Revista Brasileira dos Municípios

Orgão do Conselho Nacional de Estatística e da Associação Brasileira dos Municípios, editado trimestralmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

DIRETOR RESPONSÁVEL: WALDEMAR LOPES

Redação: Av. Franklin Roosevelt, 166 - Telefone 42-5294

Oficinas: Av. das Bandeiras, 815 - Telefone 30-4747

ASSINATURA ANUAL: Cr\$ 80,00

RIO DE JANERO - BRASIL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS

OBJETIVOS

- a) estudar, permanentemente, a organização, o funcionamento, as condições e métodos de trabalho dos Municípios brasileiros, visando ao melhor rendimento;
- b) promover o maior intercâmbio possível entre os Municípios e com êles colaborar no planejamento, orientação, assistência técnica e implantação de quaisquer modificações ou reformas administrativas;
- c) receber, estudar e difundir sugestões sôbre assuntos de administração municipal, promovendo, para tal fim, em colaboração com os órgãos federais e estaduais por meio de palestras, documentário, congressos, publicações, etc. ampla difusão de ensinamentos sôbre os princípios, os problemas e a técnica de administração municipal;
 - d) prestar aos Municípios completa e efetiva assistência;
- e) realizar os objetivos de cooperação expostos nos Estautos da Comissão Pan-Americana de Cooperação Intermunicipal, nas formas recomendadas e ratificadas pelos Congressos Pan-Americanos de Municípios e pela VI Conferência Internacional Americana.

Presidente -- RAFAEL XAVIER.

1.º Vice-Presidente - ARLINDO DE LEMOS JÚNIOR.

2.º Vice-Presidente - DIRCEU CARDOSO.

Diretor-Executivo - Nelson Omegna.

CONSELHO-DIRETOR

Domingos Spolidoro — Oséas Martins — Antônio Delorenzo Neto —
José Cirilo — Ranylson de Sá Barreto — Rui Rodrigues Dória.

CONSELHO-FISCAL

ANTÔNIO LÚCIO — JAIME JUSTO DA SILVA — RÔMULO ROMERO RANGEL —
HERMÓGENES PRINCIPE DE OLIVEIRA — JOSÉ LOPES DUARTE.

Revista Brasileira dos Municípios

Ano IV JANEIRO - MARÇO DE 1951

N.º 13

COOPERATIVISMO E COLONIZAÇÃO*

RÔMULO CAVINA

(Engenheiro agrônomo.)

I — APRESENTAÇÃO

NTRE a infinidade de propostas para dar solução às questões sociais podemos agrupar aquelas que se fundam na livre associação. Pensaram e pensam seus autores que, uma vez organizado, sob certos moldes, um pequeno grupo mais ou menos autônomo, aí estaria o caminho para solucionar tôdas as controvérsias provocadas pelos choques de interêsses individuais. Desejam que, bem organizado êsse grupo inicial, venha êle a agir como fermento capaz de crescer e abarcar o mundo.

Em tal ordem de idéias procura-se transplantar o indivíduo para outro meio, onde seus esforços, sua atuação como membro da comunidade, tenham um aproveitamento mais racional, mais disciplinado, fazendo com que os frutos de seu trabalho não sejam objeto de exploração em seu próprio prejuízo e proveito exclusivo de determinados indivíduos.

Velhíssima é essa busca de um sistema associacionista que leve o homem a um regime de vida melhor. Parece, todavia, que a associação apenas consegue mudar o plano do problema. Em outras palavras: reduz um tanto a liberdade do indivíduo para formar, em seu lugar, uma entidade mais forte e capaz de maior eficiência na obtenção desse mesmo benefício individual, procurando premiar o trabalho com mais justiça. Por outro lado, indiretamente, procura proteger o indivíduo dando-lhe recursos morais, intelectuais e materiais, para obtenção de maiores proveitos. Mas, os grupos assim formados também se entrechocam, o que faz o sistema passar de indivíduos contra indivíduos para grupos de indivíduos contra grupos de indivíduos.

O ponto de partida do associacionismo é, entretanto, a alteração do meio existente. É preciso modelar o ambiente sócio-econômico para encaminhar-se ao fim visado: a máxima valorização do indivíduo e de seu trabalho. Daí as suas dificuldades, daí os obstáculos a vencer.

Muitas, já sabemos, são as fórmulas associacionistas propostas para nos aproximarmos de tão desejada quanto importante solução das questões sociais. Dentre elas encontraremos uma cuja aplicação, sob os mais diversos regimes políticos, raciais e geográficos, recebe especial destaque pelos resultados alcancados: o cooperativismo.

O cooperativismo aparece como um dos modos de repartição das riquezas e a sua finalidade está no melhor aproveitamento das atividades individuais

^{*} Palestra realizada no Instituto de Colonização Nacional.

visando ao maior aperfeiçoamento moral e melhores resultados materiais. Difere dos demais processos pelo fato de não apresentar novos meios de distribuição das riquezas, mas sim baseando-se no melhor e mais adequado aproveitamento dos recursos individuais existentes no momento. Estes, utilizados em conjunto, beneficiam mais o indivíduo do que se aproveitados separadamente.

Sua base principal e o seu êxito repousam no auxílio mútuo, na mais justa valorização das qualidades e das habilidades dos cooperados.

O cooperativismo não é apenas — deve notar-se — um conjunto de princípios teóricos, ideais ou abstratos. Acima de tudo êle representa um conjunto de normas cuja base e finalidades são essencialmente práticas, reais. Sem agir, sem realizar, sem praticar, essa concepção maravilhosa não sairá do papel ou do coração de algum bem intencionado. Daí dizer-se que cooperativismo é ação, é realização.

Sua característica é a simplicidade, como teoria e como prática. Da aliança de esforços, da reunião de indivíduos ativos, capazes, trabalhadores e confiantes, resultará sempre uma eficiência altamente produtiva. A produção aproveitará melhor e mais racionalmente os demais recursos disponíveis pela reunião de produtores e, reduzindo as despesas, com muito mais proveito se poderá defender e aperfeiçoar o produto, garantir lucros e aumentá-los sem prejudicar o consumidor.

De uma singeleza a tôda prova, o cooperativismo não deve ser filiado a esta ou àquela corrente política ou religiosa. Todos os cooperados são iguais, tanto vale um quanto outro; todos trabalham em conjunto, harmônicamente, para o bem comum e, daí, para o próprio benefício e prosperidade da Nação.

O cooperativismo é arma que vence se bem manejada, e a sua vitória é segura. Depende apenas do esfôrço de cada um, coordenado no sentido de ser realizada uma obra cujos resultados materiais e morais não são alcançados por nenhum outro sistema econômico.

Seus pontos fundamentais e universalmente aceitos podem ser resumidos desta maneira:

- 1 adesão livre:
- 2 contrôle democrático;
- 3 distribuição proporcional das sobras;
- 4 juro limitado ao capital;
- 5 neutralidade política e religiosa; e
- 6 fomento da educação.

O movimento cooperativista apareceu como uma reação à organização econômica e social dos fins do século XVII ao princípio do século XIX — período conhecido como da Revolução Industrial.

A característica fundamental desta Revolução é o mais amplo uso da máquina, a produção em grande escala, a extensão do mercado, o desenvolvimento dos meios de transportes, a livre concorrência, os longos dias de trabalho, os baixos salários, etc. Tais condições de produção e de competição, cuja finalidade exclusiva é o lucro, caracterizam o liberalismo individualista e deram e dão lugar às crises, ao desemprêgo, às greves, etc.

Apesar de observada em tôda a Europa, pràticamente no mundo inteiro, foi na Inglaterra que a Revolução Industrial teve aspecto mais dramático, mais sombrio. E é justamente na Inglaterra que o associacionismo encontrou meio favorável e onde a doutrina cooperativista teve um de seus maiores precursores.

Foi êle ROBERT OWEN (1771-1858), um rico industrial inglês. CHARLES FOURIER (1772-1837), na França, é outro grande vulto precursor do ideal cooperativista. São idênticos em um ponto: admitem ambos a possibilidade de novas formas de organização social de modo que o trabalho se realize em condições mais humanas e tenha retribuição mais justa, que seja agradável e procurado.

Ambos propuseram e até certo limite realizaram na prática a criação de grupos de pessoas vivendo uma associação baseada nos princípios que enunciaram. É interessante observar que os precursores do cooperativismo já vinham amparando necessàriamente iniciativas destinadas a fundar aldeias ou cidades com vida própria e especial, para servirem de exemplo e verdadeiro fermento, até a universalização da idéia e da organização.

II — O COOPERATIVISMO E O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO NACIONAL

- O Instituto de Colonização Nacional, nos seus estatutos e regulamento geral dos serviços, prevê, muito acertadamente, a constituição de cooperativas ou a integração das já existentes nos núcleos de colonização.
- É de felicitar-se os idealistas que fundaram esta entidade, pelo acêrto, a nosso ver completo, da escolha da doutrina cooperativista como padrão da estrutura sócio-econômica dos núcleos de colonização.

Relembremos o referido pouco acima: os precursores do cooperativismo, na ânsia de criar um novo meio, um novo ambiente, onde a doutrina pudesse integralmente ser realizada — e seria um ambiente onde não existiriam questões sociais —, pensaram em fundar comunidades sob tal regime.

Ésse, o sonho de ROBERT OWEN e CHARLES FOURIER, entre outros. E, curioso notar-se, na Europa, nos Estados Unidos e no Brasil, algo se fêz sob êsse modêlo e finalidades.

Estamos, portanto, reconhecendo e procurando praticar, através dos serviços que esta entidade criará, a doutrina cooperativista ligada aos problemas de colonização, tornando-a base de um amplo conjunto de medidas de elevado alcance sócio-econômico.

Certo, pois, êste caminho que nos levará "a promover a integração dos sertões interiores e tronteiriços, bem como das zonas rurais, inaproveitadas e suscetíveis de exploração produtiva, na vida econômica nacional, pela radicação de trabalhadores e assistência integral às populações sertanejas e rurais, pela valorização, entim, da terra e do homem brasileiros".

Reconhecido o princípio norteador e vislumbrada a meta a atingir, tomemos como ponto de partida o que se reconhece fundamental no diploma orgânico dêste Instituto de Colonização Nacional. Entremos a seguir no assunto, expondo aos amáveis ouvintes o que a experiência da aplicação da doutrina cooperativista já nos pode oferecer.

III — COOPERATIVISMO E COLONIZAÇÃO

A apropriação da terra é assunto de interêsse nacional, pois dela resulta a base da economia de uma nação. Quanto mais e melhor um povo se apropria da terra sôbre a qual exerce a sua soberania política, maior será o seu nível de progresso e de sua economia.

As fronteiras de um país se desenvolvem sob a influência dos mais variados fatôres, muitos dos quais nem sempre é possível caracterizar. Se nos transpor-

tarmos aos séculos XV e XVI, na Europa, por exemplo, veremos Portugal, país de agricultura rudimentar e fraca densidade de população, deslocar sua atividade para a navegação e para o comércio, ampliando suas fronteiras extraordinàriamente.

Em pouco os Grandes Descobrimentos marítimos deram ao pequeno reino europeu destacada posição mundial. Durou pouco essa hegemonia, embora continuasse exercendo por mais de um século o seu poder soberano sôbre o maior império colonial da época.

Um dos mais graves problemas da apropriação das terras brasileiras era o desaparelhamento do elemento europeu ante a hostilidade do ambiente. Daí as facilidades, os favores, as licenças especiais que o soberano português concedeu aos primeiros colonizadores.

A História mostra as diferentes tentativas, as várias fórmulas experimentadas para facilitar o estabelecimento do poderio econômico e político lusitano.

Quer diretamente o Estado, quer indiretamente por delegação de poderes, muitas foram as tentativas e as maneiras de ser iniciada a colonização no Brasil. Fundamento de tôdas, entretanto, era a exploração da terra, era o estabelecimento de base econômica que permitisse e facilitasse a presença do europeu sob os trópicos.

Com origem agrícola para a produção de alguns gêneros tropicais e nela baseando a economia colonial, tomou rumo a colonização, apenas diversificada quando as pedras e os metais preciosos ou o extrativismo sobrepujaram e prejudicaram a agricultura.

Prosseguindo nossa evolução econômica, atingindo a liberdade política, continuou o Estado a cuidar da colonização ou a favorecê-la quando tentada por particulares, sempre se conservando, entretanto, a base agrícola.

Várias companhias ou emprêsas de colonização se fundaram até hoje no Brasil. Tiveram vida e atividades variáveis, e o fracasso de alguns empreendimentos teve causas diversas.

O Estado como colonizador — Sob diferentes denominações, dispondo de recursos quase sempre insuficientes, parcimoniosos e falhos de continuidade, encontramos repartições especializadas em povoamento e colonização presentes no organismo administrativo brasileiro.

Nos encargos dessas repartições está a fundação de colônias agrícolas, a localização da mão-de-obra nacional e estrangeira. Sua ação exercia-se em todo o território nacional, e nos diferentes pontos se notavam também diferentes intensidades.

Das colônias fundadas, umas prosperaram e chegaram à emancipação, dando lugar a cidades. Muitas fracassaram de modo mais ou menos definitivo e prejudicial ao País, enquanto outras persistem em vida arrastada e penosa.

Eventualmente êsses serviços de colonização se preocuparam com os flagelados das sêcas do Nordeste. Nessas oportunidades era mais notável a falta de orientação segura, e sempre resultaram obras improvisadas, custosas, inaproveitáveis, que aumentavam o descrédito dos serviços do Estado.

Iniciativas particulares neste sentido têm sido muito poucas, quase sempre de pequena amplitude, geralmente se preocupando mais com o parcelamento da terra aliado a reduzidos auxílios para a instalação dos habitantes. Por parte dos Governos estaduais foi notável a iniciativa do Estado de São Paulo, quando do grande surto cafeeiro de fins do século passado. Para atrair trabalhadores rurais o Estado enviou agentes à Itália e financiou a vinda de milhares de imigrantes anualmente. Dêsse modo supriu-se a lavoura cafeeira do braço que lhe faltara com a Abolição e permitiu-se o lançamento das bases da maior exploração monocultivada no mundo.

As facilidades oferecidas pelo Govêrno paulista foram tais que as autoridades italianas se viram compelidas a estabelecer restrições ao embarque de emigrantes. Por outro lado, com o intuito de proteger os súditos aqui vindos, ampliava extraordinàriamente seus serviços diplomáticos no Brasil.

Dessa acertada política do Govêrno paulista, infelizmente desde muito abandonada, resultou evidente o atual progresso daquele Estado.

A iniciativa da colonização — Já sabemos que o Brasil dispõe de amplas áreas a apropriar e vimos que, desde o Descobrimento, essa apropriação só tem uma forma: a Agricultura.

Além disso a distribuição geográfica da nossa população mostra verdadeiras manchas completamente isoladas por amplos trechos de terras que por muitos motivos precisam ser ocupadas. Por outro lado, a simples intercomunicação terrestre dêsses centros populosos encontraria um sistema de transportes e de movimentação de produtos da maior importância para o mercado interno, provocando além disso o povoamento. Vimos de que modo essas ligações se tornaram verdadeiros problemas nacionais quando da guerra recentemente finda.

Ainda destacamos outra razão: dispomos de trechos de terras valiosos pelo clima, pela fertilidade, pela localização quanto a mercados a abastecer, mas apenas esperando um processo mais moderno de repartição da posse e do uso da terra para servirem de fontes de riqueza local. É o que vemos em largas zonas dos Estados do Rio, Minas, Bahia e São Paulo, onde o aparelhamento de transportes se amplia. Isto sem falarmos em áreas onde a colonização se impõe por outros motivos cuja análise se torna dispensável aqui.

Quando avulta o interêsse nacional temos o Estado como entidade promotora da colonização. Neste caso será escolhida uma das suas atitudes: municipal, estadual, federal, instituto, autarquia ou outro organismo paraestatal equivalente.

Desde que a entidade colonizadora tenha caráter particular a sua base poderá ser a de sociedade anônima, firma, ou companhia comercial. Em qualquer dos casos será fundamental que suas disponibilidades em terras, capital e elemento humano sejam suficientes e adequadas à execução do que se programar.

Se as terras, em qualidade, quantidade e localização, atendem aos objetivos; se os recursos financeiros imediatos no todo ou em parte, e seguramente realizáveis em prazo razoável, podem responder às despesas de instalação e exercício até o início da produção colonial e, por fim, o pessoal administrativo e técnico é suficiente e capaz e os colonos correspondem às expectativas e se adaptam ao meio colonial, teremos as bases do empreendimento devidamente sólidas e preparadas.

A emprêsa é ampla e de grande vulto. Sua execução depende de tempo, recursos e de muito trabalho; de administração segura, bem aparelhada, ativa, e, fundamentalmente, de que a colônia seja localizada em situação econômicamente explorável e tenha objetivo lucrativo direto e imediato.

O cooperativismo e imigração colonizadora — A doutrina cooperativista, reconhecidamente um conjunto de princípios gerais de organização econômica, de ampla e variada aplicação, encontra mais uma oportunidade de emprêgo prático ao ligar-se à colonização.

Os colonos, habitantes de uma área em colonização, têm interêsses econômicos gerais e comuns. Formam um grupo apreciável de consumidores geralmente estabelecidos em novas terras onde tudo é necessário instalar, porque afastadas de centros urbanos.

Por outro lado a série de produtos que a colônia pode produzir precisa encontrar na estrutura da própria colônia um organismo que se encarregue da sua comercialização para evitar a cada produtor, isoladamente, o preocupar-se em vir ao mercado mais conveniente.

De sentido mais amplo ainda é possível outra importante aplicação da doutrina cooperativista à colonização: é a cooperativa de colonização, organismo que, formado pelos colonos, os representará na obtenção da terra, nos encargos de instalação, funcionamento e administração da colônia.

Qualquer que seja a entidade promotora da colonização, poderão os colonos, desde o início, serem entrosados em uma organização de caráter cooperativista.

A cooperativa será utilizada eficientemente como um instrumento de elevação do operário a pequeno proprietário; fará a sua educação profissional prendendo-o à terra. Concorrerá para difundir a pequena propriedade, permitindo o melhor aproveitamento das terras coloniais.

Tanto ao colono brasileiro como ao estrangeiro se poderão aplicar os princípios cooperativistas. Ao elemento nacional impõe-se prévia e inteligente preparação visando educá-lo no regime cooperativista brasileiro, uma vez que ao trabalhador rural europeu é assunto conhecido e prático o pertencer a cooperativas.

Em consequência às considerações acima, podemos destacar dois rumos nos quais os princípios cooperativistas marcharão ao lado da colonização: as cooperativas coloniais e as cooperativas de colonização.

- A) Cooperativas coloniais Paralelamente aos demais órgãos da estrutura colonial poderão ser estabelecidos dois setores principais e um intermediário através dos quais o cooperativismo poderá ser aplicado.
- 1 Consumo Através desta secção da cooperativa será fornecido ao colono todo o equipamento doméstico, nêle incluídos os móveis, vestuário e utensílios que lhe poderão prodigalizar o necessário confôrto, extensivo à sua família. Esta dependência da organização colonial teria a responsabilidade de manter um nível de vida tal que o colono não seja atraído pela cidade e não pense em abandonar o campo. Usando todos os meios auxiliará o colono a fixarse confortàvelmente no seu lote. Aliada a serviços de caráter social esta secção se tornará o verdadeiro centro de ação que permitirá enfrentar os primeiros tempos de funcionamento, enquanto se verificar a espera produtiva.
- 2 Vendas em comum Esta secção teria a seu cargo a colocação da produção da colônia. Dispondo de armazéns, silos e depósitos, máquinas de beneficiamento ou outro equipamento adequado, receberá a produção de cada lote e, depois de devidamente preparada, a levará ao mercado mais conveniente;

- 3 Crédito Esta secção intermediária entre as duas anteriores terá como finalidade concorrer com o instrumental ou adiantamentos para que o colono possa trabalhar. Da mesma forma, a espera produtiva, que é o período que vai da instalação até à primeira venda, impõe adiantamentos que a secção de crédito da cooperativa colonial tomará a seu cargo e se cobrará quando a produção atingir o mercado.
- B) Cooperativas de colonização Este plano de aplicação da doutrina cooperativista terá início com a fundação de uma sociedade cooperativa de colonização composta de um número variável de associados dispondo de capital em dinheiro ou equipamento ou tendo subscrito quotas-partes a pagar com trabalho ou em produtos.

Embora seus componentes sejam, ou não, todos estrangeiros, a cooperativa deverá ser fundada de acôrdo com a nossa legislação.

A entidade assim formada representará todos os colonos em suas relações com os Poderes Públicos federal, estadual e municipal. Responderá pela administração da colônia e pela adequada execução do plano colonial relativo à região em que se estabelecer.

Administração da cooperativa — Como é evidente, os interêsses das entidades promotoras da colonização impõem que a administração do patrimônio colonial seja orientada de forma honesta e econômica, com os cuidados relativos ao vulto dos encargos realizados. Desde o início, entretanto, será necessário dar aos próprios colonos encargos administrativos, dar-lhes a noção de responsabilidade coletiva, no conjunto da emprêsa, a fim de prepará-los para a vida emancipada da colônia.

Na fase de instalação a tarefa de administradores estranhos — principalmente de assessôres-técnicos — é imprescindível. Seu papel de orientadores deve ser amplo, total. É dêste trabalho que resultará a estabilidade do empreendimento e o mais acertado emprêgo do patrimônio.

Progressivamente, e de acôrdo com os característicos dos colonos quanto à sua capacidade de trabalho, sentimentos associativos, gôsto e entusiasmo pela colônia e seu progresso, verificar-se-á que certos serviços poderão ficar sob a própria e exclusiva direção dos cooperados, reduzindo a responsabilidade da entidade colonizadora.

A ligação terá por objetivo procurar garantir a remuneração e a reconstituição do capital empregado desde a fundação da colônia. Poderá verificarse o caso em que a cooperativa dos agricultores, em um certo tempo, tenha conseguido acumular recursos que permitam a redução da influência da entidade referida ou a sua completa eliminação. Em tal caso a substituição se fará após terem sido atingidos os fins previstos ao planejar a colônia.

Conclusões

Das considerações acima explanadas julgamos acertadas as seguintes sugestões:

1 — deve-se incluir na política brasileira de imigração e colonização a preferência pela aplicação dos princípios cooperativistas como elemento auxiliar da organização econômica das colônias e núcleos de população que o Govêrno estabelecer, autorizar, ou nêles vier a intervir;

- 2 a aplicação dos princípios cooperativistas se fará de duas maneiras fundamentais:
- a) incluindo cooperativas de consumo, de vendas em comum e de crédito, ou outras, conforme a legislação em vigor, na estrutura funcional das colônias: e
- b) permitindo a fundação, no País, e de acôrdo com a legislação em vigor, de cooperativas de colonização, possuindo associados nacionais e estrangeiros, em número ilimitado, com a finalidade de representarem todos os colonos em suas relações com os Poderes Públicos federal, estadual e municipal, respondendo pela administração da colônia e pela adequada execução do plano colonial relativo à região em que se estabelecer.

* * *

Desejo ardentemente que esta modesta contribuição seja útil, possa ser aproveitada em benefício da eficiência e do progresso dos serviços desta entidade.

Insisto em considerar as minhas sugestões como uma nova etapa a seguir dos marcos lapidares que se encontram nos nossos estatutos e, na medida de meus esforços, espero e desejo contribuir para vencer as demais etapas futuras.

RECUPERAÇÃO DEMOCRÁTICA PELO MUNICIPALISMO*

LAURO MACIEL SEVERIANO

(Membro do Conselho-Diretor da Associação Brasileira dos Municípios, Secção do Ceará.)

ONVOCADO pela Associação Brasileira dos Municípios, Secção do Ceará, na qualidade de membro integrante de seu Conselho-Diretor, a fim de cooperar nesta magnífica solenidade, não poderíamos fugir ao apêlo amigo e generoso, já que nos irmana o mesmo ideal municipalista, fonte de energias novas, a despertar a mocidade da Pátria para um empreendimento que interessa fundamentalmente o futuro dêste País.

Falar numa reunião de municipalistas é necessàriamente repisar as idéias cardeais que os congregam, a fim de que, quanto mais repetidas, mais divulgadas sejam e novos adeptos conquistem, trazendo à sombra da bandeira municipalista homens sinceramente dispostos a defender e a praticar, na vida pública brasileira, os princípios que estão inscritos em suas legendas.

Aqui estamos para festejar a instalação oficial da Associação Brasileira dos Municípios, Secção do Ceará, iniciativa saída vitoriosa de memorável prélio no I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros. Prestigiando essa solenidade, com a sua presença, dando-lhe, assim, repercussão nacional, temos em nosso meio o Sr. Rafael Xavier, essa figura modesta de líder incontestável do Movimento Municipalista brasileiro, a quem o País deve, e deverá no futuro ainda mais, êsse esfôrço gigantesco por sua reestruturação racional, de modo a assegurar-lhe continuidade histórica como nação una, livre e próspera.

A presença de RAFAEL XAVIER, nesta reunião — que marcará objetivamente o início, no Ceará, duma conjugação consciente de esforços para um fim predeterminado — é tão significativa para nós, municipalistas, pelo que a sua palavra evoca ao sentimento e à inteligência dos que a têm voltada para o estudo dos problemas básicos do Brasil, que fomos buscar, em sua obra, o motivo estrutural dessa nossa palestra. A mensagem saída de nossos lábios, dirigida aos que têm ouvidos para ouvir, outra não será senão aquela que os nossos ouvidos já acolheram e a nossa inteligência já assimilou, no contacto com as lições constantes que o Mestre e o I.B.G.E. vêm dando ao País, conclamando os seus homens públicos, a mocidade das escolas, enfim tôdas as pessoas responsáveis, com uma parcela de boa-vontade, para uma política científica, que salve a Nação da ruína e do desespêro.

Na história do Município, desde Roma antiga, ao florescimento dos Estados modernos, é possível distinguir-se com nitidez acentuada duas fases de sua evolução sócio-política. Na primeira, vemo-lo surgir e desenvolver-se como uma instituição de fins políticos predominantes, desempenhando, como assinalou BIELSA, um papel de "baluarte das liberdades políticas e dos direitos pri-

^{*} Discurso pronunciado ao ensejo da solenidade da instalação, a 26 de julho de 1950, da Associação Brasileira dos Municípios, Secção do Ceará.

vados". Quando, porém, a Nação se firma como um todo político organizado, eis que o Estado absorve o conteúdo político do Município e assume o seu papel: é a sua segunda fase evolutiva, quando a Comuna passa a exercer, primordialmente, funções de ordem administrativa local. EDMUNDO ZENHA focalizou êsse fenômeno conceituando-o numa alternativa: quando o Estado atinge a maioridade, começa o declínio do regime municipal.

Realmente, a História assinala o papel decisivo do Município na luta contra as tiranias, defendendo as liberdades políticas e os direitos privados do Homem, em épocas diversas e em geografias diferentes, batalha que sòmente cessou, quando, ao influxo de condições históricas determinadas, aquelas liberdades e direitos passaram a ser outorgados e defendidos pelo Estado, como soberania política superior. Com isso, porém, não sucumbiria a instituição que, sobrevivendo, primeiro às invasões denominadas dos bárbaros, depois, ali e acolá, ao poder dos senhores feudais, conquistou à nobreza e à monarquia suas cartas foralícias, continuaria a sua missão civilizadora, fixando os povos sedentários, derrotando os privilégios e a onipotência dos castelos senhoriais, organizando a vida social em bases que permitiram o trabalho, a economia, a formação da riqueza, a paz e o progresso das sociedades humanas, através dos séculos passados.

No Brasil, condições históricas semelhantes permitiram ao Município realizasse êle êsse duplo papel. Anterior ao Estado, como nódulo social, vemo-lo durante longo período colonial sobressair-se como a única realidade política de jovem Nação, centro de polarização demográfica e de assimilação do poder local, a lançar, nas profundezas do tempo, as bases da própria independência, pela formação do caráter nacional e pela consolidação do poder do elemento nacional.

Essa anterioridade histórica do Município ao Estado brasileiro explica a grande função política que êle exerceu na formação de nossa nacionalidade, tornando-se "a expressão mais sadia e fiel daquilo que entendemos por civilização brasileira". Pouco importa que o seu ordenamento jurídico tenha vindo nas caravelas, que também trouxeram Tomé de Sousa ou Martim Afonso, para a fundação de São Vicente, em 1532, Ilhéus e Pôrto Seguro, em 1535, São Sebastião, São Salvador e outras minúsculas vilas que marcaram o início da colonização portuguêsa. Na verdade, o Município brasileiro não foi buscar a sua seiva realizadora na organização comunal constante das Ordenações Manuelinas. Bastaria assinalar que, naquela época, o Município português de há muito estava reduzido a uma entidade empalhada, puramente administrativa, absorvida inteiramente pela esfera maior do Estado lusitano. Não poderia, pois, a organização municipal do Brasil-Colônia beber, nas Ordenações, qualquer energia renovadora ou aquela fôrça que o caracterizou, "aquela desconforme autoridade edílica", que encheu de pasmo o cronista maranhense João Francisco Lisboa, e que constitui, inegàvelmente, o segundo contraste entre o Município do Brasil-Colônia e o seu figurino de além-mar. Segundo observa Carneiro Maia, "a lei portuguêsa imprimiu sòmente ao Município as formas de seu tempo, e nada mais". Mesmo do ponto de vista do ordenamento jurídico, impossível pôr-se à margem o aspecto sociológico, porquanto uma criação puramente legal, sem conteúdo objetivo, não passaria duma ficção inútil, mormente se tivermos em boa conta que a nossa vida municipal enriqueceu também o ordenamento jurídico que nos veio da Metrópole.

Onde, porém, o Município brasileiro se sobressaiu em sua missão civilizadora foi iniludivelmente em seu funcionamento. A instituição, ao contacto com as realidades da terra selvagem, estêve sempre sensível ao meio e se constituiu em instrumento adequado para a fixação do colono, o desbravamento e o povoamento da terra, a criação do espírito localista e do caráter autonomista. A seu lado, a grande exploração agrícola, rodeada de escravos,

completa a paisagem nada pitoresca da vida colonial. Mas serão êsses dois instrumentos, um determinando o outro, os agentes imprescindíveis de nossa civilização colonial. O influxo rural faz germinar as vilas em nossa hinterlândia incomensurável, e a organização municipal as mantém, lhes dá conteúdo político, de maneira que não só o trabalho crie a riqueza, mas também o Município seja a expressão do poder agrícola. Constituíram-se, assim, as Câmaras Municipais na única realidade política e administrativa da época, com uma "desmarcada função política e extensa função judiciária". Testemunha um cronista que as Câmaras fixaram salários e o preço das mercadorias; regularam o curso e valor da moeda; propuseram e recusaram tributos reais, erigiram arraiais e povoações, proveram sôbre a indústria, o comércio e administração geral; suspenderam Governadores, nomearam-lhe substitutos, prenderam e deportaram funcionários régios. (J. F. LISBOA, "apud" CAIO PRADO JÚNIOR, "in" Evolução Política do Brasil, pág. 51.)

Na segunda metade do século XVII, todavia, fatôres econômicos, como o comércio e a mineração, e outros de ordem social e política, quais o surgimento da burguesia e a afirmação da autoridade política da Metrópole, que atinge o seu auge com a vinda de Dom João VI, marcam o declínio da autoridade das Câmaras Municipais e o início de um novo sistema administrativo. Desloca-se a autoridade das mãos dos proprietários rurais — observa CAIO PRADO — para as da Coroa portuguêsa, despojando-se as Câmaras de tôdas as suas antigas prerrogativas. E mesmo quando, na segunda metade do século XVIII, a classe agrícola surge para a direção política do Império, "soterrado ficou, na convulsão, o velho organismo municipal".

À onipotência dos Governadores, a partir do terceiro século, seguiram-se a vinda de Dom João VI e o centralismo do Império, dominante até a República. O Município político-judiciário dos dois primeiros séculos após a Descoberta não mais ressurgiria, à falta de condições objetivas.

Eis, em traços largos, uma idéia apagada do que foi o papel do Município, em nossa evolução histórica e no mundo antigo e pós-Idade Média. Esse rápido escôrço, nós o fizemos a fim de pôr em evidência o seu passado glorioso, na formação da nacionalidade e destacar a situação de completo abandono e miséria econômica em que foi lançado, desde o Império até a Terceira República. Efetivamente. Em 1946, quando o regime democrático-republicano se reinstalava, no Brasil, pela terceira vez, da receita geral do País, no total de 21 626 195 000 cruzeiros, apenas a ridícula percentagem de 3,93% coube às Municipalidades do Interior. Era, na verdade, em meio ao lirismo da "autonomia municipal", o índice mais baixo jamais atingido na distribuição das rendas nacionais, mas, ao mesmo tempo, era o fêcho duma calamidade que, paradoxalmente, tivera o seu início com a Revolução de 1930... A crise máxima se verificou no período de 1937/46, quando a linha descendente das rendas de tôdas as Municipalidades, inclusive as das Capitais, em relação à receita nacional, começa de 8,7% e atinge o auge em 4,9%.

Índices calamitosos! Sim, porque êles atestam que, enquanto 16% da população brasileira, das Capitais, absorviam 96,07% das rendas nacionais, à imensa massa humana dos sertões, que representava 84% da população, se destinavam, apenas, 3,93% das mesmas rendas, ou seja o estritamente suficiente para mantê-los no mais absoluto desamparo, sem um definitivo extermínio biológico.

As consequências dessa política aí estão. Testemunha o Sr. RAFAEL XAVIER que, à míngua de recursos de higiene preventiva, morrem, no Brasil 300 000 crianças, por ano. É como se em cada 365 dias, em plena paz, um avião inimigo jogasse uma bomba atômica sôbre uma cidade como Fortaleza.

No Distrito Federal, onde aquêles recursos de higiene não minguam como no Interior, a mortalidade infantil atingiu, no triênio 1939/41, o índice de 16%, fato verdadeiramente alarmante, pois os mais autorizados técnicos sanitaristas do mundo consideram excessivo, para qualquer país, um índice superior a 10%.

No setor da alimentação o quadro não é menos inquietante: o consumo anual de gêneros alimentícios "per capita" baixou de 436 quilogramas, em 1933, para 391 em 1946, segundo estatística oficial do Ministério da Agricultura. No setor da educação, vastíssimas zonas, como a área da Bahia ao Acre, oferecem, segundo o Censo de 1940, um índice de alfabetização inferior a 33%. Ainda de acôrdo com mesmo Censo, sòmente 43% dos brasileiros maiores de dez anos sabiam ler e escrever, naquele ano. No setor da produção, MORTARA demonstra, com base na estatística brasileira, que "o valor líquido da produção agropecuária em 1940" ficou "abaixo da média de Cr\$ 1500,00 por pessoa ocupada nessa atividade", por ano.

No Ceará, num período de oito anos — 1933/40 —, enquanto o índice de nosso crescimento demográfico atestava o aumento de 16%, o da produção de gêneros alimentícios diminuía de 1%; por outro lado, se compararmos o consumo anual "per capita" com a população do Ceará, a estatística nos revelará que, no período de 1933 a 1946, o índice de consumo baixou de 100 para 90, enquanto o índice de crescimento da população subiu de 100 para 132. Isso significa que o Ceará emagrece cada vez mais, pois o volume de sua produção não corresponde às necessidades de seu consumo.

Qual a causa imediata dêsse decréscimo, no caso de nosso Estado? Consulte-se novamente a estatística, e ela nos responderá que, só no ano de 1940, emigraram de nossa terra 116 043 homens válidos, sem qualquer compensação imigratória. Essa política que permitiu tamanha sangria no organismo social e econômico do Ceará não foi decerto inspirada pelos superiores interêsses da coletividade cearense.

No campo da assistência hospitalar, apesar dos esforços já despendidos com o planejamento da Rêde Nacional de Hospitais, o Brasil ainda necessita de 57 957 leitos gerais, a fim de atingir a metade do índice geralmente aceito, entre os técnicos, como média razoável para atender às necessidades hospitalares duma população, excluídos dêsse número os leitos para maternidade, doentes mentais, tuberculose e lepra. (Teófilo de Almeida, "in" REVISTA BRASILEIRA DOS MUNICÍPIOS, n.º 6, pág. 245.) O Ceará, por exemplo, carece ainda de 4 927 leitos gerais para atingir a metade daquela média, isto é, dois e meio leitos gerais por cada cinco mil habitantes.

No setor da produção e dos transportes, no período de 1944/1948, as estradas de ferro do Brasil transportaram, neste último ano, um milhão e meio de toneladas de mercadorias a menos do que em 1944. Nesse mesmo período, o transporte de bagagens e encomendas decresceu de 1 364 198 toneladas para 1 126 193, isto é, uma queda de 10%.

No setor da pecuária, informa o último Relatório do Banco do Brasil, nas regiões onde se concentram os nossos maiores rebanhos bovinos para corte de carne, as crias obtidas não passam de 30 a 40% das matrizes, quando, em condições normais de aparelhamento técnico, essa produção deve ser superior a 70%.

No terreno da importação de bens de produção, ou seja de máquinas agrícolas, vale acentuar que, em harmonia com os demais setores, no período de 1942/1945, importamos 3006 tratores e 928 arados. É certo que, no período de 1946/49, melhoramos, pois importamos 18805 tratores e 9807 arados.

Diante dêsses números, fôrça é reconhecer que, efetivamente, aquêles 3,93% das rendas nacionais, destinados às populações do Interior, não pode-

riam obrar o milagre de fecundar a riqueza e tirar do nada escolas, hospitais, comércio, bancos, fazendas modernas, de maneira a valorizar o homem do sertão, aumentar-lhe o poder de consumo, multiplicar as vias de comunicações, centuplicar a circulação de mercadorias, bagagens e encomendas. Tínhamos, fatalmente, que regredir.

Como bem assinalou José Antônio Aranha, Vereador da Câmara Municipal de Pôrto Alegre, "suga-se a renda dos Municípios brasileiros, afeta-se a sua autonomia, atraem-se as suas melhores expressões humanas, entregam-se os demais ao analfabetismo e à doença, isola-se o Município, aniquila-se a sua vitalidade e, depois, perdidos no sertão, ouvem aquêles heróicos brasileiros o apêlo dramático para que produzam mais e melhor"!

Dentro dêsse quadro melancólico, a República, num tropo de lirismo, que ainda serve às campanha políticas em vésperas de eleições, brindou os Municípios brasileiros com uma autonomia municipal de fachada, que mereceu, do Sr. Rafael Xavier, o epíteto de "liberdade na miséria". É contra essa miséria na liberdade que o Movimento Municipalista brasileiro se levantou reivindicando para as populações de nosso Interior o direito à sobrevivência, quando não por um dever de solidariedade nacional, ao menos por uma elementar cautela de autodefesa das populações litorâneas, pois, se não mudarmos de rumo, longe não estará o dia em que a subsistência nacional dependerá do Exterior.

É a favor duma liberdade na fartura que os municipalistas brasileiros se reuniram, êste ano, em Petrópolis, no seu I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, promulgando a Carta de Declaração de Princípios, Direitos e Reinvidicações Municipais, onde foram traçados os pontos fundamentais de uma política municipalista de âmbito nacional, através do debate público de todos os grandes problemas que afetam o futuro da nacionalidade.

A realização do Congresso em aprêço foi uma demonstração eloquente de que o Brasil já possui uma consciência municipalista, pois é notável que êsse acontecimento se tenha verificado apenas cinco anos após quinze anos de centralização política e administrativa, quando até aquela autonomia municipal de fachada, que o liberalismo brasileiro presenteou à República, fôra tragada na voragem duma revolução fracassada. Mais surpreendente, ainda, é que, depois de tantos desacertos e em meio às irresponsabilidades e incompetências do presente, parta dos Municípios brasileiros a palavra que conclama a Nação para uma revolução pacífica de princípios, destinada a colocar o País no caminho de sua organização.

A direção do Estado de Minas está entregue a um municipalista da envergadura de Milton Campos. Suas são as seguintes expressões:

"Não haverá estrutura política nacional eficaz e benéfica, se não tiver como conteúdo a vida municipal elevada e nobre. A preocupação com o Município é, portanto, dever primordial de qualquer esfôrço de organização."

De seu Secretário de Estado, PEDRO ALEIXO, são essas outras expressões:

"É no Município, escola que temporàriamente se fechou e hoje está reaberta para a consecução do bem-estar do povo, que o cidadão aprende a fazer da prosperidade coletiva sua prosperidade pessoal. É no Município que o cidadão, dando mostra do seu desinterêsse individual, aprende que satisfazer o interêsse geral é o melhor meio de satisfazer piena e definitivamente o interêsse próprio."

São idéias que honram a nossa cultura política. Mas, não são só idéias. Quem quer que esteja acompanhando o desenrolar dos acontecimentos sabe que já existe, no País, uma consciência municipalista e já se começa a recolher os frutos de sua atuação na vida pública nacional. O primeiro grande resultado da Campanha foi, sem dúvida, o sentido municipalista da Constituição de 1946,

graças à atuação, na Constituinte, de homens já empolgados pela verdade dos princípios pregados por Tavares Bastos, Azevedo Carneiro Maia e Alberto Tôrres, no passado, e Rafael Xavier, Juarez Távora, Teixeira de Freitas e tantos outros, nos dias presentes.

Outros resultados parciais estão sendo obtidos, constantemente. Instalam-se, por tôda parte, Departamentos de Assistência aos Municípios, como em Minas Gerais; celebram-se convênios para uma política de coordenação administrativa entre o Estado e o Município, como se fêz no Espírito Santo; multiplicam-se os congressos estaduais e regionais; organiza-se a Associação dos Municípios, em vários Estados da Federação; livros e revistas divulgam intensamente os assuntos ligados aos problemas municipais, e o próprio Poder Executivo, em duas Mensagens consecutivas ao Congresso Nacional, dedica ao palpitante tema tópicos de significação transcendente. Na Mensagem de 1950 diz o Presidente da República:

"No decurso do ano anterior, iniciou-se a execução da maior reforma que até agora registrou a história do Municipalismo brasileiro. Ao assinalar êste evento, cumpro o dever preliminar de exaltar a obra dos representantes à Assembléia Nacional Constituinte de 1946, que, ao elaborar a mais municipalista das nossas Cartas Magnas, compreenderam, sob os nossos aplausos, a impossibilidade de buscar, em esquemas meramente políticos, soluções para o govêrno local entre nós. Tratando-se de problemas de natureza fundamentalmente financeira e econômica, só poderá ser êle resolvido, de fato, através da outorga, aos Municípios, de novas fontes de receita, tendo em vista que o tradicional depauperamento de suas finanças vinha resultando menos da incapacidade das áreas contribuintes que de injustiças do sistema discriminatório."

Nessa mesma Mensagem, o Chefe da Nação adverte àqueles que, indiferentes até hoje a êsses problemas de base, logo procuram desnaturar, deturpar e até mesmo desmoralizar os empreendimentos levados a efeito com elevados objetivos nacionais. E assim os condena:

"O que se afigura inadmissível, e falo-vos com tristeza, é que a uma experiência como a do fortalecimento financeiro dos Municípios, que pode ser grandemente fecunda para o País, se retirem as características revitalizadoras, dessangrando-os em movimentos de cissiparidade puramente eleitoral."

Nesse tópico, o Chefe da Nação condena a fragmentação dos Municípios, com objetivos eleitorais, que por aí se tem ensaiado, esquecidos os seus promotores que o assunto é de ordem científica e tem a regulá-lo princípios estabelecidos em lei e pela Convenção Nacional de Estatística.

Em 1946, cêrca de 780 Municípios brasileiros, do total de 1896 existentes até março de 1950, não possuíam receitas superiores a Cr\$ 250 000,00 e 1 176 não ultrapassavam a ordem de Cr\$ 500 000,00. Ora, só a contribuição do impôsto de renda, que a Constituição de 1946 destinou aos Municípios, conferiu, em 1949, a cada uma de nossas Comunas, Cr\$ 250 000,00 e, em 1950, Cr\$ 256 558,10. Estamos, sem dúvida, assistindo ao início de uma nova era

para as nossas pobres e miseráveis Municipalidades do Interior brasileiro. Os homens de responsabilidade não devem, pois, permitir, como alertou o Chefe da Nação, que essa obra seja desvirtuada pela incompetência, pela irresponsabilidade e pela falta de patriotismo.

Essa ameaça existe agravada com outras tendências e estéril facciosismo, tanto que na Mensagem dirigida na abertura do Congresso, em 1948, o Chefe do Estado Brasileiro ressaltava que

"o refôrço trazido pela Constituição às finanças municipais corresponde à mesma ordem de preocupações que determinaram a reserva constitucional de percentagens da renda da União, para a valorização econômica de determinadas áreas do território brasileiro. Representa um esfôrço pela organização nacional, causa, como nenhuma outra, digna de inspirar o entusiasmo das novas gerações. Que elas comecem" — acentua a Mensagem, como um apêlo comovente à consciência dos homens públicos — "dedicando-se à reforma da vida municipal, tirando-lhe o estéril e mesquinho caráter de disputas facciosas. Concitem-se os homens ditos prestigiosos a medir a sua influência pelos serviços prestados à coletividade e não pelo grau de impunidade que cerque os seus abusos. Ajam as autoridades municipais na persuasão de que todos os seus munícipes têm o mesmo direito aos seus cuidados. Seja assegurada a igualdade dos contribuintes perante o Fisco, tanto para pagar o devido, como para não lhes ser exigido o indevido. Tenham as autoridades como seu primeiro dever garantir o exercício dos poderes municipais — sem considerações de partido — bem como a segurança, a liberdade e a prosperidade dos seus jurisdicionados, não importando se correligionários ou adversários. No dia em que êsses ojetivos estiverem atingidos, as energias libertadas para a iniciativa, a atividade criadora e o trabalho -- em todo o Brasil constituirão, só por si, a melhor garantia do nosso progresso. Convoco os homens públicos dêste País, sobretudo os atuais administradores estaduais, para que nos empenhemos todos na obra de reforma da vida municipal, ponto de partida para a organização nacional".

Eis aí o apêlo que vem do alto. Tem a seu favor, pelo menos, o prestígio do Poder e da insuspeição, embora o seu conteúdo esteja, hoje, na consciência e no desejo de todos. Ainda, há poucos dias, escrevíamos na imprensa local:

"Num país em que todos os grandes partidos são democráticos e querem exatamente a mesma coisa, não é difícil fazer com que, na esfera municipal, os políticos trabalhem no sentido de saber quais dêles conseguirão mais escolas, mais postos de assistência rural, mais centros de saúde, crédito agrícola, mais produção, mais saneamento. A emulação de nossos Municípios deve ser no sentido da restauração das fôrças municipais. A sua bandeira deve ser a do Municipalismo construtor, e não êsse municipalismo sangrento que transforma as nossas Comunas em cemitérios ou em focos de desordem."

Mas, Senhores, como e por que estamos sendo partícipes dêsse movimento e como êle surgiu e tomou forma, em bases objetivas? Onde fomos buscar os elementos para essa análise das causas profundas de nossa desorganização? De que elementos dispomos para afirmar teses e propor soluções, ditas adequadas?

Essas perguntas poderão ser respondidas pelo Sr. RAFAEL XAVIER, na qualidade de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística. No entanto, adiantarei: apesar de o Movimento Municipalista ser, antes de tudo, uma corrente de idéias, ou, como o definiu aquêle Conselho, através da Resolução n.º 324, de 20 de julho de 1946, "o conjunto de esforços que visem ao soerguimento e ao progresso da vida do Município brasileiro, em todos os seus aspectos" — não fôra o Brasil contar, há pouco mais de uma década, com um superorganismo como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que instaurou no País a intersolidariedade administrativa nas três esferas da vida pública brasileira, e não teria sido possível o êxito tão rápido dessa campanha, que promete salvaguardar os destinos de nosso povo, como expressão política e econômica.

O I.B.G.E. lançou aos quatro ventos no País a tese de que a vitalização municipal é o marco inicial para a recuperação de nossa democracia, afirmando que, "fora dessa orientação, qualquer outro plano que vise ao progresso

nacional terá comprometida a sua eficácia, à falta duma sustentação adequada, duma infra-estrutura sólida". Afirmar não é provar, mas o I.B.G.E. asseverou, ainda: ".... a essa conclusão chegou a Estatística, há anos, e a robustece no suceder dos dias, à medida em que mais e mais se aprofunda no estudo da realidade brasileira."

Consciente dessa verdade, que se alicerça em dados objetivos, colhidos pela Estatística, é que o Instituto se fêz, entre nós, o coordenador oficial do Movimento Municipalista. E, fato curioso, o Município, desde a criação do Instituto Nacional de Estatística, em 1934, se constituiu na unidade da Estatística nacional. Lá, na célula fundamental, foi a Estatística brasileira arrancar os elementos com que, posteriormente, se apresentaria à Nação para dar o seu diagnóstico científico: ergamos a Democracia com base no Município e, para isso, revitalizemos o seu organismo, em tôda a extensão do território nacional.

A maioria ignora a obra gigantesca do Instituto; poucos cearenses sabem, por exemplo, que a cartografia do Ceará está levantada, Município por Município, em todos os seus detalhes, e que o Instituto já publicou uma monografia estatístico-descritiva sôbre cada Município do Ceará, distribuída em trinta capítulos, onde o estudioso encontrará tudo o que, no momento, é conhecido em cada Município cearense, sob os aspectos físicos, históricos, sociais, econômicos, administrativos. Mas, não é só isso. A Estatística brasileira está registrando como um sismógrafo, mensalmente, todos os acontecimentos importantes de ordem local, de modo a que os arquivos de cada Municipalidade permaneçam guardando uma atualidade permanente.

A sistematização do quadro territorial brasileiro, mediante uma divisão racional, foi obra meritória do Instituto, fornecendo ao Movimento Municipalista o conhecimento de nossa realidade geográfica, tão necessário à Administração Pública, local, regional ou nacional, como base para qualquer empreendimento que tenha como objetivo o aproveitamento racional de nossas melhores áreas territoriais, além de inúmeras vantagens de ordem administrativa, decorrentes da perfeita execução dos compromissos assumidos pelos governos regionais, na Convenção Nacional de Estatística de 11 de agôsto de 1936. A histórica cerimônia de instalação dos quadros municipais, organizados em todo o País, deu-se em 1.º de janeiro de 1939, sagrando-se essa data como o "Dia do Município".

Muitas providências adotadas pelo Govêrno Federal, inclusive essa tendência ao Municipalismo, revelada, aqui e ali, em atos oficiais, devem-se à ação inteligente, constante e racional do Instituto e seus órgãos que "têm levado ao Govêrno as sugestões ou ponderações que lhes parecem necessárias ou aconselháveis, apontando, antes de tudo, os essenciais e complexos objetivos a serem liminarmente conseguidos na reestruturação racional do Brasil", em obediência aos seguintes princípios, como se lê na Revista Brasileira de Estatística, n.º 36:

- a) equilíbrio e equidade na divisão territorial política;
- b) valorização do homem rural, pela saúde, pela educação e pelo trabalho, utilizando-se para êsse efeito as colônias-escola;
- c) centros de propulsão suficientemente numerosos, fôrças construtivas distribuídas segundo critérios de equidade e solidariedade e unificação nacional;
- d) ocupação efetiva do território por meio da redistribuição das sobras demográficas das metrópoles, utilizando-se suas populações marginais, para êsse fim, incorporadas, regeneradas e mobilizadas pelo Exército do Trabalho;
 - e) interiorização da metrópole federal;

- f) articulação, solidariedade e interação das órbitas governamentais autônomas;
- g) unificação, racionalização e tecnicidade de direção suprema, emanada do Poder Executivo;
 - h) unidade nacional, apoiada na unidade da língua.

Tem o Instituto propugnado, ainda, pela ação conjunta da União, do Estado e do Município, no campo administrativo, visando principalmente ao fomento agrícola, à saúde pública, à educação, às comunicações rodoviárias, à tributação e à arrecadação, à organização administrativa e às pesquisas tecnológicas. E algo já se tem feito nesse sentido, como aí o atesta o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, órgão criado nas mesmas bases do I.B.G.E., isto é, em regime de cooperação entre as três órbitas da administração pública.

O Municipalismo brasileiro, como ação política, objetiva, e o I.B.G.E. são águas que correm da mesma fonte. Se é certo que as idéias gerais do movimento têm anterioridade histórica, inegável é, também, que a Estatística forneceu os argumentos científicos de sua campanha e lhe deu uma base administrativa eficiente para impulsionar as suas reivindicações e fazê-las vitoriosas, no Parlamento e perante os Poderes da República.

Nesta festa municipalista, em que plantamos em terras cearenses a semente da boa árvore, que é a Associação Brasileira dos Municípios, não poderíamos deixar de focalizar, em linhas gerais, os assuntos e problemas dos quais falamos. O nosso único objetivo foi e é, no entanto, despertar as consciências para as duras realidades do presente, conclamando-as para o esfôrço comum, objetivando deter a onda da irresponsabilidade e da insinceridade que ameaça cada vez mais as nossas instituições democráticas, mediante uma Política acima das competições partidárias, que possa assegurar, ao País, a consecução de seus fins históricos. Conclamamos principalmente os Municípios cearenses, para que êles se integrem no movimento nacional de sua própria valorização, iniciando essa integração pela sua patriótica adesão à Associação Brasileira dos Municípios.

SITUAÇÃO MÉDICO-SANITÁRIA DAS POPULAÇÕES RURAIS DO BRASIL*

ABELARDO VIEIRA MIRANDA

(Médico da 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos.)

A SITUAÇÃO das populações rurais do Brasil, do ponto de vista médico-sanitário, é a do mais completo abandono. Seu atraso, em todos os setores da vida, é doloroso e confrangedor. Vivem primitivamente, sujeitas a todos os agravos do meio, dos quais não se podeim defender, porque ignoram os mais comezinhos preceitos de higiene e as regras indispensáveis para o gôzo de uma vida com saúde, vigor e confôrto. Essa falta de conhecimentos, as dificuldades econômico-sociais e o isolamento em que vivem agravam extraordinàriamente todos os males com que se defrontam.

Conhecemos essa situação, de 1929 até hoje, nas zonas rurais dos Estados do Paraná, Goiás, Pará e norte do Estado do Rio de Janeiro, por onde perlustramos intensamente e, baseado nelas, julgamo-nos autorizados a afirmar que, do ponto de vista médico-sanitário, nas zonas rurais, em todo o País, a situação das populações é a mesma.

As observações mais recentes que possuímos se referem ao período de setembro a dezembro de 1950, realizadas como membro da 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos, da qual constituímos o Setor Médico-Sanitário. A Missão vem operando nos Municípios de Itaperuna e Bom Jesus de Itabapoana, zona norte do Estado do Rio de Janeiro, desde julho de 1950.

Os povoados são constituídos, via de regra, por um pequeno aglomerado de casas, estas dispostas sem nenhuma orientação, espalhando-se as outras habitações pelas cercanias, a maioria pelos morros, bem distantes uma das outras, sendo o acesso a elas sempre penoso e às vêzes difícil.

As habitações, em geral, são de pau-a-pique, com enchimento de barro, sem rebôco, com piso de terra batida, cobertura de sapé, não tendo banheiro nem privadas higiênicas, sendo sempre de cubagem inferior ao número de pessoas a que se destinam, além de mal divididas.

As famílias vivem em promiscuidade com os animais domésticos e não dispõem, pràticamente, de mobiliário nem de outros quaisquer elementos de confôrto e bem-estar. Os membros da família dormem em promiscuidade. A higiene individual e a da habitação é sempre precária. Não adotam a prática do banho diário, descuidando-se muito do asseio corporal. As crianças vivem sujas, com os cabelos grandes, empastados de poeira e barro, minados de piolhos. Ignoram a felicidade que a vida sadia, física e mental, proporciona aos sêres humanos, incentivando-os ao progresso.

A água para beber provém de cacimbas ou de fontes naturais, geralmente desprotegidas, não recebendo tratamento de espécie alguma. Para os demais usos domésticos utilizam qualquer água, o mais comumente a dos valões, sempre poluída e impura, do ponto de vista sanitário.

^{*} Conferência realizada no Instituto de Colonização Nacional.

A alimentação é deficiente, sobretudo no que concerne a elementos plásticos e reguladores (proteínas, sais minerais e vitaminas). Nas suas dietas não figuram verduras, frutas, carne de gado, leite e ovos. Dêstes últimos têm abundância, não os utilizando por ignorância. Os demais são raros ou inexistentes, exceto o gado.

Os habitantes rurais não sabem comer nem, também, por que comem. Em conseqüência, vivem em estado de fome crônica, isto é, fome de elementos qualificativos, que não constam de sua alimentação, e que o organismo reclama, para seu metabolismo vital.

 $\bf E$ alarmante o "deficit" vitamínico apresentado pelas populações rurais, principalmente das vitaminas C, B e seu complexo.

A vida anti-higiênica que levam determina alta incidência de verminose, apresentando-se as pessoas anêmicas e apáticas, e as crianças barrigudas.

A hipovitaminose B e C e a verminose são os maiores males das populações rurais.

A tuberculose já é problema de certa gravidade, requerendo providências imediatas.

A mortalidade infantil é desoladora e uma conseqüência natural do atraso em que vivem e da falta de assistência médica, que é absoluta.

As dificuldades econômico-sociais também agravam consideràvelmente essa situação.

Os problemas sanitários de maior importância no meio rural, que exigem solução imediata, porque acarretam a miséria, o enfraquecimento e a desvalorização do homem e, em conseqüência, o empobrecimento do País, podem ser assim enumerados:

- a) falta de água potável para todos os usos domésticos;
- b) ausência de privadas higiênicas;
- c) habitações inadequadas, sem cubagem e sem salubridade;
- d) ignorância alimentar absoluta;
- e) falta de assistência médica e sanitária em geral, principalmente à maternidade, à infância e à tuberculose;
- f) falta de preenchimento das finalidades educacionais das escolas rurais existentes, que não ministram ensinamentos de higiene, primando, sim, por darem exemplo da falta dêsses conhecimentos, sendo suas instalações desprovidas de condições elementares de salubridade, não tendo instalações sanitárias, água filtrada, etc.; e
- g) falta de energia elétrica, de água encanada, de meios de transporte e de boas vias para êsses transportes, etc.

Nossa gente é acolhedora, simples e boa. É receptível e cooperadora, sendo um imenso potencial latente, riqueza humana inestimável, que se perde abandonada à própria sorte.

Na roça, como é denominada a zona rural, o ritmo de vida é lento e o tempo não tem a mesma significação que para as pessoas da cidade. Os moradores, isolados uns dos outros, sem incentivo algum, ignorantes de seus problemas e necessidades, com parcos meios de intercomunicação, decorrentes da falta de estradas e da má conservação das péssimas existentes, sem recursos materiais, consumindo todo o dia na lavoura, num trabalho exaustivo, mal alimentados, dificilmente se reúnem, tornando as atividades educacionais muito difíceis. Aos sábados e domingos, vão aos povoados fazer compras, praticar a religião e freqüentar as diversões, principalmente cinemas, quando existem.

As mães-de-família, tendo em geral de oito a treze filhos, além das atribuições domésticas, têm ainda, muitas delas, o encargo de levar ao local de trabalho as refeições do marido, dos filhos e dos camaradas (assalariados).

As atividades do setor médico-sanitário da 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos, no norte do Estado do Rio de Janeiro, zona do Município de Itaperuna, no período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 1950, foram as seguintes:

Assistência médica — A finalidade da 1.ª M.R.E.A. é educativa. Entretanto, devido à falta de assistência médica, o setor médico-sanitário tem de prestar essa assistência, nas zonas que a Missão percorre. É grande a afluência de doentes, sendo aos mesmos distribuídas largamente medicações contra a verminose e anemia secundária, bem como, em menor escala, medicações supletivas de vitaminas e de sais minerais, além de outras medicações para outras doenças. É um serviço realizado com sacrifício de muitas horas preciosas destinadas ao trabalho educativo.

Campanha da privada higiênica — Das muitas campanhas necessárias nas zonas rurais, esta foi por nós julgada como a mais necessária e imperiosa. Conforme já dissemos atrás, as populações rurais não usam privadas higiênicas, lançando os dejetos no mato ou perto de casa, sôbre o solo, protegidos por pequenas casinhas, ao realizarem o ato fisiológico.

Realizamos a campanha com demonstrações práticas de construção de privadas higiênicas de tipo popular, por meio de maquetes, privadas essas que podem ser construídas pelos próprios habitantes, com os recursos locais, empregando madeira, barro, palha, sapé, etc., sendo a construção simples e rápida. Também usamos o cinema, que é meio decisivo, convincente e de inestimável valor educativo, para as populações rurais. Exibimos filmes de desenhos animados, coloridos, falados em Português, tais como: "Limpeza traz saúde" e "O que é doença", maravilhosos pela simplicidade e clareza com que expõem os ensinamentos de higiene e saúde. Para maior rendimento de nosso trabalho, fazíamos comentários sôbre os filmes, antes e depois da exibição, para despertar a atenção da assistência e frisar os ensinamentos de maior importância. As publicações e cartazes adequados ao caso foram distribuídos e afixados em lugares freqüentados.

Palestras educativas — Realizamos várias palestras educativas, para comunidades, grupos e indivíduos. Para as comunidades usamos a radiodifusão, meio que pode ser empregado nas zonas rurais, porque o rádio e a "frigidaire" já chegaram aí. As palestras para grupos eram realizadas em reuniões prèviamente marcadas e em cursos organizados pela Missão. As palestras individuais eram feitas por ocasião das consultas dadas aos doentes, a propósito de cada caso, constando sempre de ensinamentos de higiene e de alimentação.

Os assuntos das palestras foram: "Doenças transmissíveis"; "Epidemiologia das doenças transmissíveis"; "Profilaxia das doenças transmissíveis"; "Alimentação do homem"; etc.

Tornar-nos-íamos demasiadamente extenso se aqui referíssemos a série de fatos presenciados e os artifícios por nós empregados, com o fim de instruir o homem rural, para a defesa da saúde e da vida. Entretanto, é necessário referir alguma coisa do que nos revelou um ligeiro inquérito, abrangendo apenas oito famílias, com o total de 69 pessoas, porque são fatos estranhos e indicadores do grau de atraso das populações rurais, em pleno final da primeira metade do século XX. As mães-de-família ainda empregam, para cicatrizar o umbigo dos recém-nascidos, o azeite de bagre e o pó de fumo; a alimentação artificial ou mista, que a criança recebe, em geral, a partir de nove a doze meses, é constituída de caldo de arroz e de feijão; a maioria das pessoas não é vacinada contra a varíola, contra o tifo, a difteria, a coqueluche, etc. O B.C.G. (vacina) é absolutamente desconhecido.

Tudo isso sucede, porque as populações rurais vivem abandonadas. Entretanto, nota-se que estão ansiosas de cuidados e ávidas de ensinamentos. Sofrem agudamente de ignorância e abandono.

O programa de trabalho do Setor Médico-Sanitário da 1.ª Missão Rural de Educação de Adultos, na segunda fase de suas atividades, a ser iniciada em março próximo, já está organizado, devendo realizar-se por meio de campanhas, tantas quantos forem os problemas do meio rural, sendo os principais: verminose; habitação; higiene individual, domiciliária e da comunidade; higiene das doenças transmissíveis; água potável para todos os usos domésticos; alimentação; treinamento das parteiras ("curiosas"); esclarecimento dos farmacêuticos rurais; etc.

Essas campanhas são necessárias e imprescindíveis. O esclarecimento dos farmacêuticos das zonas rurais, quase sempre práticos de farmácia, é necessário e útil, preparando-os para melhor servirem às populações rurais, que dêles exigem assistência médica, de que têm muita necessidade e que lhes é negada impiedosamente. Do mesmo modo o treinamento das "curiosas", que são a causa da morte de grande número de crianças. Elas também infligem tormentos absurdos às parturientes, com suas práticas estapafúrdias.

O Setor também tem planejado o seguinte método de trabalho:

- 1 utilizar, ao máximo, as organizações já existentes, públicas ou privadas;
- 2 empenhar-se, junto aos órgãos administrativos competentes, pela normalização das escolas e serviços públicos, a fim de que funcionem eficientemente, preenchendo as finalidades a que são destinados;
- 3 organizar cursos especiais de extensão, para as professôras e normalistas, incluindo experiência nas zonas rurais, tendentes a instruí-las com conhecimentos mais profundos das necessidades do meio, capacitando-as a se tornarem elementos valiosos na formação de uma nova mentalidade brasileira. A escola, então, tornar-se-á um centro educacional dinâmico, por excelência, assim como a instituição de maior importância na zona rural;
- 4 modificar o currículo das escolas de formação de professôras, que atenda efetivamente às necessidades regionais do País, devendo dêle fazer parte integrante noções de Higiene e de Puericultura;
- 5 despertar as comunidades rurais para a realidade de seus problemas focalizados e debatidos em reuniões e através de processos educativos audivisuais (cinema, palestras, etc.), auxiliando-os indiretamente na solução dos mesmos e desenvolvendo-lhes o espírito associativo; e
- 6 mobilizar todos os elementos das comunidades para o grande movimento educacional a ser realizado, mantendo contato periódico com tôdas as zonas rurais:
 - a) através de seus elementos mais representativos;
- b) por meio de reuniões de que participem indistintamente todos os membros da comunidade; e
- c) por meio da imprensa, do rádio, de bibliotecas ambulantes, de correspondência, publicações, cartazes, etc.

ERROS DO CENTRALISMO EXAGERADO*

RAFAEL XAVIER

(Presidente da Comissão Executiva da Associação Brasileira dos Municípios.)

UANDO em março de 1948, nessa casa de tantas tradições culturais que é o Instituto Histórico do Ceará, nos preâmbulos do grande Movimento Municipalista, vos falei sôbre o clamor que os números traduziam, refletindo, em sua frieza, as precárias condições de nossa vida econômica, social e política, mal entrevíamos a extensão que viria, em futuro próximo, tomar a campanha de redenção a que nos dedicamos.

Hoje, retorno a Fortaleza, para assistir à concretização de um velho ideal, pôsto pelo espírito compreensivo dos cearenses. Certamente, a instalação da Secção Estadual da Associação Brasileira dos Municípios é o primeiro resultado objetivo das recomendações do I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros e a prova de que assumireis o vosso pôsto de vanguarda na defesa dos princípios que nos guiaram, ao traçarmos as linhas da reorganização nacional, com base na vitalização do Interior brasileiro.

Estamos, nesse momento significativo, cumprindo uma missão histórica. Aqui nos unimos à cadeia de entidades semelhantes, que se articula em todo o País, congregando inteligências esclarecidas para o estudo dos problemas fundamentais de nossa existência política, dando corpo e forma ao ideário municipalista que será a base de uma estrutura vigorosa a se impor ao Brasil e cuja vitória já se antevê, pelo número e qualidade dos que o consideram o meio de se dar sentido à evolução de nossa democracia, dentro do sistema federativo.

Bem compensado estou, Senhores, do afá dessa campanha, que não tem tido tréguas. A solidariedade dos municipalistas do Ceará é um estímulo às energias para continuarmos a luta. Aqui encontrei, desde o primeiro contato, homens que sentiram as verdades da pregação redentora, que nos levava a todo o País, e aqui estou, no atendimento ao vosso generoso convite, para saudar os companheiros do movimento cearense, em nome de todos os municipalistas do Brasil.

Movimento como o nosso, pôsto acima das cogitações político-partidárias, unindo homens de formação e tendências as mais variadas, constitui, por certo, um traço de aproximação entre os espíritos desavindos, quando, acima das divergências pessoais, ou partidárias, temos de tratar dos interêsses mais elevados da coletividade brasileira.

Esses interêsses, não só os de ordem econômica, mas também os de natureza social e política, carecem de análise e esclarecimento, para que, em tôrno de soluções harmônicas, se ajustem e se equacionem, permitindo o equilíbrio necessário, de forma a manter-se a estabilidade do regime que escolhemos.

^{*} Conferência pronunciada na Federação das Associações do Comércio e Indústria do Ceará, a 26 de julho de 1950, quando da instalação oficial da Associação Brasileira dos Municípios, Secção do Ceará.

Nos dias atuais, a vida dos povos assume aspectos de suma complexidade, proveniente, entre tantas coisas, das surpreendentes conquistas da Técnica e do vulto dos novos problemas que vieram sobrecarregar os responsáveis pelo govêrno, em qualquer parte da terra, de qualquer parte da humanidade.

Governar tornou-se, por isso mesmo, agora mais do que nunca, arte difícil e áspera, que não pode ficar ao léu de improvisadores desavisados ou de ignorantes ambiciosos. Agravando a situação, já de si tão intrincada e multiforme, caiu sôbre a humanidade, neste século, uma crise que não tem precedente na História.

As questões sociais e políticas que fermentaram o século passado vieram desaguar em cheio nos nossos dias, já tumultuados, em todos os quadrantes do Universo, por duas guerras de proporções avassaladoras e sob ameaça de terceira, sôbre cujas conseqüências difíceis e imprecisas serão as conjecturas.

É fácil, por isso mesmo, a constatação de que vivemos uma conjuntura dramática para a própria civilização, ameaçada naquilo que constitui os seus valores e suas conquistas seculares. No limiar de uma era que já se entrevê e advinha, e que só pode ser alcançada com sabedoria e prudência, temos que evitar que se perca, na transição, o próprio conteúdo que irá informar o novo estilo de vida para que se encaminha a humanidade. É preciso resguardá-la de erros fatais, não tendo os olhos cegos e os ouvidos surdos ao que deve ser visto e ouvido, sob pena de nos conduzirmos a um grande e imprevisível equívoco.

O Brasil, como as outras nações do mundo, não escapou ao quadro geral da crise. Antes, pelo contrário. Desprovido e desguarnecido em tantos setores, assentado sôbre uma economia incipiente, quase colonial, o nosso País é campo fecundo para as devastações e desmoronamentos que vêm no bôjo de tôda crise mais ou menos profunda. Imensa é, por isso, a responsabilidade dos governantes, nesta hora, quando é preciso não se conduzam às tontas e às apalpadelas, ainda que animados de boas intenções e nutridos de intuições empíricas. Impõe-se, em momentos como êste, um maior e mais exato conhecimento das coletividades demográficas distribuídas pelo nosso vasto território, desvendando-lhes, tão clara e minuciosamente quanto possível, a realidade social, política e econômica.

Encontramo-nos, assim, de maneira muito mais aguda do que no passado, diante do imperativo inadiável de nos conhecermos a nós mesmos. A imposição do autoconhecimento — "nosce te ipsum" — é o primeiro passo no caminho de qualquer solução nacional, porque só pelo conhecimento de nossas múltiplas realidades chegaremos ao diagnóstico dos males que nos afligem e que estão doendo na carne de todos, estejam onde estiverem, vivam como viverem. Porque a verdade é que as condições de segurança individual já não prevalecem, aqui como em qualquer outra parte, sôbre um mundo convulsionado e inquieto, dilacerado entre os riscos e perigos, a braços com tantos e tão graves problemas, pois já é a sua própria sobrevivência que está em jôgo e, portanto, a sobrevivência de cada um de nós, participantes, mesmo a contragosto, do drama da hora presente.

A crise, acreditamos, conduz ao desejo do conhecimento. Sofrendo os rigores do desequilíbrio, seja em que campo fôr, o homem se volta sôbre si mesmo, debruça-se sôbre os seus abismos e sonda as razões de sua instabilidade. Tal como sucede no terreno da psicologia individual, também os povos são chamados, em momentos como êste, a voltar-se sôbre seus próprios males, no esfôrço de encontrar as raízes envenenadas e diagnosticar os padecimentos mais cruéis, para daí buscar os remédios. Não se cura, se não se conhece. Governar, sobretudo um País como o Brasil, é, até certo ponto, curar. A ação

administrativa tem por fôrça, e hoje mais imperativamente, em razão daquela complexidade que apontamos, que orientar-se dentro das linhas de um conhecimento suficiente dos problemas, se não quisermos dispersar energias ou estraçoar esforços.

A análise dos números que expressam os fenômenos nacionais deve estar presente, sempre, aos nossos espíritos. Nela encontraremos as causas dos desquilíbrios que perturbam o desenvolvimento das fôrças construtoras do País.

Tem sido minha preocupação constante, em todo o desenvolvimento da Campanha Municipalista, atestar com cifras os fundamentos em que nos baseamos para alertar a consciência nacional do perigo de permanecermos surdos ou cegos aos erros do centralismo exagerado a que nos levaram anos de permanente indiferença ante o dever que nos assistia de cuidar da valorização do nosso Interior.

Ésses números ainda continuam a comprovar o velho tema e tôda vêz que os ampliamos, em novas investigações, êles se apresentam tremendamente afirmativos de uma realidade contundente.

Em trabalho recente, estampado no Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças, foi feito um estudo estatístico da regionalização do impôsto sôbre a renda arrecadado no País, em 1949. Nesse ano a renda dêsse tributo atingiu a cifra de 4756 milhões de cruzeiros, em todo o território nacional. As Capitais dos Estados arrecadaram 3661 milhões e os 1775 Municípios do Interior, 1095, ou, respectivamente, 77% e 23%! Mais ainda. Os dois grandes centros do País, a Capital do Estado de São Paulo e o Distrito Federal, contribuíram, êles sòzinhos, com 2964 milhões, ou seja, 62% do total arrecadado. Ainda mais. Se deduzirmos das receitas auferidas nas Capitais as das duas metrópoles aludidas, encontraremos para as restantes apenas a cifra de 697 milhões!

Como é sabido, é a receita proveniente do tributo sôbre a renda o melhor e mais expressivo índice para comprovar a existência das riquezas produzidas, representativo que é dos benefícios auferidos pelos que obtêm rendas de suas atividades. Como se vê, a concentração de lucros está localizada nas duas maiores cidades do País, para elas atraindo, perigosamente, o esfôrço do trabalho nacional.

Em vosso Estado, que para a vultosa importância contribuiu com cêrca de 40 milhões de cruzeiros, menos de 1% do total do País, Fortaleza concorreu com 71% e o Interior com 29%, o que significa, também, grave concentração da fortuna privada.

Outro índice, tomado, geralmente, como indicativo das condições industriais e de confôrto, é o consumo de energia elétrica. No Boletim Estatístico, n.º 29, do I.B.G.E., página 146, vem o quadro do consumo médio mensal de energia elétrica das Capitais brasileiras, por onde se verifica que a São Paulo e Distrito Federal cabem 84,2% da energia gasta naquelas metrópoles.

Na mesma publicação, à página 148, o quadro da arrecadação do impôsto de vendas e consignações nos dá, em médias mensais, o movimento dos negócios efetuados nos maiores centros comerciais do País. Tiradas as percentagens, encontramos para São Paulo e Distrito Federal a seguinte relação quanto às demais Capitais — 69%.

Na arrecadação da receita ordinária efetuada nas Capitais brasileiras, tocam às duas citadas 81,7%, em confronto com as demais. Dos 161 841 automóveis particulares, existentes no País em janeiro de 1950, ao Estado de São Paulo e Distrito Federal cabiam 98 545, ou 60,7% do total. Se considerarmos apenas os veículos a motor nas duas cidades e compararmos o seu número com o total existente no resto do País, obteremos as seguintes percen-

tagens, de acôrdo com os dados transcritos na Resenha Econômica do Banco do Brasil, maio de 1950: autos particulares, 49,5%; táxis, 47,1%; caminhões, 39,3%; ônibus, 30,1%.

Em minhas palestras anteriores, não me tenho cansado de apresentar números que já se tornaram clássicos, nessa impressionante documentação dos efeitos do centralismo que corrói nossa estrutura econômica e social.

Agora, êsses novos algarismos se juntam aos antigos. Para não vos cansar, desejo terminar êsse doloroso desfile de cifras com outra revelação que, pela sua chocante realidade, nos dará uma idéia da gravidade do fenômeno de centripetismo de valores no País.

Em 1949, os 35 Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões arrecadaram, em todo o território nacional, 6 533 milhões de cruzeiros. Isto significa que êsses órgãos renderam mais do que os orçamentos de todos os Estados do Brasil, com exceção de São Paulo, e mais de quatro vêzes a arrecadação total de todos os Municípios do Interior.

Como é óbvio, o desvio em massa de tão substanciais recursos que, num país com outras condições de organização, deveriam destinar-se à produção de bens e fomentar atividades reprodutivas, só nos poderia conduzir a situações como a que nos deparamos na atual conjuntura econômico-financeira — instabilidade, desequilíbrios e desajustamentos — que abalam não só as condições materiais de vida como a própria estabilidade social.

O êxodo rural, o crescimento desordenado das metrópoles, o baixo rendimento da produção agropastoril, a elevação constante de salários e preços são efeitos dessa visão errada de nossos problemas.

Esgotando as fontes de nossa vida só uma consequência poderíamos esperar. O quadro que vos exponho, onde se agrupam, regionalmente, as cifras da produção agrícola nacional, no último ano, é de uma evidência absoluta; não permite conclusões otimistas e demonstra os desníveis de nossa já depauperada economia primária:

PRODUÇÃO	AGRÍCOLA	DO	BRASIL,	SEGUNDO	AS	REGIÕES
	FISI	OGR.	ÁFICAS —	- 1949		

REGIÕES		EROS LUTOS	NÚMI RELATI		Valor unitário
FISIOGRÁFICAS	Quantidade (t)	Valor (Cr\$ 1 000)	Quantidade	Valor	(Cr\$ 1 000/t)
Norte	1 022 121	284 115	1,63	0,73	0,28
Nordeste	16 166 779	4 852 610	25,72	12,50	0,30
Leste	21 972 372	11 265 395	34,95	29,02	0,51
Sul	21 810 325	21 418 077	34,70	55,18	0,98
Centro-Oeste	1 887 000	999 158	3,00	2,57	0,53
TOTAL	62 858 597	38 819 355	100,00	100,00	0,62

Fonte - Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura.

Foi o centralismo exagerado e o sistema de exploração colonial que deram êsse aspecto melancólico e atordoante à nossa produção. Não poucos são os que procuram tirar dêsses quadros estatísticos as conclusões exatas. A maioria perde-se na análise dos efeitos, deixando à margem às causas profundas que produziram êsses desequilíbrios.

Elas residem, em última análise, na carência de capacidade aquisitiva do Interior brasileiro, geradora do pauperismo e, consequentemente, de todos os outros fatos que anulam as possibilidades de melhoria de condições de existência da grande massa agrária do País.

Se a produção não compensa o esfôrço e se outras atividades atraem o homem, é lógico e natural que êle abandone seus labôres originais na busca de vida mais fácil, embora ilusória.

O exaurimento constante das fontes de vida do País, o desvio de recursos para atividades suntuárias e de fachada, a ilusão de um progresso, medida pelo desenvolvimento espetacular das Capitais, principalmente das duas grandes metrópoles sulinas, opiou o sentido da realidade e nos deu a impressão falsa de que o Brasil progredia.

Criamos, assim, motivos favoráveis aos distúrbios econômicos — desânimo na produção de bens e estímulo à especulação e ao golpismo — filhos amados da inflação.

O quadro que vou resumir, organizado pelo espírito equilibrado e culto do Professor Reis Júnior, é de uma evidente significação e põe a nu o deslocamento das atividades econômicas do Brasil, efeito natural da concentração de valores que anula violentamente a capacidade de produção nacional.

		19	1919		1939		1947	
	CLASSES	Ocupação	Renda	Ocupação	Renda	Ocupação	Renda	
I — a) b)	Atividades rurais Indústria	70 13	48 7	70 10	35 14	66 12	· 29	
	Total	83	55	80	49	78	47	
II — a)	Serviços	17	45	20	51	22	53	
	TOTAL GERAL	100	100	. 100	100	100	100	

A queda verificada na ocupação e renda das atividades reprodutivas é alarmante e significa uma exagerada tendência ao parasitismo econômico.

Eis aí, meus Senhores, num flagrante de estarrecer, a situação atual do País. É o resultado de uma política artificial, preocupada com soluções de aparência, que vieram minando o labor reprodutivo e dando margem ao violento desequilíbrio que os dados numéricos ora revelam, impiedosamente.

O empobrecimento do setor agropecuário, em função do qual vive o Interior, é fenômeno ainda revelado pelas estatísticas. Êle é expresso, também, por essa corrente constante de massas populacionais que se orientam para as cidades, abandonando os afazeres rurais e aumentando o parasitismo dos marginais das favelas, nos grandes centros urbanos.

Aquêles números nos demonstram que, quando essa fôrça econômica se desloca para as cidades, se converte, em sua quase totalidade, em fôrça não produtiva, mas auxiliar da produção. No conjunto, as fôrças criadoras de riqueza vão perdendo terreno no campo produtivo e, estimuladas pelos lucros da segunda classe, a ela vão-se destinando maiores somas de capitais.

Bastariam êsses dados, Senhores, para justificar plenamente a Campanha Municipalista, pois ela será o instrumento de uma transformação de métodos que se impõe aos nossos processos de govêrno.

A época das ilusões já está passada. Cumpre-nos realizar um esfôrço enorme, objetivo, sereno e continuado, para criarmos uma mentalidade capaz de enfrentar a luta que temos de travar, até a definitiva imposição dos postulados do nosso movimento.

Não será com a demagogia mentirosa das promessas incumpridas e sem base na realidade, que haveremos de vencer os apáticos ou os que fazem da coisa pública propriedade privada. Na persistência e no sacrifício, na fé nos destinos do Brasil, na convicção do valor de nossa gente, e nos elevados sentimentos morais e nas virtudes ainda não abaladas dos homens do Interior, é que encontraremos os fundamentos para a construção da nacionalidade.

Eu vos saúdo com efusão de alma, pois acredito no caráter e na resistência de vosso povo, que, nas agruras de uma existência penosa, venceu e vence, a cada momento, as hostilidades da natureza. Acredito na fôrça cristã que é a base de vossa formação moral e que vos dará energias novas para assegurar ao Brasil uma vida melhor, baseada no progresso e na felicidade dos seus Municípios.

A PLANIFICAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PARTE GERAL

Capítulo único

DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES LO-CAIS. NECESSIDADE DE UM PLANEJAMENTO.

A partir de 1946, com a fundação da Associação Brasileira dos Municípios, acentuou-se no País o movimento em prol da recuperação do Município, anos antes iniciado por RAFAEL XAVIER. Esse movimento tornou-se vitorioso na Assembléia Nacional Constituinte, com a votação da parte relativa à discriminação de rendas, sob bases inteiramente diversas do critério tradicional. Por isso mesmo, a Constituição de 1946 assinala o início da fase áurea das reivindicações municipalistas. Até 1946, assim se apresentavam os tributos arrecadados, num balanço estatístico:

<i>Impostos</i>	1934	1946 *
Federais Estaduais Municipais	64% 27% 9%	53,50% 32,61% 7,43%

Essa diminuição de vendas pode ser observada, progressivamente, nos Municípios do Estado de São Paulo, que apresentam as seguintes percentagens:

		Estado	<i>Municípios</i> (Exceto o da Capital)
1941		37%	7%
1942		39%	6%
1943		42%	4%
1944	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	42%	4%

A concentração das rendas do Estado destruía a vitalidade das cidades do Interior.

Hoje, os Municípios contam com os recursos de sua atividade própria, enumerados no Artigo 29, da Constituição Federal, isto é, os impostos

I — predial e territorial urbano;

II — de licença;

III — de indústrias e profissões;

IV — sôbre diversões públicas;

V — sôbre atos de sua economia ou assuntos de sua competência. Além disso, avançando sôbre os textos anteriores, a Constituição de 1946 apresenta as seguintes fontes de receita que passaram a engrossar as rendas municipais:

- a) quota de dez por cento do impôsto sôbre a renda (parágrafo 4.º do Artigo 15);
- b) quota do fundo rodoviário nacional (parágrafo 2.º do Artigo 15);
- c) transferência integral do impôsto sôbre indústrias e profissões (item III do Artigo 29);
- d) trinta por cento do excesso, no caso de a arrecadação estadual, salvo o impôsto sôbre exportação, superar o total das rendas locais de qualquer natureza (Artigo 20);
- e) quarenta por cento dos novos tributos decretados pela União e pelos Estados (Artigo 21);
- f) contribuição de melhoria (item I do Artigo 30).

A nova discriminação de rendas veio melhorar sensívelmente as percepções municipais. E' o que se pode desde logo notar nestes dados:

Municípios	22,9%
Estados	26,8%
União	50.3%

O desenvolvimento das comunidades locais, porém, não está unicamente ligado ao problema do aumento de recursos financeiros. E' necessário refletir sôbre a sistematização do seu emprêgo. Devemos guiar a atividade administrativa do Município pela técnica de aproveitamento mais adequada, sem nunca perder de vista os métodos científicos. Até bem pouco tempo vivíamos, em matéria de administração local, no mais absoluto empirismo. A falta de cultura e especialização dos funcionários e o desinterêsse dos políticos respondiam pela decadência. E' oportuno que aproveitemos os estímulos da renovação, a fim de estudarmos as nossas cidades como centros de interêsse capazes de incidir profundamente na vida do País.

O meio eficaz de enfrentarmos a dispersão das rendas municipais é, sem dúvida, o planejamento. A desordem orçamentária, que se pode verificar na prática das finanças locais, será corrigida pelo verdadeiro estudo prévio dos problemas de base.

O planejamento é o meio prático que melhor se coloca a serviço do espírito mu-

^{*} Exclusive o Distrito Federal, cuja arrecadação, naquele ano, correspendeu a 6,46% da receita arrecadada em todo o País.

nicipalista. A Carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais votada pelo I Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, em Petrópolis, consagra-o no seu n.º XV, nestes têrmos:

"Os Municípios brasileiros reconhecem a necessidade do planejamento e consideram-no, como ponderável fator de bem-estar, segurança e progresso geral, indispensável à melhor participação da administração municipal nas atividades econômicas, sociais e culturais desenvolvidas em benefício da comunidade local.

A ausência de planejamento bem elaborado reduz a capacidade econômica dos Municípios e compromete o êxito de providências destinadas a assegurar aos munícipes estabilidade social, ao mesmo tempo que agrava, consideràvelmente, a situação de precariedade em que se encontra a maioria dos povoados, vilas, cidades e Municípios brasileiros.

Constitui o planejamento elemento de modernização e aperfeiçoamento da administração local, e, através de sua elaboração, torna-se possível aos Municípios promoverem melhor utilização dos recursos humanos, naturais e institucionais da comunidade.

Nesse sentido, todos os Municípios devem proceder a rigoroso levantamento, que, como preliminar básica à elaboração de um plano para a solução dos problemas locais, compreenda não sômente os exames e providências à melhoria do padrão de vida das populações, mas também os estudos pertinentes à exploração, aproveitamento, conservação e fomento da produção de recursos minerais, florestais, agropecuários e industriais."

Devemos entender o planejamento na esfera municipal como uma síntese de meios para possibilitar realizações administrativas. Aliás, a melhor definição de plano é aquela dada por CHARLES BETTELHEIM, 1 quando escreve "un plan est constitué par l'ensemble des dispositions arrêtées en vue de l'exécution d'un projet". Nestas condições todo planejamento pressupõe a existência de dois elementos:

- a) um objetivo que se pretende conseguir;
- b) os meios fixados para atingir-se o objetivo.

Éle se distingue do programa, que não exige, obrigatoriamente, um objetivo. A rigor, as nossas administrações nunca tiveram um plano, e, sim, quase sempre, programas mais ou menos vagos.

Hoje, sobretudo no campo da Economia, considera-se imprescindível a planificação. Não é só a Rússia o grande laboratório da experimentação dêsse método. Todos os países que se adiantaram na especulação dos fenômenos sociais, socializados ou não, lhe reconhecem as vantagens. As nações mais liberais, como a França, os Estados Unidos e a Inglaterra, admitem as vantagens econômicas apresentadas pela planificação total ou parcial. O engenho dos doutrinadores e dos práticos já alcança, partindo do planejamento interno das nações, a planificação internacional, de que é exemplo o Plano Marshall.

Nos Estados de tipo federal, como o Brasil, havemos de concluir pela necessidade de planos regionais ou locais, considerando a descentralização administrativa e a autonomia municipal. Os grandes planos gerais podem constranger as unidades primárias. A federação dessas unidades evita que se destruam suas qualidades originais, preservada a organização local (administrativa, social e territorial) das populações.

Em relação aos problemas das cidades brasileiras, qualquer planificação deve, em larga parte, cuidar das questões de urbanismo. A solução ou a previsão delas é essencial ao destino de nossos grupos urbanos e à vida do País.

Sòmente as nossas grandes cidades possuem planos diretores, e algumas, como Belo Horizonte, já perderam o senso da orientação primitiva, crescendo numa extensão imprevista. Outras, cujo exemplo é São Paulo, se debatem numa crise oriunda da falta dum plano diretor inicial. Dois erros, portanto: a ausência de um sistema, ou inconstância no observar os princípios e regras determinados.

A propósito comenta ALCIDES GRECA: 2

"Toda población, grande o pequeña, debe tener su plan regulador, que rija sus progresos, evitando las siempre deplorables obras de la improvisación o del azar.

Asi como el tierno infante es asistido y dirigido en sus primeros pasos por sus progenitores, todo pequeño núcleo urbano debe ser orientado hacia su mayoria de edad — es decir, hacia su transformación en ciudad — por la acción previsora de los gobernantes. Aunque esa transformación tarde muchos años, o no llegue nunca, es necesario que esté regulada por un plan orgánico.

Si nadie construye una casa destinada a su hogar sin que previamente diseñe los planos, bajo la dirección de un técnico, distribuyendo sus dependencias de manera que resulte confortable y hermosa, com mayor razón debe adoptarse este procedimiento para el trazado de un pueblo o ciudad, que ha de constituir el hogar de una colectividad, unida por vinculos e intereses tan permanentes y respetables como los de la familia."

Na França, Inglaterra e Alemanha tôda população de certa importância, ou que acuse um certo crescimento anual, deve ter, obrigatòriamente, o seu plano diretor. Na Inglaterra, qualquer cidade de mais de 25 000 habitantes deve projetar êsse plano. E o "town planning act" de 1925 manda interditar a construção de casas para habitação em terrenos não compreendidos no plano de extensão. Na Argentina, as leis orgânicas das Províncias de Santa Fé e Salta se distinguem pelas disposições referentes à elaboração de planos reguladores. O urbanismo, no país vizinho, já está vitorioso, e consagrados na legislação os seus preceitos mais modernos. A Lei n.º 2 439, por exemplo, da Província de Santa Fé, de 3 de janeiro de 1935, determina instruções para a elaboração de planos diretores para as Comunidades de 500 a 3000 habitantes. Portanto, na lição argentina o planejamento não é privilégio das grandes cidades.

Na França, a preocupação de dotar as Comunas de reais possibilidades de desenvolvimento em correspondência com o res-

¹ Problèmes Théoriques et Pratiques de la Planification — P.U.F. — Paris — 1946 — pág. 14.

² Problemas del Urbanismo en la Republica Argentina — Imprenta de la Universidad Nacional del Litoral — 1939 — pág. 166.

pectivo quadro regional suscitou a promulgação da Lei de Urbanismo, de 15 de junho de 1943, que criou Circunscrições de Urbanismo. Cada Circunscrição possui um Inspetor-Geral de Urbanismo, espécie de conselheiro-técnico a quem incumbe dirigir e coordenar medidas de urbanismo para a elaboracão do seu plano diretor.

Na opinião autorizada de GASTON BARDET, ³ essa lei precisa ser aperfeiçoada, embora represente um grande passo no movimento de renovação comunal. No seu entender, não se pode realizar criteriosamente o desenvolvimento dos agrupamentos municipais e os planos diretores locais, sem a criação, sob a forma estrutura!, de um planeiamento de urbanismo.

Isto nos faz meditar em nossas realidades mal conhecidas, e nos leva a reconhecer a urgência de nos aplicarmos, lançando mão de tantos subsídios inestimáveis esparsos, ao estudo das nossas condições regionais — econômicas, geográficas e políticas.

No Brasil, pelo que lemos em BILAC PINTO, o Professor ALFRED AGACHE elaborou, no Govêrno Washinton Luís, um Anteprojeto de Lei Federal relativo à remodelação das cidades brasileiras, a fim de pôr têrmo ao seu "desenvolvimento caótico". Enquanto não se chegar a medidas legislativas de alcance nacional, os ensaios de planificação que forem elaborados nos Municípios valerão como subsídios aos estudos e projetos vindouros.

PARTE ESPECIAL

Capítulo I

A Planificação municipal de Guaranésia. O Decreto n.º 50, de 6 de outubro de 1950.

Concebemos a planificação municipal de Guaranésia tendo em vista a Lei de Organização Municipal (n.º 28, de 22 de novembro de 1947) que, em seu Artigo 19, n.º XIII, dispõe:

"Ao Município compete prover a tudo que respeite a seu peculiar interêsse e especialmente:

XIII — adotar, com assistência técnica do Estado, se solicitada, um plano diretor das cidades e vilas, tendo em vista, de modo geral, a sistematização, embelezamento e extensão das sedes do Município e dos Distritos."

Em conseqüência, a partir de 1948 principiamos a elaborar estudos prévios de caráter técnico, que tiveram prosseguimento mercê da promulgação de diversos atos legais, culminando no Decreto n.º 50, de 6 de outubro de 1950.

O Decreto n.º 50 encontra seu fundamento legal nas seguintes leis municipais, além do citado Artigo 19, da Lei de Organização Municipal:

1.^a — Lei n.º 36, de 3 de dezembro de 1949; 2.^a — Lei n.º 37, de 3 de dezembro de 1949; 3.^a — Lei n.º 59, de 5 de agôsto de 1950.

Eis os textos das duas primeiras leis:

LEI N.º 36

"Aprova e autoriza a execução do serviço de água e esgotos.

A Câmara Municipal de Guaranésia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam aprovados o projeto, orçamentos e anexos, relativos ao serviço de água e esgotos. da cidade de Guaranésia.

Art. 2.º — Fica autorizado o Prefeito Municipal a promover a execução das obras referidas no Artigo 1.º, até à quantia de Cr\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros).

§ 1.º — A execução dos serviços será feita por administração, sob a fiscalização e responsabilidade de técnico competente, contratado pela Prefeitura.

§ 2.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários, na vigência dos exercícios de 1950 e 1951.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Eu, HILDEBRANDO COELHO, Secretário da Prefeitura, a escrevi.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 3 de dezembro de 1949.

a.) Antônio Delorenzo Neto, Prefeito Municipal."

LEI N.º 37

"Autoriza a contrair empréstimo com a Caixa Econômica de Minas Gerais, para o serviço de água e esgotos.

A Câmara Municipal de Guaranésia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Guaranésia autorizada a contrair empréstimo até a quantia de Cr\$ 3 000 000,00 (três milhões de cruzeiros), destinada ao serviço de água e esgotos para a cidade.

Art. 2.º — A Prefeitura dará em garantia do empréstimo o impôsto de indústrias e profissões, metade da quota federal do impôsto sôbre a renda e a renda relativa ao serviço, dando, outrossim, em hipoteca, os bens objeto do empréstimo.

Art. 3.º — O prazo do empréstimo é até 10 (dez) anos e os juros até 11% (onze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira amortização e juros em 30 de abril e 30 de setembro de cada ano.

Art. 4.º — Se a Prefeitura não efetuar a amortização nas respectivas datas do vencimento das prestações, fica a Caixa Econômica de Minas Gerais autorizada a assumir automàticamente, por intermédio de sua Agência local, a arrecadação do impôsto de indústrias e profissões, metade da quota federal do impôsto de renda e a renda industrial do respectivo serviço, correndo as despesas para isso, inclusive percentagens, exclusivamente por conta da Prefeitura.

Art. 5.º — A Prefeitura poderá antecipar, em qualquer tempo, o pagamento das prestações de juros e amortização ou da totalidade do empréstimo.

Art. 6.º — A execução das obras será fiscalizada por engenheiro da Caixa Econômica.

Mission de l'Urbanisme — "Les Éditions Ouvrières, Économie et Humanisme", Paris — 1950 — pág. 304.

^{&#}x27; "Contribuição de Melhoria" — Revista Forense, s.d. — Rio de Janeiro — págs. 78 a 81.

Art. 7.º — Os orçamentos consignarão obrigatòriamente as dotações necessárias ao pagamento das obrigações assumidas pela Prefeitura.

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Eu, HILDEBRANDO COELHO, Secretário da Prefeitura, a escrevi.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 3 de dezembro de 1949.

> a.) Antônio Delorenzo Neto, Prefeito Municipal."

O teor do Decreto n.º 50, que dispõe sôbre a planificação municipal, é o seguinte:

"O Prefeito Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições, de acôrdo com o Artigo 19, n.º XIII, da Lei n.º 28, de 22 de novembro de 1947, combinado com o n.º XV da Carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais, de 9 de abril de 1950, decreta:

Art. 1.º — Fica aprovada a planificação municipal de Guaranésia, que deverá ser realizada num período de cinco anos, abrangendo:

- a) serviços de abastecimento d'água, esgotos e calçamento;
- b) ampliação do estudo da planta cadastral e serviços de urbanismo;
 - c) plano complementar.

Art. 2.º — A Prefeitura Municipal fica obrigada a promover, fielmente, a execução do Plano de que trata o Artigo 1.º

Parágrafo único — Na execução do Plano se empregarão como recursos financeiros, além dos constantes do Decreto n.º 48, de 6 de outubro de 1950, 10% do total do Orçamento anual, sem prejuízo da Contribuição de Melhoria.

Art. 3.º — Ficam fazendo parte integrante dêste Decreto os Memoriais, Instruções, Anexos e Plantas que elucidam o desenvolvimento da planificação municipal.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução dêste pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nêle se contém.

Eu, HILDEBRANDO COELHO, Secretário da Prefeitura, a escrevi.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 6 de outubro de 1950.

a.) Antônio Delorenzo Neto, Prefeito Municipal."

Pelo exame da lei de meios, vê-se que os nossos recursos orçamentários são escassos. A solução dos nossos problemas primários exigiam operações de maior envergadura, realizáveis à vista de um plano. Foi o que se tentou fazer.

Capitulo II

O DESDOBRAMENTO DO PLANO

Secção I.

Os serviços de abastecimento d'água, esgotos e calçamento

A cidade de Guaranésia, até bem pouco tempo, ainda não possuía sistema regular de abastecimento d'água e esgotos: costumava dizer-se que todos os Prefeitos eram vencidos pelo problema. Os grandes esforços das administrações BENEDITO LIMA e SÍLVIO GONÇALVES, por dificuldades várias, não conseguiram uma solução definitiva.

Até 1949 a cidade, com aproximadamente 6 000 habitantes, contava com um manancial de apenas 69 000 litros em 24 horas, da parte da Prefeitura Municipal, atendendo a menos de duzentas penas. Para enfrentar a crise fêz-se mister a captação por meio de rêdes particulares. As rêdes de esgotos apresentavam trechos parciais, sem obedecer a rigorosa determinação técnica.

A partir de 1946 resolvemos dar golpe bem no âmago do problema. Procedemos ao levantamento dos cursos d'água, num raio de um quilômetro da sede. Para os cálculos tivemos a cooperação do Engenheiro VALTER PEREIRA DIAS. Chegou-se à conclusão de que havíamos de abandonar a solução do abastecimento por via de água superficial: é que contávamos apenas com 330 000 litros cada 24 horas, quando necessitávamos de quantidade superior a 600 000 litros.

Nestas condições, e após a leitura do Plano de Recuperação Econômica e Fomento da Produção, do Govêrno de Minas Gerais, cujo capítulo sôbre a política do subsolo elucida o aproveitamento econômico, para as populações, das águas profundas — deliberamos convidar o eminente catedrático de Hidráulica da Escola de Minas, de Ouro Prêto, Professor José de Carvalho Lopes, a elaborar estudos "in loco", o que foi feito em julho de 1948.

Obtida a cooperação da Escola de Sondadores da Secretaria de Agricultura, os trabalhos de perfuração do primeiro poço artesiano foram iniciados em 14 de março de 1949, no local da "nascente dos coelhos", com o fito de aproveitar-se a adutora de água superficial medindo aproximadamente quatro quilômetros. Ao cabo de um ano de trabalhos não foi possível obter resultado satisfatório.

Com a mudança de local, estabelecendo-se a sondagem na área do Matadouro Municipal, foi possível desenvolver-se a perfuração de dois poços artesianos, iniciada em 31 de março de 1950. Ambos inaugurados em 12 de outubro p., deram, após prolongada experiência, o volume de 800 000 litros diários. Apesar disso, cuidamos de garantir o futuro da população, e assim prossegue o desenvolvimento do terceiro poço, tendo sido feita a locação de mais dois, ao todo, cinco.

Em 1948, como consequência dos estu dos do Professor Carvalho Lopes, elaboraram-se, com a colaboração do Dr. Belém Barbora do desenhista Belfort de Matos, as plantas da rêde de abastecimento d'água e da rêde de esgotos e a planta cadastral, precedidas de cuidadoso levantamento topográfico. (Essas plantas figuram no Apêndice.) Possibilitaram êsses elementos o orçamento dos serviços e cálculos complementares, confiados ao Professor José Belém Barbosa, Diretor da Divisão de Urbanismo

do Departamento de Assistência aos Municípios, de Minas Gerais. Damos a seguir seu texto completo:

"MEMORIAL

Não possuindo a cidade, em seus arredores, mananciais com vazão suficiente ao seu abastecimento, ficou resolvido o aproveitamento das águas subterrâneas.

Os furos necessários a êsse serviço estão sendo executados pelo Professor CARVALHO LOPES. Sob o ponto de vista do abastecimento d'água, a cidade pode ser dividida em duas partes: uma baixa e outra alta.

PROJETO

Os projetos se referem, apenas, à rêde de distribuição, sendo que o da parte baixa já foi ela-

RÊDE DE DISTRIBUIÇÃO DA PARTE ALTA

Incumbiu-nos o Sr. Prefeito Municipal de ela-borarmos êste projeto e bem assim o orçamento das duas rêdes. Foi-nos fornecida uma cópia da planta cadastral da cidade pelo Sr. CARLOS BELFORT.

a) Abertura de valetas, incluindo recomposição do leito das ruas:

Os elementos adotados e necessários aos cálculos foram os seguintes:

- consumo diário por pessoa 150 litros;
- número de pessoas por casa 6;
 casas em lotes de 20 metros de frente.

A razão por metro corrente de rua, obtida pelo cálculo, foi de um mililitro. Com êste ele-mento organizamos o quadro das vazões e dêste passamos ao dos diâmetros.

RESERVATÓRIO

A sua capacidade deverá ser de quatrocentos metros cúbicos. Deverá ser elevado, sustentado por colunas de dez metros de altura; será de concreto armado, de secção circular. A tomada d'água, no reservatório, deverá ser feita na cota 834,000. Levará tôdas as peças necessárias.

ORÇAMENTO

O nosso orçamento compreende as duas rêdes e o reserva. 2 228 491,00. o reservatório elevado. Ele importou em Cr\$

Os Engenheiros:

Professor J. DE CARVALHO LOPES

Professor J. BELÉM BARBOSA."

(Cr\$)

ORÇAMENTO

а	Abertura de valetas, incluindo recomposição do leito das ruas:	
	13 837 m a Cr\$ 7,00	96 859,00
b)	Tubo de ferro fundido de ponta e bôlsa:	
	Diâmetro de 8" — 255 m a Cr\$ 190,00	48 450,00
	" 6" — 80 m a Cr\$ 140,00	11 200,00
	" . " 5" — 235 m a Cr\$ 110,00	25 850,00
	" 4" — 995 m a Cr\$ 95,00	94 525,00
	" 3" — 635 m a Cr\$ 80,00	50 800,00
	" 2½" — 1 191 m a Cr\$ 65,00	77 415,00
	" 2"— 1537 m a Cr\$ 60,00	92 220,00
c)	Tubo de ferro galvanizado:	
	Diâmetro de 1½" — 8 909 m a Cr\$ 45,00	400 905,00
d)	Peças especiais:	
	2 204,50 kg a Cr\$ 10,00	22 045.00
	2 registros de 5" a Cr\$ 1 100,00	2 200,00
	7 registros de 4" a Cr\$ 850,00	5 950,00
	6 registros de 3" a Cr\$ 010,00	3 660,00
	9 registros de 2½" a Cr\$ 470,00	4 230,00
	12 registros de 2" a Cr\$ 390,00	4 680,00
	0.5 registros de 1/2 a Cr\$ 2/0,00	17 010,00
	SOMA	957 999,00
a)	RÊDE VERMELHA	
	15 097 metros a Cr\$ 7,00	105 650 00
	13 097 metros a C15 7,00	105 679,00
b)	Tubo de ferro fundido de ponta e bôlsa:	
	Diâmetro de 6" — 230 m a Cr\$ 140,00	32 200,00
	" 5" — 306 m a Cr\$ 110,00	33 660,00
	" 4" — 497 m a Cr\$ 95,00	47 215,00
	3 — 311 m a Cr5 80,00	24 880,00
	2½ — 1 000 m a Cr\$ 05,00	104 390,00
	" 2" — 12 164 m a Cr\$ 60,00	729 840,00
c)	Peças especiais:	
	2 262 kg a Cr\$ 10,00	22 620,00
	2 registros de 5" a Cr\$ 1 100,00	2 200,00
	2 registros de 4" a Cr\$ 850,00	1 700,00
	1 registro de 3" a Cr\$ 610,00	610,00
	8 registros de 2½" a Cr\$ 470,00	3 760,00
	30 registros de 2" a Cr\$ 390,00	11 700,00
	SOMA	1 120 454,00

	(Cr\$)
1 — Escavações em terra para fundações:	(0.4)
$8 \times 3,50 \times 2,50 \times 1,35 = 94,500 \text{ m}^3 \text{ a Cr} \$ 8,00 \dots$	756,00
2 — Concreto 1:3:6 (no fundo)	
3 — Concreto armado 1:2:4 — sapatas $8 \times 3,20 \times 2,20 \times 0,10 = 5,632$	1 400,00
$8 \times 1/3 \times (3,20 \times 2,20 + 0,45^2) \times 0,20 = 3,861$	
Columas — $8 \times 3,14 \times \overline{0,45}^2/4 \times 10,60 = 13,480$ Contradentamentos — $8 \times 4,00 \times 0,40 \times 0,40 = 5,120$	
5,632 + 3,861 + 13,480 + 5,120 = 28,093 Circular $-3,14 \overline{(4,65^2 - 4,40^2)} \times 0,40 = $ 2,841	
Viga circular $\frac{3}{14}$ (4,70° $\frac{4}{14}$ 0°) \times 0,80 =	
Fundo $3,14 \times \overline{5,20}^2 \times 0,20 = \dots$ 16,981 Paredes: $3,14 \cdot (\overline{5,20}^2 - \overline{5,05}^2) \times 5,10 = \dots$ 24,672	
Paredes: $3,14 (5,20^{\circ} - 5,05^{\circ}) \times 5,10 = \dots 24,672$	
Cobertura: $3,14 \times \overline{5,6}^2 \times 0,10 = \dots 9,847$	
SOMA 89,291 a	
Cr\$ 1 200,00 107	7 149,20
4 - Revestimento com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - 805,41 m² a Cr\$ 25,00	135,25
5 — Revestimento interno com "sika" — 265,84 m² a Cr\$ 40,00	633,60
6 — Peças especiais:	
3 registros de 6" a Cr\$ 1 400,00	300,00 2 200,00 4 200,00 2 800,00 1 850,00 300,00
SOMA 153	1 724,05
RESUMO DO ORÇAMENTO	
(Cr\$)	
1 — Rêde Preta 957 999,00 2 — Rêde Vermelha 1 120 454,00 3 — Reservatório 151 724,05	-
TOTAL 2 230 177,05	

RELAÇÃO DAS PEÇAS ESPECIAIS

Rêde Preta

REDE PRETA		Pêso (kg)	
Curvas:	Parcial	•	Total
8 de 90º de 1½" a 8 kg	64		
1 de 45° de 1½" a 7 kg	7		
1 de 30° de 1½" a 6 kg	6		•
3 de 22°30' de 1½" a 6 kg	18		
4 de 15° de 2" a 6 kg	24		119
Tês:			
1 de 8" $ imes$ 4" a 73 kg	7/3		
1 de 8" × 3" a 71 kg	71		
2 de 4" × 2½" a 34 kg	68		
4 de 4" × 2" a 33 kg	132		
1 de 4" $ imes$ 1½" a 32 kg	32		
1 de 3" \times 1½" a 18 kg	18		
5 de 2" $ imes$ 1½" a 13 kg	65		
17 de $1\frac{1}{2}$ " \times $1\frac{1}{2}$ " a 12 kg	204		663
Reduções:			
1 de 8" \times 6" a 42 kg	42		
1 de 8" × 3" a 30 kg	30		
1 de 6" × 5" a 30 kg	30		
2 de 5" × 4" a 25 kg	50		
3 de 4" × 3" a 17 kg	51		
2 de 3" \times 2½" a 12 kg	24		
2 de 3" × 2" a 11 kg	22		
1 de 3" \times 1½" a 10 kg	10		
4 de $2\frac{1}{2}$ " \times 2" a 10 kg	40		
3 de $2\frac{1}{2}$ " \times $1\frac{1}{2}$ " a 9 kg	27		
11 de 2" × 1½" a 9 kg	99		425

		Pêso (kg)	
Cruzetas:	Parcial		Total
1 de 8" × 8" a 99 kg 1 de 6" × 5" a 62 kg	99 62		
1 de 5" × 2½" a 45 kg 1 de 5" × 1½" a 41 kg 2 de 4" × 1½" a 35 kg	45 41		
3 de 3" × 2" a 24 kg	70 72 44		
2 de 3" × 1½ a 22 kg 1 de 2½" × 2" a 23 kg 12 de 2½" × 1½" a 21 kg	23 252		٠.
1 de 2½" × 1½" a 21 kg 12 de 2½" × 1½" a 21 kg 13 de 2" × 1½" a 17 kg 2 de 1½" × ½" a 17 kg	221 34		963
5 caps de 2" a 4,5 kg			22,50
I junção simples de $1\frac{1}{2}$ " \times $1\frac{1}{2}$ "			12
TOTAL			2 204,50
2 de 5"			
7 de 4" 6 de 3"			
9 de 2½" 12 de 2"			
63 de 1½"			
RÊDE VERMELHA		D 4	
	Passist	Pêso (kg)	Total
2 de 6" × 6" a 53 kg	Parcial . 106 . 40		1 otal
2 de 4" × 4" a 37 kg	74 19		
1 de 2½" × 2½" a 19 kg 6 de 2½" × 2" a 18 kg 31 de 2" × 2" a 14 kg	108 434		781 ·
Cruzetas:			
1 de 6" × 2" a 49 kg	49 138		
1 de 4" × 2½" a 39 kg 1 de 4" × 2" a 37 kg 2 de 3" × 2½" a 26 kg	39 37		
2 de 3" ⊻ 2" a 24 kσ	52 48		
6 de 2½" × 2" a 23 kg 10 de 2" × 2" a 19 kg	138 190		691
Reduções:			
1 de 6" × 5" a 30 kg 1 de 6" × 4" a 27 kg	30 27		•
1 de 6" × 2" a 21 kg 1 de 5" × 4" a 25 kg	21 25		
1 de $4^n \times 3^n$ a 21 kg 2 de $4^n \times 2^{1/2}$ a 19 kg 2 de $3^n \times 2^{1/2}$ a 12 kg	21 38		
7 de $2\frac{1}{2}$ " \times 2" a 10 kg	24 70		256
Curvas:			
1 de 90° de 4" a 24 kg	24 9	•	
1 de 45° de 5" a 27 kg	27 10		
9 de 45° de 2" a 8 kg	72 56		
4 de 22°30' de 2" a 7 kg	28 72		298
24 caps de 2" a 4,5			108
Junções simples:	45		
1 de 5" × 21½" a 47 kg 1 de 2" × 2" a 14 kg 1 dupla de 2" × 2" a 19 kg	47 14 19		80
Peças ípsilon:			80
1 de 2½" a 18 kg	18 30		48
70TAL			48 2 262
Registros:			* ***
2 de 5" 2 de 4"			
1 de 3" 8 de 2½"			
30 de 2"2			

LISTA DE FERRAGEM

Sapata: $8 \times 10 \times 3,15 = 252,00$ $8 \times 2 \times 5 \times 1,65 = 132,00$ $8 \times 3 \times 7 \times 2,15 = 361,20$ $8 \times 3 \times 2 \times 3,15 = 151,20$	3/16" 1/2" 1/2" Para uma sapata 1/2"
Columnas: $8 \times 7 \times 10,60 = 593,60$	1/2"
Estribos: $8 \times 69.85 = 558.80$	1/4"
Contradentamento: $8 \times 6 \times 4,30 = 206,40$	3/4"
$8 \times 4 \times 4,30 = 137,60$	1/2"
Estribos: $8 \times 51,20 = 409,60$	3,16"
(Circular): $8 \times 2 \times 4,00 = 64,00$	1/2"
$2 \times 32,00 = 64,00$	1/2"
$214 \times 0,96 = 205,44$	3/16"
Viga circular: $8 \times 5,20 \times 2 = 83,20$	1/4"
$8 \times 5,20 \times 7 = 291,20$	1/2"
$8 \times 5,20 \times 4 = 166,40$	1/2"
Estribos: 717,712 de 5/16"	
Vigas do fundo: $4 \times 2 \times 8,40 = 67,20$	1/4"
$4 \times 4 \times 4,67 = 74,72$	1"
$4 \times 4 \times 9,60 = 153,60$	1/2"
$4 \times 2 \times 8,40 = 67,20$	1/2"
Estribos: $2 \times 416,68 = 833,36$	5/16"
Fundo: 4 × 10 × 1,60 = 64,00	3/8"
2 × 30,60 = 61,20	5/16"
4 × 34 × 1,50 = 204,00	3/8"
4 × 27,20 = 108,80	1/4"
4 × 34,00 = 136,00	1/4"
4 × 84 × 1,10 = 369,60	3/8"
Paredes: $84 \times 3.14 \times 10.40 = 2.743.10$	3/8"
$3.14 \times 10.40 \times 5 \times 1.60 = 261.24$	3/8"
$3.14 \times 10.40 \times 10 \times 1.50 = 522.496$	5/16"
$3.14 \times 10.40 \times 8 \times 0.90 = 235.12$	3/8"
$3.14 \times 10.40 \times 10 \times 1.50 = 489.84$	1/4"
$3.14 \times 10.40 \times 9 \times 1.60 = 470.24$	3/8"
Tampa: $2 \times 104 \times 5,20 = 1081,60$	1/4"
$4 \times 2 \times 6,80 = 54,40$	1/2"

FERROS

1" . m	3/4" m	1/2" m	5/16'' m	1/4" m	3/16" m	3/8" m
		400.04		550.00		
100,80	206,40	132,00	717,70	558,80	252,00	64,00
74,70		361,20	833,40	83,20	409,60	204,00
		151,20	61,20	67,20	205,44	369,60
		593,60	522,50	108,80		2 743,10
		137,60		136,00		261,20
		64,00		489,80		235,10
		64,00		1 081,60		470,20
		291,00				1
		166,40				
		,153,60]		
		67,20				
	÷	54,40		·		
175,50	206,40	2 236,20	2 134,80	2 525,40	867,04	4 347,20
a	a	а	а	а	а	а
3,960	2,236	0,989	0,385	0,247	0,136	0,55
694,98	461,51	2 211,60	821,89	623,77	117,91	2 412,69

Total - 7 344,35

 $5\% - \frac{367,22}{7711,57}$ ou sejam 7 720,00 kg

PARTE ALTA

· Quadro das vazões

(Continua)

			·		(Continua)
		C i	VAZÃO	EM LITRO	OS/SEG.
TRECHOS	Rua	Compri- mento	Uniforme qC	De extremidade $qC + Qe$	Total qC + Qe
3132	Barão do Rio Branco	130.	.130		.130
3031	Barão do Rio Branco	108.	.108	.130	. 238
3027	Barão do Rio Branco	150.	.150	200	. 150 . 461
2330 2326	Travessa 2	73. 132.	.073	.388	.132
22-23		13.	.013	. 593	.606
2122	Floriano Peixoto	35.	.035	. 606	. 641
2829 2831	Flóriano Peixoto	260. 64.	. 260 . 064		. 260 . 064
21-28	Floriano Peixoto	60.	.060	.324	.384
1321		94.	.094	1.025	1.119
26-27	Travessa 4	50. 66.	.050	050	.050 .116
24-26 24-22	Travessa 4	114.	.066	. 050	.114
25-27	Caixa d'Água	160.	.160		.160
24-25	Floriano Peixoto	70.	.070	.160	. 230
14-24	Travessa 4	100. 108.	, 100 , 108	.460	. 560 . 108
1525 1415	Caixa d'Āgua	90.	.090	.108	.198
13-14		140.	.140	. 758	. 898
16-17		148.	. 148	140	.148
13-16 1-13		92. 77.	.092 .077	2.257	. 240 2.334
7-8		70.	.070		.070
7-83	Tiradentes	72.	.072		.072
6-7 6-20	Major Francisco Dias	114. 72.	.114	.142	. 256 . 072
5-6	Major Francisco Dias	128.	.128	.328	.456
5-19	Manoel Libânio	74.	.074		.074
4-5 4-18	Dr. Pontes	148. 74.	.148	. 530	. 678 . 074
4-18 3-4	Dr. Pontes	98.	.098	. 752	.850
3-17	4 de Dezembro	76.	.076		.076
2-3	Beecho	160. 77.	.160 .077	.926	1.086 .077
2-16 1-2	Paraíba	90.	.090	1.163	1.253
9-14	Travessa 4	77.	.077		.077
1-9		146. 56.	.146 .056	.077 3.810	. 223 3.866
10~1 12-15	Caixa d'Água	126.	.126	3.610	.126
11-12		114.	.114	.126	. 240
11-9	Travessa 4	58. 144.	. 058 . 144	٠.	.058 .144
65-63 64-65	Caixa d'Água Estrada de Ferro	150.	.150	.144	. 294
63-12	Caixa d'Água	100.	.100		.100
64-63	Caixa d'Água	44. 154.	.044 .154	.100 .458	. 144 . 592
11-64 10-11	Estrada de Ferro	154.	.154	.890	1.044
0-10		54.	.054	4.910	4.964
L-6	Major Francisco Dias	88.	.088		.088
L-38 K-L	Major Francisco Dias	82. 133.	082	.170	.082 .303
K-37		80.	.080		.080
J–K		142.	.142	.383	.525
J- R I-J	Dr. Pontes	88. 100.	.088 .100	, 613	.088 .713
I-3	4 de Dezembro	90.	.090	.010	.090
N-1		164.	.164	.803	.967
H-2 C-H	Paraíba	90. 60.	.090	1.057	1.117
38-39	Cardeal Carmelo	104.	.104		.104
38-43	Major Francisco Dias	96. 136	.096	.200	. 096 . 536
37-38 37-42	Cardeal Carmelo	136. 110.	.136	. 200	,110
36-37	Cardeal Carmelo	146.	.146	.446	. 592
36-41	6 7 7 7 6 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	122.	.122	.714	.122 .806
34-36 34-35	Cardeal Carmelo	92. 52.	.092 .052	./14	.052
34-35 33-34	Cardeal Carmelo	58.	.058	.858	.916
33-40	Estrada de Ferro	136.	.136	1.052	.136 1.242
G-33 F-G	Estrada de Ferro	190. 26.	.190 .026	7.323	7.349
r-G		20.		, 7.020	, ,,,,,,

PARTE ALTA

			STATT-	DA 1100-	ODIOT C
rechos	B	Compri-	-VAZAO	EM LITRO	JS/SEG.
	Rua	mento	Uniforme qC	extremidade qC + Qe	Total qC + Q
F-80 F-62		298. 290.	. 298 . 260		. 29 . 29
E-F		62.	.062	7.937	7.99
E-79 D-E		190.	.190	8.189	.19
D-E		76.	.076	8.189	8, 26
61-62		96. 192.	.096		.09
61- E D-61	***************************************	192. 144.	.192 .144	. 288	. 19 . 43
D-76		118.	.118		.11
C-D		142.	. 142	8.815	8.95
C-61		145.	.145		. 14
C-72 B-C		104. 108.	.104 .108	9.206	.10 9.31
66-62		72.	.072		. 07
B-66 A-B		168. 60.	.168 .060	.072 9.554	. 24 9 . 61
N-D		00.	.000	9.334	9,01
42-43		130.	.130		.13
51-52 51-53		130. 188.	.130 .188	1	.13
50-51		68.	.068	.318	38
50-49 42-50	***************************************	198. 74.	. 198 . 074	. 584	. 19
41-42		148.	. 148	.788	. 93
53-56 49-53		150. 30.	.150 .030	.150	. 15 . 18
48-49		68.	.068	.180	. 24
57-60 57-58		240. 56.	. 240 . 056		. 05
56-57		94.	. 094	. 296	. 39
54-56		74.	. 074	.390	.46
54~55 48–54		26. 174.	.026 .174	. 490	. 02
45-48		26.	.026	.912	. 93
45–44 46–45		100. 40.	.100 .040	1.038	1.07
46-47	***************************************	50.	.050		.05
41-46 40-41	*****	82. 110.	.082	1.128	1.2
58-59		90.	.110 .090	2.146	2.25
55-58		133.	. 133	.090	. 23
44-55 40-44		164. 110.	.164 .110	. 223 . 387	. 38
80-40	***************************************	26.	.026	2.753	2.7
80~81 79–80		110. 98.	.110 .098	2.889	.1 2.9
79-78		108.	.108	4.009	.10
76-79 76-77		76.	.076	3.095	3.1
72-76		133. 155.	.133	3.304	.13 3.45
81-82 78-81		160.	.160		.10
78-81 78-75		88. 177.	.088 .177	.160	. 24
77-78		112.	.112	.425	. , 5
73-77		64.	.064	. 537	. 60
73–74 72–73		70. 106.	.070 .106	. 671	. 01 . 71
67-72		110.	.110	4.236	4.34
82-70 75-82	:	154.	. 134	104	. 13
75–82 74–75		108. 23.	.108 .023	.134	. 24
68-74		130.	. 130	. 265	.39
70-71 69-70		82. 152.	.082	.082	. 08 . 23
69~75	***************************************	157.	.157	.062	. 15
68-69 67-68		158.	. 158	.391	. 54
A-67		102. 46.	. 102 . 046	. 944 5. 392	1.04 5.43
E-A		45.			15.0

RÊDE ALTA OU VERMELHA -- RESERVATÓRIO ELEVADO (100m)

Quadro dos diâmetros

(Continua)

									(Cor	rtinua)
TRE- CHOS	Compri- mento	Vazão em litros	Diâmetro	Nível piezomé- trico de	PERD ENE	A DE RGIA	Nível piezomé- trico de	Altitude a	Pressões a	Velo- cidade
	mento	em nuos		montante	Corrente	Total	jusante	jusante	jusante	Ciuque
R-A	45.	15,052	150	834,000	. 0074	. 333	833,667	823,600	10,067	0,87
A-B	60.	9,614	150	833,667	.0034	. 204	833,463	822,500	10,963	0,55
B-C	108.	9,314	150	833,463	.0032	. 345	833,118	822,300	10,818	0,54
C-D	142.	8,957	125	833,118	.0087	1.235	831,883	817,300	14,583	0,78
D-E	76.	8,265	125	831,883	.0076	.577	831,306	814,500	16,806	0,74
E-F	62.	7,999	125	831,306	.0071	.440	830,866	809,000	21,866	0,70
F-G	26.	7,349	125	830,866	.0067	.174	830,692	807,000	23,692	0,64
A-67	46.	5,438 4,964	100 100	833,667	.0087	.400	833,267	823,000	10,267	0,69
G-10 67-72	54. 100.	4,346	100	830,692 833,267	.0056	.399 .616	830,293 832,651	806,000 819,500	24,293 13,151	0,63 0,54
10-1	56.	3,866	100	830,293	.0045	. 252	830,041	801,000	29,041	0,48
72~76	155. 76.	3,459	100 100	832,651 832,047	.0039	. 604 . 258	832,047 831,789	815,000	17,047	0,44
76–79 79–80	98.	3,171 2,987	75	831,789	.0086	. 842	830,947	810,000 802,000	21,789 28,947	0,40 0,59
80-40	26.	2,779	75	830,947	.0077	. 200	830,747	800,500	30,247	0,56
1~13 40~41	77. 110.	2,334 2,256	75 75	830,041 830,747	.0056 .0053	.431 .583	829,610 830,164	796,000 798,000	33,610 32,164	0,45 0,43
1-2	90.	1,253	60	830,041	.0074	. 666	829,375	796,500	32,875	0,44
G-33	190.	1.242	60	830,692	.0074	1,406	829,286	808,000	21,286	0,43
41–46	82. 94.	1,210	60 60	830,164	.0073	. 598	829,566	790,000 784,000	39,566	0,43
13-21 G-H	60.	1,119 1,117	60	829,610 830,692	.0059	. 554 . 354	829,056 830,338	805,000	45,056 25,338	0,39 0,39
2-3	160.	1,086	60	829,375	.0058	.928	828,447	794,000	34,447	0,38
46-45	40.	1,078	60	829,566	.0058	. 232	829,334	788,000	41,334	0,38
6768 0111	102. 154.	1,046 1,044	60 60	833,267 830,293	.0055	. 561 . 847	832,706 829,446	817,000 804,300	15,706 25,146	0,36 0,36
H-I	164.	.967	60	830,338	.0043	. 705	829,633	804,500	25,133	0,34
4548	26.	.938	60	829,334	.0042	.109	829,225	787,000	42,225	0,31
41-42	148.	.936	60	830,164	.0042	. 621	829,543	798,000	31,543	0,31
33-34 13-14	58. 140.	.916 .898	60 60	829,286 829,610	.0042	. 243 . 574	829,043 829,036	806,800 797,000	22,243 32,036	0,31 0,31
3-4	98.	.850	60	828,447	.0038	.372	828,075	796,000	32,075	0,30
34-36	92.	.806	50 50	829,043	.0079	. 734	828,309	305,500	22,809	0,30
72-73 I-J	106. 100.	.777 .713	50	832,651 829,633	.0075	. 795 . 630	831,856 829,003	811,000 804,500	20,856 24,503	0,28 0,26
4–5	148.	.678	50	828,075	.0059	. 873	827,202	800,000	27,202	0,35
48-54	174.	.664	50	829,225	.0058	1.009	828,216	785,000	43,216	0,35
42-50 21-22	74. 35.	.658 .641	50 50	829,543 829,056	.0056 .0055	.414 .192	829,129 828,864	793,000 786,500	36,129 42,364	0,35 0,33
22-23	13.	.606	50	828,864	.0048	.062	828,802	786,000	42,802	0,33
7377	64.	.601	50	831,856	.0048	307	831,549	810,000	21,549	0,31
11-64 36-37	154. 146.	.592 .592	50 50	829,446 828,309	.0047 .0047	. 724 . 686	828,722 827,623	802,000 804,600	26,722 23,023	0,30 0,30
14-24	100	.560	50	829,036	.0042	.420	828,616	787,000	41,616	0,28
68-69	158	.549	50	832,706	.0041	. 647	832,059	806,000	26,059	0,27
77-78 J-K	112. 142.	.537 .525	50 50	831,549 829,003	.0040 .0040	.448 .568	831,101 828,435	804,000 804,000	27,101 24,435	0,27 0,26
40-44	110.	.497	50	830,747	.0035	.385	830,362	795,000	35,362	0,25
5456 23-30	74. 73.	.464 .461	50 50	828,216 828,802	.0030	. 222 . 219	827,994 828,583	779,000 775,500	48,994 53,083	0,24 0,24
5-6	128.	.456	50	827,202	.0029	.381	826,821	798,000	28,821	0,23
D-61	144.	.432	50	831,883	.0027	.390	831,493	816,500	14,993	0,22
68-74	130.	.395	50 50	832,706	.0023	.303	832,403 827,781	805,000 783,000	24,403 44,781	0,20
56-57 44-55	94. 164.	.390 .387	50	827,994 830,362	.0022	. 213 . 360	830,002	785,000	45,002	0,20 .19
50-51	68.	.386	50	829,129	.0022	. 149	828,980	783,000	45,980	.19
21-28 37-38	60. 136.	.384 .336	50 50	829,056 827,623	.0022 .0017	. 132 . 239	828,924 827,384	780,000 798,000	48,924 29,384	.19 .17
K-L	133.	.303	50	828,435	.0014	. 194	828,241	800,000	28,241	.15
F-80	298.	.298	50	830,866	.0014	.417	830,449	802,000	28,449	.15
64-65	150.	.294	50	828,722	.0013	. 207	828,515	801,000	27,515	.15
F-62 74-75	290. 23.	.290 .265	50 50	830,866 832,403	.0013	.391 .259	830,475 832,144	807,000 803,000	23,475 29,144	.15 .13
28-29	260.	.260	50	828,924	.0011	. 291	828,633	778,000	50,633	.13
6-7 78-81	114. 88.	.256 248	50 50	826,821 831,101	.0010	.123 .088	826,698 831,013	795,500 797,000	31,198 34,013	.13 .12
48–49	68.	.248	50	829,225	.0010	.068	829,157	780,000	49,157	.12
75-82	108.	.242	50 50	832,144	.0009	.107	832,037 827,549	793,000	39,037	.12 .12
57-60	240.	.240	50	827,781 833,463	.0009	. 232 . 163	827,349	808,000	25,300	.12
B-66 11-12	168. 114.	.240 .240	50	833,463 829,446	. 0009	.110	829,336	793,000	36,336	.12
13-16	92.	.240	50	829,610	.0009	.089	829,521	790,000	39,521	.12
30-31 69-70	108. 152.	.238 .234	50 50	828,583 832,059	.0009	.102 .141	828,481 831,918	774,000 788,000	54,481 43,918	.12 .11
24-25	70.	.230	50	828,616	.0009	.063	828,553	784,400	44,153	.11
19 5558	146. 133.	.223	50 50	830,041 830,002	.0008 .0008	.124	829,917 829,889	801,500 786,000	28,417 48,389	.11 .11
JU 90 1	00.			,			,	,	,	•

RÊDE ALTA OU VERMELHA — RESERVATÓRIO ELEVADO (100m)

Quadro dos diâmetros

(Conclusão)

									(COII	ciusão)
WDE.	١		l	Nível		A DE	Nível	Altitude	Pressões	**.*.
TRE- CHOS	Compri-	Vazão em litros	Diâmetro	piezomé- trico de	ENE	KGIA	piezomé- trico de	a	а	Velo- cidade
CIACO	mento	em muos		montante	I		jusante	jusante	jusante	cidade
		1			Corrente	Total	J=00		<u> </u>	
		J							·	
14-15	90.	.198	50	829,036	.0006	.062	828,974	791,000	37,974	.10
50-49	198.	.198	50	829,129	.0006	.136	828,993	780,000	48,993	.10
61-E	192.	.192	50	831,493	.0006	.127	828,993 831,366	780,000 814,500	16,866	.10
	ĺ	1		-			1	i	1	
E-79	190.	.190	50	831,306	.0006	.119	831,187	810,000	21,187	.09
5153 4953	188.	.188 ,180	50 50	828,980 829,157	.0006	.116	828,864 829,140	779,000 779,000	49,864 50,140	.09 .09
78-75	30. 177.	.177	50	831,101	.0005	.099	831 002	803,000	28,002	.09
25-27	160.	.160	50	828,533	.0005	.080	831,002 828,453	803,000 776,000	52,453	.09
81-82	160.	.160	50	831,013	.0005	.080	830,933	793,000	37,933	.09
69-75	157.	.157	50	832,059	.0004	.070	831,989	803,000	28,989	.09
30-27	150.	.150	50	828,583	.0004	.063	828,520	776,000	52,520	.08
53-56	150.	.150	50	829,140	.0004	.063	829,077	779,000	50,077	.08
16-17	148.	.148	50	829,521	.0004	.060	829,461	786,000	43,461	.08
C-61	145.	.145	50	833,118	.0004	.058	833,060	816,500	16,560	.07
65-63	144.	.144	50	828,515	.0004	.057	828,458	796,000	32,458	.07
6463	44.	.144	50	828,722	.0004	.017	828,705	796,000	32,705	.07
33-40	136.	.136	50	829,286	.0003	.047	829,239	800,500	28,739	.07
82-70	134.	.134	50	832,037	.0003	.047	831,990	788,000	43,990	.07
76-77	133.	.133 .132	50 50	832,047 828,802	.0003	.045	832,002	810,000 780,500	22,002 48,259	.07
23-26 31-32	132. 130.	.132	50	828,481	.0003	.043	828,759 828,441	773,000	55,441	.07
42-43	130.	.130	50	829,543	.0003	.040	829,503	789,000	40,503	.07
51-52	130.	.130	50	828,980	.0003	.040	828,940	780,000	48,940	.07
12-15	126.	,126	50	829,336	.0003	.038	829,298	791,000	38,298	.07
36-41	122.	.122	50	828,309	.0002	. 035	828,274	798,000	30,274	.07
D-76	110	.118	50	831,883	.0002	.032	831,851	815,000	16,851	.06
24-26	118. 66.	.116	50	828,616	.0002	.017	828,599	780,500	48,099	.06
24-22	114.	.114	50	828,616	.0002	.029	828,587	786,500	42,087	.06
37-42	110.	.110	50	827,623	.0002	.027	827,596	798,000	29,596	.06
8081	110.	.110	50	830,449	.0002	.027	830,422 831,763 828,948	797,000 804,000	33,422	.06
79-78 15-25	108.	.108	50	831,789 828,974	.0002	.026	831,763	804,000	27,763	.06
	108.	.108	50	828,974	.0002	.026	828,948	784,400	44,548	.06
38~39	104.	.104	50	827,384	.0002	.024	827,360	791,300	36,060	.05
C-72	104.	.104	50	833,118	.0002	.024	833,094	819,500	13,594	,05
63-12	100.	.100	50	828,705	.0002	.022	828,683 829,312	793,000	35,683	.05
45-44	100.	.100	50	829,334	.0002	. 022	829,312	795,000	34,312	.05
61-62	96.	.096	50	831,493	.0002	. 030 . 020	831,473	807,000 789,000	24,473 38,364	.05
38-43 58-59	96. 90.	.090	50 50	827,384 829,889	.0002	.018	827,364 829,871	786,000	43,871	.05 .05
	I	1								
H-2	90.	.090	50	830,338	.0002	.018	830,320	796,500	33,820	.05
I-3	90.	.090	50	829,633	.0002	.018	829,615	794,000	35,615	.05
J-4	88.	.088	50	829,003	.0001	.017	828,986	796,000	32,986	.05
	1	1	1		1	_	i i		1 '	
L-6	88.	.088	50	828,241	.0001	.017	828,224	798,000	30,224	.05
L-38	82.	.082	50	828,241	.0001	.013	828,228	798,000	30,228	.05
70-71	82.	.082	50	831,990	.0001	.013	831,977	788,000	43,977	.05
K-37	80.	.080	50	828,435	.0001	.012	828,423	804,600	23,823	.04
9-14	77.	.077	50	829,917	.0001	.011	829,906	797,000	32,906	,04
2-16	77.	.077	50	829,375	.0001	.011	829,364	790,000	39,364	.04
3-17	76.	.076	50	828,447	.0001	.010	828,437	786,000	42,437	.04
4-18	74.	.074	50	828,075	.0001	, 009	828,066	787,000	41,066	.03
5-19	74.	.074	50	827,202 833,300	.0001	.009	827,193 833,292	794,000 807,000	33,193	.03
66-62 6-20	72. 72.	.072	50 50	826,821	.0001	.008	826,813	793,000	26,292 33,813	.03 .03
7-83	72.	.072	50	826,698	.0001	.008	826,690	791,000	35,690	.03
7-8	70.	.070	50	826,698	.0001	.008	826,690	794,000	32,690	.03
73-74	70.	.070	50	831,856	.0001	.008	831,848	805,000	26,848	.03
28-31	64.	.064	50	828,924	.0001	.007	828,917	774,000 801,500	54,917	.03
11-9	58.	.058	50	829,446 827,781	.0001	.006	829,440 827,776	801,500	27,940	.03
57-58	56.	.056	50	827,781	.0001	.005	827,776	786,000	41,776	.03
34-35	52.	.052	50	829,043	.0001	.005	829,038 828,754	804,500	24,538 52,754	.03
26-27 46-47	50. 50.	.050 .050	50 50	828,759 829,566	.0001	.005	828,754 829,561	776,000 794,000	35,561	.03
54-55	26.	.026	50 50	828,216	.0000	.001	828,215	785,000	43,215	
5, 55	, 20.	020		,410			, 0-0,410	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, .~,~	

1	Tubos	de														213	m	
	,,	**	125	"		 	 	 	 	 	٠.	 	 			306	,,	
	37	"	100	**												497	77	
RESUMO	,,	,,	75	,,		 	 	 		 		 	 			311	,,	
KESOWO	**	**	60	**	Ī										1	606	,,	
	"	,,	50													164		
	T	от	AL.			 		 	 	 			 		15	097	,,	

RÊDE DE ESGOTOS

	Comprimento
ESPECIFICAÇÕES	ou
	quantidade
Rêde em linha cheia — Zona Baixa	
tura de valas, incluindo a recomposição do leito das ruas:	
vação em terra:	
Rua Aurora	580,00 m 1 042,00 "
Rua 7 de Setembro	1 126,00 "
Rua Barão do Rio Branco	1 610,00 '' 1 648,00 ''
Rua Santa Bárbara	1 828,00 "
Rua Júlio Tavares	1 200,00 '' 1 094,00 ''
Rua Major Urias	982,00 "
Rua Quintino Bocaiúva	560,00 ''
Rua Amazonas	774,00 '' 440,00 ''
Rua Gomes Costa	186,00 ''
Travessa da Matriz	260,00 "
Rua Rebouças	304,00 '' 634,00 ''
Rua Prudente de Morais	494,00 ''
Rua Misael Sandoval	636,00 '' 600,00 ''
Rua 13 de Maio	598,00 ''
Rua Tiradentes	694,00 '' 574,00 ''
Rua Manoel Libânio	368,00 ''
Rua Dr. Pontes	372,00 "
Rua 4 de Dezembro	160,00 '' 230,00 ''
Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4	350,00 "
Travessa n.º 4	458,00 '' 60,00 ''
Travessa n.º 1	74,00 "
Travessa n.º 2	130,00 '' 356,00 ''
Rua — continuação da Rua Major Urias Emissário	210,00 "
"	484,00 '' 280,00 ''
"	406,00 ''
"	166,00 ''
"	800,00 ''
Rêde em linha tracejada — Zona Alta	F16.00 !!
Ruas projetadas	516,00 '' 468,00 ''
" "	586,00 ''
" " " " " " " " " " " " " " " " " " "	778,00 '' 1 177,00 ''
" "	694,00 ''
" "	396,00 '' 164,00 ''
" "	640,00 ''
" "	701,00 '' 184,00 ''
,,	784,00 ''
TOTAL	30 302.00 "
·	,
$30\ 302,00\ \times\ 0,90\ \times\ 1,20m\ =\ 32\ 726,160m^3$	
ilhas de grés cerâmico assentes com argamassa de cimento e areia:	
Rêde em linha cheia — Zona Baixa	
I	
· .	1 126,00 "
ilhas de φ 6": Rua Barão do Rio Branco	
Rua Barão do Rio Branco	1 610,00 '' 1 648,00 ''
Rua Barão do Rio Branco. Rua Marechal Floriano. Rua Santa Bárbara. Rua Júlio Tavares.	1 648,00 " 1 828,00 "
Rua Barão do Rio Branco. Rua Marechal Floriano. Rua Santa Bárbara. Rua Júlio Tavares. Rua Guarani.	1 648,00 "
Rua Barão do Rio Branco	1 648,00 " 1 828,00 " 1 200,00 "

RÊDE DE ESGOTOS

ESPECIFICAÇÕES Comprimenta ou quantidade	0
Rua Rebouças 120,00 Rua Prudente de Morais 380,00 Rua Missel Sandoval 416,00 Rua Afonso Pena 520,00 Rua 13 de Maio 490,00 Rua Major Francisco Dias 598,00 Rua Major Francisco Dias 694,00 Rua Manoel Libànio 574,00 Rua Dr. Pontes 368,00 Rua 4 de Dezembro 368,00 Rua Paraiba 160,00 Rua entre Paraiba e Travessa n.º 4 230,00 Travessa n.º 4 350,00 Rua da Caixa d'Água 458,00 Travessa n.º 1 60,00 Travessa n.º 2 74,00 Travessa n.º 2 74,00 Travessa n.º 3 356,00 Rua Major Urias 356,00 TOTAL 17 594,00 Manilhas de φ 8'': 11 172,00 Rua Capitão Gabriel 10 42,00 Rua 7 de Setembro 1 042,00 Rua Capitão Gabriel 230,00 Rua C	
Rua Rebouças. 120,00 ° Rua Prudente de Morais. 380,00 ° Rua Missel Sandoval. 416,00 ° Rua 13 de Maio. 520,00 ° Rua 13 de Maio. 490,00 ° Rua Major Francisco Dias. 598,00 ° Rua Major Francisco Dias. 694,00 ° Rua Manoel Libânio. 574,00 ° Rua Dr. Pontes. 368,00 ° Rua 4 de Dezembro. 368,00 ° Rua Paraíba 160,00 ° Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 ° Rua da Caixa d'Água 458,00 ° Travessa n.º 2 74,00 ° Travessa n.º 3 356,00 ° Rua Major Urias 356,00 ° Funa Major Urias 356,00 ° TOTAL 17 594,00 ° Manilhas de φ 8'': 128,00 ° Rua Capitão Gabriel 10 42,00 ° Rua Quintino Bocaiúva 10 42,00 ° Rua Gapitão Gabriel 230,00 ° Rua Capitão Gabriel 230,00 ° Rua Capitão Gabriel <td></td>	
Rua Rebouças 120,00 " Rua Misael Sandoval 380,00 " Rua Misael Sandoval 416,00 " Rua Afonso Pena 520,00 " Rua I 3 de Maio 490,00 " Rua Tiradentes 598,00 " Rua Major Francisco Dias 694,00 " Rua Manoel Libânio 574,00 " Rua P Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro 372,00 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " Manilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 10 42,00 " Rua Quintino Bocaiva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Quintino Bocaiva 316,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Rebouças 184,00 "	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;
Rua Prudente de Morais 380,00 " Rua Misael Sandoval 416,00 " Rua Afonso Pena 520,00 " Rua 13 de Maio 490,00 " Rua Tiradentes 598,00 " Rua Major Francisco Dias 694,00 " Rua Major Francisco Dias 694,00 " Rua Manoel Libânio 574,00 " Rua Dr. Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro 368,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Rua Major Urias 356,00 " Emissário 10,00 " Innilhas de φ 8": 128,00 " Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Quintino Bocaiáva 580,00 " Rua Quintino Bocaiáva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Afonso Pena 11	
Rua Misael Sandoval 416,00 " Rua 13 de Maio 520,00 " Rua Tiradentes 598,00 " Rua Major Francisco Dias 694,00 " Rua Major Francisco Dias 598,00 " Rua Manoel Libânio 574,00 " Rua P Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro 372,00 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " Ianilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " TOTAL 1 172,00 " Ianilhas de φ 10": 1)))))))))
Rua Afonso Pena. 520,00 Rua Tiradentes. 490,00 Rua Major Francisco Dias. 694,00 Rua Manoel Libânio. 574,00 Rua Dr. Pontes. 368,00 Rua Paraíba. 160,00 Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 Travessa n.º 4. 350,00 Rua da Caixa d'Água 458,00 Travessa n.º 1. 60,00 Travessa n.º 2. 74,00 Travessa n.º 5. 130,00 Rua Major Urias. 355,00 TOTAL 17 594,00 anilhas de φ 8": 128,00 Rua Prudente de Morais 78,00 Emissário. 106,00 TOTAL 1 172,00 anilhas de φ 10": 1 172,00 Rua Aurora. 580,00 Rua 7 de Setembro 1 042,00 Rua Capitão Gabriel. 230,00 Rua Capitão Gabriel. 230,00 Rua Capitão Gabriel. 230,00 Rua Prudente de Morais 1 042,00 Rua Prudente de Morais 1 160,00 Rua Prudente de Morais 176,00 Rua A	1
Rua Tiradentes. 598,00 " Rua Major Francisco Dias. 694,00 " Rua Manoel Libànio 574,00 " Rua Dr. Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro. 372,20 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 355,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 1042,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Agoras Gebriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 164,00 " Rua Afonso Pena 184,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Missel Sandoval 78,00 " Rua Missel Sandoval 78,00 " Rua Smissel Sandoval	7
Rua Major Francisco Dias 694,00 " Rua Manoel Libânio 574,00 " Rua Dr. Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro 372,00 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Rua de Caixa d'Água 350,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 164,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Prudente d	; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;
Rua Manoel Libânio 574,00 " Rua Dr. Pontes 368,00 " Rua 4 de Dezembro 372,00 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Âgua 488,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 355,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " Rua Aurora 1 172,00 " Rua Quintino Bocaiúva 315,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 10,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Afonso Pena	7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7
Rua Dr. Pontes. 368,00 " Rua 4 de Dezembro 372,00 " Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 1042,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Gapitão Gabriel 20,00 " Rua J de Maio <td>7</td>	7
Rua Paraíba 160,00 " Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 5 74,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Capitão Gabriel 78,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " Rua Aurora 1 172,00 " Rua Quintino Bocaiúva 1 042,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 1 184,00 " Rua Prudente de Morais 1 16,00 " Rua Prudente de Morais 1 16,00 " Rua Prudente de Morais 1 76,00 " Rua Afonso Pena 1 16,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua I3 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
Rua entre Paraíba e Travessa n.º 4 230,00 " Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Água 488,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua I 3 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Travessa n.º 4 350,00 " Rua da Caixa d'Âgua 458,00 " Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Travessa n.º 1 60,00 " Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	,
Travessa n.º 2 74,00 " Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 17 594,00 " Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 042,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	,
Travessa n.º 5 130,00 " Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Capitão Gabriel 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 042,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiáva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	.,
Rua Major Urias 356,00 " TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": 128,00 " Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 042,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	.,
TOTAL 17 594,00 " anilhas de φ 8": Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " TOTAL 172,00 " anilhas de φ 10": Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Afonso Pena 184,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Rua 13 de Maio 110,00 "	,,
Rua Capitão Gabriel. 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário. 166,00 " **TOTAL 172,00 " **TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": **Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Rua 13 de Maio 110,00 "	,,
Rua Capitão Gabriel 128,00 " Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " 800,00 " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 580,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	.,
Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " " 800,00 " TOTAL 1 172,00 " anilhas de φ 10": 1 172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	.,
Rua Prudente de Morais 78,00 " Emissário 166,00 " 800,00 " 800,00 " TOTAL anilhas de φ 10": 1172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	.,
"TOTAL 1 172,00 " aniihas de φ 10": 1 172,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
$TOTAL$ 1 172,00 " anilhas de ϕ 10": 580,00 " Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 315,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	•
Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Prudente de Morais 184,00 " Rua Aroso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
Rua Aurora 580,00 " Rua 7 de Setembro. 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 315,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	,
Rua 7 de Setembro. 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel. 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval. 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
Rua 7 de Setembro 1 042,00 " Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 175,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
Rua Quintino Bocaiúva 316,00 " Rua Capitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
Rua Čapitão Gabriel 230,00 " Rua Rebouças 184,00 " Rua Prudente de Morais 176,00 " Rua Afonso Pena 116,00 " Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	
Rua Prudente de Morais 176,00 ° Rua Afonso Pena 116,00 ° Rua Misael Sandoval 78,00 ° Rua 13 de Maio 110,00 ° Emissário 210,00 °	,
Rua Afonso Pena. 116,00 " Rua Misael Sandoval. 78,00 " Rua 13 de Maio. 110,00 " Emissário. 210,00 "	
Rua Misael Sandoval 78,00 " Rua 13 de Maio 110,00 " Emissário 210,00 "	,,
Rua 13 de Maio	**
Emissário	
107,00	,
TOTAL 3 526,00 "	7
anilhas de ϕ 12":	
Emissário	**
anilhas de ϕ 15":	
Emissário. 280,00 " 406,00 "	,,
TOTAL	,,
Rêde em linha tracejada — Zona Alta	
anilhas de φ 6":	
Ruas projetadas	,,
" " 468,00 "	,,
" " 586,00 " 778,00 "	• •
" " … 1 177,00 "	
" " 694,00 "	**
390,00	,,
" "	,, ,,
" "	,, ,,
" " … 184,00 "	,, ,, ,,
TOTAL 6 304,00 "	,, ,, ,,
1	,, ,, ,, ,, ,,
without a dead eve	,, ,, ,, ,, ,,
anilhas de φ 8":	,, ,, ,, ,, ,,

RÊDE DE ESGOTOS

	(Conclusão)
ESPECIFICAÇÕES	Comprimento ou quantidade
Poços de visita de 0,80m de diámetro, profundidade de 1,20m, em alvenaria de tijolões requeimados, assentes e revestidos com argamassa de cimento e areia de 1:3; inclusive um balde:	
Rêde em linha cheia. Rêde em linha tracejada.	158 72
TOTAL	230
Poços flexíveis com capacidade de 600 litros, assentados:	
Rêde em linha cheia	26 2
TOTAL	28
1	

RESUMO DO ORÇAMENTO DA RÊDE DE ESGOTOS

ESPECIFICAÇÕES	Quantidade	Preço unitário (Cr\$)	Importância (Cr\$)
Abertura de valas, incluindo a recomposição do leito das ruas: Bscavação em terra	32 726,160m³	7,00	229 083,12
Manilhas de grés cerâmico, assentes com argamassa de cimento e areia 1:3:		.,	
Manilhas de φ 6"	23 898,00m 1 956,00m 3 526,00m 446,00m 686,00m	26,30 29,00 43,20 67,30 107,00	628 517,40 56 724,00 152 323,20 30 015,80 73 402,00
de cimento e areia 1:3, com tampa de ferro fundido e balde Tanques flexíveis, de 600 litros, inclusive assentamento TOTAL	230 28 —	1 337,00 6 800,00 —-	307 510,00 109 400,00 1 667 975,52

as.) Professor J. BELÉM BARBOSA e

C. BELFORT MATOS

Até esta data, em três anos de execução, o serviço de água atingiu a soma de Cr\$ 550 062,60, estando desenvolvida a rêde na Rua Santa Bárbara, Praças Paula Ribeiro e João Pessoa, trechos das Ruas Prudente de Morais, Capitão Gomes Costa, Praça Rui Barbosa, Ruas Misael Sandoval, Sílvio Gonçalves e Júlio Tavares, esta em tôda a sua extensão.

Obedeceu a execução do serviço à seguinte discriminação:

RÊDE													Ex	tensão							
ļ	polegada																			728 130	metros
2 1/2	,,					,				:	:	:	:	:	:	:	:	•	:	205	,,
2 l 1/2	,,																			272 495	,,

Para o funcionamento dos poços artesianos, foi adquirido, por intermédio da Caixa Econômica Estadual, um compressor Worthington de 9:9, com o respectivo motor de 20 H.P. O serviço de esgotos encontra-se ainda no início, porquanto, dada a posição topográfica da parte central, o Professor CARVA-LHO LOPES alterou o traçado das rêdes das Praças João Pessoa e Paula Ribeiro.

À medida que se estende o calçamento, concomitantemente se realizam as partes correspondentes de água e esgotos.

Foram construídos os trechos de rêde compreendidos entre os pontos 51 e 52; 52 e 53; 53 e 54; 54 e 45; 54 e 70; 45 e 36; 67 e 68; 68 e 69; 69 e 70; 72 e 73; 73 e 74; 70 e 88; 88 e 89; 89 e 90, referidos na planta de esgotos, perfazendo um comprimento total de aproximadamente 1 300 metros. Em três anos de execução, o serviço de esgotos atingiu a soma de Cr\$ 41 405,80.

Nestas condições, dentro da planificação aprovada pelo Decreto n.º 50, devem ser executados os seguintes serviços:

- a) casa de máquinas, com seu pequeno reservatório, e montagem das máquinas para captação das águas dos poços; (Já foi feita a encomenda.)
- b) adutora nova, numa extensão de 1 116 metros; (Nesta aproveitar-se-á o ma-

terial da antiga "adutora dos coelhos", de sete polegadas, a qual mede 3 484 metros.)

- c) reservatório de quatrocentos metros cúbicos;
- d) 28 300 metros de rêde de distribuição d'água e 29 200 metros de rêde de esgotos.
- O serviço de calçamento foi iniciado em fins de 1947, em virtude de autorização legal constante do Decreto-lei n.º 76, de 1.º de setembro de 1947. Abrangeu o contrato

inicial a área das Praças Paula Ribeiro e João Pessoa. O contrato foi lavrado em 8 de outubro de 1947, estipulando o prazo de dois anos para a execução do serviço, que, porém, em janeiro de 1949, já se achava concluído.

A partir dessa data outros trechos foram contratados das Ruas Santa Bárbara, Júlio Tavares, Capitão Gomes Costa, Prudente de Morais e Praça Rui Barbosa. Damos a seguir um quadro do custo das obras:

	19	948	19-	49	1950				
NATUREZA	Área	Custo	Área	Custo	Ārea	Custo			
DO	ou extensão	respectivo	ou extensão	respectivo	ou extensão	respectivo			
CALÇAMENTO	coberta	· (Cr\$)	coberta	(Cr\$)	coberta	(Cr\$)			
Paralelepípedos Meios-fios	6 353,00m ²	320 500,00	5 159,60m ²	305 903,70	2 092,00m ²	149 718,00			
	1 378,60m	38 600,80	1 206,00m	37 386,00	447,80m	16 120,80			

A média dêsse custo alterou-se consideràvelmente em dois anos: o preço do metro quadrado de paralelepípedos ascendeu de Cr\$ 42,50, em 1948, a Cr\$ 64,00, em 1950, e o do metro linear de meios-fios, nesses dois anos, de Cr\$ 28,00 a Cr\$ 36,00.

A regulamentação do pagamento, da parte dos contribuintes, obedece ao sistema do Edital de 30 de dezembro de 1947, cujo texto é o seguinte:

"EDITAL

De ordem do Ex.^{mo} Sr. Prefeito, faço saber, a todos quantos possa interessar, que, de acôrdo com o Decreto-lei municipal n.º 76, de 1.º de setembro de 1947, ficam fixadas as contribuições de cada proprietário, área correspondente e prazos para os pagamentos integrais e parcelados da taxa de calçamento, da seguinte maneira:

I — Para os proprietários que se comprometeram a pagar integral e antecipadamente o calçamento na testada de seus imóveis:

·	Meio-fio	Área	Contribuição
	(m)	(\mathbf{m}^2)	(Cr\$)
Alves, Pereira e Cia	17,90	152,12	7 664,40
José Nardi	24,70	209,95	10 576,00
Dr. Sílvio Gonçalves	20,10	176,80	8 884,50
Casa Paroquial	21,05	184,90	9 292,50
D. Augusta Pereira Dias	18,80	159,80	8 049,70
Dr. João Bento Ribeiro do Vale	22,50	198,20	9 958,90
Dr. Alberto José Alves	18,10	160,75	8 072,60
D. Augusta Pereira Dias	21,80	185,30	9 334,30
Joaquim Ribeiro Dias (Daca)	4,80	37,40	1 896,30
Manuel Lopes	29,60	256,70	12 912,50
D. Rosa Corchia	11,80	100,30	5 052,60
D. Ana Cândida Pinheiro	19,70	169,20	8 516,90
D. Mariana Libânio Teles	24,00	214,20	10 753,10
José Cristóvão Ramos	19,80	168,30	8 478,00
Arlindo José Dias	13,10	111,35	5 609,20
Francisco Ferrúcio Barbim	32,70	275,90	13 490,80
Barbim, Sá, Freire Ltda	20,50	174,25	8 777,70
João Delorenzo	31,30	267,95	13 490,80
Otávio Monteiro Dias	16,05	136,42	6 872,10
Benedito Claro	25,50	219,05	11 026,10

 a) As referidas contribuições serão pagas logo após a conclusão do calçamento na frente de cada imóvel, gozando o contribuinte o desconto de 10% (dez por cento) neste caso. II — Para os proprietários que não se comprometeram a efetuar o pagamento integral, mas sujeitos à contribuição obrigatória de dois terços (2/3) do calçamento e das despesas com o meio--fio:

•	Meio-f.o	Área	Contribuição
	(m)	(m^2)	(Cr\$)
Herdeiros de Major Leonardo Vomero	24,20	145,86	7 564,40
Dr. Domingos Vomero	12,30	69,70	3 637,70
Francisco Scucuglia	4,80	27,00	1 410,10
Herdeiros de Leocádia Parisi	15,50	88,00	4 591.40
Santa Casa (Central Hotel)	27,70	157,00	8 193.00
Antônio Batista da Silva	27,70	173,00	8 941,00
D. Jesuína Ribeiro Dias e outros	18,90	107.10	5 589.00
D. Afonsina C. Lima e outros	17,10	96,90	5 056,80
Dr. Afonso C. Lima e outros	17,60	129,60	6 600,80
Franklin Hatch Júnior e outros	13,80	86,80	4 483,00
Herdeiros de Major Osvaldo Almeida	3,80	34,60	1 733,60
Romualda Ciufi e outros	10,55	59,80	3 120.60
Antônio Batista Filho	18,20	103,20	5 385,20
Acácio Pereira Dias	20,30	115,20	6 010.90
Grêmio Literário e Recreativo	20,90	127,20	6 590,40

- a) Os mencionados contribuintes gozarão de 10% (dez por cento) de desconto se efetuarem o pagamento integral, após o término do calçamento na frente de seus prédios.
- b) Os que não efetuarem o pagamento nos têrmos do n.º II, letra a, do presente Edital, terão o prazo de trinta meses para fazê-lo, devendo, neste caso, ser efetuado em prestações trimestrais e iguais o referido pagamento de suas quotas.

Os contribuintes sujeitos às taxas de calçamento referidas em os n.ºs I e II, ficam obrigados, à medida que forem terminando o calçamento em frente aos seus imóveis, a fazer o recolhimento imediato das mesmas, sem prévio aviso, à Tesouraria da Prefeitura, incorrendo, em caso contrário, em multa. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 30 de dezembro de 1947.

a.) HILDEBRANDO COELHO, Secretário da Prefeitura."

O serviço de calçamento, para não evoluir de maneira empírica, regulamentamo-lo por uma lei que se fundou em razões de ordem técnica. E' a Lei n.º 59, de 5 de agôsto de 1950:

"A Câmara Municipal de Guaranésia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado, em prosseguimento a obras anteriores, a contratar o calçamento das seguintes ruas:

- a) Júlio Tavares;
- b) Prudente de Morais, até à esquina da Barão do Rio Branco;
- c) Dr. Sílvio Gonçalves, até à esquina da Floriano Peixoto;
- d) Misael Sandoval, até à esquina da Floriano Peixoto;

Art. 2.º — O contrato terá vigência nos exercícios de 1950 e 1951, observada a concorrência pública.

Art. 3.º — A ordem estabelecida no Artigo 1.º será preferencial, tendo em vista os interêsses da Administração.

Art. 4.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer operações de crédito necessárias à execução desta Lei até o limite de Cr\$ 200 000,00.

Art. 5.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Eu, HILDEBRANDO COELHO, Secretário da Prefeitura, a escrevi.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 5 de agôsto de 1950.

a.) ANTÔNIO DELORENZO NETO, Prefeito Municipal."

Secção II

A ampliação do estudo da planta cadastral e serviços de urbanismo

Era uma necessidade que se impunha, dentro da esfera das modernas tendências da administração municipal, a revisão da planta cadastral, precedida de amplo e preciso levantamento topográfico da área urbana. Para tanto houve duas fases: da revisão e retificação das Plantas de 1901 e 1929, resultou a Planta Cadastral e Topográfica, de 1948 — parte II do Apêndice — desenhada por C. BELFORT DE MATOS e projetada pelo

Professor José de Carvalho Lopes, da Universidade do Brasil. Ésse trabalho serviu de base para a ampliação atual, abrangendo uma área de dez quilômetros lineares, desde o espigão do Cemitério até à Estação da Mogiana, passando pela área do Mosteiro de São Bento, e daí até o Matadouro Municipal.

Essa última planta — parte III do Apêndice — é de autoria do Engenheiro José Pinto de Mesquita, nela se contendo o Plano de Urbanismo, em que colaboraram os Engenheiros José Belém Barbosa e José Maria de Araújo, da Divisão de Urbanismo do Departamento de Assistência aos Municípios, de Minas Gerais.

Como parte do Plano podem ser analisadas as plantas de ajardinamento das Praças João Pessoa e Getúlio Vargas, a primeira, de linhas tradicionais, e a segunda, de linhas modernas, ambas em harmonia com o local em que se enquadram.

A planta de urbanismo prevê racionalmente a expansão futura da cidade, reservando lugares ao bairro industrial, à praça de esportes, ao parque das águas, ao bloco hospitalar, Ginásio Municipal, Mosteiro de São Bento, etc.

Secção III

O Plano Complementar

- a) Assistência à saúde: Esta será incrementada pela cooperação da Prefeitura com a Santa Casa de Caridade, Pôsto de Puericultura Dona Sinhá, Pôsto de Higiene e Asilo São Vicente de Paulo.
- O regime dessa cooperação será eficaz sob a forma de subvenções ordinárias, em dotações anualmente progressivas. Para êsse tipo de assistência o orçamento de 1948 consignava a quantia de Cr\$ 37 600,00. Em 1950, essa dotação alcançou a quantia de Cr\$ 51 000,00.
- b) Fomento às atividades agrícolas e industriais: Os Municípios ainda não podem, por seus próprios recursos, estimular as atividades agrícolas. Contudo, em Minas Gerais, a Secretaria de Agricultura, dentro do Plano de Recuperação Econômica, estabeleceu um programa de colaboração.

No propósito de melhor se entrosar com os poderes municipais, no sentido de prestar à economia rural uma assistência direta e efettiva, foi promulgada a Lei n.º 549, de 15 de dezembro de 1949, que criou no Estado o Serviço Rural de Defesa e Fomento.

Eis o seu texto:

"LEI N.º 549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1949

Cria na Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho o Serviço Rural de Defesa e Fomento e dá outras providências.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º — Fica criado na Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, o Serviço Rural de Defesa e Fomento (S.R.D.F.), que

exercerá suas atividades em todo o Estado, diretamente ou mediante acôrdo com os Municípios, sob a supervisão dos Departamentos de Produção Vegetal e Produção Animal.

- Art. 2.º O S.R.D.F. tem por finalidade a assistência técnica gratuita aos lavradores e criadores e pugnará pela difusão dos processos racionais de exploração agropecuária, fomentando a produção, combatendo e prevenindo as pragas e moléstias das plantas e as ezootias e epizootias dos rebanhos.
- Art. 3.º O S.R.D.F. se comporá de 40 (quarenta) Circunscrições, 100 (cem) Centros e 248 (duzentos e quarenta e oito) Postos, que ficam criados, correspondendo ao total dos Municípios do Estado.
- § 1.º As atuais vinte e nove Circunscrições Agropecuárias ficam transformadas em Circunscrições do Serviço Rural de Defesa e Fomento.
- § 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à distribuição dos Municípios que integrarão as Circunscrições do S.R.D.F., localizando as novas Circunscrições, os Centros e os Postos criados nesta Lei.
- § 3.º Se o desenvolvimento do serviço o exigir, fica o Poder Executivo autorizado a transformar Postos em Centros.
- § 4.º Cada Circunscrição do S.R.D.F. terá o seguinte pessoal: 1 Agrônomo; 1 Veterinário; 1 Escriturário-Datilógrafo; e 2 Práticos Rurais, sendo um para os trabaíhos do setor agrícola e o outro para o de pecuária.
- § 5.º Cada Centro do S.R.D.F. contará com dois Técnicos Agrícolas, sendo um para os trabalhos de agricultura e o outro para os de pecuária.
- § 6.º Cada Pôsto do S.R.D.F. terá dois Práticos Rurais, sendo um para a parte agrícola e o outro a de pecuária.
- Art. 4.º Os Centros e Postos do S.R.D.F. serão subordinados técnica e administrativamente às Circunscrições em que forem incluídos.
- Art. 5.º A Chefia de cada Circunscrição e de cada Centro será exercida por Agrônomo, Veterinário ou Técnico Agrícola do S.R.D.F. designado pelo Secretário da Agricultura.

Parágrafo único — Todos os funcionários das Circunscrições e os dos Centros e Postos a clas vinculados ficam, administrativamente, subordinados ao Chefe da Circunscrição, sendo que, tècnicamente, os que tenham atribuições distintas no setor da pecuária ou da agricultura ficam subordinados, respectivamente, ao Veterinário e ao Agrônomo.

- Art. 6.º O Pessoal do S.R.D.F. constará dos quadros do Departamento de Produção Vegetal e do Departamento de Produção Animal, quando suas atribuições se exercerem, respectivamente, no setor agrícola ou no da pecuária, ficando os Escriturários-Datilógrafos integrados no quadro de pessoal do D.P.V.
- Art. 7.º Dentro do S.R.D.F. ficam criados, em cada Município, os serviços de combate à saúva, de câmara Becári e de contrôle leiteiro e um campo de demonstração e produção de mudas de hortaliças, essências florestais, árvores frutíferas e de arborização e de plantas forrageiras.
- Art. 8.º Todo e qualquer trabalho no interior do Estado que se relacione com o fomento e defesa vegetal e animal, respeitadas as normas técnicas e acordos existentes, será integrado no S.R.D.F., exceção feita dos Campos de Sementes, Fazendas de Criação, Postos de Inseminação Artificial, Hortos e Parques Florestais, Serviços Industriais, Centros de Conservação do Solo, Irrigação e Drenagem, Serviço de Fomento do Algodão e Serviço de Fomento do Trigo.
- Art. 9.º O acôrdo de que trata o Artigo 1.º desta Lei obedecerá às seguintes bases:
- a) para a instalação das Circunscrições, Centros e Postos, o Estado fornecerá o pessoal técnico e auxiliar de que trata o Artigo 3.º desta Lei, cabendo aos Municípios fornecer prédio e mobiliário para sede;

- b) para execução do Serviço de Combate à Saúva, de caráter obrigatório, o Estado fornecerá o pessoal técnico para orientá-lo e cederá aos agricultores, diretamente ou por intermédio das Prefeituras, pelo preço de custo, o material necessário, cabendo ao Município fornecer o pessoal operário habilitado e maquinaria para os serviços urbanos e suburbanos;
- c) para instalação dos campos de demonstração e produção, o Estado assumirá a responsabilidade da orientação técnica do serviço e fornecerá a maquinaria agrícola necessária, cabendo ao Municipio contribuir com a área de terreno que fôr considerada indispensável e fornecer o pessoal operário;
- d) no caso de combate às epizootias, o Estado assumirá a responsabilidade da orientação técnica do trabalho e fornecerá vacinadores, além de vacinas e soros aos criadores, a preço de custo, cabendo ao Município auxiliar no transporte do pessoal e movimentação do material necessário, fazendo executar as medidas de polícia sanitária animal;
- e) para realização do contrôle leiteiro, o Estado orientará e executará o trabalho, fornecendo mapas e impressos necessários e instituindo prêmios, cabendo ao Município divulgar por todos os meios o resultado do trabalho mensal e anual e auxiliar, quando necessário, no transporte do pessoal;
- f) para realização dos trabalhos de refíorestamento, preparo de feno, construção de silos, formação de capineiras, construção de esterqueiras e cultura de forrageiras, o Estado orientará o serviço, fornecerá plantas e instituirá prêmios, cabendo ao Município auxiliar, quando necessário, no transporte do pessoal técnico e promover a divulgação, em boletins anuais, para distribuição aos interessados, dos resultados dos trabalhos realizados no Municipio, citando nominalmente a propriedade e o proprietário, natureza e volume do serviço realizado;
- g) para construção de câmara Becári, o Estado procederá a estudos preliminares, assumirá a responsabilidade da orientação técnica e auxiliará na construção, cabendo ao Município fornecer o terreno e o custeio.
- Art. 10 Os proprietários urbanos, suburbanos e rurais que se opuserem à realização, em suas propriedades, do serviço de combate à saúva, de que trata o Artigo 7.º desta Lei, ficarão sujeitos à multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 1000,00 (mil cruzeiros), além das despesas decorrentes da execução dos trabalhos.
- Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a prover os cargos criados por esta Lei, de acôrdo com os quadros anexos, dando-se preferência, conforme suas funções, aos Veterinários e Agrônomos que já vêm prestando a sua colaboração ao Plano de Recuperação Econômica e Fomento da Produção.
- Parágrafo único Os Técnicos Agrícolas, Práticos Rurais e Escriturários-Datilógrafos, antes de sua entrada em exercício, farão um estágio juoto ao Departamento a que forem subordinar-se e, se verificada a incapacidade para o exercício da função, será tornada sem efeito a sua admissão.
- Art. 12 A execução desta Lei se dividirá por 3 (três) exercícios, a partir de 1950, devendo ser previstas as verbas necessárias para cada exercício.
- Art. 13 Às autoridades municipais serão atribuídas, por acôrdo, funções fiscalizadoras na execução de todos os trabalhos em que o Município cooperar, competindo-lhes dar conhecimento ao Govêrno de tôdas as irregularidades e deficiências verificadas.
- Art. 14 Para preenchimento dos cargos de Prático Rural, terão preferência os portadores de certificado ou diploma de conclusão de curso em Escola Elementar de Agricultura oficial.
- Art. 15 Os cargos criados na presente Lei, salvo os técnicos, serão preenchidos com servidores interinos ou extranumerários, observado o disposto no Artigo 136, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- Art. 16 Os orçamentos do Estado consignarão à Secretaria da Agricultura verba própria para o S.R.D.F.
- Parágrafo único Para ocorrer às despesas com o S.R.D.F. no exercício de 1950, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito

especial de Cr\$ 5 880 000,00 (cinco milhões e oitocentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 17 — Esta Lei entrará em vigor depois de regulamentada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada no Palácio da Liberdade, Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1949.

> MILTON SOARES CAMPOS AMÉRICO RENÉ GIANNETTI JOSÉ DE MAGALHÃES PINTO."

Nos têrmos dessa lei, o Município de Guaranésia pleiteou a instalação de um Pôsto do Serviço Rural de Defesa e Fomento.

A partir de 1951, o Município contará com a cooperação dos monges do Mosteiro de São Bento, de Santos, que aqui instalarão uma dependência em terreno que lhes foi doado pela Prefeitura, em virtude da Lei n.º 20, de 15 de dezembro de 1948. Os monges beneditinos têm por objetivo melhor orientar a produção do pequeno lavrador, e organizarão cursos práticos intensivos de agricultura.

No que toca às atividades industriais, a Prefeitura cogita de negociar com o Senai a criação de uma escola de aprendizagem. Dessa forma corresponderia aos esforços da iniciativa particular num setor de tamanha importância.

Apesar das grandes dificuldades de ordem econômica em que têm vivido os Municípios, Guaranésia pode revelar o seguinte resumo do valor de sua produção: vêrno da União. O Município necessita de mais duas escolas dêste tipo, para localizá-las nos bairros da Bela Vista e Ipiranga.

O novo distrito de Santa Cruz da Prata terá, a partir de 1951, suas duas aulas (escolas rurais) transformadas em Escolas Reunidas, diretamente subordinadas à Secretaria da Educação.

Em relação ao ensino secundário local, houve uma transformação profunda: a municipalização do Ginásio Guaranésia, em virtude das Leis Municipais n.º3 41, de 26 de janeiro de 1950, e 60, de 5 de agôsto de 1950. Em conseqüência dêsses atos, a Municipalidade recebeu em 16 de setembro de 1950 a cessão gratuita das quotas e direitos sociais que lhe fêz a Sociedade Educacional de Guaranésia Ltda.

Por fôrça da Lei n.º 60, a Prefeitura assegurará a manutenção do ensino secundário gratuito na cidade, para o que consignará, anualmente, no orçamento, uma dotação própria. Para o orçamento de 1951 foi votada a soma de Cr\$ 120 000,00.

No edifício do Ginásio Municipal de Guaranésia funciona a Biblioteca Pública Alberto Alves, criada em 2 de janeiro de 1947 e instalada a 12 de outubro passado com a cooperação técnica do Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação.

d) Aperfeiçoamento do sistema legal pela revisão e codificação dos textos: Nenhuma Administração pode atingir os seus objetivos sem dispor de leis adequadas. Essas leis devem ser cuidadosamente elaboradas,

ANO	VALOR DA PRODUÇÃO (Cr\$)							
	Agrícola	Industrial	Total					
1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948	11 500 092,00 14 235 312,00 14 799 073,00 12 444 411,00 13 751 608,60 21 123 301,20 23 495 440,00 (1) 40 000 000,00	3 967 204,70 6 596 364,00 9 678 590,00 10 124 188,30 15 292 855,30 20 506 335,00 31 732 504,10 33 945 868,00	15 467 296,70 20 831 676,00 24 477 663,00 22 568 599,00 29 044 483,90 41 629 636,20 55 227 944,10 (2) 73 945 868,00					

⁽¹⁾ O valor da produção agrícola de 1948 foi estimado em Cr\$ 40 000 000,00 pela Agência Municipal de Estatística.

c) Instrução pública: O ensino rural no Município vinha-se manifestando deficitário, bastando considerar a remuneração dos professôres — Cr\$ 2 400,00 anuais. Para elevar-lhes o padrão, a Prefeitura Municipal assinará com o Govêrno Estadual, em janeiro de 1951, um Convênio para o aperfeiçoamento do ensino rural, fundado no Decreto n.º 2 545, de 5 de dezembro de 1947, pelo qual a Secretaria da Educação assegurará assistência técnica e financeira às nossas 27 escolas.

A partir de 1951 funcionará a escola primária rural padrão Orlando Carvalho, situada no bairro da Cachoeira, construída neste exercício, em virtude de ajuda do Goconciliando uma técnica perfeita com as tradições e costumes locais.

Considerando que o Município de Guaranésia possuía um milheiro de leis esparsas, deliberamos reuni-las e estudá-las: dêsse penoso trabalho de análise e pesquisa resultou o Código Municípia (Lei n.º 61, de 5 de agôsto de 1950), que abrange, em 684 artigos, tôdas as relacões jurídicas do Município não reguladas especificamente pelo direito comum.

Oportunamente se fará a Consolidação das Leis Tributárias, adaptando-se nossa legislação fiscal às disposições constitucionais de 1946.

⁽²⁾ Em conseqüência da oscilação que possa sofrer o dado sôbre a produção agrícola de 1948, o total do ano, como é óbvio, acha-se sujeito a retificação.

e) Manutenção de estradas: A área do Município de Guaranésia é de 295 quilômetros quadrados, com 185 quilômetros de estradas. A despesa anual para a conservação das mesmas eleva-se a quase cem mil cruzeiros, verificando-se ausência absoluta de qualquer mecanização. Com apreciável economia de recursos impõe-se, a partir de 1952, a aquisição de uma motoniveladora B.O., tipo Allis Chalmers, de 17 300 libras, com seis rodas, destinada à construção e reparo de estradas. O seu preço aproximado é de Cr\$ 220 000,00, podendo a transação ser efetuada por intermédio da Caixa Econômica Estadual.

Recomenda-se, também, como medida de alcance administrativo, a criação do Departamento Municipal de Viação, com a finalidade de orientar a aplicação racional da quota do Fundo Rodoviário Nacional.

Capítulo III

OS RECURSOS FINANCEIROS

Façamos uma digressão preliminar. A sequência natural dos serviços técnicos municipais recomendada pela Ciência da Administração é a seguinte:

- a) levantamento topográfico das cidades, vilas e distritos;
 - b) planta cadastral;
- c) plano de urbanismo, que será o plano diretor das obras complementares a serem executadas;
 - d) abastecimento de água;
 - e) rêde de esgôto;
 - f) rêde de águas pluviais;
 - g) calçamento;
 - h) construção de edifícios.

Pois bem, dentro dêsse desenvolvimento racional procuramos ordenar os serviços municipais de Guaranésia, com aproveitamento de realizações parciais anteriores à nossa gestão. Daí o Decreto n.º 50, de 6 de outubro de 1950, que dispõe sôbre a execução do planejamento num prazo de cinco anos.

Ao invés de realizarmos cada serviço na ordem natural, foi necessário estabelecer a execução simultânea de vários dêles, porque erradamente em 1947 havia sido iniciado o calçamento. O Decreto-lei n.º 76, de 1 de setembro de 1947, que criou a Taxa de Calçamento e determinou providências para a execução das obras, na administração JOA-QUIM COSTA MONTEIRO, foi redigido pelo Departamento Administrativo do Estado, sem prévio conhecimento dos problemas locais e sem prever os indispensáveis recursos financeiros. Sendo assim, ainda em tempo modificamos a ordem adotada, para torná-la mais consentânea com os objetivos da boa aplicação das rendas públicas. Não fôra isso, em futuro próximo, haveríamos de assistir à destruição de trechos e trechos de calçamento, porquanto não se pressentira a obrigatoriedade da passagem, por debaixo dêles, de adutora, rêdes de abastecimento d'água,

águas pluviais, esgotos, etc., como ocorreu, recentemente, em Araguari, para estarrecimento geral.

Examinando-se os últimos orçamentos municipais, podemos verificar que por meio das dotações normais seria quase impossível empreender obras de maior vulto. Para superarmos as dificuldades, em 1948 e 1949 foram autorizadas pela Câmara Municipal operações de crédito. A primeira, decorrente da Lei n.º 10, de 8 de setembro de 1948, que a autorizou na quantia de Cr\$ 200 000,00 (aplicada principalmente para atender a despesas de calcamento); a segunda, em consequência da Lei n.º 26, de 27 de setembro de 1949, autorizando-a até à quantia de Cr\$ 400 000,00. A partir dêstes últimos recursos puderam-se enfrentar as despesas do serviço de água e esgotos.

Essas operações de crédito, efetuadas com os Bancos locais, vieram desequilibrar as finanças municipais. Logo, foi absolutamente inadiável pensar-se na sua reestruturação. Cuidamos de fazer a revisão dos impostos, dentro dos limites constitucionais: modificamos as Taxas de Água e Esgotos; criamos a Taxa Cadastral e a Taxa de Condução de Carne e ainda a renda do produto de alienação, em hasta pública, de terrenos vagos do patrimônio municipal. Em dois anos obtivemos um aumento de receita de Cr\$ 200 000,00 aproximadamente. Em 1951, a receita será ainda beneficiada com os acréscimos do Impôsto sôbre a Renda e da Contribuição de Melhoria e com o desmembramento da Taxa de Melhoramentos e Educação e a criação das Taxas de Habite-se e Matrícula. A venda dos canos excedentes da adutora velha, autorizada em lei, carreará para a receita de 1951 recursos superiores a Cr\$ 300 000,00, com o que se processará de maneira completa o equilíbrio financeiro do Município. O orçamento de 1949 era de Cr\$ 791 650,00; o de 1951 atingiu a soma de Cr\$ 1 212 500,00.

As operações de crédito referidas traziam à Prefeitura sobretudo o ônus de juros altos - 12%. Em 1949 entramos em entendimentos com a direção da Caixa Econômica Estadual, a fim de se obter financiamento, a longo prazo, dos serviços de água e esgotos. Em 20 de setembro de 1950, ao cabo de dez meses de estudos, assinamos, enfim, o contrato do empréstimo de Cr\$ 1 200 000,00, pelo prazo de dez anos, e juros de 11%, sujeitos à revisão, em tempo oportuno. Por meio dêle resgatamos os débitos anteriores, e estamos realizando o serviço. A regulamentação legal da aplicação dêsse recurso extra--orçamentário encontra-se no Decreto n.º 48, de 6 de outubro de 1950, combinado com a Lei n.º 36, de 3 de dezembro de 1949.

Prosseguindo no exame da matéria, chegamos à conclusão de que seria necessário um recurso concebido de acôrdo com os problemas de cada Município, num determinado período, para a completa execução dos serviços coordenados. Qualquer Município — principalmente aquêles cuja sede possua menos de 15 000 habitantes, e renda inferior

a Cr\$ 3 000 000,00 — poderá encontrar êsse recurso em 10% da receita geral orçamentária anual, pelo prazo que julgar conveniente, sem prejuízo da Contribuição de Melhoria. E' o que fará Guaranésia, a partir do orçamento de 1952. Esse "quantum" de 10% será aplicado especificamente nos desenvolvimentos da planificação municipal, de acôrdo com o parágrafo único do Artigo 2.º do Decreto n.º 50, de 6 de outubro de 1950.

Notas: Os dados estatísticos utilizados neste trabalho foram extraídos de publicações do I.B.G.E.
O Governo Municipal de Guaranésia fará, tam-

bém, estender os benefícios do Decreto n.º 50 ao Distrito de Santa Cruz da Prata, instalado recentemente.

APÊNDICE

Decumentos principais que instruíram o pedido de empréstimo à Caixa Econômica Estadual de Minas Gerais, para a execução do serviço de abastecimento d'água e esgotos, inclusive plantas da autoria dos Professôres José Belém Barbosa e José Carva-LHO LOPES, da Escola Nacional de Minas, de Ouro Prêto.

- A)Documentos.
- Planta da rêde de abastecimento Bd'água.
- C) Planta do reservatório da parte alta da cidade.
 - D) Planta da rêde de esgotos.

A) DOCUMENTOS

1 -- Oficio n.º PM/53/1949, da Prefeitura Municipal de Guaranésia à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, datado de 4 de dezembro de 1949, nos seguintes

"Ex.mo Sr. Presidente da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais:

- O abaixo assinado, Prefeito Municipal de Guaranésia tem a honra de requerer a V. Ex.*, nos têrmos da legislação em vigor, a concessão de um empréstimo de Cr.\$ 2 000 000,00 à Prefeitura Municipal de Guaranésia, para o que passa a expor as seguintes razões:
- 1 -- A Administração Municipal vem desde muitos anos desejando promover a solução dos problemas essenciais da cidade. Sempre encontrou sérios obstáculos na escassez de suas rendas e no encarecimento da matéria-prima e mão-de-obra. Não obstante, negociou com o Govêrno do Estado de Minas Gerais, em 1933, um empréstimo de Cr\$ 600 000,00 para empreender a execução dos serviços de água e esgotos, ajuda esta que lhe permitiu a construção da rêde superficial para condu-ção de água, da "nascente dos coelhos" até a cidade, num percurso de aproximadamente quatro quilêmetros.

Agora, passados quinze anos, êsse manancial tornou-se absolutamente insuficiente para abastecer a população, o que determinou novos estudos do assunto. Contratou-se para tal fim o eminente Professor CARVALHO LOPES, que se ocupou do leriotessur Carvalino Lorses, que se ocupou do le-vantamento da planta cadastral e, em seguida, das rêdes de água e esgotos, que compõem, em anexo, esta documentação.

Embora pelos respectivos orçamentos se conclua a necessidade da importância de Cr\$ 896 466,52, pleiteamos junto de V. Ex.ª a soma de Cr\$ 2 000 000,00, porquanto os serviços já feitos se avaliam em importância superior a Cr\$ 1 500 000,00, aproveitando a Prefeitura grande parte de material que possui em depósito.

- Para que a Prefeitura possa satisfazer as obrigações decorrentes do empréstimo, na conformidade de sua receita atual, seja-nos deferido o prazo de quinze anos com amortizações semestrais, o que se afigura razoável aos interêsses de ambas as partes interessadas, pois é um prazo curto e dentro da praxe seguida pelo Estado. Note-se que o antigo empréstimo de 1933 foi feito pelo prazo de trinta anos.

III — Dada a fase de recuperação em que se encontram os Municípios a partir da Constituição de 1946, desejaríamos para pagamento dos juros a de 1946, desejariamos para pagamento dos Julios taxa de 9%. O antigo empréstimo contraído pela Prefeitura teve como taxa de juros até 1941, a de 8%, reduzida ainda à de 6%, de acôrdo com o Térmo de Consolidação das Dividas Municipais de Guaranésia, lavrado em 24 de abril de 1941.

IV — Conforme as disposições do Artigo 2.º da Lei n.º 37, em anexo, a Prefeitura dará em garantia do empréstimo o impôsto de indústrias e profissões, metade da quota federal do impôsto sôbre a renda e a renda industrial do respectivo serviço, dando, outrossim, em hipoteca, os bens objeto do empréstimo.

V — Ao concluir esta exposição, o abaixo assinado junta-lhe como peças essenciais os seguintes documentos:

- a) memorial descritivo, projetos e orçamentos da obra;
- b) demonstração da renda líquida do serviço; c) quadro discriminativo da arrecadação mu-nicipal nos três últimos exercícios;
 - d) demonstração da dívida flutuante atual;
 - balanço patrimonial do último exercício; e)
 - f) demonstração da dívida fundada; orçamento municipal de 149;
- h) minuta da Lei que autoriza a operação de crédito em vista.

Merece especial exame da alta direção da Caixa Econômica o documento da letra b, pelo que se poderá notar o caráter produtivo do respectivo serviço, tomando-se por base uma taxa exigua em relação ao sistema adotado pelos Municípios, demonstrando um total de Crs 227 360,00. Comparando-se esta soma com a consignada na receita do orçamento dêste exercício — Crs 20 400,00 — ver--se-á como procede o pedido, que se enquadra — razoável e justo — dentro das possibilidades financeiras do Município.

Fortalecida a atividade financeira municipal através dos empréstimos da Caixa Econômica, poderão as cidades do Interior dispensar ao povo serviços públicos eficientes, indispensáveis ao seu progresso, de acôrdo com os recursos técnicos e científicos de nossos dias.

E' de se confiar, Sr. Presidente, sejam aprovadas estas razões, inspiradas no espírito municipalista da administração moderna, que já vem animando os gigantescos empreendimentos do Govêrno de Minas Gerais. E, assim, se cumprirá um programa de cooperação entre o Estado e o Município, que, em países como a França e os Estados Unidos, constitui a prática secular de uma sábia política a serviço do engrandecimento da Nação.

> a.) ANTÔNIO DELORENZO NETO, Prefeito Municipal.'

2 - Ofício n.º 151-49-95, de 6 de dezembro de 1949, da Agência Municipal de Estatística à Prefeitura Municipal de Guaranésia:

"Ex.mo Sr. Prefeito Municipal.

Em resposta à vossa solicitação, junto a êste o quadro demonstrativo do cadastro urbano levan-tado em 1944 por esta Agência de Estatística. Atenciosas saudações.

a.) ÉRICO QUEIROZ, Agente Municipal de Estatística."

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CADASTRO URBANO - 1944

LOGRADOUROS PÚBLICOS

Número de ordem	Nome	Número de prédios
1	Rua Aurora	24
2	Rua Sete de Setembro.	34 65
3	Rua Barão do Rio Branco.	46
4	Rua Floriano Peixoto.	65
5	Rua Benjamin Constant.	2
6	Rua Santa Bárbara	85
7	Rua Iúlio Tavares	89
8	Rua Major Urias	35
9	Rua Cardeal Carmelo (antiga Guarani)	60
10	Rua Quintino Bozaiúva.	60
īĭ	Rua Amazonas	12
12	Rua Bom Jesus	54
13	Rua Bairro do Asilo	21
14	Rua Capitão Gabriel	39
15	Rua Marechal Depioro	24
16	Rua Capitão Gomes Costa	13
17	Rua Dr. Sílvio Goncalves (antiga Matriz)	10
18	Rua Coronel José Gabriel (antiga Matriz)	5
19	Rua Prudente de Morais	29
20	Avenida Rebouças	23
21	Rua Misael Sandoval	8
22	Rua Afonso Pena.	15
23	Rua 13 de maio	6
24	Rua Tiradentes	.12
25	Rua Francisco Dias	11
26	Rua Manuel Libânio	23
27	Rua Dr. Pontes	7
28	Rua Paraíba	6
29	Rua da Caixa d'Água	30
30	Rua 4 de Dezembro	15
31	Rua Maria José	16
32	Praça Dr. Getúlio Vargas	14
33	Praça do Rosário	5
34	Praça da Liberdade	4
35	Praça João Pessoa	13
36	Praça Paula Ribeiro	23
37	Prça Monsenhor Alencar	4
	TOTAL	994

3 — Exposição de previsão da receita do serviço de abastecimento d'água e esgotos, feita pelo Chefe do Serviço da Fazenda ao Prefeito Municipal de Guaranésia:

"Ex.mo Sr. Prefeito Municipal.

Em cumprimento às ordens de V. Ex.a, venho

apresentar-lhe uma exposição de previsão da receita do serviço de água e esgotos, referente ao abastecimento da parte baixa da cidade.

Conforme a lista cadastral dos prédios da cidade, vimos que ela consta de 994 prédios, e que, classificados quanto ao valor locativo de cada um, teremos:

```
150 prédios com o valor locativo anual superior a Cr$ 1200,00;
200 " " " " " " " entre Cr$ 600,00 e Cr$ 1200,00;
644 " " " " " " " " inferior a Cr$ 1200,00.
```

Donde teremos:

AGUA

							,,,	Cr\$	12 440,00	Cr\$	149 280,00
644	**	**	Cr\$	10,00	"	,,		Cr\$	6 440,00		
200	~ ,,	,,	CrS	15.00	٠,,	"		Cr\$	3 000,00		
150	penas	а	Cr\$	20,00	por	mês		Cr\$	3 000,00		

ESGOTOS

	٠,,	**	Cr\$	~ **	**	 Cr\$	18 000,00		
044	٠							Cr\$	78 080,00

TOTAL DA PREVISÃO DE AGUA E ESGOTOS Cr\$ 227 360,00

Guaranésia, 4 de dezembro de 1949.

a.) ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO, Chefe do Serviço da Fazenda."

4 — Informação do Contador da Prefeitura ao Prefeito Municipal:

"Senhor Prefeito.

Cumpre-me informar V. Ex.^a de que o Município não apresenta Dívida Fundada, porquanto a única que possuía era para com o Estado de Minas Gerais, extinta em virtude do disposto no Artigo 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Guaranésia, 30 de novembro de 1949.

a.) MÁRIO BERNARDINO, Contador da Prefeitura."

5 — Quadro discriminativo da receita municipal nos anos de 1946/1948:

QUADRO DISCRIMINATIVO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

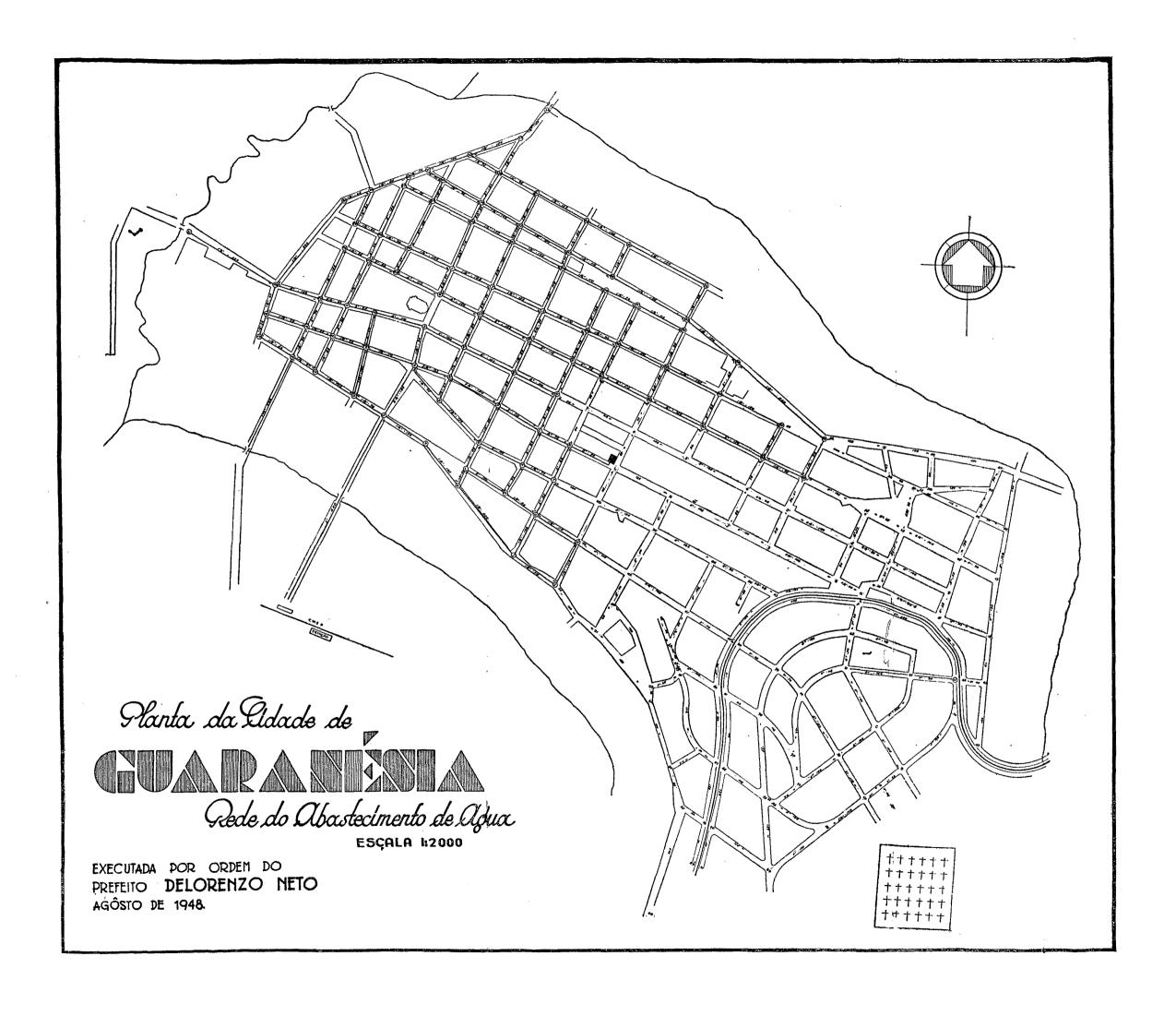
0(1)		1046	1045	1040	m
Código geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	1946 (Cr\$)	1947 (Cr\$)	1948 (Cr\$)	Total (Cr\$)
	RECEITA ORDINÁRIA RECEITA TRIBUTÁRIA a) Impostos				
0.11.1 0.12.1 0.14.1	Impôsto territorial	21 878,60 39 226,40	21 720,20 40 014,60	23 501,90 44 680,20	67 100,70 123 921,20
0,17.3 0,18.3	imóvel "intervivos"	15 947,50 97 697,70 34 358,80	10 195,20 102 619,50 35 914,40	210 879,90 37 834,60	26 142,70 411 197,10 108 107,30
0.19.3	Impôsto s/atos de economía do Município ou assuntos da competência dêste Impôsto s/exploração agrícola e industrial:	- 200.00	F 516.00	34 975,20	34 975,20
0.27.3	Taxa de combate às formigas Impôsto s/jogos e diversões:	5 380,00	5 \$16,90	6 326,00	17 222,90
	Impôsto de diversõesb) Taxas	1 232,00		120,00	1 352,00
1.14.4	Taxa para fins hospitalares: Taxa de 5% pró-lázaros	4 782,90	4 910,90	5 421,00.	15 114,80
1.15.4	Taxa de assistência e segurança social	19 066,00	19 536,00	21 582,30	60 184,30
1.16.4	Taxa para fins educativos: Taxa escolar	39 376,60	36 618,30	38 333,10	114 328,00
1.21.4	Taxa de expediente	28 504,50	29 683,40		58 187,90
1,21,4	Taxa de fiscalização e serviços diversos: Taxa de aferição de pesos e medidas Taxa de arrecadação de bens móveis e	754,00	722,00	720,00	2 196,00
	semoventes ao depósito da Municipa- lidade	96,00		-	96,00
1.24.1	Taxa de limpeza pública: Taxa sanitária:	6 627,90	6 557,90	6 967,80	20 153,60
1.25.1	Taxa de viação: Taxa de calçamento			178 542,70	178 542,70
1,26.1	Taxa de melhoramentos	49 211,10	45 760,30	47 906,10	142 877,50
	RECEITA PATRIMONIAL				
2.01.0	Renda imobiliária: Renda de prédios e terrenos de aluguel	428,80	2 951,70	2 741,20	6 121,70
2.02.0	Renda de capitais: Juros de depósitos	4 006,30	985,20	2 042,60	7 034,10
	RECEITA INDUSTRIAL				* L
3,03.0	Serviços urbanos: Taxa de água Taxa de esgotos	6 762,80 3 787,40	7 310,80 4 109,40	9 100,30 4 961,10	23 173,90 12 857,90
	Receitas Diversas]]
4.11.0	Receita de mercados, feiras e matadouros: Renda do Matadouro	26 160,00	28 605,00	25 652,00	80 417,00
4,12.0	Receita de Cemitérios	7 779,00	8 763,00	10 441,00	26 983,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				1
6.12.0 6.21.0 6.23.0	Cobrança da Dívida Ativa Multas Eventuais	24 049,20 7 884,20 8 569,80	28 481,80 3 859,00 526,00	17 990,00 4 474,10 87 391,80	70 521,00 16 217,30 96 487,60
	TOTAL GERAL	453 567,50	445 361,50	822 584,90	1 721 513,90

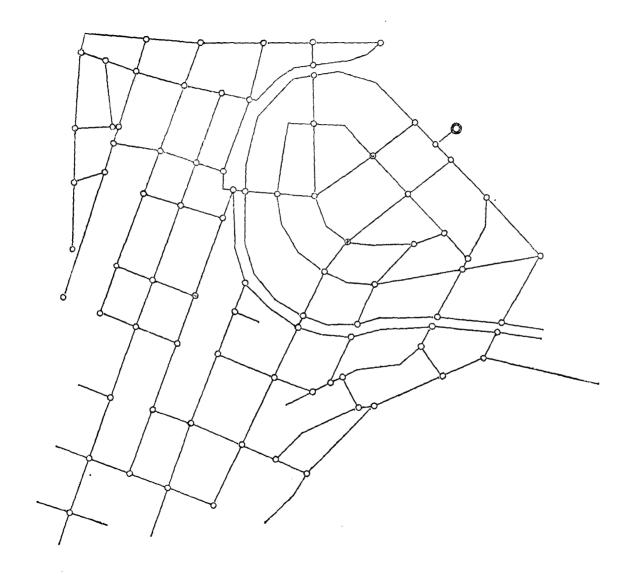
Em 30 de novembro de 1949.

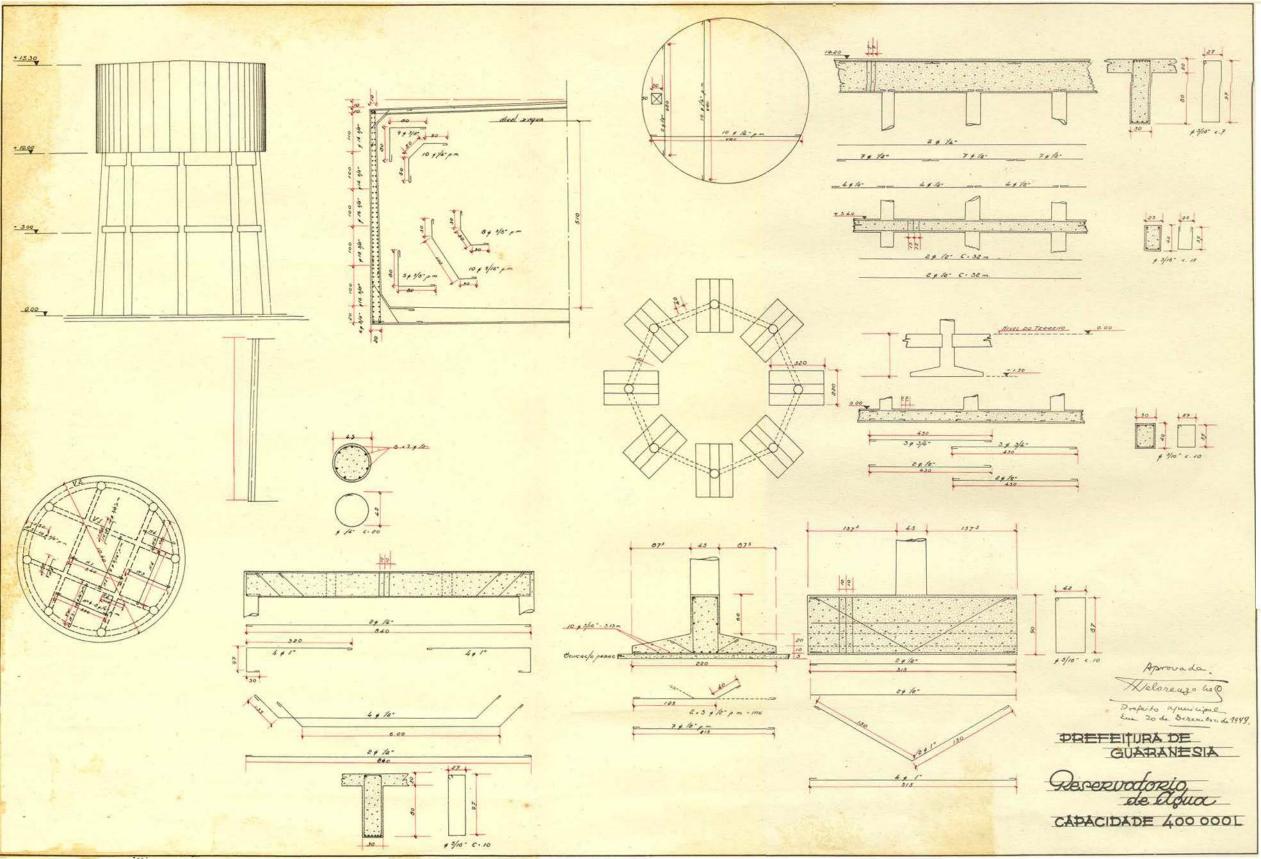
Visto.

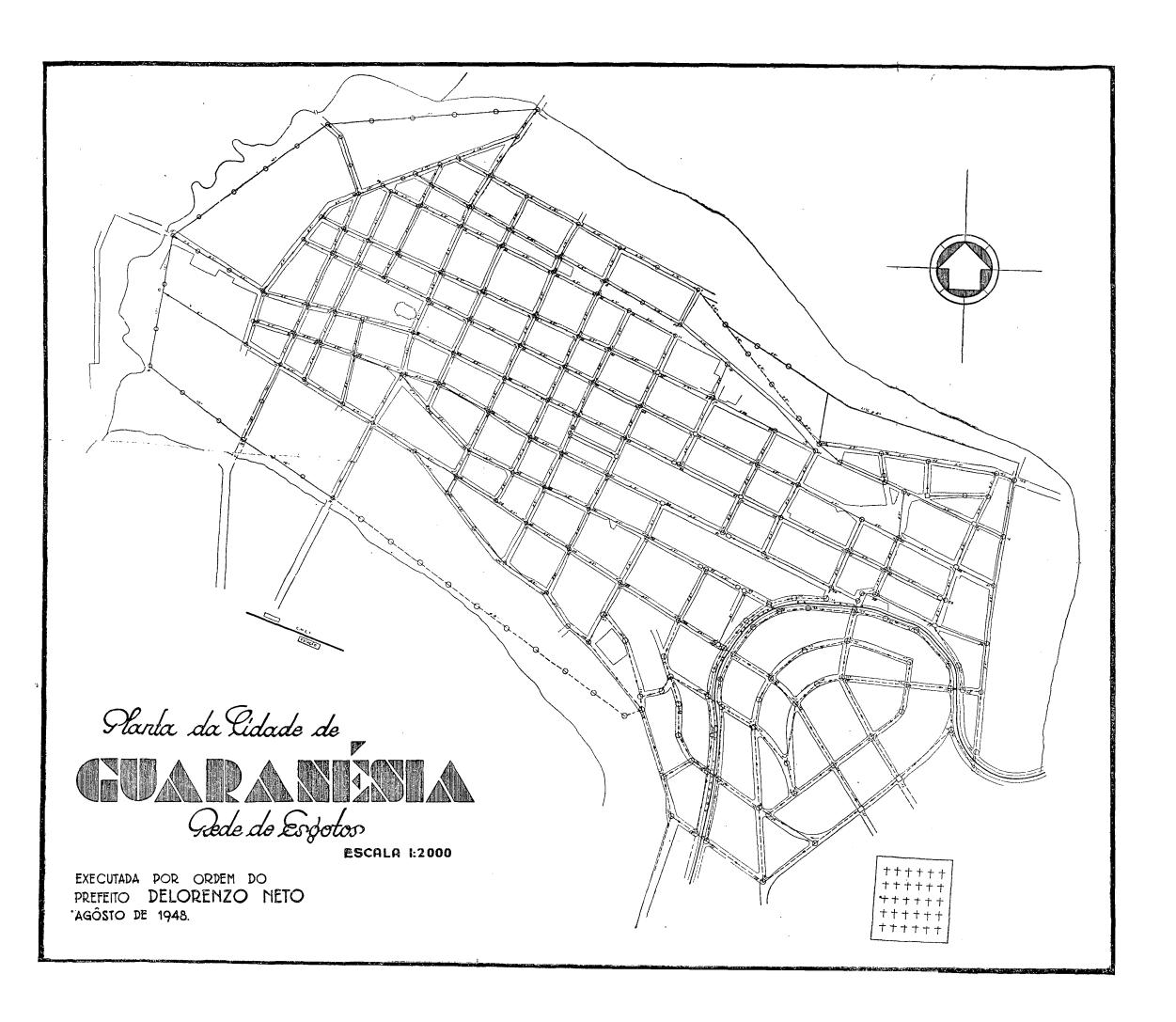
a.) Mário Belarmino, Contador da Prefeitura.

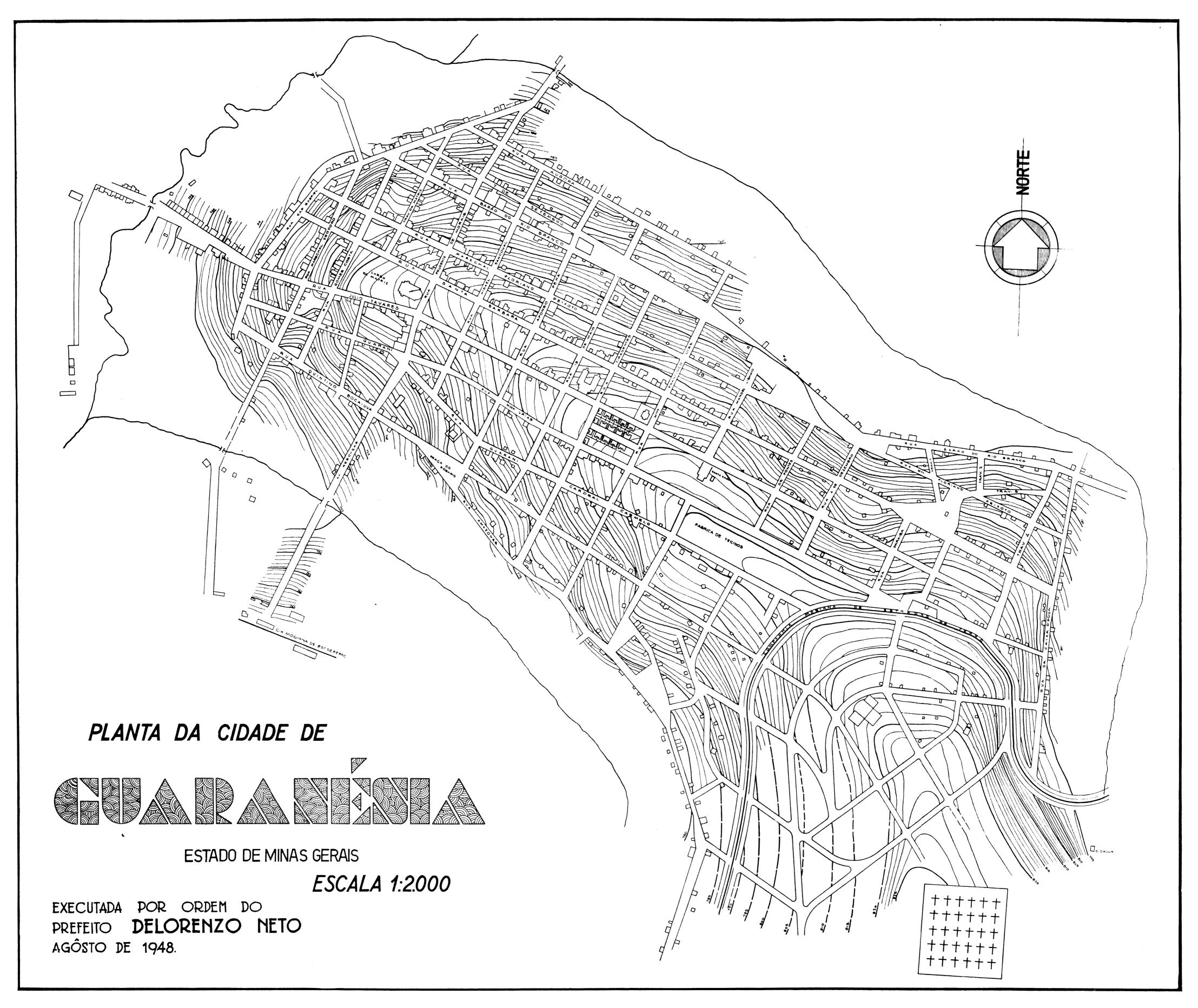
a.) ANTÔNIO DELORENZO NETO, Prefeito Municipal."

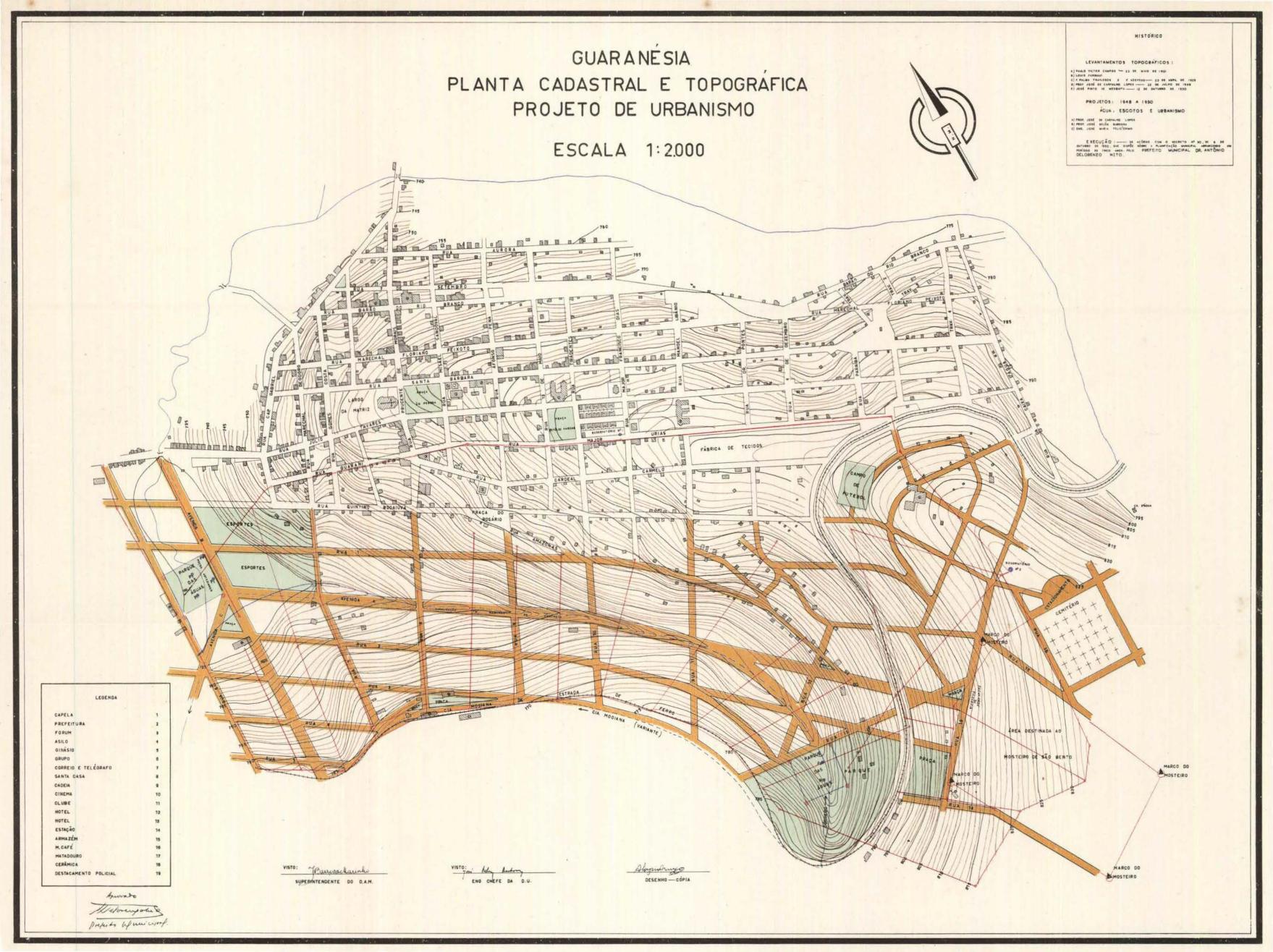


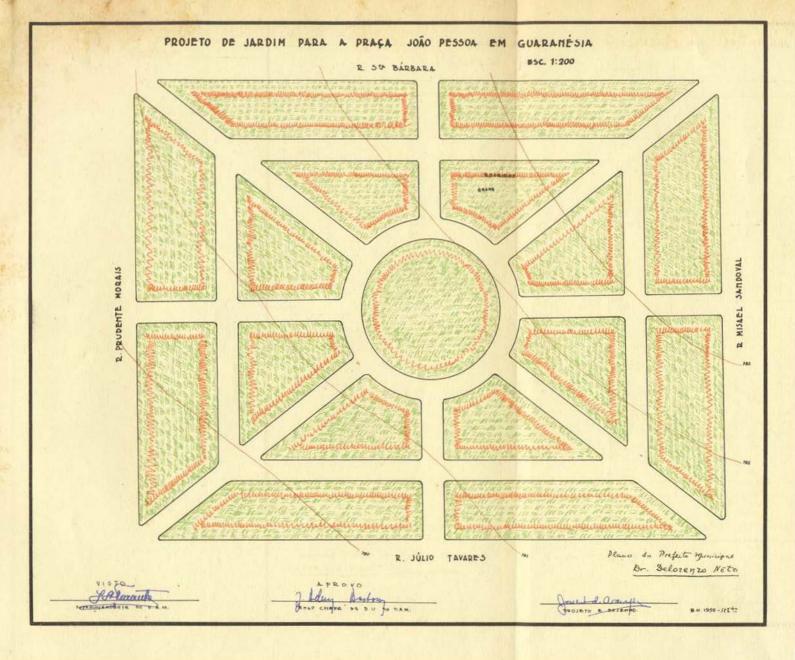












PROJETO DE JARDIM PARA A PRAÇA GETULIO VARGAS EM GUARANESIA

R IS MAIO ESC.1:200 TOPINGE CAETE Plans is Arbanismo R. TIRADENTES VISTO JA lamuk Special Character 94 1950 Ser ** 6 — Ofício n.º PM/54/1949, de 4 de dezembro de 1949, da Prefeitura Municipal de Guaranésia ao Tribunal de Contas.

"Senhor Presidente.

Saudações.

Temos a honra de submeter à apreciação dêsse Egrégio Tribunal a documentação anexa, com que visamos obter da Caixa Econômica Estadual, para a Prefeitura Municipal de Guaranésia, um empréstimo de Cr\$ 2 000 000,00 (dois milhões de cruzeiros) para auxiliá-la na execução do serviço de água e esgotos. Assim, damos cumprimento às disposições da Lei de Organização Municipal, consubstanciadas no Artigo 66, letra c, \$\$\$1.º e 2.º, e nos têrmos do Artigo 41, item VIII, da Constituição do Estado

Desejo reiterar a V. Ex.ª o pedido que fizemos ao Sr. Presidente da Caixa Econômica, a fim de que nos seja deferida a taxa de juros de 9% e o prazo de quinze anos para a amortização do referido empréstimo, o que, não contrariando os seus interêsses, muito beneficiará as finanças municipais.

Confiando no elevado critério do Tribunal de Contas, valho-me do ensejo para apresentar-lhe, com sinceros agradecimentos, votos de profundo aprêço.

- a.) ANTÔNIO DELORENZO NETO, Prefeito Municipal."
- B) PLANTA DA RÊDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

- C) PLANTA DO RESERVATÓRIO DA PARTE ALTA DA CIDADE
 - D) PLANTA DA RÊDE DE ESGÔTOS

TT

Planta Cadastral e Topográfica de Guaranésia, de 1948, desenhada por C. Belfort DE MATOS e projetada pelo Professor José DE CARVALHO LOPES, da Universidade do Brasil.

III

O Plano de Urbanismo e as plantas de 1950, executadas pelos Engenheiros JOSÉ MARIA DE ARAÚJO e JOSÉ PINTO DE MESQUITA, da Divisão de Urbanismo do Departamento de Assistência aos Municípios, de Minas Gerais.

- A) PLANO DE URBANISMO
- B) PLANTA DO AJARDINAMENTO DA PRAÇA JOÃO PESSOA
- C) Planta do Ajardinamento da Praça Getúlio Vargas

ANTÔNIO DELORENZO NETO

Conselheiro da Associação Brasileira dos Municípios (Curso de Direito Público da Faculdade de Direito de Paris)

Vultos do Municipalismo Brasileiro



Annoeps Azevedo

ARNOLFO RODRIGUES AZEVEDO

ASCEU ARNOLFO RODRIGUES AZEVEDO a 11 de novembro de 1868, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. Foram seus pais o Dr. ANTÔNIO RODRIGUES DE AZEVEDO FERREIRA e Dona EULÁLIA MOREIRA DE CASTRO LIMA, anos mais tarde agraciados pelo Imperador PEDRO II com o título de Barões de Santa Eulália. Fêz os preparatórios na Côrte e em 1886 matriculava-se na Faculdade de Direito de São Paulo, onde se bacharelou em Ciências Jurídicas e Sociais em setembro de 1891. Logo no més seguinte casava-se com Dona DULCE COCKRANE, filha do Engenheiro INÁCIO WALLACE DA GAMA COCKRANE e de Dona MARIA LUÍZA COCKRANE.

Pretendia estabelecer-se em São Paulo, a fim de exercer a profissão de advogado, porém foi solicitado pela política de maneira inesperada quando contava, apenas. 23

porém foi solicitado pela política de maneira inesperada quando contava, apenas, 23 anos de idade.

À vista do golpe-de-estado desfechado pelo Marechal DEODORO DA FONSECA, a 3 de novembro de 1891, suprimindo o Congresso, resolveu alistar-se entre os que, em São Paulo, combatiam o Poder, encarnado, naquele Estado, no seu Presidente, AMÉRICO BRA-

Normalizada a situação no Rio de Janeiro, com a renúncia de DEODORO, foi o Presidente de São Paulo deposto pelos chefes do velho Partido Republicano, PRUDENTE DE MORAES, CAMPOS SALES, BERNARDINO DE CAMPOS, RODRIGUES ALVES, GLICÉRIO, CER-OUEIRA CÉSAR e outros.

Apesar de ser quase um adolescente, ainda, ARNOLFO AZEVEDO empenhou-se de ma-neira tão entusiástica no desenrolar dos acontecimentos, que ao se normalizar a situação política foi investido na direção do Partido Republicano em Lorena, sua terra natal.

Em janeiro de 1892 realizaram-se novas eleições em São Paulo, para Deputados estaduais. O Conselheiro RODRIGUES ALVES, então Ministro da Fazenda, ofereceu a ARNOLFO AZEVEDO uma cadeira na chapa do Partido Republicano. Demonstrando desde logo o grau de idealismo que lhe pautaria os atos da vida pública, o jovem político declinou do oferecimento, declarando que a sua pouca idade ainda não lhe permitira trabalhar bastante para merecer a honraria. Aceitou apenas um modesto cargo de Promotor Público no Interior.

Em agôsto do mesmo ano realizou-se disputadíssima eleição municipal em Lorena. Venceu-a ARNOLDO AZEVEDO, não obstante a oposição de poderosos elementos ligados às finanças do Estado. Escreveu um dos seus biógrafos, o Sr. JOSÉ GALHANONE: "Sua causa era a do povo lorenense, seus ideais a formação de uma administração republicana, sua divisa o desinterêsse, a abnegação e o devotamento à causa pública, pois entrara em política recusando as melhores posições pessoais e só aceitando as de sacrifício e de trabalho em benefício de sua terra."

Tudo estava por fazer quando ARNOLFO AZEVEDO se empossou na presidência da Câmara e na Prefeitura de Lorena. Redigiu o Código de Posturas e organizou os serviços municipais de acôrdo com o espírito republicano de que se achava êle próprio imbuído. Dezenas de Municípios paulistas adotaram aquêle Código, quase na integra.

Durante a sua gestão, que durou três anos, além da organização de todos os serviços, iniciou grandes melhoramentos, entre os quais se contam a ampliação do Mercado Municipal e a construção do Hospital de Isolamento. Não podendo o Município arcar, então, com despesas muito grandes, pleiteou e conseguiu do Govêrno do Estado a realização das obras de abastecimento d'água à cidade de Lorena, a fundação do Grupo Escolar Gabriel Prestes e a construção da ponte metálica sôbre o rio Paraíba.

Através de curioso episódio ficou aquele Município devendo a ARNOLFO AZEVEDO o edifício da Câmara Municipal. Tendo sido o imóvel construído com auxílios fornecidos pela antiga Assembleia Provincial, declarava o Govêrno Estadual ser o mesmo de sua prepriedade e exigia que lhe fósse entregue. Nos arquivos da Câmara não encontrara ARNOLFO AZEVEDO escritura mediante a qual pudesse provar que o edifício pertencia à Comuna de Lorena. Resolveu o caso invertendo a situação e exigindo do Govêrno Estadual um documento comprobatório de seus direitos sóbre o referido prédio. Nada fóra, entretanto, registrado, motivo por que o imóvel passou a pertencer definitivamente ao Município. Município.

A Constituição paulista de 1891 não trazia pormenores a respeito de organização municipal. A Lei n.º 16 do Govêrno AMÉRICO BRASILIENSE supriu muitas dessas deficiências, mas ainda era imperfeita e precisava ser modificada. "ARNOLFO AZEVEDO, que era municipalista de cerne" — escreveu outro biógrafo, o Sr. PELÁGIO LÔBO — "e havia tomado contacto com a referida Lei na aplicação do seu sistema a Lorena, notara seus defeitos maiores e elaborara, muito antes de vir a São Paulo como Deputado, um projeto que era completo substitutivo da Lei."

As agitações partidárias que então empolgaram o Estado fizeram com que a re-forma municipal fôsse adiada. Os subsídios do meticuloso trabalho de ARNOLDO AZEVEDO só seriam aproveitados muitos anos mais tarde, em 1906, por outra Câmara e em moldes mais amplos, para atender ao progresso vertiginoso da terra paulista.

"É oportuno observar" — continua o Sr. PELÁGIO LÔBO — "que dois pensamentos preocupam a redação do projeto ARNOLFO AZEVEDO, um dos quais éle iria mais tarde propugnar da tribuna da Câmara Federal para a boa redação dos orçamentos da República. O primeiro é o da autonomia do Legislativo (Câmaras Municipais) e Executivo (Intendências, depois denominadas Prefeituras), para evitar a absorção danosa que, na Monarquia, amesquinhara ésses governos comunais. Outro se refere à elaboração orçamentária e à promulgação de leis que criavam taxas de novos impostos ou agravavam os existentes. É notável a visão de ARNOLFO AZEVEDO, municipalista integral, nessas duas questões que, pela sua magnitude, viriam a ser objeto de debates pas Constituições Federais

de 1934 e 1946, com o fito de pôr côbro às inconveniências conhecidas num largo período da administração republicana pelo nome de "caudas orçamentárias". Na administração municipal propugnava êle por uma distinção tácil e clara de atribuições sob o lema de — máxima liberdade de iniciativas e correspondentes responsabilidades pelos desmandos."

Em 1895 foi o ilustre lorenense surpreendido com a inclusão do seu nome na chapa de Deputados estaduais por São Paulo. Procurando inteirar-se de quem tivera a idéia de apresentá-lo ao eleitorado, veio a saber que os cinco chefes supremos do Partido Republicano Paulista o haviam incluído simultâneamente nas suas listas de candidatos, como prova de reconhecimento aos grandes serviços prestados à causa pública.

Empossado em abril de 1895, presidiu a Comissão de Estatística, Minas e Terras Devolutas, onde redigiu projetos de leis sôbre questões seculares de limites entre vários Municípios do Estado de São Paulo. Aprovadas, as referidas leis ainda hoje se encontram em vidor.

Preocupou-se também com o problema da colonização. Visando ao maior engrandecimento do vale do rio Paraíba do Sul, pleiteou a criação de novos núcleos populacionais à margem das estradas de ferro então existentes.

Uma das mais notáveis iniciativas do parlamentar lorenense, nesse mandato, foi o projeto de reorganização municipal do Estado, o qual seria discutido na legislatura servinte.

Em 1896 foi-lhe oferecida uma cadeira de Deputado federal, havendo êle deixado de aceitá-la porque, na mesma época, era voz corrente que o Govêrno Estadual pretendia suspender as obras de abastecimento d'água de diversas cidades do Interior, inclusive Lorena. Preteriu ficar na presidência da Câmara local, para defender os interêsses do Município no momento oportuno.

Reeleito para a Câmara Federal em 1898, ocupou então os cargos de 1.º Secretário e membro da Comissão de Fazenda.

A 12 de abril de 1899 renunciou a tôdas as posições políticas, por divergirem as suas idéias de certos pontos de vista então sustentados por outros membros do partido.

Em 1902 era convidado, por CAMPOS SALES, a retornar à vida pública, como Deputado estadual ou federal, enquanto o povo de Lorena insistia no sentido de que voltasse a ocupar a presidência da Câmara Municipal. Acedeu, por não existirem mais os motivos que o levaram a retirar-se a um voluntário ostracismo.

Em 1903 reassumia a presidência da Câmara e a direção do partido, enquanto simultâneamente ocupava o cargo de Deputado federal. Segundo os jornais da época, "a sua estréia foi uma das mais brilhantes, naquela legislatura de brilhantes estréias".

Escolheu Arnolfo Azevedo, como primeiro tema de suas cogitações, a questão dos impostos interestaduais, a qual se vinha arrastando desde os tempos da Monarquia. O projeto de lei que a respeito redigiu paseou na Câmara após calorosos debates e foi aprovado pelo Senado no ano seguinte. Trata-se da Lei n.º 1185, de 11 de junho de 1904, sancionada pelo Presidente RODRIGUES ALVES.

Trabalhando na elaboração de leis de caráter geral, não se descuidava dos problemas regionais.

Quando em 1905 se cogitou da reforma constitucional do Estado de São Paulo, claro se tornou que a autonomia dos seus Municíoios seria cumprida, tais as restrições formuladas por diversos legisladores contra as Câmaras Municipais.

A Câmara de Lorena foi a primeira a soltar o brado de revolta, seguida imediatamente pela de Guaratinguetá. A Representação dirigida à Assemblé:a Estadual pelas referidas Câmaras era de autoria de ARNOLFO AZEVEDO. Naque!e documento se dizia que a proposta de reforma constitucional, em matéria de funcionamento dos governos locais, era um verdadeiro retrocesso, um falseamento do regime democrático, um atentado aos direitos do povo, uma infração flagrante e evidente dos princípios federativos consagrados em nossa Lei das Leis. Nem a Constituição Monárquica retrocedera tanto em matéria de autonomia municipal. A certa altura, declaravam os signatários da Representação: ".... não é possível furtar-nos ao pesar de declarar que S. Ex.º², republicanos, em 1904, são mais atrasados e mais cesaristas do que o rei de 1824."

A coragem de Lorena e Guaratinguetá empolgou tôdas as dema's edilidades paulistas, as quais resolveram protestar, em unissono, contra a reforma constitucional que lhes traria tão lamentáveis restrições.

Ante o clamor da opinião pública cederam os legisladores, e o projeto foi rejeitado. Esse desfecho representou a primeira grande vitória de ARNOLFO AZEVEDO na luta em prol da autonomia municipal.

Novamente Deputado em 1906, foi eleito 1.º Vice-Presidente da Cêmara Federal, estando filiado ao bloco político organizado sob a bandeira do Convênio de Taubaté.

Em 1909 a candidatura militar do Marechal HERMES DA FONSECA provocou, como se sabe, séria crise política. ARNOLFO AZEVEDO, de arraigadas convicções civilistas, renunciou ao cargo de Vice-Presidente da Câmara e empenhou-se a fundo nas lutas que então empolgaram o Congresso.

Na legislatura iniciada em 1912 entrou para a Comissão de Constituição e Justiça, onde redigiu trabalhos notáveis. O projeto que dispunha sóbre a criação do Conselho de Estado dentro das normas constitucionais mereceu elogios do Protessor VIVEIROS DE CASTRO no seu livro Estudos de Direito Público. O discurso que pronunciou em defesa do seu projeto foi qualificado pela mesma voz autorizada como "substancioso e irrespondíve!".

Em sua longa jornada parlamentar teve oportunidade de tratar dos mais variados assuntos. O seu projeto de "Mobilização do Crédito Hipotecário Rural" repercutiu na imprensa de todo o País e recebeu calorosa aprovação da Sociedade Nacional de Agricultura e de diversos Congressos Agricolas.

Em 1916 a Comissão de Constituição e Justiça remeteu à consideração da Câmara dos Deputados um projeto de lei que privava por completo o povo carioca do direito de eleter os seus legisladores. Conforme a referida Lei, o Conselho Municipal do antigo Município Neutro seria constituído de 24 Intendentes, dos quais seis nomeados pelo Presidente da República e de sua livre escolha; outros dois, também nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre os dez maiores contribuintes do impôsto predial;

mais dois, ainda nomeados pela mesma forma, escolhidos dentre os dez maiores contribuintes do impósto de indústrias e prof.ssões; outros quatorze seriam eleitos pelas principais associações de classe existentes no Rio de Janeiro: Associação Comercial, Associação dos Empregados no Comércio, Centro Industrial, Academia Nacional de Medicina, Instituto dos Advogados, Clube de Engenharia, Clube dos Funcionários Públicos Civis, Clube dos Funcionários Municipais, Congregação da Escola Normal, Associação de Impensa, Associações Operárias em geral, Clube Militar, Clube Naval e Sociedades Esportivas em geral. Se alguma associação deixasse de eleger representante no prazo estipulado em lei ficaria o Presidente da República autorizado a nomeá-lo, dando preferência a pessoa que exercesse prof.ssão na mesma classe.

Como acontecera em 1906, quando a Assembléia Legislativa de São Paulo pretendera cercear a autonomia dos Municípios dêsse Estado, também daquela vez, na Câmara Federal, ARNOLFO AZEVEDO estava alerta.

Em sua primeira declaração, assim falou: "Não posso dar o meu voto ao projeto de reorganização do Conselho Municipal do Distrito Federal, de que é autor o ilustre Deputado MELO FRANCO, por considerá-lo infringente e aberrante dos princípios e preceitos consagrados na Constituição da República." E no discurso que pronunciou em defesa de seus pontos de vista disse que as reformas de que se cogitava, por meio de leis ordinárias, não lhe pareciam toleráveis, e justificavam qualquer veemência que alguém empregasse em combatê-las, pois feriam os postulados primordiais do regime e derrocavam as bases em que assentara o povo brasileiro a estrutura do seu organismo político.

Replicando em defesa do projeto, argumentou o Deputado Melo Franco que o "se'f-government" local nesta grande cidade não passava de uma ficção no que dizia respeito ao Conselho; o povo não comparecia aos comícios e as reformas dos processos eleitorais continuavam ineficazes para garantir a verdade das urnas; a descrença era geral e poucos cidadãos cumpriam o dever cívico de votar. Urgia, pois, no seu entender, um remédio eficaz, que não se encontrava dentro das fórmulas até então experimentadas. "Recorra-se, portanto," — dizia — "aos meios indiretos e procure-se interevsar nos pleitos as frandes corporações, de que se compõe a coletividade; dê-se representação no Conselho a tôdas elas, excluindo-se do direito de votar sòmente os associados que incorreram em qualquer dos motivos de incapacidade especificados no Artigo 70 da Constituição Federal."

ARNOLFO AZEVEDO treplicou dizendo que, se o regime não estava dando os resultados que eram de esperar, se o povo não comparecia aos comícios e não ia votar, o remédio para êstes ma'es não estava na abolição das eleições nem no esbulho dos direitos dos cidadãos, mas no refórço das garantias à verdade eleitoral, na punição dos traudadores dessas garantias, na execução completa, rigorosa, intransigente, dos preceitos da lei. "São porventura" — perguntava — "as autoridades municipais e seu povo os encarregados da de execução e aplicação das leis eleitorais no Distrito Federal? Como, pois, castigar êste povo por um crime que não cometeu, por um esbulho de que êle é a vítima e de que são culpados os próprios esbulhadores encarregados pela lei de impedir êsses abusos?"

Que se aconselhasse ao componentes de associações de classes a disputarem eleições, como acontecta ao restante da população, achava muito justo ARNOLFO AZEVEDO. Mas condenava o que pretendia aquêle projeto, isto é, a elevação de alguns representantes de classes à categoria de elementos constitutivos do poder político local. Ter-se-ia assim institutido o espírito de casta num país que, pela Constituição de 1891, abolira os privilégios, proclamara os cidadãos iguais perante a lei, a todos tornara acessíveis os cargos públicos, declarara elegíveis todos os cidadãos e alistáveis todos os maiores de vinte e um anos.

Continuando a explanação de suas idéias, frisava que, num regime representativo, em que os Poderes Públicos — Legislativo e Executivo — são delegações temporárias da soberania nacional, constituídas pelo sufrácio direto dos cidados no exercício dos direitos políticos, não poderia haver uma corporação legislativa e principalmente orçamentária que fôsse constituída por outra forma que não a eletiva, tivesse o nome de Congresso Nacional, Assembléias Estaduais, Câmara do Distrito Federal ou de qualquer modesto Município do Interior.

Empolgado pelo assunto, dizia, num dos seus memoráveis discursos: "Quem lê atentamente as disposições constitucionais do nosso País, a respeito da Capital Federal, dêste Distrito Federal, designado para continuar a ser a sede do Govêrno da União, tica convencido, desde logo, de que esta circunscrição é uma entidade política e administrativa cuja existência antecedera à própria Constituição, e que entrou para o nosso organismo institucional como uma quantidade ponderosa, de feição e valor próprios. com o seu território, o seu povo, a sua organização. Não é, pois, como na América do Norte, uma criação, um produto, uma resultante, um corolário do sistema de govêrno adotado pela Constituição efederal; mas, ao contrário disso, um dos fatôres, um dos colaboradores desta obra grandiosa. Sendo parte, tão importante como as restantes, nessa organização de autonomias reunidas pelo vínculo federativo para formação de um todo harmônico e homogêneo, não poderia ter fundido, confundido, absorvido no próprio todo sua personalidade específica para continuar a existir sòmente como uma ficção, uma fantasia, uma miragem, uma quimera, sem significação, sem objetivo, sem realidade. Seria um contra-senso, um absurdo, um disparate.

Essa tradicional e gloriosa parcela do vasto território de nossa Pátria é a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, cérebro possante, cabeça poderosa, grande centro nervoso do colosso brasileiro, de onde sai para os ouvidos do mundo a palavra vibrante e sonora da nossa nacionalidade, de onde se irradiam para os vastos membros dêste organismo hercúleo tôdas as vibrações do nosso patriotismo. Sempre teve e ainda tem, no seu território. o seu povo, com direitos iguais aos de qualquer outra porção do povo brasileiro, depositário da soberania nacional una e indivisível, que não comporta gradações, escalas, metrif cações ou dosagem na sua manifestação, no seu exercício, na sua realização. Não é um território despovoado e deserto, que o Congresso, a seu bel prazer, possa modelar, a exemplo do que fizeram com os respectivos Distritos Federais os países que adotaram a idéia americana, tendo em vista, exclusivamente, os interêsses do poder federal, que nêle foi erigir a sua sede e construir a sua casa, como titular absoluto e sem contraste, de um direito de propriedade que lhe assegura o uso e gôzo, e a disposição da coisa de que 6 legítimo e incontestável senhor e possuidor.

Muito ao invés disso. Trata-se de uma circunscrição administrativa que sempre teve e ainda tem sua entidade própria e definida, através dos tempos, no organismo nacional, conferindo livremente a investidura pelo sufrágio direto às suas autoridades municipais, remetendo ao Parlamento seus representantes nas duas Casas do Congresso Nacional,

desempenhando papel proeminente e decisivo no decurso e no entrelaçamento da vida do País, quer no regime de centralização política e administrativa da Monarquia, quer no de ampla descentralização, instituído com a República.

O fato de no Município ter sua sede um govêrno nacional não pode servir de pretexto ao esbulho de seus direitos, sendo lamentável que, no nosso País, em vez da propaganda de idéias conducentes ao apuramento dos sentimentos de civismo, se mostrem ao povo preconceitos que se não quadram com o regime estabelecido a 24 de fevereiro de 1891."

Diante da veemência dos seus discursos, caiu, em 1916, o projeto de lei que viria cercear, de maneira lamentável, a autonomia do Distrito Federal.

Quando o Brasil entrou na Primeira Grande Guerra, ao lado dos países aliados contra a Alemanha, o Deputado ARNOLFO AZEVEDO propôs, na Câmara, o estado de sítio, a fim de que melhor se pudessem cumprir as leis restritivas das liberdades de comércio, propriedade, etc. Tanto na Comissão de Constituição e Justiça como em plenário, prevaleceram os seus pontos de vista.

Em maio de 1921 foi eleito Presidente da Câmara dos Deputados, voltando ao cargo em 1923, 1924, e 1926. Desde o início de sua investidura nesse alto pôsto encabeçou o movimento que antigos parlamentares não tinham conseguido levar avante: a construção de uma sede própria para a Câmara Federal, que desde 1823 mudava periòdicamente de lugar, instalando-se em dependências de edificios já ocupados por outras entidades.

Pleiteou os créditos para a construção do futuro Palácio Tiradentes e, obtidos êstes, assumiu a direção das obras, entregando a parte técnica a pessoa de sua inteira contiança. Dizem que se portou nessa emergência com o rigor de um empreiteiro consumado. A Mesa da Câmara ofereceu-lhe apoio irrestrito e o majestoso edificio foi concluido em cinco exercícios orçamentários, quando ainda ocupava a presidência da Câmara. O custo da obra andou perto de doze mil contos-de-téis, e todos foram unânimes em afirmar que se teria elevado ao dôbro ou ao triplo, sem a fiscalização rigorosa de ARNOLFO AZEVEDO.

Erigiu-se o Palácio no mesmo local da antiga Cadeia Velha, lugar da prisão de Tiradentes, e onde funcionara a Câmara dos Deputados durante longos anos, no tempo do Império.

A 6 de maio de 1926, centenário do Poder Legislativo Brasileiro, toi inaugurado o Palácio Tiradentes, em sessão solene, presidida pelo grande animador de sua construção.

Em 1927 era o nosso biografado eleito Senador pelo Estado de São Paulo. A Revolução de 1930 o encontrou na presidência da Comissão de Finanças. O ostracismo político não lhe era desconhecido. Recolheu-se à terra natal, que sempre exercera sôbre êle poderosa influência e de lá continuou observando, sem ódios nem ressentimentos, o panorama político brasileiro.

Faleceu ARNOLFO AZEVEDO aos setenta e três anos de idade, a 14 de janeiro de 1942.

A TRANSFERÊNCIA DA CAPITAL

MUITO ACERTADA A ESCOLHA DO LOCAL

Diante da decisão da Câmara dos Deputados, sinto-me feliz, como brasileiro, em aplaudi-la sem reservas. Foi uma grande vitória do Brasil. Se a mesma acertada visão do problema prevalecer no Senado, terse-á evitado um dos erros de mais funestas conseqüências para a unidade e o progresso nacional.

Ainda bem que a maioria dos representantes do povo brasileiro compreendeu o exato alcance do problema, tal como o colocam as condições próprias geográficas. Dadas as características da região em que se confrontam os Estados de Goiás, Minas e Bahia, tão extraordinàriamente privilegiada pelo clima e salubridade, pela altitude e topografia, pela abundância de água e demais condições que assumem, no caso, real importância; e uma vez que essa região se situa quase no centro do território pátrio, é para ali, sem dúvida alguma, que deve ser transferida a sede do Govêrno nacional.

Outro poderoso motivo também aconselha tal preferência. Por um providencial concurso de circunstâncias, proclamado, aliás, por todos os eminentes homens públicos que examinaram detidamente o assunto, desde José Bonifácio e Varnhagen, até o General Polli Coelho, como presidente da Comissão Técnica que estudou o problema recentemente, é aquêle o local de onde melhor se podem dominar, em relação ao conjunto dos Estados, as linhas interiores de comunicação. Demonstrou-o ao Conselho Nacional de Estatística, em notável exposição do assunto, o ilustre Chefe do Serviço Geográfico do Exército.

Ainda não é tudo, porém. Naquelas predestinadas paragens também se reúnem e se fundem, numa paisagem comum, as três grandes regiões brasileiras que, a partir dali, se diferenciam gradualmente, para o norte e o noroeste, para o leste e o nordeste, e para o sul e o suduoeste. São os "Três Brasis", como se tem dito: o Brasil-Amazônico, o Brasil-Nordestino (ou, melhor ainda, Brasil-Oriental, cujas características predominantes também lhe justificam a denominação de São-franciscano) e o Brasil-Platino.

SÃO conhecidos vários estudos do Sr. M. A. TEIXEIRA DE FREITAS, antigo Secretário-Geral do I.B.G.E. e atual presidente da Sociedade Brasileira de Estatística, no que toca à relevante questão da mudança da Capital da República para o Planalto Central.

Como o problema tratado nesses escritos e palestras foi, não faz muito, pôsto em foco novamente, quando a Câmara dos Deputados se pronunciou sóbre a escolha do local para a nova metrópole brasileira, O Observador Econômico e Financeiro obteve daquele eminente publicista, e divulgou-as na edição de janeiro dêste ano, oportunas considerações, que se devem tornar familiares a todos os brasileiros.

Enquadrando-se o tema estudado nas declarações do Sr. TEIXEIRA DE FREITAS entre os que também são debatidos na Campanha Municipalista, abrimos espaço em nossas colunas para colocar, "data venia", ao alcance dos nossos leitores os esclarecimentos veiculados pelo prestigioso Mensário da vida econômica nacional, a respeito dêsse ponto vital da reorganização brasileira, que é indubitâvelmente a definitiva localização da Capital la República.

Recomendamos, sobretudo, à atenção dos que nos lêem, a exposição clara que apresenta a entrevista aqui reproduzida, a respeito das repercussões que a transcendente medida política, infelizmente ainda em fase de deliberação, exercerá sôbre tôda a vida do País e, de modo particular, com referência aos problemas da cidade do Rio de Janeiro.

Ora, isto significa que a Capital do Brasil, caso seja colocada no Planalto de Formosa, estará presente ao mesmo tempo - vitalizando-as, assistindo-as e integrando-as em um grande todo nas três regiões que dão fisionomia geográfica ao Brasil, e, por isso mesmo, se devem unir por todos os modos possíveis, inclusive o de virem a ter a metrópole federal situada na área em que a natureza as unifica. Tanto menos se recomendaria o seu isolamento, quanto mais se diversificam elas quando se desdobram nas imensas encharcadas florestas que demandam o norte e o oeste, nos vales fér-

teis mas já quase desnudos e semi-adustos que seguem rumo ao Oceano, a leste, e nas glebas de ameno clima e fecundidade quase inesgotável, que descambam para o sul, tributárias da bacia do Prata ou como suas contravertentes.

É evidente que não há outro meio lógico para compor-se harmônicamente, com arquitetura política e sábio aproveitamento das determinantes geográficas, a definitiva estrutura nacional. É claro, também, que ficam superadas, assim, e em condições excelente, quer do ponto de vista econômico, quer do social e político, as perigosas tendências ao antagonismo ou à mútua indiferença, que o abandono da maior parte do Brasil pelos poderes nacionais vem, se não suscitando, pelo menos propiciando, com grave risco para a unidade futura da Federação.

A opinião pública exigia que fôssem levados em conta, ao decidir-se questão de

tão largo alcance, os verdadeiros imperativos dos destinos do País. Felizmente, a Câmara interpretou bem as aspirações e os sentimentos da nossa gente. E o seu voto subentende algumas verdades fundamentais, já definitivamente aceitas por todos os que, de ânimo desprevenido, procuraram bem conhecer o assunto. São verdades, aliás, que não deviam ficar esquecidas, fôssem quais fôssem as considerações secundárias que se formulassem.

A CONQUISTA DO BRASIL PELOS BRASILEIROS

Uma daquelas verdades é que, se não está em causa o objetivo de dar-se uma nova e definitiva Capital ao Brasil já feito, mas, sim. ao Brasil que ainda precisa ser feito, também é certo que não se pensa no Planalto Central na intenção de construir-se uma cidade que se destine a permanecer isolada como ilha econômica, demográfica ou politica - no meio do deserto semicontinental. O lugar indicado encontra-se apenas a umas três ou quatro horas de vôo, a partir do Rio ou de São Paulo. E é óbvio que, graças aos esforços conjugados da União, dos Estados e dos Municípios, que agirão no interêsse próprio, empenhando-se em construir depressa os trechos rodoviários a isso necessários, a nova metrópole, quando fôr inaugurada afinal, naquele rinção maravilhoso que demora perto da Chapada dos Veadeiros, já estará integrada em um verdadeiro sistema nacional de comunicações, a expandir-se em direção ao norte, ao sul e ao mar. Sistema por meio do qual a sede da Federação ficará ligada a tôdas as concentrações demográficas do território pátrio.

Aliás, também três estradas de ferro, integradas numa rêde que já cobre a parte oriental do País, do nordeste ao extremo sul, terão alcançado o Planalto de Formosa, dentro de dois ou três anos. Uma delas é a Central do Brasil. Já transpôs o São Francisco na extensa ponte de Pirapora, e está continuando na direção noroeste. Vencido, assim, o maior obstáculo ao seu avanço, a respectiva linha-tronco, atingida a nova Capital, prosseguirá sem tropeços na direção de Belém. Por outro lado, nessa mesma direção já avança com rapidez a grande longitudinal rodoviária, expressivamente denominada Transbrasiliana. Será ela a coluna-dorsal do Brasil. Definitivamente o grande eixo da vida nacional, quando esta superar as tendências de atrofiamento que a constringem na limitada orla oceânica. A Transbrasiliana, passando pela futura sede do Govêrno Nacional, ligará diretamente a principal metrópole da Amazônia — Belém — a Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul. Isto quer dizer que a nova Capital, sem falar nas linhas aéreas e fluviais, estas últimas distendidas também para o norte e, através do Amazonas, para o oeste, ficará servida desde logo por linhas terrestres ferro e rodoviárias - que vão alcançar aquêle tronco, ligando-o aos pontos extremos do País, nas direções nordeste, leste e sul.

Construída a Capital em Formosa ou em ponto próximo, deixará de ser sertão, e sertão abandonado, uma grande área de fácil ocupação e de excelente produtividade, que lhe fica em tôrno. Essa área, em verdade, ainda está fora dos limites do Brasil em que já existe uma economia de produção mais ou menos organizada. Por outro lado, se a construção da nova Capital terá de alargar extraordinàriamente, e já agora sob influxos intensivos e bem dirigidos do Govêrno Federal, aquela parte da Federação que tanto do ponto de vista econômico como do social — já está organizada, vai propiciar ainda as condições que faltavam para que seja, afinal, "conquistado pelos brasileiros", como costuma dizer o Cel. LIMA FIGUEIRE-DO, aquêle "Brasil desconhecido" -- desconhecido e abandonado, aliás -, onde permanecem à espera da civilização os dois terços do território nacional que ficam a oeste e ao norte da futura Brasília, e formam o que se poderá chamar "o Brasil em ser".

Ora, "despertar" êsse Brasil que descuidadamente deixamos esquecido, inútil para nós mesmos e para o mundo, é um belo, legítimo e audacioso cometimento histórico.

É, a bem dizer, uma cruzada, não só patriótica, mas humanitária. Merecedora, como nenhuma outra, do entusiasmo, da coragem e até do sacrifício da nossa geração. Porque, em verdade, o de que se trata outra coisa não é senão construir uma grande Pátria. Construí-la, porém, à feição da iluminada legenda da nossa bandeira. Progredindo sempre, como é preciso, com inteligência, coragem e justiça, logo dentro da ordem e da paz. Arrancada heróica, sem dúvida. Contudo, apenas um ímpeto generoso de luta e conquista, mas sem sentimentos belicosos, nem ambições ilegítimas. Raras jornadas, na vida dos povos que mais se engrandeceram, servindo à Humanidade, terão sido tão nobres e belas. Pois se destina ela a erguer e tornar feliz tôda uma Nação, sem, entretanto, deixar o rastro inapagável do ódio, da espoliação e do sangue injustamente derramado.

A obra de civilização, de cultura e, também, de defesa nacional, que isto exprime, é inavaliável. Jamais a teremos, ou só a teríamos daqui a um ou dois séculos (se até lá, continuando as coisas como vão, ainda houvesse Brasil...), na hipótese — "quod Deus avertat" — de não se efetivar a mudança da Capital exatamente na conformidade da deliberação esclarecida e patriótica que a Câmara dos Deputados acaba de tomar.

Isto no que toca à escolha do local e suas consequências. Mas, outro ponto também vale fixar.

O RIO MANTERÁ A PREEMINÊNCIA ECONÔ-MICA, SOCIAL E POLÍTICA

Não se imagine que o projeto da mudança importa em despojar a cidade do Rio de prerrogativas justas e insubstituíveis, que lhe pertençam a título irrevogável. À cidade do Rio de Janeiro não poderia caber o privilégio de desfazer o Brasil. Nem o de bloquear o seu progresso, impedindo a realização do verdadeiro destino que lhe está traçado no continente, como Nação capaz de se tornar estimada e respeitada, graças à inteligência dos seus filhos, ao seu labor e riqueza. Ora, seria êsse desmoronamento do Brasil, ou o fracasso do seu destino histórico, a funesta e inevitável eventua lidade, na hipótese de prolongar-se no tempo, sem aquêle remédio heróico, a calamitosa situação em que nos encontramos.

De que decorre essa situação, na verdade? Decorre, precisamente, das diretrizes unilaterais e exclusivistas que uma populosa metrópole - marítima, cosmopolita, grande empório industrial e comercial, qual o é o Rio, e quase fechada aos influxos diretos das outras regiões do País - tem impôsto e, sem impedimento possível, continuará a impor ao Govêrno da Federação, enquanto aqui fôr mantida sua sede. A êsse Govêrno não seria facultado, jamais, deixar de atender às crescentes exigências da Cidade Maravilhosa, da qual a Nação se orgulha a justo título. Crgulha-se tanto, a ponto de lhe sofrer, sem reagir, nem descontentá-la, as exigências absorventes e por vêzes perdulárias.

Ora, esta metrópole, que por fôrça das circunstâncias se volta mais para o exterior do que para o interior do Brasil, criará sempre, em tôrno do Govêrno, imperativos de comodidade e de opinião pública (opinião local, sujeita a influências estranhas — advirta-se — e nem sempre a opinião nacional), dos quais não se poderá êle libertar. Mas, de uma ou de outra forma, dificilmente as medidas reclamadas com maior instância, aqui, no ambiente carioca, seriam aquelas que consultassem de perto os interêsses gerais do País.

Atendendo, entretanto, a tais reclamos, como é inevitável, não disporá o Govêrno de recursos e esforços bastantes para a obra — tão complexa, cara e difícil — de colonização, de fomento, de assistência e de educação, de que o País carece. E ficará assim omitido o programa nuclear da construção nacional; tudo quanto é capaz de enriquecer e engrandecer a Nação. Aquilo que, entretanto, ela exige se realize, segundo uma distribuição inteligente e equitativa.

Daí, e por isso mesmo, a inevitável conseqüência. Se o Govêrno, com a sua sede periférica e revestida de tão especiais condições, não vai, não pode ir, ao encontro do Brasil, considerado êste como um todo, e se impossível se lhe torna a intenção sincera e o propósito firme de atender às mais prementes exigências nacionais de organização, assistência e fomento, então, e de modo inevitável, o Brasil é que, ao invés, virá ao encontro do Govêrno Federal, por mais longe que êste se encontre.

O Brasil de tôdas as latitudes e longitudes, quase se poderia dizer, não quer outra coisa senão tornar-se carioca. Aliás, fato semelhante sucede também à Argentina. Tôda a sua população tende, igualmente, a se fazer portenha. Quanto a nós, de um jornalista ouvi impressionante alternativa. É um "slogan" que vale a pena repetir. "Ou o Brasil muda a sua Capital para o Interior, ou o Interior se muda para a Capital". Prevalesse, no entanto, o segundo têrmo, e terse-ia acabado o Brasil... — poderíamos acrescentar.

Mas a mudança da Capital, que restaurará, sem dúvida, a normalidade do progresso nacional, não deixaria o Rio prejudicado ou diminuído em coisa alguma. Tanto menos, quanto é certo que a valorização do Brasil-Interior, a sua rápida ligação às várias regiões do nosso enorme espaço geográfico — essa integração do Brasil, com o suprimir os espaços vazios entre as ilhas econômicas a que aludem os geógrafos --, reverteria de imediato em benefício do Brasil--Oriental. Primeiramente, do próprio Rio - o seu melhor pôrto de mar. Depois, ainda, também com proveito para São Paulo e demais metrópoles orientais. Isto, porém, conforme uma distribuição muito mais equilibrada das fôrças econômicas e sociais; já evitadas as gravíssimas consequências semelhantes às que, por fôrça do enorme desenvolvimento de Buenos Aires, estão resultando para a grande Federação do Rio da Prata.

O fato acaba de ser apontado à consciência da República irmã, pelo ilustre Professor ALCIDES GRECA, em seu recente livro Una Nueva Capital para la Nación Argentina. É, êste, um estudo impressionante da necessidade da Capital-Interior para as Nações novas, como o Brasil e a Argentina, e que têm na sede e no próprio aparelho do seu govêrno os mais fortes elementos de propulsão sócio-econômica, por meio dos quais precisam atender, de modo equânime, a necessidades muito desiguais, entre regiões profundamente diferenciadas umas das outras.

A tais países impõe-se, neste particular, uma hábil política. Cumpre-lhes situar as respectivas metrópoles de maneira que não se tornem elas introvertidas, mas extrovertidas em relação à comunidade nacional, e possam assim irradiar aquela influência, tanto de forma equitativa, quanto ainda sob um pensamento constante de unidade e integração da Pátria. Não, por conseguinte, ao arrepio das vitais exigências do bem comum, qual acontece presentemente, assim no Brasil como na Argentina, dando em resultado criar-se monstruosa megalocefalia, a gerar os mais graves desequilíbrios nas inter-relações da vida coletiva do país.

O Rio já possui (é o que espero venha o Recenseamento de 1950 confirmar) cêrca de três milhões de habitantes. As cidades do Rio e de São Paulo, aliás muito próximas entre si, representarão, em breve, bem mais de um décimo do efetivo demográfico nacional. E se ao Rio somarmos, não a cidade, mas o Estado de São Paulo, já aí encontraremos nada menos de um quarto da população do

Brasil. Entretanto — e é o mais grave —, essa quarta parte da Nação resumirá, não raro, três ou quatro quintos do que exprime a vida nacional no que concerne à produção, à renda pública, à cultura e aos recursos de civilização. O que se acha concentrado em bem menos de trezentos mil quilômetros quadrados, apenas, representa, sob vários aspectos, duas, três ou quatro vêzes o resto do País. E êste resto é — nada mais nada menos — quase trinta vêzes aquela área privilegiada...

Podemos ir mais longe. Nem mesmo no terreno da cultura ou sob o ponto de vista político, o Rio perderia fôsse o que fôsse, uma vez realizada a reversão salutar - e urgentíssima - que se pensa imprimir ao atual estado de coisas. A posição de "Capital biodinâmica do Brasil", conforme uma expressão feliz, ninguém mais lha tirará. Erga-se o mais alto possível — econômica, social e politicamente - a região privilegiada pela natureza que se situa no coração do Brasil; povoe-se o Brasil-Ocidental; seja afinal desbravado o Brasil-Amazônico; cumpram-se todos êsses primordiais imperativos da soberania nacional ---, e depois de tudo isso as justas prerrogativas do Rio, naquele papel, estarão mais acentuadas. Os próprios benefícios econômicos que lhe resultem porventura dos foros atuais, como Capital da República, nem êsses mesmos lhe serão retirados ou diminuídos.

Sòmente pequena parte da administração federal precisará acompanhar o Govêrno Nacional. O resto ficará no Rio. Mas a presença do completo aparelho governativo, que forçosamente terá de ser instalado no Rio, valerá mais, no aspecto econômico, do que a dos poucos órgãos administrativos que houverem de acompanhar o Govêrno da Federação. Substituído êste pelo Govêrno Regional que representará a união da cidade com a área que lhe fôr incorporada, vindo o Rio a ter os foros a que faz jus, como Capital de um dos mais ricos Estados do Brasil, já não haverá nenhum impedimento para que o Distrito Federal obtenha a autonomia que pleiteia e até agora não lhe pôde ser dada.

A cidade, ao lado das suas co-irmãs, as demais metrópoles estaduais, exercerá predominante liderança na vida nacional. Ninguém terá dúvidas a êsse respeito. Nem sequer a sua importância demográfica corre o risco de se ver diminuída, em virtude da retirada de uma parte da população. retrocesso não tem a mínima probabilidade de verificar-se, pois o impediria a rápida industrialização a que o País está submetido e que, transferida a Capital, tenderia a intensificar-se aqui no Rio. Sobrevirá, sim, a salutar parada, ou quase parada, nesse crescimento exorbitante e incontido, que está dificultando ao extremo a vida da cidade. E isto constituirá um bem. Dará tempo para que ela se adapte às exigências da excessiva população que já é a sua neste momento, e que, se algo não lhe puser côbro, se tornará,

cada vez maior, criando dessa forma os mais graves perigos sociais e políticos, tanto para a própria cidade como para o Brasil.

Capital-Interior e Segurança Nacional

Também não se diga que a mudança da Capital vai constituir uma aventura cara e prolongada, a exaurir o País; aventura que, além do mais, não beneficiará, sequer, a segurança nacional. Não é esta uma afirmativa que se possa sustentar com boa razão.

A construção de Brasília (se Brasília se chamar a nova metrópole brasileira, como o lembrou José Bonifácio) não será obra cara, nem prolongada. Não constituirá, mesmo, obra difícil. Poderá ser quase totalmente financiada mediante as concessões dos serviços urbanos. E às limitadas despesas, quase tôdas reprodutivas, que, em razoáveis quotas anuais, ficarem a cargo do Tesouro Nacional, será dada larga compensação, tanto direta como indiretamente. O certo é que a fundação da cidade se pagará a si mesma. E em tresdôbro. Dará ao Brasil, além dos benefícios de tôda ordem que a Nação espera. um enriquecimento que excederá qualquer previsão. Retirará do abandono aquela parte do Brasil cujas imensas possibilidades econômicas permanecem latentes, à espera de condições de vida e trabalho compensador. E levará, afinal, a efetiva presença da Nacão a todo o seu enorme — mas ainda quase vazio - espaço geográfico.

O imenso deserto brasileiro, se permanecer intacto, sem receber da soberania que o detém em seu poder a aceitável justificativa de um domínio real, constituir-se-á — não tenhamos dúvida a respeito disso — perrigoso e humilhante depoimento de que esta geração tem sido imprevidente e ainda não se mostrou capaz de corresponder aos signos felizes da sua missão histórica.

Também não resiste ao bom-senso a alegação de que a mudança da Capital não atende, nem mesmo, aos interêsses da segurança nacional.

Por tudo que ficou exposto já se compreende bem a situação do Brasil neste particular. É, antes de tudo, como medida de segurança que a mudança se recomenda ao patriotismo dos brasileiros. Ela fará desaparecer, suprimindo-os na origem, os futuros pretextos de secessão. Congregará melhor as Unidades Federadas. Corrigirá ou deterá os desequilíbrios da vida pátria. Enriquecendo inavaliàvelmente a Nação, e organizando-lhe melhor os serviços de assistência ao trabalho, à educação e à saúde, dar-lhe-á, por isso mesmo, com o refôrço do seu ainda débil potencial econômico-militar. as reais garantias de defesa enérgica em face de uma agressão. E como último, porém não menor escudo da segurança nacional, a mudança projetada colocará o Govêrno da União em condições de proteção e liberdade de movimentos, extraordináriamente melhores do que as atuais.

Mesmo que se pudesse sustentar a tese de que, em face do poder das armas moder-

nas, a Capital da República fôsse tão vulnerável na região de Formosa quanto o é aqui, na cidade do Rio de Janeiro, esta verdade seria inegável. A fácil tomada do Rio, na emergência de súbitas hostilidades em que se utilizassem os atuais processos de guerra, ou aprisionaria o Govêrno da República, ou o obrigaria a uma fuga desastrosa, sem recursos nem possibilidades para uma ulterior e afincada reação. Nessa triste eventualidade, a Nação ficaria acéfala em face do atrevido agressor. Ou se veria obrigada a aceitar a rendição incondicional, pois estariam automàticamente paralisados, sem direção eficiente, todos, ou quase todos, os seus recursos de defesa.

Entretanto, atacada que fôsse Brasília, que é que aconteceria? O ataque direto só poderia realizar-se pelo ar, e a uma distância superior a mil quilômetros. Ainda mesmo que a cidade não houvesse sido construída qual o deve ser, isto é, como um "sistema de pequenas cidades", conforme aconselha o General POLLI COELHO, que tomou avisadamente em consideração as novas circunstâncias da era atômica em que o mundo acaba de entrar, ainda assim seria possível ao Brasil continuar galhardamente a resistência ao eventual inimigo.

Os aparelhos de govêrno e de defesa não ficariam nem mesmo sensívelmente atingidos. O seu potencial de guerra, já então muitas vêzes superior ao que temos agora, permaneceria intacto. Avultariam os recursos mobilizáveis, nada impedindo ou embaraçando a mobilização. E o Brasil, apoiado nêles, e dirigido serenamente por um Govêno que estaria na posse real da liberdade de movimentos - além do que, capacitado para a ação pronta e próxima sôbre todos os recursos da Nação, a êsse fim previdentemente coordenados --, o Brasil, dizia, sentir-se-ia, sem dúvida, a cavaleiro da situação e em condições bem mais tranquilizadoras. Porque — quando mais não fôsse — contaria com aquela imensa vantagem: Capital--Interior. Vantagem essa que a Turquia julgou indispensável adquirir por um preço altíssimo, e à Rússia já valeu a resistência vitoriosa a duas poderosíssimas invasões - a de Napoleão e a de Hitler.

Por tudo isso, pois, é que disse e repito: o Brasil está de parabens. Faça êle quanto

antes a mudança da sua Capital para a área que mereceu a preferência da Câmara dos Deputados. E agirá com sabedoria — creio - se a transferir provisòriamente para Belo Horizonte, depois de haver promovido a união entre o Estado do Rio e o de Minas, a formarem juntos, por uma forma adequada de associação, a mais populosa e a mais rica Unidade Política, destinada a ter como Capital esta cidade. Se o nosso instinto de conservação puder conseguir semelhante providência, então tudo se realizará sem hesitações nem maiores tropeços. Benefícios sem conta advirão, ao mesmo tempo, para o Rio e Belo Horizonte, para os dois Estados associados, e para todo o Interior brasileiro. Para o Brasil, em suma.

Possa um sentimento muito puro, de sincero patriotismo, sem eiva de preconceitos regionalistas, despido de preocupações partidárias, inspirar a todos os que houverem de deliberar a êsse respeito.

Se "Deus é brasileiro", no refrão da nossa ingênua confiança no futuro, consideremos inspiração do Alto essa idéia da mudança provisória para a Cidade-Vergel. Assim, o Poder Público tranqüilizará desde logo os cariocas, dando ao Rio os foros que lhe devem caber em boa justiça; enquanto que se libertará, êle próprio, de um sem-número de grandes e miúdos obstáculos, na realização, que deve ser tenazmente continuada e dirigida de perto, do programa que exige a ereção de Brasília.

Por outro lado, sob o influxo salutar da Campanha Municipalista, à qual a metrópole-interior daria grande entono e melhor compreensão dos seus verdadeiros fins, não tardaria que se instituíssem as Uniões Municipais. E criar-se-ia sem demora a Fundação dos Municípios, ideada em hora feliz pelo Presidente Eurico Dutra. Esses impulsos iniciais, voltados todos três para a revitalização do Brasil-Interior, iriam provocando, uns em seguida aos outros, uma vez libertada a consciência nacional dos complexos que a entorpecem, os demais empreen-dimentos essenciais à "mise en valeur" de todo o território pátrio, de que dependem o equilíbrio, a riqueza, o bem-estar e a segurança da Federação Brasileira.

ESTADO DO PARÁ

Alguns Municípios paraenses têm suas origens em época remotas, motivo por que nem sempre foi possível, no presente quadro genealógico, indicar com precisão o ano em que as leis do Reino teriam estabelecido normas precisas para o funcionamento administrativo das referidas Comunas. Algumas viveram longos anos como simples freguesias, passando depois à categoria de vila, sem que atualmente exista nenhum documento comprobatório de que se tenham elas desmembrado de outros Municípios mais antigos.

No tomo IX dos Anais da Biblioteca o Arquivo Público do Estado do Pará verifica-se que essas lacunas ocorrem com o próprio Município da Capital, pois ali se lê o seguinte:

"A criação da Municipalidade de Belém perde-se na deficiência de documentos, como fica-ram no olvido os nomes do seu primeiro presi-sidente ou juiz ordinário, e dos demais oficiais que compuseram o seu Senado da Câmara. Da sua vida primitiva só possuimos referências esparsas, as mais das vêzes sem a indicação de nomes, de forma que a mais espêssa noite se faz nos primeiros passos que deu na sua organização. O escudo de armas que possui, atributo de uma existência real, não conseguiu até hoje apresentar a sua outorga legal, a data da sua criação e o nome de quem o concebeu e concedeu. Em 1617, entretanto, já eram citados os Arquivos da Câmara em questões suscitadas na época."

Diante dessa declaração, feita em publicação oficial do Govêrno paraense, admitiu-se, aqui, o ano de 1616 como o de instalação do Município de Belém, por coincidir a data com a da fundação da cidade.

Oeiras foi elevada à categoria de vila em 1758. Em 1865, por motivos políticos, resolveu o Govêrno mudar a sede municipal para a freguesia de São João Batista de Curralinho, que elevou à categoria de vila. Em 1870 foi restaurada a sede na vila de Oeiras e criado, simultâneamente, o Município de Curralinho. Em 1922 Oeiras foi extinto e o seu território anexado ao de Curralinho, mas em 1938 foi restaurado, voltando a ser autônomo. Em 1943 Oeiras passou a denominar-se Araticu, seu primitivo nome, quando era, apenas, uma aldeia de índios cate-

quizados pelos missionários jesuítas. Na árvore genealógica procuramos seguir o mais fielmente possível as transformações sofridas pelo Município, registrando o primeiro nome que lhe foi dado oficialmente (Oeiras) e o atual (Araticu)

As origens da cidade de Arariúna (ex-Cachoeira) remontam a 1747, ano em que foi criada freguesia na antiga Vila Nova de Marajó. Assim permaneceu até 1833, quando o Conselho do Govêrno do Pará, nas sessões de 10 a 17 de maio daquele ano, resolveu extinguír a Vila de Marajó e transferir o seu predicamento para a freguesia de Cachoeira. Nenhuma fonte de informação precisa o mês e o ano da instalação da primeira Câmara Municipal.

Curuçá e Portel são Municípios antigos, povoações elevadas a vilas em 1758. Extintos em certa época, foram restaurados posteriormente. Na árvore genealógica só registramos a última instalação, regra geral para qualquer Município.

As origens históricas do Município de Ourém datam de 1762. Dê!e se desmembrou, em 1872, o Município de São Miguel do Guamá (atual Guamá). Em conseqüência de dissenções políticas foi extinto, em 1887, o Município de Ourém, ficando o seu território anexado ao de Guamá. O povo, entretanto, lutou pela reinstalação, e em 1889 voltava Ourém a ser autônomo.

Vila criada em 1758, conta-se Almerim entre as mais antigas Comunas paraenses. Foi, entretanto, o Município várias vêzes extinto, sendo restaurado definitivamente em 1930.

A freguesia de Igarapé-Miri é também muito antiga, mas não foi possível precisar a data de instalação de sua primeira Câmara Municipal.

São João do Araguaia, Melgaço e Sousel são Municípios extintos, cujos territórios foram anexados a outras Comunas. Tornouse, todavia, necessário o seu aparecimento neste trabalho, para melhor compreensão do desdobramento da árvore genealógica.

```
(Conceição do
São João do Araguaia (1908)) Araguaia (1909)
                     Baião (1833)
Cametá (1635).
                                                                     Marabá (1913). { Itupiranga (1938)
                                          Tucuruí (1947)
                    Mocajuba (1872)
Gurupá (1639)
                   Curuçá (1853)
São Caetano de Odi-
velas (1872)
Vigia (1698)...
Arariúna (1747).... (Ponta de Pedras (1877)
Bragança (1753).... (Viseu (1856)
Capanema (1879)
Santarém (1756).... (Itaituba (1857)
Maracanã (1756)...{Marapanim (1878)
Salinópolis (1882)
Soure (1757)
Chaves (1758)..... Afuá (1890)
Monte Alegre (1758) Prainha (1879)..... Almeirim (1930)
Faro (1758)
                   (Juruti (1883)
Oriximiná (1934)
Óbidos (1758)....
Pôrto de Moz (1758) Sousel (1874)...... Altamira (1911)
Alenquer (1758)
                    Melgaço (1758)...
                    Araticu (1938)
                     Curralinho (1870)
                                         São Sebastião da Boa Vista
(1889)
Ourém (1762) . . . . . . Guamá (1872) . . . . . . . Irituia (1879)
                   {Muaná (1833)
```

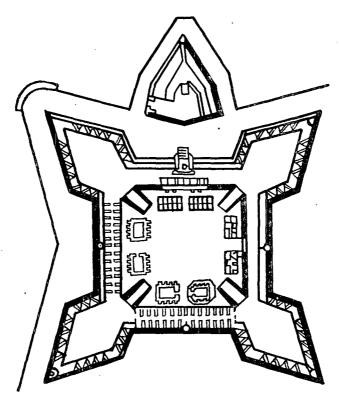
Inguéritos e Reportagens

ESBÔÇO HISTÓRICO DO FORTE DO PRÍNCIPE DA BEIRA

"Da nossa banda, só as ruínas imponentes do Forte do Príncipe da Beira, como um atestado do vigor e da bravura dos antepassados, que jamais se descuraram em delimitar a terra conquistada, davam notícias dos lindes do Brasil, firmavam em sua mudez eleqüente o ponto territorial onde o Brasil começava, na vigilância secular das suas muralhas enegrecidas pelo tempo." Capitão ALUÍZIO FERREIRA. (Conferência pronunciada na Sociedade dos Amigos de Alberto Tôrres, no Rio de Janeiro.)

O Forte do Príncipe da Beira é uma "descoberta" da Comissão RONDON. Sua restauração, não mais como fortaleza, inoperante e anacrônica em nossos dias, mas como simples núcleo agrícola, foi devida ao tra-

DON. Mas foi após a instalação dos Contingentes Especiais de Fronteira, um dos quais ali se instalou, que o Forte do Príncipe da Beira entrou pròpriamente na história atual desta região. Até então poucos investigado-



Croqui do Forte do Príncipe da Beira, cuja pedra fundamental foi lançada pelo Capitão-General Luis DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES, a 20 de junho de 1776.

balho que realizava pelos sertões de Mato Grosso, demarcando fronteiras e estendendo linhas telegráficas, a equipe dirigida pelo General CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RON- res dêstes sertões dêle se ocuparam. Jazia em completo abandono, esquecido até mesmo de historiadores militares. O engenheiro e político mato-grossense MANUEL EsPIRIDIÃO DA COSTA MARQUES visitou-o em 1906 e são dêle as seguintes palavras ao referir-se à depredação, saque e vandalismo de que foi objeto:

"Nas povoações bolivianas de Madalena, de Baurés e São Joaquim há telhas, há portadas, há tijolos, das casas da fortaleza, como há também imagens da sua capela na igreja desta última povoação. No pôrto de Antofagasta, no Pacífico, já uma vez um cruzador inglês comprou um dos pequenos canhões de bronze, com as armas de Portugal do tempo de Dona Maria e o levou para o Museu Histórico de Londres. E assim as sólidas casarias de dentro da fortaleza, que formavam duas ruas e que eram nobres moradas dos comandantes do Forte e de seus oficiais; capela, armazém, depósitos, têm apenas hoje as suas paredes, que, sendo de pedra e cal, hão de ficar de pé e hão de atestar por muitos séculos a nossa incúria, porque, se 'prevalece o argumento de que a fortaleza nunca teve o valor estratégico que lhe deram os seus fundadores, essas espaçosas casas serviram de moradia a destacamentos militares de que o Govêrno central ou estadual não deveriam jamais prescindir neste ponto de nossa fronteira. Para mim, é a obra mais monumental do Estado."

GENEROSO PONCE FILHO, historiador e polígrafo mato-grossense, referindo-se às ruínas do Forte, escreveu:

"E de fato, assim é. Dói, porém, ver êsse abandono. Na antiga praça de armas do Forte, que tamanho terror inspirava aos castelhanos, guabirobas, tarumãs, ingâzeiros estendem seus galhos fortes. Odores silvestres enchem o ar. Côres vivas de flores do mato pintam o verde escuro das árvores. Trinados diversos de pássaros substituíram as vozes humanas. Cordoalhas de cipós caem dos troncos robustos. Ésse, o quadro atual da portentosa obra de engenharia militar da era pombalina."

O RIO MADEIRA

Não se poderia estudar a história do Forte do Príncipe da Beira sem percorrer outras páginas históricas referentes aos rios Madeira e Guaporé, por onde subiam outrora as moções luzitanas à conquista do ouro e do gentio.

O Capitão-Tenente ARAÚJO AMAZONAS, no seu *Dicionário Topográfico*, referindo-se ao Madeira, menciona:

"Em 1716, uma expedição sob o mando do Capitão-mor do Pará João DE BARROS GUERRA subiu o Madeira até o rio Maiei em perseguição dos índios Torás, cujas relíquias se incorporam à missão de Abacaxis. Em 1725, outra expedição, sob as ordens de Francisco DE MELO Palheta, mas só no intento de explorar o rio, subiu-o até a foz do Beni, e desta ainda até a povoação espanhola de Exaltação. Em 1737, estabeleceram os jesuítas uma missão nas imediações da primeira cachoeira, a qual, assim como a missão, chamaram de Santo Antônio, e subindo até a confluência do Mamoré, e nêle entrando, passaram a tratar com os seus correligionários do Peru. Em 1743, o aventureiro Manuel De Lima desceu de Mato Grosso pelo Guaporé e Madeira até o Amazonas, entregue à discrição da corrente. e ignorante do têrmo que levava sua derrota, tempo êste em que o mercador do Pará Joaquim Ferreira subia pelo Amazonas, Madeira e Mamoré até Exaltação. Em 1748, o cuiabano José DE Sousa Azevedo, tendo descido pelo Arinos, Tapajós e Amazonas até o Pará, voltou a Mato Grosso pelo Guaporé e Madeira, e ao mesmo tempo efetuavam igual viagem os mercadores maranhenses Manuel da Silva e Gaspara Barbosa, o que tornou o Madeira e o Guaporé mais conhecido itinerário do que o Tapajós e Arinos, a despeito do excesso de 150 léguas por aquêle."

Anteriormente à data de que fala o Dicionário Topográfico, já o rio Madeira era

conhecido, aliás pelo nome de Caiari, segundo afirma o Padre JUAN PATRÍCIO HERNANDEZ, citado pelo BARÃO DE MARAJÓ em As Regiões Amazônicas.

Desde a expedição chefiada pelo paraense FRANCISCO DE MELO PALHETA, em 1725, o rio começou a ser chamado Madeira, em vista da grande quantidade de lenhos e árvores que lhe desciam a corrente.

O RIO GUAPORÉ

Em Geografia nada se inventa. A imaginação mais fantasista tem de se render à evidência dos fenômenos físicos e à realidade dos acidentes do terreno. Daí a nossa preocupação, ao escrever esta despretensiosa "plaquette", de buscar as fontes dos bons autores, geógrafos eminentes como o BARÃO DE MARAJÓ, tantas vêzes citado, e o Coronel LIMA FIGUEIREDO, autor de Alguns Aspectos Fisiográficos do Território do Guaporé: São da autoria do ilustre oficial do Exército os seguintes trechos, referentes ac Guaporé:

"O Guaporé entra, pela direita, no rio Mamoré, bem defronte de uma elevação, denominada serra Rodrigues Alves, paralela a êste último rio, logo abaixo da confluência. O Guaporé, com 712 metros de largura, parece ser o principal, porquanto o Mamoré mede apenas 636 metros. Além disso o primeiro é mais volumoso. Após a confluência, a largura baixa a 443 metros." (Ob. cit., pág. 10).

Mais adiante escreve LIMA FIGUEIREDO:

"O Guaporé serve de limite ao Território numa extensão de cêrca de 850 quilômetros, compreendidos entre a sua confluência com o Mamoré e a barra do Cabixi. Recebe, pela margem esquerda, logo acima do Forte do Príncipe da Beira, o Itonamás e o Baurés e, a montante da Capital, o Paragari ou Parará, que deságua por duas bôcas, formando uma ilha de cinco quilômetros de extensão aproximadamente."

Não atinamos com o significado da expressão "a montante da Capital", pois nada se aplica aí a tais dizeres.

No seu valioso tratado Hidrografia do Amazonas e seus Afluentes, o Engenheiro Augusto Otaviano Pinto fala do rio Guaporé nos seguintes têrmos:

"Guaporé ou Itenez dos espanhóis. Entre a altíssima região dos Andes e o planalto central, ficam de permeio as terras deprimidas que constituem o vale do Guaporé, até encontrar as águas superiores mais ocidentais do rio Paraguai. Esta região inferior, constituída em grande parte de terrenos de aluvião, parece ter o seu ponto mais elevado nas cabeceiras do rio Verde, a 212 metros de altitude, variando o seu nível geral entre cem e duzentos metros. O Guaporé é formado pelo concurso de muitos mananciais que afluem da serra dos Parecis, com outros que provêm da serra do Aguapeí e das vertentes e lagoas da província boliviana de Iquitos."

Segundo o Dr. SEVERIANO DA FONSECA:

"A principal e mais remota cabeceira do Guaporé é conhecida pelo nome de Meneq'ies. Surge de uma caverna aprofundada sob um terreno de grés, onde o ferro é tão comum que o colora de vermelho e comunica às águas o seu sabor típíco e metálico, abrindo o leito em fundo vale de denudação, segue por terreno tão formoso quão pitoresco e aprazível, com um percurso de 1 500 metros, de extensão."

FATOR DE FORMAÇÃO DE CIDADES

Sempre nos preocupou a origem das atuais cidades que debruam o Madeira. A princípio acreditávamos fôsse a exploração dos seringais; mas verificamos que sòmente em 1880 é que a indústria extrativa da borracha tomou vulto neste vale. Logo, deveria haver uma causa mais remota, como determinante da nucleação de habitantes em ambas as margens do antigo Caiari, precursora das atuais cidades ribeirinhas como Borba. Manicoré, Humaitá, e os povoados de Camemã, Sapucaia, Tabocal, Santa Rosa, Beatas, Junas, Três Casas (existente ainda hoje), Crato, Missão de São Francisco, Cavalcanti, quase tôdas desaparecidas. Não seria ainda a indústria da pesca, que até hoje se conserva rudimentar e incipiente. Lavoura em sentido econômico nunca houve. Vamos então encontrar a verdadeira causa dos agrupamentos humanos nas margens do Madeira (Pôrto Velho é consequente à construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré), nas caravanas fluviais que subiam o rio carregadas de material e mantimentos para a construção do Forte e sustento dos operários e

Esta nossa opinião se baseia nos conceitos do Barão de Marajó, na citada obra, expressos no seguinte trecho:

"Durante a construção do Forte, sendo os petrechos de guerra transportados pelo Madeira e Guaporé, tomou êste itinerário grande desenvolvimento, que se alimentava com os gêneros de consumo geral como sal, louça, obras de ferro, bebidas, que ali obtinham pronta venda, o que determinou a criação de algumas pequenas povoações por aquelas margens. Era finalmente por aquêle itinerário que tinham lugar as comunicações com o govêrno de Lisboa."

Construído o Forte do Príncipe da Beira

São do historiador e geógrafo BARÃO DE MARAJÓ estas referências à grande fortaleza lusitana:

"Em 1760, o Capitão-General Governador de Mato Grosso, Luís de Albuquerque Pereira e Cáceres, que em 1752 visitava o Guaporé, fundou, no lugar em que pouco antes existia a missão espanhola de Santa Rosa, um forte, a que deu a invocação de Nossa Senhora da Conceição, o qual, achando-se em 1766 bastante arruinado, foi substituído pelo forte chamado Príncipe da Beira, talvez a melhor fortificação da fronteira que possuímos, começado em 2 * de junho de 1776 e acabado em agôsto de 1783."

"É construído em uma colina com declive suave para todos os lados, colocado na margem direita do Guaporé, livre das inundações que ali crescem até 45 palmos de altura e próximo a uma lagoa que apenas dista 27 braças da extremidade da esplanada."

"Apresenta êle uma fortificação regular, quadrangular com sessenta braças de frente, do sistema VAUBAN, com fôsso, estrada coberta, quatro praças d'armas e esplanada; cada uma das quatro monta quatorze peças de artilharia; a sua posição astronômica é de 12°23'47". latitude sul; e 21°17'19", longitude oeste do Rio de Janeiro, posição tomada do baluarte N.O."

OPINIÃO VALIOSA

O ilustre filho de Mato Grosso GENE-ROSO PONCE FILHO, tendo visitado o Forte do Príncipe da Beira, colheu interessantes notas, apreciando o valor estratégico da Fortaleza e fazendo outras descrições de real valia

"Em plena hiléia amazônica, na floresta fechada, naquela "opulenta desordem" que deslumbrou o nosso EUCLIDES e o grande HUMBOLDT, ostenta-se, ainda hoje, a construção gigantesca dessa fortaleza "à la VAUBAN". Eleva-se num contraforte da serra dos Parecis, que vem morrer no Guaporé.

Sua comunicação, ainda agora difícil, naquela infindável distância, naquele fim do mundo, em pleno desertão rondoniano, numa região até hoje infestada por índios, faz pasmar quando se pensa nas dificuldades ciclópicas que tiveram de vencer para tornar realidade a construção dêsse nosso balunto de deferencia.

Mas de quantos quilômetros distam êsses dois pontos? Mais de 1 500! E o transporte da artilharia! Basta dizer-se que quatro de seus canhões, os de bronze, de calibre 24, enviados do Pará, em 1825, pelo Tapajós, levaram cinco anos a chegar ao Forte!"

FAÇANHA DE RICARDO FRANCO

"Autor da façanha foi RICARDO FRANCO DE ALMEIDA SERRA, Capitão de Engenheiros, mais tarde herói do Forte de Coimbra, onde resistiu vitoriosamente a Dom LÁZARO DE RIBEIRA, na investida castelhana contra nós.

Traçara os planos do Forte DOMINGOS SAMBUCETTI, que mais tarde sucumbiria vitimado pela insalubridade da região pantanosa do Alto Guaporé. Ali se esboroa, há mais de um século, a "cidade -do ouro e das ruínas", de que nos fala TAUNAY, a vetusta Mato Grosso, antiga Vila Bela da Santíssima Trindade, a Capital dos Capitães-Generais. Executara a obra RICARDO FRANCO, braço direito de LUÍS DE ALBUQUERQUE em suas realizações."

A Descrição do Sargento-mor Engenheiro

O Forte, descreveu-o, no roteiro corográfico da viagem que se costuma fazer da cidade de Belém do Grão-Pará a Vila Bela de Mato Grosso, o Sargento-mor Engenheiro João VASCO MANUEL DE BRAUN, por esta forma:

"É um quadrado fortificado pelo sistema de M. DE VAUBAN, revestido de cantaria, erigido em terreno sólido, e próprio para uma defesa, por ser o mais elevado, que se encontra desde a foz do Mamoré até a do Baurés, além da situação geográfica do Mamoré, Guaporé, Itonamás, e dito Baurés (rios que comunicam as missões espanholas de Moscos nêles estabelecidas, passando necessàriamente as canoas desta nação com muita freqüência pelo espaço intermédio); pelo que concludentemente se deixa ver a precisão, que ali havia de uma fortaleza, que fôsse fronteira a tantos pontos para os Estabelecimentos Portuguêses, e que ao mesmo tempo servisse de Registro aos Canoeiros, que todos os anos sobem do Pará, e pagam nêle os Direitos de Sua Majestade, pois só daqui para cima se podem extraviar fazendas."

Dêsse roteiro, tirado do "Diário Astronômico que ao rio Madeira fizeram os ofi-

^{*} Atribuímos a diferença de datas a um êrro de revisão da obra do BARÃO DE MARAJÓ, pois a lápide que se encontra ainda hoje no Forte menciona o dia XX. (Nota do autor desta monografia.)

ciais engenheiros e doutores matemáticos, mandados no ano de 1871 por Sua Majesta-de Fidelíssima demarcar a 1.ª Divisão dos Reais Limites", consta detalhadamente o percurso, em léguas, pelo rio — 513 de Belém ao Forte do Príncipe da Beira e mais 175 daí até Vila Bela.

CRÍTICA DE BRASILEIRO ILUSTRE

Do conceito do Engenheiro MANUEL DE BRAUN não participava o insigne João Seve-RIANO DA FONSECA, irmão de DEODORO e do primeiro HERMES. Na sua Viagem ao Redor do Brasil, embora confessando-se entusias-mado com a obra monumental, escreveu:

"Em que pese a memória de RICARDO FRANCO, e seu receio do "ne sutor ultra crepidam", sou avêsso ao juízo por êle emitido sôbre o Forte do Príncipe da Beira, juízo que mais parece uma bandeira de misericórdia lançada como salvaguarda ao seu construtor.

É na verdade imponente e grandiosa obra de arte essa fortaleza construída conforme os preceitos da arte de guerra, todos, menos um; mas ésse de ordem tal, que sua falta torna desnecessária, por absurda, essa formidável máquina de guerra. É, apenas, que está situado na mais imprestável posição.

Apesar de erguido numa colina, espigão ainda dos Parecis que nela vem morrer, aí no Guaporé, é completamente invisível de quem desce o rio e mal entrevista pelos que o sobem, que a custo só podem descortinar por sôbre a cama das matas o frontal de entrada e a linha superior do parapeito das baterias da frente; o que não deixaria de ser uma vantagem, se por sua vez não fôsse completamente invisível ao Forte o curso superior do rio; e de pequena extensão, quando muito na primeira milha, o que descortina do seu curso inferior."

OBRA MONUMENTAL DESNECESSÁRIA

"Ao navegante que se lhe aproxima, e ao desconhecido não é dado avaliar que soberba e alterosa mole é; e, chegado ao pôrto, é sòmente depois de galgar-se quase tôda a ladeira que êle se revela, aos olhos, agora maravilhados, do viajor, formidável, majestoso, imponente. Qual a necessidade dessa obra monumental em tais regiões não se compreende, quando o Guaporé corre-lhe pela frente literalmente atravancado de pedras, desde acima, do Itonamás, até cêrca de trinta quilômetros abaixo do seu pôrto; quando os terrenos fronteiriços são almargeias e brejões, impossíveis de serem habitados e tratados, e quando o leito do rio com suma dificuldade deixa uma canoa, como a que montamos, vencer-lhe as pedras e corredeiras; e quando enfim não poderia esperar agressão alguma pela direita, terrenos brasileiros encravados na mesma rêde de vastos pantanais.

Que ROLLIN DE MOURA fundasse o Fortim da Conceição, compreende-se bem; era para defender a posição tomada aos castelhanos e firmar os direitos de posse à coroa portuguêsa; e que mais tarde buscasse essa colina para pôsto militar, visto aquêle fortim ficar sob as águas nas grandes enchentes do rio. Mas para tais fins, e para servir de guarda ao rio e defesa à sua navegação, um simples reduto bastava, naquele tempo em que a artilharia ainda estava nas faixas da infância. O que não se pode compreender são os motivos que induziram LUIS DE ALBUQUERQUE a erguer essa formidável fortificação num local onde, quando mesmo sua existência não fôsse completamente nula pela posição nada convinhável, seria desnecessária pela natureza do seu campo de ação."

MÁQUINA DESPROPOSITADA

"Para servir de quartel, e tão sòmente, às tropas de vigilância, é máquina despropositada; se foi intentada para impedir a navegação aos espanhóis, nas melhores condições do êxito, só o poderia fazer do Itonamás para baixo, ficando aquêle livre a tôda mais navegação do Itonamás e Baurés para cima, e pelo Mamoré todo o resto do Guaporé e a própria navegação do Madeira. Se ao menos tivesse sido erguida em sítio donde fôsse avistada, bastaria sua simples catadura para infundir respeito e temor; mas, há um século passado, como agora, invasores ou inimigos que se aventurassem nessas regiões de rios encachoeirados, nem podiam vir tão numerosos, nem tão armados de máquinas de guerra. que fôsse mister tal espantalho para conter-lhes os ímpetos. Se no verão de 1776, JUAN DE PESTANA pôde trazer um exército a acampar em frente ao Fortim da Conceição, a falta de águas, que lhes deu trânsito por terra, trancava-lhes o rio; e o adiantado da estação foi o principal inimigo que o fêz desalojar e fugir precipitadamente."

Deixemos aos técnicos, aos militares, a tarefa de discutir e dar a última palavra sôbre o acêrto ou não do ponto escolhido para a construção da extraordinária obra militar do Brasil colonial.

Como os Incas

Entretanto, admira-me, a energia de nossos antepassados, capaz da realização de obra portentosa como essa, no meio de dificuldades que nos parecem ainda hoje fabulosas. Lembram os Incas a superar tremendos obstáculos naturais às suas realizações, ou, mais modernamente, GARIBALDI, COUTO DE MAGALHÃES e LEVERGER, ao fazerem transportar por terra, os dois primeiros, barcos puxatos pelos músculos vigorosos de nossos patrícios, o último, exatamente aquêles canhões do Forte do Príncipe da Beira, que o glorioso bretão, chefe-de-esquadra da nossa gloriosa Marinha, mandou remover de Guaporé ao Paraguai, para Coimbra, um século depois.

Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, em pessoa, foi ao Forte lançar-lhe a pedra fundamental, em 1776. Ali, aos 20 de junho, presidia a cerimônia, atestada aos pósteros, até hoje, na lápide comemorativa.

Do Pará e até do Rio tiveram de ir artífices, carpinteiros e pedreiros hábeis, para a grande obra. Mais de duzentos homens trabalharam na construção, que durou seis anos.

Segundo a descrição de R. COURTEVIL-LE:

"Quadrado de 110,50 metros de lado, com quatro baluartes "à la VAUBAN", de 59 metros por 48, tendo por nomes os de Nossa Senhora da Conceição, Santo Antônio, Santa Bárbara e Santo André Avelino."

Terminado em agôsto de 1783, foi seu primeiro comandante José DE MELO DA SIL-VA CASTRO E VILHENA, exilado em Mato Grosso, que o ocupou com a guarnição do Fortim da Conceição.

As muralhas do Forte têm dez metros de altura; em tôrno dos fossos onde a vegetação pujante cresceu, nas fendas dos pare-

dões enormes, germinaram opulentas árvores que vão desprendendo os paralelepípedos de pedra vermelha, ferruginosa.

A TERRA TREMEU

Pelo local destinado à grande porta, que deveria ter cêrca de três metros de largura, entra-se na abandonada praça de guerra. Nos tempos de antanho, no Brasil-Colônia e no Brasil-Império, sempre teve ela estóica guarnição militar. Espaçoso corredor todo abandonado. As paredes e os tetos de mármore. Enchem-na numerosas quadras e inscrições. Uma delas: "A 18 de setembro, pelas 2 horas da tarde, a terra tremeu, 1852." A carvão, muitos nomes, principalmente bolivianos: Dr. GALLAN GOMES, 1894. ZOILO SOVIM, 1895. ROZENDO MELGAR, 30-4-1904. OTTO ARENS, BERNARDINO PRESCIOTTI, ANGEL CALLAIS, 1905. Quantos outros!

Fora do Forte havia uma pequena vila e plantações; "a 200 metros dos fossos um dos comandantes fêz construir um pequeno jardim, cercado de muros e dividido por pedras de talha, dispostas em estrêlas".

Ao raro viajante que se aventure até lá, se brasileiro, corta-lhe o coração aquêle abandono. A mataria invadiu tudo. E, coisa pior, pela fronteira boliviana — é o Guaporé ali nosso limite natural - chegam forasteiros que não raro levam o que lhes é possível carregar.

"O Novo Edifício do Quartel do Forte do Príncipe da Beira

Foi lançada, a 19 do corrente, a sua pedra fundamental

Realizou-se, no dia 19 de corrente, no Forte do Príncipe da Beira, no rio Guaporé, no local onde se encontra acantonado o Contingente do Exército do mesmo Forte, a cerimônia da colocação da pedra fundamental do novo edificio do quartel do mencionado Contingente.

O ato, que se verificou pouco antes das doze horas, teve a abrilhantá-lo, além da tropa que formou em parada e da família dos soldados, a presença do Sr. Capitão ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Inspetor dos Contingentes Especiais da Fronteira Madeira-Guaporé; 1.º Tenente-Médico do Exército Nacional, Dr. Adolpho Sodré de Castro; Engenheiro Dr. Álvaro da Cunha e Melo, da Inspetoria Federal das Estradas; Dr. HORMINO MADEIRA PINHEIRO, Engenheiro-Ajudante da 4.º Divisão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; 2.º Tenente da Reserva do Exército Nacional MOACIR PINHEIRO FERREIRA; 2.º Escriturário da Alfândega de Manaus FERREIRA; A.º ESCRIUTATIO DE Aliandega de Manaus FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Pôrto Velho; Coronel PAULO CORDEIRO DA CRUZ SALDANHA, concessionário da navegação dos rios Mamoré e Guaporé; João FREIRE DO RIVOREDO, Administrador do Pôsto Indígena Paca Nova; João RAIMUNDO MENDES, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo; Inspetor dos Telégrafos MOACIR DE MIRANDA, Secretário da Chefia de Linhas e Instalações de Pôrto Velho; Telegrafista de 4.º classe do mesmo depardamento BEDA DE LIMA; JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, construtor; 2.º Sargento do Exército Nacional ALFINO TAVARES DOS ANJOS, comandante do Contingente Especial do Forte do Principe da Beira; PEDRO LUÍS DE SOUSA e ÉDISON FERREIRA TAVARES, 3.08 Sargentos do Exército Nacional; 2.º Sargento do Exército Nacional MAICI GUARANI WANDERLEY, e o representante desta fôlha, saídos daqui a convite do ilustre Inspetor da Fronteira Madeira-Guaporé no horário do dia 14 até Guajará-Mirim e daí na veloz lancha "Joca", de propriedade do Coronel SALDANHA, fretada para êsse fim.

Lida a ata protocolar pelo 2.º Sargento MAICI WANDERLEI, foi a mesma colocada dentro do cofre da pedra fundamental, juntamente com a cópia do têrmo da fundação do referido Forte.

Dada por finda a cerimônia do lançamento da pedra angular do novo edificio do quartel, passou-se à da comemoração da Bandeira Nacional com as pragmáticas do estilo. Na manhã dêsse mesmo dia, o Dr. HORMINO PINHEIRO procedeu à locação do Forte, do velho e novo quartel do Contingente do

A caravana teve ao meio da viagem um encontro amistoso com os índios Morés que habitam a margem esquerda do Guaporé, perto de sua foz. Foram ofertados brindes aos mesmos pelo Capitão ALUÍZIO FERREIRA e batidas diversas chapas foto-

Ao encerrarmos êste pequeno artigo com a transcrição das duas atas históricas, nos permitimos agradecer ao Capitão ALUÍZIO FERREIRA e ao Coronel Paulo Saldanha a fidalga gentileza que dispensaram aos membros da comitiva e ao representante desta fôlha."

"Ata do Lançamento da Pedra Fundamental do Quartel do Contingente Especial do Forte do Príncipe da Beira, NO RIO GUAPORÉ, MATO GROSSO

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, dia consagrado à co-memoração da Bandeira Nacional, e justamente quando perfazem cento e cinquenta e oito anos, quatro meses e um dia em que foi lançada, em pre-sença do Capitão-General da Província de Mato Grosso Dom Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, a primeira pedra fundamental do Real Forte do Príncipe da Beira, presentes os Senhores Capitão do Exército Nacional ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Inspetor dos Contingentes Especiais da Fronteira Madeira-Guaporé; 1.º Tenente--Médico do Exército Nacional Dr. ADOLFO SODRÉ DE CASTRO; Engenheiro Dr. ÁLVARO DA CUNHA E MELO, da Inspetoria Federal das Estradas; Dr. HORMINO MADEIRA PINHEIRO, Engenheiro-Ajudante da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; 2.º Tenente da Reserva do Exército Nacional MOACIR PINHEIRO FERREIRA; 2.º Escriturário da Alfândega de Manaus FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Pôrto Velho; Coronel Paulo Cor-DEIRO DA CRUZ SALDANHA, concessionário da navegação dos rios Mamoré e Guaporé; João Freire do Rivoredo, Administrador do Pôsto Indígena de Paca Nova; João RAIMUNDO MENDES, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo; Inspetor dos Telégrafos MOACIR DE MIRANDA, Secretário da Chefia de Li-nhas e Instalações de Pôrto Velho; Telegrafista de Quarta Classe do mesmo departamento BEDA DE LIMA; JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, construtor; 2.º Sargento do Exército Nacional ALFINO TAVARES 2.º Sargento do Exército Nacional ALFINO TAVARES DOS ANJOS, comandante do Contingente Especial do Forte do Príncipe da Beira; PEDRO LUÍS DE SOUSA e ÉDISON FERREIRA TAVARES, 3.º S Sargentos do Exército Nacional, neste lugar do Forte do Príncipe da Beira, no rio Guaporé, onde está acantonado o Contingente Especial do Exército, do mesmo Forte, foi lançada a pedra fundamental do edifício de sucreta de activida Contingente, contenda a la media. do quartel do referido Contingente, contendo além do quartel do referido Contingente, contendo alem desta ata uma cópia do têrmo da fundação do aludido Forte, de cujo ato, eu, MAICI GUARANI WANDERLEI, 2.º Sargento do Exército Nacional, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada e por mim que, servindo de escrivão, a escrevi. Quartel do Forte do Príncipe da Beira, 19 de novembro de 1934.

ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Capitão-Inspetor; Dr. ADOLPHO SODRÉ DE CASTRO, 1.º Tenente-Médico; ÁLVARO DA CUNHA MELO, Engenheiro-Inspetor Federal das Estradas; HORMINO MADEIRA PINHEIRO, Engenheiro-Ajudante da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré; Moacir Pinheiro Fer-Reira, 2.º Tenente da Reserva do Exército Nacio-nal; Francisco Xavier de Andrade, 2.º Escri-turário da Alfândega de Manaus, Administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Pôrto Velho; Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha, concessionário da navegação dos rios Mamoré e Guaporé; João Freire do Rivoredo, Administrador do Pôsto Indígena de Paca Nova; João Raimundo Mendes, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo; Moacir de Miranda, Inspetor dos Telégrafos e Secretário da Chefia de Linhas e Instalações de Pôrto Velho; Beda de Linha, Telegrafista de 4.ª Classe; José RIBEIRO DE SOUSA JÚNIOR, Construtor; Alfino Tavares dos Anjos, 2.º Sargento do Exército, Comandante do Contingente Especial do Forte do Príncipe da Beira; PEDRO Luís de Sousa, 3.º Sargento do Exército; Édison Ferreira Tavares, 3.º Sargento do Exército; Maici Guarani Wanderlei, 2.º Sargento do Exército."

"Têrmo da Fundação do Forte do Príncipe da Beira

Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos e setenta e seis anos, aos vinte dias do corrente mês de junho, vindo o Il. 110 Sr. Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cácrees a êste lugar, situado na margem oriental ou direita do rio Guaporé desta Capitania, em distância de mil braças, pouco mais ou menos, da antiga Fortaleza da Conceição, o qual lugar tinha sido escolhido e aprovado pelo mesmo Senhor depois de circunspectamente o reconhecer, ouvido a vários Engenheiros, com particularidade ao Ajudante de Infantaria com o dito exercício Domingos SAMBUCETI, a quem, pela sua inteligência, tem cometido a direção principal das obras, para nête se fundar a outra nova Fortaleza que Sua Majestade ordenou, assim porque está livre das maiores excrescências do dito rio, como porque o terreno é naturalmente o mais sólido, e o mais acomodado em todos os sentidos que podia desejar-se; aí por S. Ex.º foi pessoalmente lançada a primeira pedra

nos alicerces, depois de se lhe gravar a inscrição seguinte:

Cuja pedra foi, com efeito, posta no alicerce do ângulo flanqueado ao baluarte, em que de pre-sente se trabalha, cujo ângulo, com pequena diferença, olha para o poente. Determinou o dito Senhor que a mesma Fortaleza, de hoje em diante, se denominasse Real Forte do Príncipe da Beira, consagrando-se os quatro Baluartes em que há consistir, a saber: à Nossa Senhora da Conceição, consistir, a saber: a Nossa Senhora da Conceição, o referido em que se trabalha com direção geral ao poente; à Santa Bárbara, o outro que vira para o sul, ambos adjacentes ao rio; e a Santo Antônio de Pádua e a André Avelino, os outros dois que devem corresponder-lhes; o que tudo se fêz sendo presentes o Capitão de Dragões da Capitania de Goiás José de Melo Castro Vilhena, o referido Engenheiro Domingos Sambucetti, o Tenente de Dragões Josefo Manuel Cardoso da Cunha, o Tenente em segundo de Artilharia Tomé José de AZEVEDO, o Alferes de Dragões Joaquim Pereira DE ALBUQUERQUE, o Capitão JOAQUIM LOPES POU-PINHO, Intendente das Obras, de que se faz êste auto com mais quatro cópias, em que o dito Senhor Governador e Capitão-General assinou, e da mesma forma os sobreditos, com as pessoas que abaixo constam, e eu, ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Escrivão da Fazenda Real, que o escrevi; LUÍS DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES, e mais abaixo: José DE MELO CASTRO DE VILHENA E SILVA, DOMINGOS SAMBUCETI, JOSÉ MANUEL CARDOSO DA CUNHA, TOMÉ JOSÉ DE AZEVEDO, JOAQUIM PEREIRA DE ALBUQUERQUE, TOAOUIM LOPES POUPINHO, INÁCIO PEDRO JACOMÉ DE SOUSA E MAGALHÃES, BELCHIOR ALUÍZIO PEREIRA, Gomes de Magalhães Coutinho, José da Cunha E MORAIS e JOAQUIM DE MATOS.

JOSEPHO PRIMO,

LUZITANIAE ET BRAZILIAE REGE FIDELISSIMO,
LUDOVICUS ALBUQUERQUIUS A MELLO PERERIUS ET CACERES,
REGIAE MAGESTATIS A CONCILIIS
AMPLISSIMAE HUJUS MATTO GROSSO PROVINCIAE
GUBERNATOR AC DUX SUPREMUS,
IPSIUS REGIS FIDELISSIMI NUTO,
SUB AUGUSTISSIMO BEIRENSIS PRINCIPIS NUMINE,
SOLIDUM HUJUS ARCIS FUNDAMENTUM FACENDUM CURAVIT
ET PRIMUM LAPIDUM POSSUIT.
ANNO CHRISTI MDCCLXXVI
DIE XX MENSIS JUNII.

CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
(Diretor do Serviço de Geografia
e Estatística do Guaporé.)

NECESSIDADES REGIONAIS DO TOCANTINS-ARAGUAIA*

Convidado para expor, aqui, as necessidades econômicas da região Tocantins-Araguaia, declarei que não viria fazer uma conferência sôbre economia em geral, ou discorrer sôbre a importância do transporte, alimentação, saúde, colonização, educação e instrução, fatôres primordiais do desenvolvimento econômico de qualquer região, por que com maiores somas de conhecimentos muitos já a têm feito e porque é assunto plenamente conhecido dos que me estão honrando com as suas presenças neste momento.

O que prometi — e vim cumprir a promessa — foi ter, aqui, um "bate-papo", na expressão sertaneja, no qual, como conhecedor da região tocantina, que venho perlustrando há trinta anos consecutivos, sobretudo o trecho compreendido no Estado do Pará, desejo apontar as principais necessidades regionais que podem e devem ser resolvidas pelo Govêrno, com real proveito para a economia nacional, e responder, nesse sentido, às perguntas que a respeito quiserem formular os ilustres membros dêste Instituto.

Uma dessas necessidades, sem dúvida, de capital importância, reside na falta de uma lei que permita a distribuição equitativa das terras devolutas do Estado, assegurando o direito de propriedade aos que as ocupam e beneficiam.

O Interventor JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER, conhecendo essa necessidade, baixou um Decreto regularizando a distribuição de terras devolutas aos que as beneficiassem, com o direito à renovação dos arrendamentos e prioridade aos moradores.

Um ou dois meses depois, o mesmo Interventor baixou uma Portaria suspendendo os efeitos do Decreto e estabelecendo os arrendamentos a título precário e por um ano apenas.

Na ocasião, a Portaria se justificava, porque o Decreto interventorial colidia com um Decreto presidencial, publicado dois meses depois, proibindo aos Estados venderem ou arrendarem lotes de terras superiores a quinhentos hectares.

Ora, quem conhece como se processa a indústria extrativa da castanha, do cumaru, sobretudo, do caucho, sabe que essas indústrias são de natureza expansiva. Os arrendamentos terão que ser feitos, tendo-se em vis-

ta a produção e não a extensão da área a arrendar; e para a castanha, essa área estava limitada a uma légua quadrada.

Não estava ainda, como nunca foi, regulamentado o Decreto presidencial; estávamos em início de safra. Modificar em plena safra os arrendamentos já feitos, reduzindo-os para quinhentos hectares, seria perturbar a safra com efeitos ruinosos para as rendas do Estado. Não era possível também deixar de cumprir o Decreto presidencial. Com autorização ministerial, o Interventor MALCHER resolveu o obstáculo com uma Portaria, estabelecendo os arrendamentos a título precário por um ano apenas. Êsse Govêrno, meses depois, deixava o poder, ficando de pé a sua Portaria até esta data.

Enquanto prevalecer o sistema de arrendamento das terras devolutas do Estado, a título precário, e por um ano apenas, a economia não poderá desenvolver-se.

É necessário radicar o homem ao solo, e isso só é possível pela disseminação da pequena propriedade a título definitivo, para que o colono tenha interêsse em beneficiá-la, construindo o seu patrimônio, o de sua família, e contribuindo para o erário público, através de impostos em sua produção.

Uma lei que tiver essa finalidade constituirá o início do aproveitamento de uma vasta extensão de terras, das mais férteis, composta das matas mais ricas do Brasil.

A região tocantina tem situação privilegiada para a colonização. O clima é bom e o saneamento já libertou do paludismo a região. Com a lei de terras aqui solicitada e facultando o Govêrno transporte da produção, da maneira por que vai fazer e de que adiante tratarei, é fácil demonstrar que a colonização se processará espontânea e prontamente, bastando considerar que nenhum menino ou menina de doze anos de idade em diante, mulher ou homem, em ali chegando, deixará de produzir Cr\$ 30,00 a Cr\$ 40,00 diários, extraindo, no inverno, a castanha-do-pará e, no verão, o babaçu, além de ter assegurada a sua alimentação pela abundância de caça e peixe, no próprio Rio Tocantins, ou nos lagos, córregos e igarapés muito piscosos.

A produção acima é calculada em base de baixa de precos.

Tem havido anos, como êste, em que a cotação da castanha-do-pará atinge a

^{*} Conferência realizada no Instituto de Colonização Nacional, em sessão de 7 de dezembro de 1950.

Cr\$ 500,00 por hectolitro. E há castanheiros que, em três meses de safra, colhem mais de cem hectolitros.

Não levo em conta outros trabalhos que podem ser eventualmente mais rendosos, e que exigem certo aparelhamento, como sejam tirar madeira de lei, sobretudo o mogno, de alto valor e muito abundante na região; batear ouro, diamante, extrair cristal-de-rocha, etc., etc.

Fala-se muito em imigrantes estrangeiros para o Brasil. Apesar da riqueza tocantina, é óbvio que êsses colonos ali não poderão ser localizados sem prévia adaptação; mas uma lei asseguradora dos direitos dos trabalhadores sôbre as terras que ocupam e beneficiam importaria em uma colonização espontânea e imediata, mais rápida do que se supõe. Basta consultar o registro de trabalhadores que fazem anualmente longas e penosas viagens, pelos sertões afora, procedentes do Ceará, Maranhão, Goiás, alguns do Piauí, Bahia, muitos de Belém e outros Municípios do Estado do Pará, que para ali se dirigem durante as safras de castanha, cristal--de-rocha e diamante, em número que excede a doze mil.

O que não os anima a levarem suas famílias e ali se localizarem é o exemplo de outros que cultivaram terras, desbravaram castanhais, abrindo estradas de penetração, capinzais para muares, limpeza de grotas para possibilitar a condução de castanhas e que, depois de anos consecutivos, inesperadamente, viram o arrendamento concedido a terceiros.

Alegam os políticos não convir ao Estado alienar a particulares o seu patrimônio castanheiro. Não é que confundam o direito de propriedade das terras com o domínio que é e não pode deixar de ser do Estado. O que visam, com êsse argumento, é coonestar a sua atitude de não conceder uma medida que, embora utilíssima à economia do Estado, julgam prejudicial aos interêsses políticos do seu partido.

Cêrca de 50% ou mais da população do interior do Estado do Pará vivem da indústria extrativa. O político, através dos arrendamentos, faz pelo menos calar entre os arrendatários qualquer propaganda favorável ao seu opositor.

Não fôra isso seria dado aos arrendatários, pelo menos, o direito de renovação dos seus arrendamentos, sabendo-se que a taxa de arrendamento é uniforme, não havendo, por isso mesmo, razão que justifique não ser assegurado êsse direito ao ocupante.

Afinal de contas, o que constitui patrimônio do Estado: castanhais imensos, que se medem por centenas de léguas, inteiramente devolutos e inexplorados, perdendo as suas safras anuais, para economia pública e particular, à falta de uma medida legal que possibilite a penetração do homem para a colheita, ou a renda, através dos impostos que êsse produto, se colhido, daria ao Estado? Será possível que a natureza tenha gerado aquela riqueza imensa; representada em castanhais, babaçu, copaíba, caucho, cumaru, minérios, etc., etc., apenas para demonstrar a incapacidade, ou melhor, o impatriotismo de nossos dirigentes em deixar tudo aquilo inexplorado?

O observador que percorrer a região observará de perto a sua deslumbrante riqueza inexplorada em contraposição com a pobreza dos colonos. Será instintivamente levado a raciocinar à procura da causa. Raça, determinismo, desonestidade, origem histórica, malandragem, ambiente, saúde, incapacidade física, moleza, ignorância, etc. Tudo isso, e mais o que quiserem atribuir aos habitantes daquela região, para efeito de argumentos, quando se queira encobrir a causa real. A verdadeira causa, porém, são os seus dirigentes e tôda essa gente que goza o confôrto das cidades, à custa do esfôrço obscuro do trabalhador tocantino, alheios aos seus sofrimentos sem limites, deixando-o esquecido, assim, à toa, incapaz, na sua ignorância, abandonado à própria sorte, sem sequer considerar que a região Tocantins-Araguaia, mesmo com o descaso com que até agora têm sido considerados os seus problemas econômicos, já constituem o maior eixo econômico do Estado do Pará, contribuindo com milhões e milhões de cruzeiros para o erário público.

O homem daquela região não é em coisa alguma inferior ao da cidade. Não é menos inteligente; e o seu físico é fortalecido pelo exercício habitual de remar, nadar, montar, andar grandes distâncias a pé, e de trabalhar no machado, na derrubada de suas roças. A sua coragem consciente é demonstrada a todo momento, na penetração das matas para o trabalho do caucho e extração de castanhas, às vêzes sòzinho e a grandes distâncias; ou quando navega em embarcações frágeis, corredeiras abaixo, ameaçado de desastre a todo momento. O que falta à grande maioria é a instrução. Instruam-se êsses bravos e encontrar-se-á nêles outra personalidade a exigir os seus direitos aos seus governantes, ou substituindo-os pelo exercício do voto.

É preciso acrescentar que, além do que ocorre com referência aos arrendamentos, a falta de assistência ao trabalhador, ali, é tal, que nem medida uniforme para o seu produto lhe é permitida. Assim, sob a alegação, de seus exploradores, de que a "castanha quebra", o hectolitro deixa de ser a medida universal de cem litros, para ser ali de 104 e 108, conforme o lugar em que é entregue a castanha. Note-se que essa providência é oficializada. Ainda mais, a medida é feita de maneira a permitir um "cálculo de cabeça", como o castanheiro a classifica. Conforme fôr a "habilidade" do medidor, o comprador recebe por um hectolitro 110, 120 ou mais litros. Sòmente êsse fato é suficiente para demonstrar que a sorte do extrator de castanha é indiferente aos seus dirigentes.

Estamos certos de que mais cedo ou mais tarde virá a regulamentação salvadora. O que se torna necessário, desde já, é alertar o legislador para que a lei satisfaça a finalidade a que se quer chegar: procurar melhorar a renda do Estado, pelo aumento da produção, e proteger o trabalhador.

A meu ver, não deverá o Estado visar renda com a venda de terras, e sim pelos impostos que deverão incidir diretamente sôbre a produção. Assim, as terras seriam distribuídas gratuitamente, sujeitas à condição de fixação do trabalhador nas mesmas, durante dois anos e a obrigatoriedade de determinada cultura à escolha do arrendatário: mandioca, algodão, arroz, juta, feijão, etc., para passar definitivamente a propriedade a título definitivo. Do contrário corre o colono o risco de servir de intermediário a especuladores.

As glebas deverão ser distribuídas em três categorias, de acôrdo com a sua localização:

- 1 terras marginais do Rio Tocantins ou Araguaia e próximas às cidades, com uma légua de largura;
- 2 terras localizadas por trás da faixa acima, com uma légua de profundidade para o centro;
- 3 terras centrais, marginando ou não igarapés ou grotas navegáveis no inverno, a partir das duas léguas acima mencionadas.

As constantes da alínea 1 não seriam arrendadas e sim trabalhadas pelo sistema de matrícula dada aos moradores, matrícula definitiva, gratuita e individual.

Ésse sistema consiste em se calcular o número de trabalhadores suficiente à colheita de determinada área e matriculá-los. De qualquer maneira o arrendamento é pago atraça, na recebedoria de rendas do Estado. O castanheiro não necessita de adiantamento ou aviamento para a colheita de castanha. O arrendamento dessas terras, como se vem fazendo, só tem uma finalidade: compelir o produtor a entregar o produto de seu trabalho a um arrendatário determinado, quase sempre pela metade ou menos do valor da cotação real.

As compreendidas na alínea 2 seriam arrendadas a longo prazo ou vendidas em lote de quinhentos hectares aos pequenos chefes de turmas, aquêles que dispõem de trabalhadores "enturmados", mas que têm pequena capacidade financeira para custear exploração de maior vulto.

As constantes da alínea 3 seriam arrendadas a longo prazo ou vendidas em lotes de uma légua quadrada aos que dispusessem de recursos e aparelhagem, canoas, motores, muares ou caminhões para fazerem a colheita.

Assim, os castanhais do Tocantins, ao invés de constituírem embaraços à colonização, concorreriam, e muito, para impulsioná-la.

Com essa providência, estou certo, a produção duplicaria e com ela a renda do Estado.

É preciso esclarecer que as matas de castanheiras não são compactas. Os castanhais se compõem de maiores ou menores reboleiras de castanheiras com terrenos in-

termediários que não contêm castanheiras e que se prestam a culturas várias, de maneira que o colono pode localizar-se, para cultivar o solo no próprio castanhal, e ao mesmo tempo colhêr castanha, sem necessidade de, com seus roçados, derrubar nenhuma castanheira.

Obtida a lei que regulamenta a distribuição de terras, estude-se a maneira de melhor organizar o trabalhador e instituir uma sociedade, entre êles, no sentido de se protegerem mutuamente, defendendo os seus direitos e até, se possível, visando à organização de uma futura cooperativa.

A regulamentação das terras devolutas constitui, atualmente, a maior necessidade regional desde que a região já pode ser considerada saneada do seu maior perigo, o paludismo; e a campanha do a-bê-cê, que marcha triunfante do norte de Goiás, certamente chegará ao médio Tocantins.

Dando-se àquela gente conhecimento primário, o resto virá depois, como na expressão feliz do Professor BOAVENTURA DA CUNHA:

"A instrução desperta e a inteligência mexe com a vontade."

Não há por que cansar êste ilustre auditório com maior explanação. Deixo, aqui, vários exemplares de um trabalho meu mandado editar pela Associação Comercial do Pará, sob o título Memorial Referente a Transporte, em Geral, na Região Tocantina; e, logo que tenha oportunidade, mandarei de Belém cópia de um memorial enviado ao Congresso de Araxá, por intermédio da Associação Comercial do Pará. Prometo também enviar, em junho, cópia do relatório anual que, habitualmente, dirijo às autoridades, referente às observações que vou fazendo na Região Tocantina.

Sente-se o desejo patriótico dêste Instituto de Colonização Nacional em estudar assuntos econômicos de interêsse nacional.

Não me furto ao desejo de indicar, como um dos que melhor conhecem as necessidades econômicas do Estado do Pará, o Sr. Senador ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA, e como conhecedor, em materia de transporte na região tocantina e araguaia, o Sr. Deputado JALLES MACHADO, ambos valorosos parlamentares empenhados em bem servir ao Brasil.

Interessante seria ouvir o Deputado JALLES MACHADO sóbre o valor econômico da ligação Anápolis-Belém, cujos serviços já estão iniciados e que, em futuro próximo, tornará o pôrto de Belém tão importante para o Norte como o de Santos o é para o Sul.

Entretanto, quero demonstrar, em rápido resumo, o que vai representar para a economia pública e particular um trecho dessa via de comunicação no Estado do Pará, o qual, sanadas as dificuldades burocráticas, poderá estar em franco funcionamento no próximo ano de 1951.

Visitai Belém e ficareis sabendo que nossos antepassados nos legaram uma cidade pavimentada, com belas e bem conservadas praças, luz elétrica, bonde, gás para as nossas cozinhas, esgôto e água canalizada. Belém de nossos antepassados podia servir de exemplo a esta Capital.

Até 1920 não se encontrava um só mendigo nas ruas. O Govêrno os recolhia a instituições e cuidava da sua manutenção. Creio também ter sido uma das cidades brasileiras que primeiro instalou fornos para cremação do lixo.

Os mercados eram fartos de gêneros alimentícios, os preços de aquisição ao alcance dos mais desprotegidos da sorte.

Os dirigentes daquela época podiam ser menos instruídos, até menos inteligentes, mas demonstraram ser mais empreendedores e realizadores do que os de nossa geração.

Se lhes perguntassem quantos habitantes tinha Belém saberiam responder. Hoje, apesar do recenseamento atual, ninguém pode responder ao certo, porque o número dos habitantes de uma cidade só se pode contar entre os que se podem alimentar e vestir, os que podem viver normalmente como sêres humanos. Os demais são sêres que estragam a raça, tendem a desaparecer, pela degeneração física e todo o cortejo de moléstias que a falta de alimentação acarreta.

Mas não foi para essa divagação que vim aqui. Tampouco para criticar governantes, nem falar das misérias reinantes na Capital paraense, demonstrada pelas estatísticas de mortalidade infantil e pela percentagem elevada de jovens recusados pela inspeção, quando chamados para o serviço do Exército Nacional. Não foi também para dizer se os dirigentes podiam ou não evitar essa catástrofe e sim para afirmar que, assim como a conquista econômica da região tocantina deve ser iniciada, visando-se em primeiro lugar cuidar e garantir o trabalhador, marco inicial da produção, o progresso de Belém só se verificará quando, antes de tudo, a sua população fôr suficientemente alimentada. Isso deixa de ser um problema estadual para se tornar nacional.

Além de outros produtos alimentícios, um dos gêneros de primeira necessidade, a carne-verde, o Tocantins poderá fornecê-lo em considerável quantidade. Basta que estejam consolidados 120 quilômetros de leito da Estrada de Ferro Tocantins, já construídos; e que a estrada de rodagem Jatobá-Marabá esteja, com o seu leito ora em estudos e varadouro com a abertura de oito metros de largura, construída nas condições que adiante mencionarei.

No trecho compreendido de Tucuruí à Bôca do Tauari, Praia da Rainha ou Itupiranga, temos uma distância calculada em 180 quilômetros, dos quais 120 compreendem o trecho Tucuruí-Jatobá, onde chegaram os trilhos da Estrada de Ferro Tocantins, embora o leito não esteja ainda consolidado.

Para se compreender o prejuízo que êsse trecho, atualmente navegável por motores, dá à economia particular, basta considerar que a navegação é feita em motores com a capacidade de trinta toneladas, máquina propulsora de 80 a 100 cavalos-vapor, custo de aquisição, casco, máquina e aparelhamento, de Cr\$ 300 000,00 a Cr\$ 400 000,00. Essas embarcações dão, cada uma, em média, doze viagens durante o inverno e naufragam cêrca de 10%, anualmente, nas corredeiras. Temos, repito, uma média de embarcações perdidas de mais ou menos dez por cento, anualmente, das cento e tantas que trafegam o rio.

Daí o alto custo do frete; o seguro é de $2\frac{1}{2}\%$ (e mesmo assim as companhias de seguro passaram a recusar).

Para resolver as dificuldades de transporte nesse trecho, surgem opiniões, embora bem intencionadas, pela supressão da Estrada de Ferro Tocantins e sua substituição por uma rodovia; mas a sua manutenção se impõe, como poderão ver do relatório que aqui deixo, ao qual já fiz referência no início desta palestra.

Atualmente, a maneira de ser feito o transporte, na região, está tècnicamente estudada e demonstrada na prática.

O essencial não é saber como vem a carga, e sim, qual o meio de conduzi-la, em sua totalidade ou parte, de maneira a chegar o produto, à praça consumidora, em condições de preço que possa concorrer com os similares de outra procedência.

Com uma estrada de 180 quilômetros, Tucuruí-Bôca do Tauari ou Itupiranga, trecho da via de comunicação Anápolis-Belém, da qual 120 quilômetros já são percorridos pela estrada de Ferro Tocantins, trecho já construído, e sessenta quilômetros da rodovia Jatobá-Marabá, quando esta alcançar a Praia da Rainha ou Itupiranga, terá o Govêrno facilitado o transporte com a conjugação vapor ou barco a motor-rodovia-ferrovia de cêrca de 1 150 quilômetros, a saber:

metros
350
120
200
180
300
1 150

Não levando em conta o alto valor do frete que é pago para condução de carga, a alta taxa de seguro, sòmente os sinistros das embarcações que deixam de se perder nos 180 quilômetros percorridos pela Estrada de Ferro Tocantins e a rodovia, que constituem o trecho mais perigoso da navegação Tocantins-Araguaia, dá à economia particular um lucro que excede a dois mi-

lhões de cruzeiros, anualmente, além de se evitarem prejuízos de vida ocasionados por naufrágios. Há de se considerar também o aumento de produção, pela facilidade de transporte e a possibilidade da exploração de novos produtos, como sejam várias madeiras, sementes oleaginosas, fibras, etc., os quais, aos fretes atuais, não permitem lucro, unicamente pelo empecilho de trecho compreendido nos 180 quilômetros, que se procura percorrer por terra.

Preparado o varadouro, todo e qualquer boiadeiro pode conduzir mercadorias de Belém e o seu gado do sertão. É precisamente isso que interessa ao Govêrno. Mas, estudemos uma importação de gado em maior escala. No ano passado, fiz três viagens de experiência com uma lancha a vapor, barcaça para quarenta bois. Estão sendo construídas, para êste fim, duas barcaças com a capacidade de cinqüenta bois cada uma. A embarcação carregou em Araguatins (Rio Araguaia, Estado de Goiás), comêço dos campos criadores, e, menos de 24 horas depois, descarregou os bois na Bôca do Tauari.

Quando pronto o varadouro, ou pelo menos os seus primeiros sessenta quilômetros, três dias depois o gado conduzido a vapor poderá estar embarcando no trem em Jatobá, gastando:

Como se vê, não fôra a conveniência de reter o gado para o refazer, no campo de engorda em Tucuruí, êle poderia, se embarcado em condições de gordura, vir até diretamente ao matadouro de Belém, em seis a sete dias, sabendo-se que o vapor gasta 36 horas de Tucuruí a Belém.

Isso poderá ser feito durante seis meses de inverno, quando o rio está cheio. Os

travessões do trecho do Araguaia-Tocantins até Marabá são muito baixos, de Marabá à Bôca do Tauari a navegação a vapor é franca em qualquer época do ano. Com pequeno serviço de desobstrução dos poucos travessões existentes e o balizamento apontado no relatório que entreguei a êste Instituto, a navegação poderá ser feita durante todo o ano.

Não só o Orçamento da União consigna verba para a rodovia Jatobá-Marabá como o Tesouro Nacional já a entregou ao D. N. E. R., que deu delegação para construção à D.E.R. do Pará, a qual aguarda apenas homologação do Sr. Ministro da Viação.

Quem conhece as matas do Tocantins e quiser ali ter estrada terá, nos estudos iniciais, de abrir um varadouro ou picadão de oito metros de largura, de maneira a ficar sombreado para dificultar a vegetação, e abrir, na mesma ocasião, clareiras na mata e semear capim jaraguá ou puerária. Se isto fizer não perderá o serviço. Caso contrário, no ano seguinte, o varadouro não dará trânsito, salvo com grandes dispêndios com a sua conservação. Tôdas as estradas no Município de Marabá são assim.

Não só a D.E.R. do Pará sabe disso, como, aqui, no Rio, a Fundação Brasil Central, à qual está entregue a Estrada de Ferro Tocantins, viu-se obrigada a semear capim jaraguá em suas margens para evitar que a jurubeba dominasse o terreno.

Feito o serviço como deverá ser feito, as boiadas terão estrada para transitar e capim para a sua alimentação.

Com isso só tem a ganhar o serviço de construção da rodovia, porque o trânsito vai conservando o varadouro, e à proporção que fôr avançando a construção da rodagem irse-á desviando o varadouro para trânsito das boiadas e tropas.

Tenho esperança de que dentro de seis a oito meses fará a D.E.R. êsses varadouros.

É o que, concluindo esta exposição, tenho o prazer de comunicar ao Instituto de Colonização Nacional.

Antônio Borges Leal.

Legislação e Jurisprudência

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Ementário das Leis Promulgadas no Período Janeiro-Março de 1951

- LEI N.º 1 295, de 27 de dezembro de 1950.

 Estabelece normas para o registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino. (Diário Oficial de 2 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 296, de 27 de dezembro de 1950.
 Dispõe sôbre funcionamento das cadeiras de Tisiologia das faculdades de medicina federais. (Diário Oficial de 2 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 297, de 28 de dezembro de 1950.
 Retifica a Lei n.º 836, de 24 de setembro de 1949, que concedeu pensão à viúva e ao filho do Engenheiro RAUL RIBEIRO DA SILVA e dá outras providências. (Diário Oficial de 2 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 298, de 28 de dezembro de 1950.
 Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1 420 000,00, destinado a despesas de manutenção do Conselho Técnico de Economia e Finanças. (Diário Oficial de 2 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 299, de 28 de dezembro de 1950.

 Concede pensão a EUNICE CARDOSO
 DA SILVEIRA E MARIANA CARDOSO CAMPOS, irmãs do ex-Deputado MAURÍCIO
 GRACO CARDOSO. (Diário Oficial de 2
 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 302, de 30 de dezembro de 1950.
 Estabelece regras para o funcionamento de novas Bôlsas de Valores.
 (Diário Oficial de 6 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 303, de 31 de dezembro de 1950. — Cria, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, um cargo de Professor Catedrático de Física Nuclear. (Diário Oficial de 6 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 304, de 31 de dezembro de 1950.

 Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$....
 1 621,00, para atender a pagamento de gratificação de magistério devida a ALFREDO GALVÃO. (Diário Oficial de 6 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1305, de 31 de dezembro de 1950.

 Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 25829809,70, para pagamento à Companhia Ferroviária Este Brasileiro. (Diário Oficial de 6 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 306, de 2 de janeiro de 1951.

 Concede pensão especial de Cr\$..
 524,00 mensais a AGOSTINHA GOMES
 PEREIRA, viúva do ex-operário de ar-

- mamento, classe F, WENCESLAU DE SOUSA PEREIRA. (Diário Oficial de 6 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 307, de 10 de janeiro de 1951.
 Dispõe sôbre o aproveitamento no serviço ativo da F.A.B. de Oficiais da Reserva de segunda classe da Aeronáutica. (Diário Oficial de 10 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1308, de 10 de janeiro de 1951.

 Estende aos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, quando invalidados ou mortos, em virtude de acidente de aviação, as vantagens concedidas aos militares da Aeronáutica pelos Decretos-leis n.ºs 3269, de 14 de maio de 1941, e 6239, de 3 de fevereiro de 1944. (Diário Oficial de 15 de janeiro de de 1951.)
- LEI N.º 1309, de 13 de janeiro de 1951.

 Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel da União à Faculdade de Medicina de Alagoas. (Diário Oficial de 18 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 310, de 15 de janeiro de 1951.
 Cria o Conselho Nacional de Pesquisas e dá outras providências. (Diário Oficial de 16 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1311, de 15 de janeiro de 1951.

 Abre, ao Ministério de Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$......
 1725 982,00 destinado a custear as despesas com a manutenção da Faculdade de Direito de Alagoas, de maio a dezembro de 1950. (Diário Oficial de 17 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1312, de 15 de janeiro de 1951.

 Autoriza o Tesouro Nacional a garantir empréstimo a ser contraído pela Companhia Siderúrgica Nacional, para ampliar as instalações industriais da Usina de Volta Redonda. (Diário Oficial de 17 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 313, de 17 de janeiro de 1951.
 Dispõe sôbre cargos da Secretaria da Presidência da República. (Diário Oficial de 17 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1314, de 17 de janeiro de 1951.

 Regulamenta o exercício profissional dos Cirurgiões-Dentistas. (Diário Official de 18 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1315, de 18 de janeiro de 1951.

 Manda contar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo Ministro do Tribunal de Contas

- FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA, (Diário Oficial de 19 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1316, de 20 de janeiro de 1951.

 Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. (Diário Oficial de 23 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1317, de 20 de janeiro de 1951.
 Autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 93 600 000,00 para o fim que especifica. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1318, de 20 de janeiro de 1951.
 Abre o crédito especial de Cr\$....
 45 000 000,00, para o fim que especifica. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 319, de 20 de janeiro de 1951.
 Concede pensão especial à viúva de sargento, falecido em conseqüência de acidente em serviço militar. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1320, de 20 de janeiro de 1951.
 Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, de crédito especial para pagamento de gratificação de magistério. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1321, de 20 de janeiro de 1951.
 Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal.
 (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 322, de 20 de janeiro de 1951.
 Reconhece de utilidade pública a Associação dos Sargentos do 11.º Regimento de Infantaria. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 323, de 20 de janeiro de 1951.
 Autoriza o Poder Executivo à proceder à retificação do decreto de reforma do Capitão da Arma de Engenharia GELÍCIO DE ALMEIDA PASSOS. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1324, de 22 de janeiro de 1951.
 Autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial para conclusão do trecho rodoviário Itaperuna-Muriaé. (Diário Oficial de 23 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 325, de 23 de janeiro de 1951.
 Dispõe sôbre a carreira de Fiscal Aduaneiro dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda.
 (Diário Oficial de 23 de janeiro de 1951.)
- LLEI N.º 1 326, de 24 de janeiro de 1951.
 Organiza o Quadro de Oficiais Farmacêuticos da Aeronáutica. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 327, de 24 de janeiro de 1951.

 Autoriza o Govêrno Federal a mandar erigir um monumento à memória de SIMÃO BOLIVAR. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)

- LEI N.º 1328, de 24 de janeiro de 1951.
 Considera de utilidade pública a Associação Rio-Grandense de Imprensa, com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 329, de 25 de janeiro de 1951.
 Cria a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e dá outras providências. (Diário Oficial de 25 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1330, de 27 de janeiro de 1951.

 Concede vantagens aos Médicos Sanitaristas do Ministério da Educação e Saúde, aposentados antes do Decreto-lei n.º 8 833, de 24 de janeiro de 1946. (Diário Oficial de 27 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1331, de 28 de janeiro de 1951.

 Autoriza a abertura, ao Poder Judiciário, de crédito especial para pagamento ao Ministro do Superior Tribunal Militar CORIOLANO DE ARAÚJO GOES FILHO. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 332, de 28 de janeiro de 1951.

 Autoriza a abertura, ao Poder Judiciário, do crédito especial de Cr\$....
 1 950 806,40, para o fim que especifica.
 (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 333, de 28 de janeiro de 1951.

 Considera de utilidade pública a
 Academia Brasileira de Odontologia.

 (Diário Oficial de 1 de fevereiro de
 1951.)
- LEI N.º 1 334, de 28 de janeiro de 1951.
 Fixa os prêmios concedidos pelo Govêrno Federal a particulares e a entidades de Direito Público para a construção de açudes em cooperação. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1335, de 28 de janeiro de 1951. — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 600 000,00 para o fim que especifica. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 336, de 28 de janeiro de 1951.

 Autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 30 000 000,00 para o fim que especifica. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1337, de 29 de janeiro de 1951.

 Cria o Quadro da Secretaria da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

 (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1338, de 30 de janeiro de 1951.

 Assegura graduação no pôsto imediato aos oficiais chefes de classe ou cabeças de quadro das Fôrças Armadas e das Fôrças Auxiliares. (Diário Oficial de 30 de janeiro de 1951.)
- LEI N.º 1 339, de 30 de janeiro de 1951.
 Eleva padrão de cargos isolados ou funções de extranumerários mensalistas,

- de Assistentes Jurídicos do Serviço Público Federal e dá outras providências. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 340, de 30 de janeiro de 1951.
 Dispõe sôbre o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará. (Diário Oficial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 341, de 30 de janeiro de 1951.
 Lei orgânica do Ministério Público.
 (Diário Oticial de 1 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 342, de 1 de fevereiro de 1951.

 Dispõe sôbre o produto do impôsto de 10% sôbre a importância dos direitos de importação, criado pelo Artigo 2.º do Decreto n.º 24 343, de 5 de junho de 1934, a partir de 1.º de agôsto de 1947, e dá outras providências. (Diário Oficial de 7 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1343, de 9 de fevereiro de 1951.

 Autoriza a abertura, pelo Ministério da Agricultura, do crédito especial de Cr\$ 5000000,00 para o fim que especifica. (Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1344, de 9 de fevereiro de 1951. — Concede isenção de direitos, para importação de aeronaves e materiais para aviação, às emprêsas de navegação aérea. (Diário. Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)

- LEI N.º 1345, de 9 de fevereiro de 1951.
 Autoriza a doação, à Cooperativa Mista dos Agricultores e Criadores de Itapipoca Limitada, do terreno que menciona. (Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1346, de 9 de fevereiro de 1951.

 Considera anistiados os infratores das leis eleitorais revogadas pela de n.º 1164, de 24 de julho de 1950. (Diá-Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1347, de 9 de fevereiro de 1951.
 Fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Guaporé.
 (Diário Oficial de 13 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 348, de 10 de fevereiro de 1951.

 Dispõe sôbre a revisão dos limites da área do polígono das sêcas. (Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 349, de 10 de fevereiro de 1951.

 Abre os créditos necessários para a retificação da tabela VII, anexa à Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, que fixa os vencimentos da magistratura e do Ministério Público da União. (Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)
- LEI N.º 1 350, de 10 de fevereiro de 1951.
 Dispõe sôbre os limites de idade para a reforma compulsória na Polícia Militar do Distrito Federal. (Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1951.)

AUTONOMIA MUNICIPAL-PREVIDÊNCIA SOCIAL*

Os Municípios têm a faculdade de organizar os serviços próprios de assistência social para proteção dos seus trabalhadores assalariados, não podendo o legislador federal fazer incursões na área reservada ao poder municipal pela Constituição Federal.

— Os Estados e os Municípios não estão obrigados a inscrever nos institutos federais de previdência o seu pessoal assalariado, podendo fazê-lo facultativamente.

— Interpretação dos Artigos 5.º, n.º XV, b, e 28 da Constituição.

PARECER

A relevante questão que ora se suscita envolve em seus têrmos a seguinte dúvida: Em relação ao seu pessoal assalariado, as Municipalidades são contribuintes obrigatórias dos institutos federais de previdência social tais como Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas?

O ponto alto do debate é saber-se se a legislação federal disciplinadora do assunto entra em conflito com os princípios constitucionais estabelecidos na Constituição de 1946.

A Constituição Federal no seu Artigo 5.º dispõe:

"Compete à União:

XV — legislar sôbre:

b) normas gerais de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção à saúde e de regime penitenciário."

Conferida à União pela lei fundamental a faculdade de baixar normas gerais sôbre

^{*} Transcrito da Revista de Direito Administrativo — Vol. 20 — Abril-Junho de 1950.

previdência social, pode a legislação federal tornar obrigatória a inscrição do pessoal assalariado dos Municípios nos institutos federais, mediante a imposição de taxas? Parece-me que não. As normas gerais que à União compete baixar a respeito da previdência social devem respeitar o princípio constitucional que assegura aos Municípios a atribuição específica e privativa prevista no Artigo 28 da Constituição Federal:

"A autonomia dos Municípios será assegurada:

II — pela administração própria no que concerne ao seu peculiar interêsse e especialmente:

- a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas;
 - b) à organização dos serviços públicos locais."

Em face do texto constitucional entendo que os Municípios têm a faculdade de organizar os seus próprios serviços de assistência social para proteção dos seus trabalhadores assalariados, não podendo o legislador federal fazer incursões na área reservada ao poder municipal e cercada pelo Artigo 28 da Constituição Federal.

O pessoal assalariado das Prefeituras constitui parte integrante dos serviços de caráter local e está associado à administração interna da Municipalidade.

É certo que circulam opiniões contrárias ao meu ponto de vista, já tendo, há tempos, sob o regime da Carta constitucional de 1937, o Professor OLIVEIRA VIANA emitido parecer sôbre a aplicação das leis trabalhistas aos Municípios, no qual destacamos o seguinte trecho:

"No meu parecer, a que aludem o Senhor Chefe do Atuariado e o Senhor Diretor do Departamento de Seguros Privados, deixei preciso e esclarecido que os serviços industriais do Estado estão sob a proteção das leis sociais, não sendo os que nêles trabalham considerados funcionários públicos para o efeito de ficarem subordinados ao estatuto especial que rege a condição dos servidores do Estado. Logo, como as demais leis sociais, as leis relativas aos acidentes do trabalho cobrem com a sua proteção aos que trabalham nos serviços da União, dos Estados e dos Municípios. Mas, quais são êstês serviços industriais? Como distingui-los dos demais serviços realizados pela administração pública? O critério diferencial dos serviços industriais do Estado não é ponto pacífico em Direito Administrativo. Pelo menos, nem sempre é fácil traçar um critério preciso e nítido, por meio do qual possamos, diante de um serviço industrial ou não. Entretanto, poderíamos definir os serviços industriais por exclusão, dizendo quais os serviços que não são de modo algum industriais. Como observam os tratadistas, dentre as atividades do Estado há algumas que êle realiza com exclusão de quem quer que seja; há outras que êle realiza ou em concorrência com os particulares, ou em colaboração com éles ou que incumbe a êstes realizar.

No meu primeiro grupo, estão aquelas atividades que não poderiam de modo algum, dentro da nossa concepção dominante da organização do Estado, ser atribuídas ou exercidas por particulares; só o Estado, como entidade soberana, pode exercê-las. Neste grupo, estão as atividades relativas à Justiça, à polícia, à defesa militar, à diplomacia e aos registros públicos — "Os grandes serviços", como os chama HAURIOU."

Partindo de tais conceitos, o eminente jurista sustenta que, em relação aos Municípios, são industriais os serviços de iluminação pública, gás, eletricidade, esgôto, água, transportes urbanos, construção, conserva e limpeza das vias e logradouros públicos, higiene pública. Em suma, na opinião do Professor OLIVEIRA VIANA só escapam à inclusão no quadro de atividade industrial do Estado os serviços que são de natureza puramente estatal. Desta forma, o parecer já aludido conclui que os Municípios estão sujeitos às leis trabalhistas, desde que explorem serviços industriais. Parece-me especiosa tal distinção.

A entidade estatal ampliando, em nossos dias, a sua esfera de ação continua exercendo o mesmo poder soberano, quer desempenhando as suas funções clássicas de manter a ordem e assegurar a justiça, quer invadindo o domínio que antigamente estava relegado à iniciativa privada para dirigir serviços chamados industriais.

Desde que, em face das novas condições orgânicas do economismo contemporâneo, o Estado se faz intervencionista na esfera da economia particular, tôda a área, cuja ocupação se efetua, incorpora-se ao domínio público, ficando sujeita a atos de soberania.

Dêste modo, quando o govêrno constituído nacionaliza determinado serviço não desvirtua a sua natureza de poder público, passando tais serviços, automàticamente, para a categoria das atividades estatais.

Embora desdobrando a sua esfera de ação de modo a absorver em parte a iniciativa individual, o poder público exerce uma atividade puramente estatal.

A distinção feita pelo Professor OLIVEIRA VIANA está fixada da seguinte forma no seu substancioso parecer:

"Em suma, só escapam à inclusão nos serviços industriais do Estado unicamente os serviços que são de natureza puramente estatal, os que são atributivos da autoridade pública exclusiva do poder soberano do Estado.

Onde o Estado, a União, ou o Município lavre, plante e colha; onde o Estado, o Município ou a União fabrique, elabore, transforme ou remodele; onde o Estado, a União ou o Município sirva de medianeiro de utilidades ou de serviços que os particulares realizaram ou realizem ou tenham possibilidade de realizar, aí teremos os serviços industriais."

Entretanto, no meu entender, o Estado moderno quebrando as linhas clássicas de sua antiga conformação orgânica assimilou à sua própria natureza estatal os novos servicos de que se apropriou. Assim, pois, a União, o Estado, o Município quando exercem explorações industriais estão realizando hoje serviços também mitidamente atributivos da autoridade pública, também decorrentes do poder soberano estatal, tal como se estivessem organizando a justiça.

Paralelamente à evolução do Estado, o conceito da ordem, de bem-estar e de tranquilidade pública foi ampliado, de modo que passaram a ter juridicamente um mais largo sentido.

Aliás, em face do parecer do ilustre Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho,

o quadro do funcionalismo público seria diminuto em franco desacôrdo com a atual sistemática constitucional.

Não há a menor dúvida que são funcionários públicos mesmo os titulares de cargos técnicos, cujas funções são de naturezá industrial.

Na União, nos Estados e nos Municípios, sobram exemplos de cargos técnicos destinados à função de natureza industrial, cujos titulares são tipicamente funcionários públicos. Dêste modo, para aplicação das leis trabalhistas é falho o critério que distingue os serviços públicos de caráter industrial dos serviços públicos que consistem em atos de soberania.

Na questão em exame, defrontamos com dois princípios constitucionais aparentemente contraditórios. De um lado, o Artigo 28 da Constituição Federal assegura a competência da União para legislar sôbre as normas gerais da previdência social, e de outro o Artigo 28 confere ao Município autonomia para regular os assuntos do seu peculiar interêsse especialmente sôbre os serviços locais.

É certo que as normas gerais baixadas pela União não podem ter o alcance de abranger, na esfera de sua aplicação, a área reservada para o govêrno municipal sob a cobertura do Artigo 28 da Concitiuição. Aliás, por fôrça de uma regra de hermenêutica, geralmente aceita, as regras gerais não revogam as especiais senão quando a elas especialmente se referem.

A norma constitucional que assegura a autonomia municipal nos assuntos do seu peculiar interêsse e principalmente na organização dos serviços locais, é, sem dúvida, de natureza especial, contraposta, como o é, à disciplina geral discriminativa dos poderes da União.

É indiscutível que os Municípios, assim como os Estados, têm assegurada na agenda constitucional de sua competência a faculdade de instituir serviços de previdência social para o seu pessoal assalariado. Dêste modo, conclui-se que não pode ter caráter obrigatório em relação aos Municípios os serviços de previdência social instituído pela União.

Não se pode recusar ao Município a atribuição específica de instituir Caixa de Aposentadoria para os seus servidores de qualquer natureza.

Se a competência da União fôsse ampla e incontrastável na expedição de normas gerais, os próprios funcionários titulados do quadro das Municipalidades poderiam ser obrigatòriamente inscritos nas Caixas de Aposentadoria e Pensões criadas por lei federal.

Realmente, a assistência social prestada ao pessoal assalariado das Prefeituras constitui o desdobramento dos serviços de caráter local, não podendo ser dissociada da economia interna dos Municípios.

Ao extremar os contornos da autonomia municipal, a Constituição Federal de 1946

não se limitou à imprecisa enunciação, precisando os pontos essenciais sôbre os quais recai a disciplina exclusiva dos Municípios.

Se há uma matéria que não pode deixar de ser entendida como do peculiar interêsse do Município será a organização das Caixas de Previdência Social para pessoal que serve à administração municipal.

Só com violação flagrante do princípio constitucional de discriminação de funções, o qual dá a medida da competência da União, dos Estados e Municípios, poderia a legislação federal atribuir encargos aos Municípios tornando obrigatória a inscrição dos assalariados pelas Prefeituras nas Caixas federais.

Para que se caracterize a natureza municipal de um serviço diante da massa solidária de interêsses que entrelaçam os Municípios, os Estados e a União, o critério mais avisado consiste em se verificar se o alcance e a repercussão daqueles serviços transcendem da esfera municipal. Ora, a assistência social prestada aos trabalhadores que executam serviços municipais não pode ser considerada matéria que desgravita da órbita do Município, sendo certo que no poder de administrar determinado serviço está implícita a faculdade de assegurar a assistência social ao pessoal que executa aquêle serviço.

Para exata compreensão da norma constitucional que estatui sôbre a faculdade autônoma dos Municípios, referente à administração própria nos assuntos do seu peculiar interêsse, convém invocarmos o ensinamento de RUI BARBOSA:

"A Constituição não estatui sòmente o que rea em têrmos explícitos o seu texto, senão também o que nêle implicitamente se abrange e o que necessàriamente se segue da essência das suas disposições." (Constituição Brasileira, vol. II, pág. 475.)

Aliás, RUI BARBOSA segue o critério de interpretação adotado pelos americanos:

"It is a rule of construction that that which is implied in a statute is as much a part of it as what is expressed." (CAMPBELL BLACK, Constitution and Interpretation of Laws, n.º 33, pág. 62.)

Não é preciso explanação teórica para se apreender o que está explícito e o que está implícito no texto constitucional que assegura a autonomia municipal. Não cabe neste processo uma discussão de sabor acadêmico sôbre tal matéria.

O legislador federal, se impedisse que as Prefeituras instituíssem caixas de previdência social para o seu pessoal assalariado, estaria ocupando parte do espaço vital sôbre o qual se exerce privativamente o poder público municipal.

A lei federal na sua técnica institucional não pode fugir às regras prefixadas na Constituição Federal de forma a paralisar a ação dos Municípios nos assuntos do seu peculiar interêsse.

Além de tudo, pela disciplina legal reguladora dos institutos de previdência, são impostos aos cofres municipais encargos dos pagamentos das quotas correspondentes aos descontos dos empregados.

Dêste modo, o legislador federal estaria estabelecendo um ônus sôbre as rendas municipais, gravando-as em flagrante desrespeito ao disposto no Artigo 28, n.º II, em que se preceitua a autonomia municipal para aplicação das respectivas rendas.

Dêste modo concluo que os Estados e Municípios não estão obrigados a inscrever nos institutos federais de previdência o seu pessoal assalariado, podendo fazê-lo faculta-

A co-participação dos Estados e Municípios, junto às Caixas Federais de Aposentadoria e Pensões, fica, no meu entender, pelas razões expostas, dependendo do critério da Administração Municipal.

É como opino.

Niterói, 1949. FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA, Chefe da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Niterói.

TAXA DE CALÇAMENTO — COBRANÇA PELOS MUNICÍPIOS*

É constitucional a cobrança pelos Municípios da taxa de calçamento.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ABELARDO PINHEIRO GUIMARÃES "VERSUS"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
RIO PARDO

Recurso extraordinário n.º 8 782 — Relator: Sr. Ministro LAFAYETTE DE ANDRADA

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos êstes autos de recurso extraordinário n.º 8 782, de São Paulo, em que é recorrente Dr. ABELARDO PINHEIRO GUIMARÃES e recorrido a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo:

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por sua Segunda Turma, conhecer do recurso, contra o voto do Ministro EDGAR COSTA, e negar-lhe provimento, unânimemente, de conformidade com as notas taquigráficas juntas aos autos. Custas da lei.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1948. — OROZIMBO NONATO, Presidente. — ANTÔNIO CARLOS LAFAYETTE DE ANDRADA, RE-lator.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro LAFAYETTE DE ANDRADA

— O Juiz de primeira instância proferiu a seguinte sentença:

"I — A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo intentou o presente executivo fiscal contra o Dr. ABELARDO PINHEIRO GUIMA-RĂES para a cobrança da quantia de Cr\$ 929,40, proveniente da taxa de execução de calçamento, 1.º prestação, relativa às suas propriedades situadas às ruas Antônio Prado e Marechal Bittencourt, nesta cidade, sendo Cr\$ 844,90 da taxa e Cr\$ 84,50 da multa de 10%.

da multa de 10%.

II — Citado (fls. 6 v.), não satisfez o réu o débito, motivo por que se lhe penhoraram bens imóveis (fls. 7). Dêsse ato foram intimados o executado e sua mulher (fls. 8).

III — Defendeu-se o réu, no decêndio legal, opondo os embargos de fls. 11, acompanhados de um recorte de jornal, nos quais, em resumo, alega: a) preliminarmente: 1.º — a inconstitucionalidade do Ato municipal n.º 46, de novembro de 1939, criador da taxa ora cobrada; 2.º — nulidade do mencionado diploma, por não ter sido aprovado pelo Ex.mº Sr. Presidente da República, conforme preceitua o Artigo 32 do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939. Quanto ao mérito: que a taxa é excessiva, pois que importa no pagamento integral do calçamento — documentos de fls. 16-18.

IV — A Prefeitura apresentou a impugnação de fls. 14-15, com os documentos de fls. 16-18, aduzindo: 1.º — que o Ato municipal n.º 46, de 27 de novembro de 1939, é constitucional, conforme já foi reconhecido por sentença dêste mesmo Juízo, junta por cópia publicada no jornal local; 2.º — que, submetido o referido ato à aprovação do Conselho Administrativo, foi aprovado sem que se julgasse necessária a aprovação do Ex.mº Sr. Presidente da República.

V — Nesta audiência não foi realizada prova alguma e a matéria foi debatida pelas partes. O que tudo bem visto e ponderado passo a decidir.

decidir.

VI — A Constituição Federal de 10-11-37, nos Artigos 26, letra b, e 28, n.º IV, expressamente concedeu ao Município o direito de cobrat taxas sôbre os serviços municipais. O tributo ora cobrado visa acudir às despesas efetuadas com os serviços de pavimentação da cidade e enquadra-se no moderno e científico conceito firmado no Artigo 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 2 416, de 1946: "a designação do impôsto fica reservada para os tributos destinados a atender indistintamente às necessidades de ordem geral da administração pública; a taxa, para os serviços com remuneração de serviços específicos prestados aos contribuirtes postos a sua disposição, ou ainda para contribuição destinada ao custeio de atividades especiais do Estado ou do Município, provocados por conseqüência de caráter geral ou de determinados grupos de pessoas". Não encerrando o increpado Ato n.º 46 dispositivo violador da Constituição Federal, conforme já decidi em caso idêntico, não pode considerar-se inconstitucional. (Cfr. CARVALHO SANTOS, Código Civil, vol. V, 1.º, pág. 21.)

VII — Impressiona, à primeira vista, o segundo argumento da defesa, relativo à nulidade do Ato n.º 46, por falta da prévia aprovação do Ex.^{mo} Sr. Presidente da República, conforme estatui o Artigo 32, n.º XVIII, do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939, sendo que o

^{*} Transcrito da Revista de Direito Administrativo — Vol. 20 — Abril-Junho de 1950.

parágrafo único do mesmo inciso fulmina de nulidade os atos praticados com infração dessa exigência. Entretanto, o Artigo 17 do Decreto citado atribui ao Departamento Administrativo a competência para "aprovar os projetos dos decretos-leis que devam ser taxados pelo Interventor, ou Governador ou Prefeito" (letra a). Nessa conformidade o Ato municipal n.º 46 foi submetido à apreciação do então Departamento Administrativo do Estado. O ilustrado relator, Conselheiro PLÍNIO RODRIGUES DE MORAIS, emitiu parecer dizendo que estando a taxa prevista na lei orgânica dos Municípios, não tinha a sua vigência condicionada à aprovação do Sr. Presidente da República. (Diário Oficial de 17-11-39, pág. 8.) Unânimemente foi o projeto aprovado pelo Departamento Administrativo, que expediu a Resolução n.º 909, de 29-11-39. Aprovado, portanto, pelo poder competente, o Ato n.º 46 é perfeitamente válido.

VIII — Acresce ainda que constituía juris-prudência firmada naquele Departamento a des-necessidade de aprovação do Sr. Presidente da Re-pública, desde que se não tratasse de nova tribu-tação ou majoração. Nesse sentido leiam-se no Diátação ou majoração. Nesse sentido leiam-se no Diário Of.cial do Estado brilhantes pareceres dos eminentes Conselheiros Cirilo Júnior, Marcondes
Filho e Antônio Gontijo de Carvalho. (Diário
oficial de 2-9-39, fils. 5, de 11 de setembro de
1939, fils. 4, e de 29-11-39, fils. 6.) O certo é, no
entanto, que, aprovado pelo órgão competente
o Ato n.º 46, nada mais podia o Prefeito fazer
a não ser a promulgação dêsse diploma, não lhe
sendo lícito, pois que não existe nenhum dispositivo legal que tal autorize, pedir ou provocar o
pronunciamento do mais alto magistrádo da Nação.

pronunciamento do mais alto magistrado da Nação.

IX — Não existe limite algum para cobrança das taxas, pois que corresponde a uma prestação administrativa direta e a um serviço público prestado a determinado indivíduo, embora a natureza do serviço pressuponha um fim de interêsse coletivo correspondente, "ipso facto", a uma quota-parte de um serviço prestado à coletividade ('Emmistrocles Cavalcanti, Direito Administrativo, vol. II, pág. 47 da 2.ª edição) e, portanto, depende, para sua fixação, do custo dêsse serviço, coisa que raramente poderá ser prevista de antemão. Nesse particular ensina WAGNER que "quam to mais os atos do Estado apresentarem vantagens mão. Nesse particular ensina WAGNER que "quanto mais os atos do Estado apresentarem vantagens diferenciais no seu valor econômico em beneficio de particulares, tanto mais generalizadas, numerosas e elevadas devem ser as taxas correspondentes." (CARVALHO PINTO, Discriminação de Rendas, pág. 158.) A única objeção cabível, na hipótese dos autos, seria a demonstração de que a taxa fôsse superior ao custos real do serviço executado. Em última análise vale dizer que não existe razão de ordem legal ou doutrinária contra o critério de cobrança adotado no Ato 46. ordem legal ou dourmana contra brança adotado no Ato 46.

X — Por todo o exposto, julgo proceden-

te a ação ajuizada, subsistente a penhora, não pro-vados os embargos, e condeno o executado no pe-dido e nas custas."

O Dr. ABELARDO PINHEIRO GUIMARÃES manifestou o presente recurso extraordinário com fundamento na letra c do inciso III do Artigo 101 da Constituição.

Entende o recorrente que tendo o Juiz julgado válido o Ato n.º 46 da Prefeitura Municipal, impugnado regularmente, incorreu na citada letra c.

Ainda sustenta ter havido ofensa ao Artigo 122, n.º I, da Constituição de 1937.

O recurso foi admitido pelo Juiz da Comarca, por ser causa da alçada, e as partes ofereceram suas razões.

Opinou o Dr. Procurador-Geral:

"O recurso é cabível, com base na invocada alínea c (fls. 36), pois o recorrente contestou a validade de ato do govêrno local em face da Cons-

tituição, e a sentença de fls. 21 julgou válido o ato impugnado.

"De meritis", opinamos que ao recurso seja negado provimento, para se confirmar aquela sentença, que, decidindo pela constitucionalidade da taxa de calçamento, está em harmonia com a jurisprudência dêste Egrégio Tribunal.

Distrito Federal, 16 de junho de 1948 --Luís GALLOTTI, Procurador-Geral da República."

É o relatório

Voto

O Sr. Ministro Lafayette de Andrada (Relator) — Trata-se, como acentuei no relatório, de cobrança de taxa de calçamen-

Já êste Tribunal entendeu ser constitucional essa cobrança, pelos Municípios. Os que se beneficiam nos serviços dos melhoramentos municipais estão sujeitos às taxas criadas em lei.

A sentença mostrou com a maior clareza a procedência do executivo.

Realmente não existia "limite algum para cobrança de taxas, pois que corresponde a uma prestação administrativa direta e a um serviço público prestado a determinado indivíduo, embora a natureza do servico pressuponha um fim de interêsse coletivo correspondente, "ipso facto", a uma quota--parte de um serviço prestado à coletividade e, portanto, depende para sua fixação do custo dêste serviço, coisa que raramente poderá ser prevista de antemão" (fls. 22 v.).

A Constituição de 1937 concedeu ao Município o direito de cobrar taxas sôbre os serviços municipais.

E não há confundir-se taxa com impôsto. Na espécie a cobrança é da taxa. A lei é válida.

Conheço do recurso pelo fundamento na letra c, mas nego-lhe provimento.

VOTO PRELIMINAR

O Sr. Ministro EDGAR COSTA - Senhor Presidente, preliminarmente, não conheço do recurso, por não ter sido interposto perante o Presidente do Tribunal de Justiça, conforme votos anteriores.

Vencido, também nego provimento, acompanhando o Sr. Ministro Relator.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: "Conheceram do recurso, contra o voto do Ex. mo Sr. Ministro EDGARD COSTA e negaram-lhe provimento, por unanimidade."

LEI N.º 705, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1950*

Dispõe sôbre a criação da Caixa de Habitação Rural e da Gleba Própria do Estado de Minas Gerais

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica criada a Caixa de Habitação Rural e da Gleba Própria do Estado de Minas Gerais, de natureza jurídica paraestatal, com sede nesta Capital, e agências ou representações onde convier, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com estrutura e atribuições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2.º — A Caixa de Habitação Rural e da Gleba Própria do Estado de Minas Gerais tem como objetivo principal proporcionar a todos aquêles que vivem de salários ou de pequenos rendimentos a aquisição de pequenas glebas rurais, bem como a aquisição, reforma ou construção de moradia própria na zona rural.

Parágrafo único — A Caixa dará preferência aos chefes de família de prole mais

Art. 3.º — A Caixa será administrada por um Presidente de livre nomeação do Governador do Estado e terá um Conselho-Fiscal de três membros. As atribuições do Presidente, do Conselho-Fiscal, bem como a organização administrativa da Caixa, constarão de seu regulamento.

Art. 4.º — O Presidente, os membros do Conselho-Fiscal e os funcionários não poderão ter negócios ou transações de qualquer natureza com a Caixa, sob pena de responsabilidade, perda do mandato ou dispensa das funções.

Parágrafo único — Não se compreende na proibição mencionada neste Artigo qualquer uma das alterações previstas no Artigo 2.º desta Lei.

Art. 5.º — Ficam fixados em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5 000,00) os vencimentos mensais do Presidente e em três mil cruzeiros (Cr\$ 3 000,00) os dos membros do Conselho.

Parágrafo único — Aplicam-se aos funcionários da Caixa os dispositivos dos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e seus vencimentos corresponderão aos de igual categoria do quadro do funcionalismo.

Art. 6.º — Para consecução de seus objetivos, a Caixa promoverá, permanentemente, o estudo da fixação do homem ao campo através da aquisição de gleba própria e de habitação popular, e, com base em tais estudos, organizará seu plano de assistência, que poderá compreender as seguintes atividades:

- a) conceder empréstimo para aquisição ou aparelhamento da pequena propriedade rural, desde que esta não ultrapasse de 25 a 60 hectares, se destinada, respectivamente, a atividades agrícolas ou pastoris;
- b) conçeder empréstimo para construção, reforma ou aquisição de moradia própria, nisso incluídas liberação ou encampação de empréstimos anteriores;
- c) financiar na zona rural a construção, reparação ou melhoria de habitação para os trabalhadores e pequenos proprietários, adotando-se arquitetura simples e de baixo custo, mas que atenda a requisitos mínimos de higiene e confôrto;
- d) financiar as construções de moradia própria às pessoas mencionadas no Artigo 2.º, por iniciativa ou sob a responsabilidade de Prefeituras Municipais, emprêsas comerciais e industriais, ou outras instituições, desde que as moradias se destinem a vendas a prazo ou a locação, sem objetivo de lucro, em ambos os casos;
- e) financiar, quando se trate de região onde tal medida se torne conveniente, a qualquer indústria relacionada com a construção civil, desde que se obriguem seus proprietários a preços e produção que assegurem regularidade e barateamento de obras de edificação de moradias populares;
- f) realizar planos próprios de loteamentos rurais para construção mediata ou imediata, diretamente pela Caixa, ou por qualquer das outras modalidades previstas nesta Lei;
- g) financiar até dez por cento de suas disponibilidades a construção de prédios destinados a fins educativos e sociais que objetivem o desenvolvimento das virtudes físicas e morais da raça, ficando êste tipo de operação condicionado, entretanto, às possibilidades financeiras da Caixa, de acôrdo com os estudos realizados pelo seu Presidente.
- ħ) realizar, custear e financiar estudos relacionados com a solução do problema da moradia popular, bem como alugar ou adquirir patentes de invenção com o mesmo objetivo.

Parágrafo único — Entende-se por edificação econômica ou de tipo popular, nos

^{*} Publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 8 de dezembro de 1950.

têrmos desta Lei, a construção cujo valor, inclusive o terreno em que fôr edificada, não exceder de cento e cinquenta mil cruzeiros.

- Art. 7.º Os empréstimos e financiamentos serão concedidos mediante garantia hipotecária, que poderá ser suprida, ocorrendo coobrigação formal de entidade de Direito Público ou Banco de reconhecida idoneidade.
- Art. 8.º Os financiamentos ou empréstimos previstos nesta Lei poderão atingir até cem por cento do valor do objeto da transação, a juízo da Caixa.
- § 1.º Nos casos de financiamentos em zona rural, os contratos respectivos preverão as épocas de amortização, coincidindo, tanto quanto possível, com os períodos de safra, atendidas as peculiaridades de cada tipo de cultura ou criação, não sendo devida a primeira prestação antes de um ano da data do contrato.
- § 2.º Nos demais casos de financiamento, as prestações de amortização serão mensais, vencendo-se a primeira no último dia útil do mês subsequente à assinatura do contrato.
- § 3.º O prazo máximo para qualquer tipo de financiamento é estipulado em vinte anos, sendo o juro de seis por cento ao ano.
- § 4.º Para garantir suas operações, a Caixa poderá examinar a possibilidade de segurar os riscos das mesmas decorrentes, figurando ela própria como seguradora ou contratando seguros com terceiros, correndo o custeio da operação por conta dos mutuários.
- § 5.º Em caso de invalidez permanente ou falecimento do mutuário, na vigência do contrato, êste não se rescindirá se o mutuário inválido, cônjuge sobrevivente ou seus filhos preferirem continuar o serviço de amortização do empréstimo. Na hipótese contrária, terão o prazo de um ano, a partir da data da invalidez ou do falecimento, para entregar o imóvel, sendo-lhes facultado, dentro dêste prazo, transferir ou alienar o imóvel a terceiros que preencham os requisitos previstos nesta Lei e no regulamento da Caixa.
- Art. 9.º O prédio rural, casa ou moradia econômica, adquiridos por intermédio da Caixa, destinam-se exclusivamente à habitação do beneficiário e seus dependentes, não podendo ser onerados ou transferidos a terceiros durante a vigência do contrato, a não ser com expresso consentimento da Caixa e ressalvadas as hipóteses previstas no § 5.º do Artigo anterior.
- Art. 10 O mutuário, desde que o prédio rural, casa ou moradia econômica se tornem comprovadamente impróprios para seu

- uso, dêles fará restituição à Caixa, obtendo outro por transferência ou permuta.
- Art. 11 O Capital da Caixa será ilimitado e constituído do seguinte modo:
- a) pelas subvenções, dotações, doações, contribuições e auxílios que receber dos Governos do Estado, da União e dos Municípios, ou de particulares;
- b) pelo produto da arrecadação total ou parcial de tributos coletados pelo Estado, de preferência os relacionados com a solução do problema objetivado nesta Lei;
- c) pelos rendimentos de seu capital, pelos lucros de suas operações, pelos lucros de aplicação de depósitos de economia popular, que poderá receber, além das reservas que constituir;
- d) pelos rendimentos provenientes da aplicação de empréstimos e depósitos que lhe forem concedidos ou confiados por Institutos, Caixas Econômicas, Bancos e demais estabelecimentos de crédito.
- Art. 12 A Caixa poderá emitir letras hipotecárias, de acôrdo com suas possibilidades econômico-financeiras.
- Art. 13 O patrimônio da Caixa será de sua exclusiva propriedade e constituído pelo acervo de seus bens, móveis e imóveis que venha a adquirir ou que, por qualquer título, lhe venham a ser incorporados.
- Art. 14 As construções ou reformas financiadas pela Caixa poderão ser feitas por intermédio de emprêsas, empreiteiros ou construtores idôneos, sob a fiscalização direta da Caixa.

Parágrafo único — Sempre que julgar conveniente, a Caixa poderá construir diretamente ou por administração contratada.

- Art. 15 A Caixa, sendo uma instituição de serviços públicos e sociais, será garantida pelo Govêrno do Estado e gozará dos privilégios decorrentes desta condição, além de outras regalias que a Lei conferir, estando seu patrimônio, serviços e transações, isentos de impostos, selos e emolumentos estaduais.
- Art. 16 Os prédios adquiridos na forma desta Lei ficam sujeitos unicamente às taxas de serviços e isentos de qualquer tributo estadual, enquanto não liquidados os empréstimos.
- Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de dez milhões de cruzeiros, para atender às despesas decorrentes de instalação e início de operações da Caixa.
- Art. 18 Fica a Caixa autorizada a realizar, com o Estado ou estabelecimento

de crédito, empréstimo por antecipação de receita, até o valor de trinta milhões de cruzeiros.

Art. 19 — As demais disposições concernentes à execução do programa consubstanciado nesta Lei, bem como a organização administrativa da Caixa, serão estabelecidas em Regulamento que seu Presidente organizará, dentro de noventa dias de sua investidura, submetendo-o à aprovação do Governador do Estado.

Art. 20 — Os membros do Conselho-Fiscal, de livre escólha do Governador do Estado, serão nomeados após aprovação do Regulamento da Caixa.

Parágrafo único — Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 21 — Esta Lei entrará em vigor a 1.º de fevereiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada no Palácio da Liberdade, Belo Horizonte, 7 de dezembro de 1950.

aa.) MILTON SOARES CAMPOS AMÉRICO RENÉ GIANNETTI CÂNDIDO LARA RIBEIRO NAVES

AMAPÁ

Barcelos — Cada vez mais se intensifica o exôdo, tanto da população rural como da urbana.

Os produtos regionais apresentam-se desvalorizados, enquanto as mercadorias de importação são vendidas a preços exorbitantes, como é o caso do café, que em certas localidades está sendo adquirido a cêrca de Cr\$ 40,00 o quilograma.

Borba — Várias obras públicas encontravam-se, em janeiro, paralisadas. Contam-se, entre as mesmas, o prédio que se destina à agência postal-telegráfica e a estrada-Borba-Mapiá.

PARÁ

Alenquer — A produção de castanha, de que depende, pràticamente, a estabilidade econômica do Município, apresenta, no corrente ano, aspectos bastante promissores, inclusive o que se refere à cotação do produto, atualmente superior à alcançada em 1950.

Arariúna — Realizou-se, em janeiro, a inauguração da nova sede da Prefeitura Municipal.

Capanema — No decorrer de janeiro foram inaugurados, na sede do Município, o Pôsto de Higiene e de Assistência à Maternidade e à Infância, o novo edifício do Hotel Carioca e o Núcleo da Liga Brasileira de Assistência.

Castanhal — Foi inaugurada, em janeiro, a iluminação pública da vila de Apeú.

Igarapé-Miri — Foi inaugurado, em janeiro, na Igreja Matriz, o altar-mor de Nossa Senhora de Santana, cuja aquisição, na Capital do Estado, resultou de um movimento entre os católicos locais, que se uniram no sentido de angariar a importância necessária à confecção da referida obra de arte religiosa.

Nova Timboteua — Foram inaugurados, em janeiro, os artísticos portões do Cemitério Público, o Matadouro Municipal e a Escola Diva Assunção, instalada na localidade de Quatro Bôcas.

Viseu — Mal ainda desconhecido, e cuja ocorrência se supõe esteja ligada à sêca, vem atacando o gado bovino, que já se encontra debilitado pela inexistência de boas pastagens. Os criadores, no entanto, estão tomando providências no sentido de que os rebanhos sejam vacinados, único meio possível de se evitarem maiores prejuízos.

MARANHÃO

Araioses — Esperançosos de que, em janeiro, as chuvas apresentassem certa regularidade, os agricultores locais lançaram-se, no início daquele mês, à semeadura dos vários produtos que cultivam. Perderam, no entanto, todos os seus esforços, e em face da sêca mostram-se, agora, desinteressados quanto a um novo plantio.

Grajaú — Assinalando a conclusão das obras do campo de pouco local, foi inaugurada, em dezembro, a linha da Companhia Aeronorte, com escala no Município. Ao ato, tornado festivo pela presença dos corpos discente e docente dos estabelecimentos de ensino e de grande massa popular, compareceram o Governador do Estado e comitiva, além de autoridades locais.

Itapecuru-Mirim — A cargo da Comissão Regional da Campanha da Produção, prosseguem ativamente os trabalhos da rodovia que ligará o Município ao de Vargem Grande. A nova estrada, que terá seis metros de largura, já apresentava, em janeiro, um trecho de doze quilômetros quase todo empicarrado, e suas condições de trânsito, mesmo nas épocas chuvosas, não deverão sofrer alterações substanciais.

Parnarama — A destruição, motivada pela total estiagem do mês de janeiro, de cêrca de 50% das plantações que ainda se encontravam em fase de germinação, levou os lavradores ainda possuidores de recursos a efetuarem nova semeadura, na esperança de que possam recuperar, embora parcialmente, os prejuízos já sofridos.

Parnarama — Foi entregue à serventia pública, em dezembro, a rampa do pôsto local, cujas obras estíveram a cargo da Delegacia Estadual do D.N.P.C. Trata-se de sólida construção, com 55 metros de comprimento e inclinação que permite o tráfego de veículos motorizados.

Mirador — Foi inaugurada, em janeiro, a iluminação pública da sede municipal.

Pedreiras — A exportação dos três principais produtos da economia municipal — amêndoa de babaçu, arroz e algodão — atingiu, em janeiro, o valor de Cr\$ 4718 482,00.

Tutóia — Realizou-se, em janeiro, o ato solene de inauguração do novo Mercado Público, agora dotado de amplas e higiênicas instalações.

PIAUÍ

Floriano — A inauguração, em janeiro, da Praça João Pessoa, levou a êsse novo logradouro público grande massa popular.

Guimarães — A ausência de chuvas, verificada durante todo o mês de janeiro, prejudicou sensivelmente as plantações efetuadas no mês anterior, ocasionando, ainda, grande perda de animais, especialmente bovinos, pois os campos de pastagem, em sua maioria, se apresentavam pràticamente estéreis.

Piracuruca — A Municipalidade deu início, em janeiro, aos trabalhos de remode-lação do Serviço de Fôrça e Luz local. Para a Usina, que será instalada em novo prédio, já foi adquirido um motor de 80 cavalos-vapor, movido a gás-pobre.

São Raimundo Nonato — O Prefeito do Município inaugurou, em janeiro, o Grupo Escolar Rural, cuja construção se deve a recursos fornecidos pelo Govêrno da União.

CEARÁ

Acaraú — A Fundação da Casa Popular, por seu representante, fêz entrega, em dezembro, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, das chaves de vinte e cinco casas populares que a referida autarquia mandou construir no Município.

— O Departamento Nacional da Criança concedeu, à Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, o auxílio de Cr\$ 150 000,00, para construção de uma Maternidade no Município.

Iguatu — Inaugurou-se, em dezembro, a nova linha da Emprêsa de Transportes Aéreos Norte do Brasil, que fará duas viagens semanais entre o Município e a Capital do Estado.

Juàzeiro do Norte — A Companhia Aeronorte inaugurou, em dezembro, mais uma linha aérea entre o Município, Recife, Belém e a Capital do País.

RIO GRANDE DO NORTE

Natal — A Inspetoria Regional de Estatística prestou, em dezembro, significativa homenagem aos radioamadores da Capital, em reconhecimento à colaboração espontânea da classe em favor da propaganda do último Censo. Na sede do mesmo órgão realizou-se, ainda, a solenidade de entrega dos prêmios instituídos pela Prefeitura aos recenseadores que mais se distinguiram nos trabalhos de coleta. A êsse ato estiveram presentes autoridades e pessoas gradas, inclusive o Prefeito da Capital, que representou o Governador do Estado.

— Foi inaugurado, em dezembro, moderno edifício do S.A.P.S., onde funcionarão diversos serviços a cargo daquela entidade, destacando-se o restaurante popular, biblioteca, discoteca, pôsto de subsistência, etc.

PARAÍBA

Cajàzeiras — Foi inaugurado, em janeiro, o novo edifício dos Correios e Telégrafos.

Catolé do Rocha — O Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas concluiu, em janeiro, trecho da estrada de rodagem entre o Município e o de Brejo do Cruz. Prosseguem, agora, os trabalhos que levarão a rodovia até Jardim de Piranhas, no Rio Grande do Norte.

João Pessoa — Alinham-se, entre os vários melhoramentos cuja inauguração se verificou em janeiro, o moderno Ambulatório da Delegacia Regional do I.A.P.I., as principais secções da adutora de Marés e um novo Pavilhão nas oficinas da Colônia Getúlio Vargas.

Sapé — O excesso de exigências para arrendamento de terras vem contribuindo, de modo decisivo, para o êxodo rural, fato que se pode verificar pelo contínuo movimento de caminhões e ônibus, os quais deixam o Município conduzindo centenas de trabalhadores com destino às Capitais, principalmente São Paulo.

São João do Cariri — Foi inaugurada, em janeiro, a Agência Telefônica de Coxíxola, melhoramento de há muito solicitado pela população daquele distrito.

Santa Luzia — Até o ano recém-findo perdurava a situação, por certo vexatória e de graves inconvenientes, de não contar o Município com um só médico. A população, mercê dessa circunstância, vem recorrendo a clínicos residentes nos Municípios de Patos e Jardim do Seridó, Rio Grande do Norte.

SERGIPE

Aracaju — Foi inaugurado, em janeiro, o Grupo Escolar Ivo do Prado.

Campo do Brito — Na sede municipal, com a presença do Governador do Estado e de autoridades locais, foi inaugurado, em janeiro, o Grupo Escolar Guilherme Campos.

Canhoba — O fato mais importante na vida econômica do Município, em janeiro, foi a elevada cotação obtida pelo algodão em caroço, que ultrapassou a casa dos cem cruzeiros. Tal circunstância vem animando os agricultores a aumentarem, no corrente ano, a área ocupada com êsse produto.

Cotingüiba — Ao ensejo das solenidades de posse do novo Prefeito do Município, foi inaugurado, a 31 de janeiro, o novo prédio em que se instalará a Câmara de Vereadores.

Estância — Novo jardim, construído pela Prefeitura Municipal na Avenida Getúlio Vargas, foi inaugurado, em janeiro, juntamente com o busto de GRACO CARDOSO que ali se acha erigido. Garaú — Construído pela Municipalidade, inaugurou-se, em janeiro, o Mercado Público da Vila Itabi.

Itabaiana — Agravou-se, em fevereiro, a situação econômica do Município. A sêca originou a falta de trabalho e a conseqüente diminuição do movimento comercial, enquanto na zona rural as atividades agrícolas não podem ser iniciadas. A falta de forragem para o gado é geral, registrando-se, em vários pontos do território, morte de reses provocada pela sêca.

Lagarto — Foram inaugurados, em janeiro, entre outros melhoramentos, a Agência da Caixa Econômica Federal, a escola rural do povoado Olhos d'Água e um trecho de estrada de rodagem que, entrosado com a rodovia Lagarto-Simões Dias, liga a sede do Município ao povoado de Itaperinha.

Nossa Senhora da Glória — Inaugurou-se, em janeiro, a iluminação pública da sede do Município.

Parapitinga — O Prefeito Municipal, acompanhado de outras autoridades locais, e na presença de grande número de populares, inaugurou, em fevereiro, a iluminação pública da sede municipal.

Riachuelo — Foi inaugurada, em fevereiro, a ponte construída sêbre o rio Sergipe, na localidade de Santana. Essa obra-de-arte, de grande importância para o Município, mede trinta metros de comprimento e tem capacidade para 45 toneladas.

BAHIA

Glória — No povoado de Paulo Afonso, onde se acha instalada a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, foi inaugurado, em março, o Departamento local do Banco da Bahia S/A.

Oliveira dos Brejinhos — Realizou-se, em janeiro, o ato de inauguração do novo edifício da Prefeitura.

Poções — Foram inaugurados, em dezembro do ano findo, o Campo de Pouso e o Pôsto de Puericultura locais, que receberam as denominações de Brigadeiro Eduardo Gomes e Ministro Clemente Mariani, respectivamente.

Salvador — Foi inaugurado, em janeiro, o Edifício Ceres, próprio federal que abriga a sede da Secção de Fomento Agrícola
do Ministério da Agricultura, cujos Serviços,
até então esparsos, se acham agora unificados, com grandes vantagens para os cofres
públicos.

— Ao ensejo das comemorações do IV Centenário de fundação da Cidade do Salvador, instituiu a Companhia Aliança da Bahia um prêmio literário, cujos resultados sé agora foram dados a conhecer. Quinze trabalhos foram examinados pela Comissão Julgadora, tendo esta classificado em primeiro lugar o intitulado "Povoamento de Sa'rador", de autoria do escritor baiano

TALES DE AZEVEDO, a quem será adjudicado o prêmio instituído pela referida Companhia, no valor de cem mil cruzeiros.

- Oferecidos pelos ferroviários baianos, foi inaugurado, em fevereiro, o busto em bronze do Engenheiro LAURO DE FREITAS.
- O cacau em amêndoas e seus subprodutos industrializados, segundo registra o boletim da C.C.C.B., de janeiro, concorreu, em 1950, com 63% do total das exportações do Estado, cujo valor subiu a cêrca de dois bilhões e trezentos milhões de cruzeiros.
- O Governador do Estado sancionou, em dezembro, lei que isenta do impôsto de transmissão "inter vivos" e "causa mortis" a propriedade rural cuja área não exceda a vinte hectares e desde que seja adquirida por trabalhador rural ou urbano.

ESPÍRITO SANTO

Alegre — Pela Lei Municipal n.º 81, de janeiro, foram criados os Serviços de Limpeza Pública das Vilas de Celina e Anutiba. Outra Lei, a de n.º 83, isentou do impôsto predial, por quatro anos, as construções iniciadas e concluídas no período 1951/1955, e que se destinem a residências familiares. Ainda a Câmara Municipal, através da Lei n.º 86, de fevereiro, autorizou o Executivo a adquirir, para os serviços de estradas de rodagem, um trator "International" T.D. 14-A, abrindo, para êsse fim, o crédito especial de Cr\$ 350 000,00.

 Foi inaugurada, em fevereiro, a Agência dos Correios e Telégrafos do distrito de Anutiba.

Cachoeiro de Itapemirim — Com a presença do Governador do Estado e de autoridades locais, foi inaugurado, em janeiro, o Patronato de Menores, que se acha instalado na Fazenda Monte Líbano.

Jabaeté — Foram inauguradas, em janeiro, as pontes construídas sôbre o Rio Jucu, nas localidades de São Rafael e Pedra da Mulata. As duas obras-de-arte medem, respectivamente, 44 e 37 metros de comprimento.

Muniz Freire — Realizou-se, em janeiro, o ato de inauguração do Serviço de Fôrça e Luz local.

Muqui — Foi inaugurado, em janeiro, o I Parque de Lavadeiras, conjunto servido por bomba elétrica e depósito d'água com capacidade para 15 000 litros, e que se compõe de dezesseis tanques, chuveiros, W. C., etc.

— A Administração Municipal iniciou, em fevereiro, o calçamento, a paralelepípedos, da rua Joaquim Afonso, única via de acesso ao Colégio local.

RIO DE JANEIRO

Bom Jardim — Alcançou êxito, não só por se tratar de um fato inédito na vida social do Município, mas ainda pelos reais

atrativos que ofereceu, a I Exposição de Pintura dos alunos do professor ANÉLIO LATINI, realizada de 24 a 29 de janeiro.

Bom Jesus do Itabapoana — Foi inaugurado, em janeiro, o serviço de abastecimento d'água da Vila de Carabuçu.

Cabo Frio — Foi inaugurado, em janeiro, o serviço de abastecimento d'água à sede municipal, melhoramento que se tornara de maior urgência entre os reclamados pelo Município.

Campos — Foram inaugurados, em janeiro, na sede do Município, o restaurantemodêlo, instalado pelo S.A.P.S.; o templo batista construído pela igreja local, e o sanatório para tuberculosos, êste com capacidade para 396 leitos.

Carmo — Ao ensejo do encerramento das apurações censitárias no Município, a Câmara Municípal aprovou, em sua última sessão, realizada a 29 de janeiro, indicação do Vereador NAYLOR BOM, propondo fôsse consignado em ata votos de congratulações ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelos relevantes serviços que a entidade vem prestando ao País. Aprovou-se, outrossim, moção de solidariedade ao Sr. RAFAEL XAVIER, Secretário-Geral do C.N.E., ao Inspetor Regional e ao Agente Municipal de Estatística.

Duque de Caxias — Foram inaugurados, em janeiro, o Grupo Escolar Duque de Caxias e o calçamento da Praça do Pacificador.

Itaocara — Encontram-se bastante melhoradas as condições do serviço de abastecimento d'água local. As novas instalações, inauguradas em janeiro, incluem um poço artesiano; a água, agora servida à população, apresenta-se bicarbonatada e levemente cloretada.

Marquês de Valença — Realizou-se, em janeiro, a solenidade de inauguração do Grupo Escolar Saldanha Marinho.

Niterói — Foram inaugurados, em janeiro, a nova estação telefônica, cuja rêde conta com três mil aparelhos automáticos, e o Hospital Antônio Pedro, considerado um dos nosocômios mais completos de todo o País.

Nova Friburgo — O Ministro da Educação autorizou o funcionamento, a partir do corrente ano, dos cursos clássico e científico no Ginásio Cêfel.

Nova Iguaçu — A citricultura, que no Município vem sendo atingida pelos constantes loteamentos de grandes áreas outrora cultivadas, foi gravada, em dezembro do ano findo, com mais um impôsto — o de exportação — correspondente a Cr\$ 1,00 por cada caixa de laranjas saída do País.

— Pela Resolução n.º 145, da Câmara local, já sancionada, em dezembro, pelo Chefe do Executivo, foi criado o Serviço de Assistência Pública Municipal

— Pelo Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foi registrada, em janeiro, no "Livro do Tombo das Belas Artes", a Fazenda São Bernardino, situada no 3.º distrito do Município. Fica, assim, o velho e tradicional solar resguardado, por fôrça de lei, contra depredações ou transformações radicais a que poderiam submetê-lo seus eventuais proprietários.

Paraíba do Sul — Foram inauguradas, em janeiro, as obras complementares do serviço de abastecimento d'água da sede municipal.

Petrópolis — A direção do Cine Imperador, cuja inauguração se verificou em janeiro, fêz reverter, em benefício da Caixa de Auxílio ao Tuberculoso Pobre, a renda obtida com a primeira sessão realizada pela nova casa de diversões com que conta a cidade.

São Gonçalo — Foi inaugurada, em janeiro, a ZYP-20 — Rádio Mapinguari.

— Foi inaugurada, em janeiro, a nova linha telefônica entre a Capital e o Município, que assim passaram a dispor de mais três mil aparelhos automáticos para as suas sempre crescentes necessidades de intercomunicação.

Saquarema — Foram inaugurados, em janeiro, o serviço de luz e fôrça da sede municipal, o Grupo Escolar Oscar de Macedo Soares e a nova sede própria do Pôsto de Assistência Social da L.B.A.

Silva Jardim — Ficaram concluídos, em janeiro, os melhoramentos introduzidos no serviço de abastecimento d'água local, dos quais se destaca a construção de nova caixa receptora com capacidade para 40 000 litros.

Teresópolis — Realizou-se, em janeiro, a sessão inaugural do Curso Pró-Arte, patrocinado pela Prefeitura, e que tem por objetivo a difusão artística e aperfeiçoamento das vocações acaso existentes no Município.

Trajano de Morais — Na localidade de Tapera foi inaugurada, em janeiro, mais uma turbina da usina hidrelétrica central de Macabu.

Vassouras — Encerrando os festejos comemorativos do 118.º aniversário de fundação do Município, a Câmara Municipal, realizou, a 15 de janeiro, concorrida sessão cívica, na qual se fizeram ouvir vários oradores, que focalizaram os fatos e homens mais intimamente ligados ao passado da Comuna.

SÃO PAULO

Adamantina — Pela Prefeitura, foi aberta, em março, concorrência pública de estudos e projetos para execução, na sede municipal, do serviço de abastecimento d'água e rêde de esgostos sanitários.

— Sob a responsabilidade das Irmãs do Sagrado Coração de Jesus, foi inaugurado, em março, o Colégio Madre Cléria.

Araçatuba — Conta, o Município, desde janeiro, com dois jornais diários — A Comarca e o Diário de Araçatuba.

— Prestando homenagem a um dos pioneiros do Município, o Govêrno do Estado decretou a oficialização da Escola Normal e Colégio Estadual, que recebeu a denominação de Manoel Bento da Cruz.

Itu — Inaugurou-se, em janeiro, a Agência local da Caixa Econômica Federal do Estado. Ao ato estiveram presentes o presidente do Conselho Administrativo da referida Caixa, o Diretor Superintendente do Departamento das Agências e outras pessoas gradas.

SANTA CATARINA

Ituporanga — Iniciou suas transmissões, em dezembro, em caráter experimental, a Rádio Ituporanga, que se acha operando na freqüência de 1 550 quilociclos, onda de 192 metros.

RIO GRANDE DO SUL

Alegrete — Foi inaugurada, em janeiro, a ponte General Osório, construída sôbre o rio Ibicuí, divisa entre o Município e o de São Francisco de Assis.

— Visando a manter sempre atualizados os conhecimentos necessários ao exercício do magistério, foi criado, em fevereiro, o Curso de Férias para Professôres Municipais. As aulas são gratuitas, e àqueles que residem no interior a Prefeitura está concedendo verbas especiais para sua estada na sede do Município.

Bagé — Realizou-se, em dezembro, a solenidade de entrega, à Santa Casa de Caridade, do pavilhão mandado construir pelo Serviço Nacional contra a Tuberculose, em terreno anexo àquela instituição.

— Mandado construir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o novo edifício dos Correios e Telégrafos, inaugurado em dezembro, alinha-se entre as construções que contribuem para o embelezamento da cidade.

Bom Jesus do Triunto — Reunida extraordinàriamente, a 23 de fevereiro, a Câmara Municipal concedeu, por unanimidade, ao Consórcio Administrador das Emprêsas de Mineração, isenção dos impostos municipais que incidem sôbre as minas e exploração do carvão. O favor concedido abrange

o período de vinte anos, e as jazidas a serem exploradas situam-se a apenas oito quilômetros da sede municipal.

Caçapava do Sul — Ao fim da colheita de cereais, em janeiro, verificou-se haver sido uma das melhores safras do Município, principalmente no que se refere ao trigo, cuja produção superou as mais otimistas expectativas.

Cacequi — O mês de fevereiro caracterizou-se por violentas mutações climáticas, chegando a temperatura a doze graus centígrados. Tal circunstância prejudicou sensivelmente as culturas em geral, e, de modo particular, a do arroz, que ainda se encontra em fase evolutiva.

Caí — Registrando apreciável aumento sôbre a arrecadação de 1949, a receita da Coletoria Federal elevou-se, em 1950, a Cr\$ 2 608 766,50. A coletoria Estadual arrecadou Cr\$ 4 307 224,70.

Camaquã — A Prefeitura Municipal iniciou, em fevereiro, os serviços de embelezamento de várias artérias da cidade. A rua Marechal Deodoro foi uma das primeiras a serem aiardinadas.

Candelária — Os festejos realizados, em fevereiro, em louvor à Padroeira do Município, renderam a importância líquida de Cr\$ 40 000,00. Tal quantia reverteu em benefício da Irmandade N. S. da Candelária, que a destinará à construção de um Ginásio na sede municipal.

Caràzinho— Foi inaugurada, em fevereiro, a eletrificação dos serviços industriais da pedreira municipal.

Caxias do Sul — Conforme comunicação recebida pelo presidente do Aeroclube local, o Município será contemplado com mais um avião, a ser doado pela Companhia Nacional de Aviação. O novo aparelho virá substituir o "Duque de Caxias", primeiro avião-escola doado pela C.N.A. e destruído em conseqüência do incêndio verificado no recinto da última Festa da Uva, onde o mesmo se achava exposto.

Dom Pedrito — Acompanhado do Engenheiro MARIANO SENA SOBRINHO, visitou o Município, em fevereiro, com fins científicos, o Dr. EMANUEL A. MARTINS, Naturalista do Museu Nacional do Rio de Janeiro. Os estudos realizados nos calcáreos do Cêrro Chato, onde foram encontradas numerosas impressões de madeiras, fôlhas e frutificações fósseis, servirão de base para futuros trabalhos de ciência aplicada, tais como localização de jazidas minerais, notadamente de carvão e petróleo.

Encruzilhada do Sul — Foi inaugurado, em janeiro, o novo edifício dos Correios e Telégrafos, recentemente mandado construir pelo Ministério da Viação.

- Mostrou-se bastante intenso, no decorrer de fevereiro, o plantio de batata-inglêsa, no qual foram utilizadas sementes vindas da Bélgica e da Holanda. Aliás, não só êsse produto, como a agricultura em geral, vêm experimentando sensível desenvolvimento. Ainda no mês referido, entraram no Município mais oito tratores, destinados à mecanização de novas culturas de trigo.

Ferroupilha — A Prefeitura Municipal concluiu, em janeiro, a construção de nova estrada de rodagem, a qual, com oito quilômetros de extensão, veio beneficiar diretamente as localidades de Menino Deus e Nossa Senhora do Loreto.

— Na cidade de Bento Gonçalves, em mesa-redonda ali realizada pelos Prefeitos da Região Colonial, com a presença do Governador e Secretários de Estado, o Chefe do Executivo pleiteou do Govêrno estadual, entre outros melhoramentos para o Município, o de reparação do serviço de energia elétrica, cujos geradores se encontram avariados.

Flores da Cunha — Verificou-se, em fevereiro, intensa queda de granizos, que atingiu sèriamente os parreirais. O fenômeno assumiu proporções que levaram o Prefeito e a Câmara Municipal a se comunicarem com o Governador do Estado e o Secretário da Agricultura, havendo estas autoridades designado o Sr. CELESTE GOBATO para avaliar os prejuízos sofridos pelos colonos, a fim de que os mesmos possam vir a ser amparados.

— Encontram-se no Município, desde fevereiro, o Engenheiro Enólogo PIERRE HENRI RAFFOUR, técnico francês contratado pelo Instituto Oswaldo Cruz de São Paulo, e destacado para prestar serviços a indústria brasileira. O Dr. RAFFOUR escolheu o Município para sede de seus trabalhos de pesquisa.

Garibaldi — Foi inaugurada, em janeiro, a nova agência postal-telegráfica, que se acha instalada em moderno edifício.

— Os tradicionais festejos de Nossa Senhora de Lourdes, que se realizam em fevereiro, foram assinalados, no corrente ano, pela inauguração, na Igreja Matriz, do maior órgão já construído no Brasil.

Jaguarão — O Prefeito Municipal inaugurou, em janeiro, a Vila Engenheiro Pedro Rache, bloco residencial formado por trinta casas e construído pela Fundação da Casa Popular

— Em assembléia-geral realizada na sede da Sociedade Pastoril, com o comparecimento de grande número de arrozeiros locais e do Município de Arroio Grande foi definitivamente instalada a Cooperativa Orizícola do Sul Ltda., cujos estatutos foram também aprovados na mesma reunião.

Jaguari — Ocorreu, a 21 de fevereiro, o falecimento do Sr. JACOB LEOPOLDO DIE-FENBACH, cujo nome se acha ligado aos maiores empreendimentos do Município, do qual foi um dos pioneiros de sua colonização. O

extinto, além de outros relevantes cargos que exerceu, ocupou a presidência do primeiro Conselho Municipal.

Júlio de Castilhos — Pelo Decreto estadual n.º 1 781, de 26 de janeiro, foi encampado o estabelecimento de ensino secundário, misto, pertencente à Sociedade de Educação e Ensino, o qual passou a denominar-se Ginásio Estadual Castilhense.

Lajeado — Foi inaugurado, em janeiro, o novo edifício dos Correios e Telégrafos.

Marcelino Ramos — O Sr. Kurt Kopplin, operário no Município, recebeu, em janeiro, dos poderes competentes, autorização para fabricar, em escala comercial, a máquina que idealizou para dar combate às formigas. Trata-se de instrumento de comprovada utilidade e de simples manejo, que vem sendo utilizado por trabalhadores rurais com apreciáveis resultados.

Novo Hamburgo — No local do Cinema Guarani, tradicional casa de diversões ora em demolição, a Sociedade dos Amigos de Novo Hamburgo está construindo imponente edifício de doze pavimentos, em cuja parte térrea funcionará uma das melhores e mais modernas casas de espetáculos cinematográficos.

Passo Fundo — Por ato do Govêrno Estadual, foi criada, em janeiro, a 6.ª Região Policial, com sede no Município.

Pelotas — Ficaram concluídas, em janeiro, as obras de iluminação do aeroporto local. Para êsse serviço foram utilizadas cinquenta e quatro lanternas Dietz, à prova de vento, abrangendo uma faixa de 60 x 1000 metros, em tôda a extensão da pista.

Pôrto Alegre — O Prefeito da Capital, tendo em vista a solução do problema do abastecimento d'água, aprovou o projeto apresentado pelo Diretor dos Serviços Industriais, do qual consta a construção de um reservatório no valor de Cr\$ 3 371 324,20, e que beneficiará os bairros de Bela Vista e Mont-Serrat.

— Foram inaugurados, em janeiro, o conjunto de 250 residências destinadas aos servidores do I.A.P.I.; o pavilhão anexo ao Hospital da Brigada Militar; o Dispensário do Centro de Saúde Modêlo; o pavilhão anexo ao Manicômio Judiciário e o Hospital-Sanatório do Partenon, obras tôdas construídas pelo Serviço Nacional de Tuberculose.

Guaraí — A Emprêsa Baenes inaugurou, em fevereiro, nova linha de modernos e confortáveis ônibus, desta vez fazendo a ligação da sede municipal com a vizinha cidade uruguaia de Artigas.

Rio Grande — A Alfândega local arrecadou, em 1950, a expressiva quantia de Cr\$ 200 427 356,60. O impôsto de renda, excluídas as multas, elevou-se a Cr\$....... 15 344 992,00.

Rio Pardo — Com a presença do Prefeito Municipal e de outras autoridades locais, representantes do D.A.E.R. e das emprêsas de ônibus, foi inaugurada, em fevereiro, a nova Estação Rodoviária, uma das maiores e mais bem organizadas de todo o Estado.

Santo Ângelo — Foi inaugurada, em janeiro, a usina hidrelétrica de Ijuìzinho.

São Francisco de Paula — O distrito de Eletra viveu momentos de grande entusiasmo ao ser ali inaugurada, em janeiro, a barragem do Salto. Ésse notável empreendimento, com uma queda d'água de 650 metros, movimentará as usinas de Bugres, de Canastra e de Laranjeiras, em que o potencial hidráulico será aproximadamente de 85 000 cavalos-vapor.

São Jerônimo — Foram inauguradas, em janeiro, as agências-postais das Vilas de Arroio dos Ratos e Butiá.

São José do Norte — O Município, que é maior produtor de cebolas em todo o Brasil, terá, no corrente ano, uma das maiores safras dêsse produto. Tal fato se deve, principalmente, ao aumento da área cultivada, e, também, às condições climatológicas, que foram sempre propícias à cultura-base da economia local.

São Lourenço do Sul — Estêve, em janeiro, na Agência Municipal de Estatística, colhendo dados sôbre o número de pescadores existentes no Município, o Sr. SENO CORNELY, visitador social do Sesi, a cujo Conselho pretende propor estudos que visem a melhorar as condições sociais, econômicas, morais e culturais daquela operosa classe.

São Luís Gonzaga — Pela Lei n.º 75, de 21 de dezembro de 1950, foi criado o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem.

Tôrres — Venceu a concorrência pública, aberta, em janeiro, pela Prefeitura Municipal, para a venda de cinqüenta hectares de terras à beira-mar, a Companhia Predial e Agrícola S.A., que apresentou a oferta de Cr\$ 7 000 000,00. Esta importância deverá, agora, ser empregada na construção de novas estradas no interior do Município, bem como na aquisição de máquinas que facilitem êsse objetivo.

— Foi inaugurada, em fevereiro, mais uma estrada de rodagem interdistrital, ligando os núcleos de Morro Azul ao de Três Cachoeiras

Veranópolis — Estradas e pontes municipais sofreram, em conseqüência das chuvas torrenciais de fevereiro, pesadas avarias. O tráfego de veículos ficou pràticamente paralisado, fato que levou a Municipalidade a mobilizar todos os recursos de que dispunha a fim de que tal inconveniente fôsse sanado.

MATO GROSSO

Alto Araguaia — Recentemente inaurada, a ponte construída sôbre o Rio das Garças melhorou sensivelmente as condições de trânsito para o povoado de Cafelândia, além de permitir o incremento das transações comerciais entre a sede múnicipal e aquela zona.

— A Prefeitura Municipal já se encontra funcionando em sua nova sede, cuja inauguração se verificou, solenemente, em janeiro.

Campo Grande — Dentre as estimativas das culturas temporárias do Município, destaca-se a que se refere ao algodão, cujo cultivo vem despertando grande interêsse. Já se encontram plantados cêrca de 1700 hectares, esperando-se para a safra vindoura resultados compensadores.

Ribas do Rio Pardo — A abundância de chuvas, verificada nos primeiros dias de janeiro, provocou o tranbordamento dos Rios Botas e Pardo. A barragem da Usina Hidrelétrica, não resistindo à pressão das águas, foi pràticamente destruída, do que resultou a cessação do fornecimento de fôrça e luz à sede municipal.

GOIÁS

Petrolina de Goiás — Através de duas novas rodovias, cuja construção foi iniciada, em dezembro, pela Prefeitura, ficará o Município diretamente ligado aos de Itauçu e Inhumas.

Trindade — Foi inaugurado, em dezembro, o Grupo Escolar Dom Prudêncio.

Quirinópolis — Foi inaugurada, em fevereiro, a Usina Hidrelétrica do Município.

Tocantinópolis — A exportação local de amêndoas de babaçu atingiu, em dezembro, o volume de 219 toneladas, correspondente a Cr\$ 929 000,00.

O NOVO GOVÊRNO DA REPÚBLICA

Em decorrência do pleito eleitoral realizado no País, a 2 de dezembro de 1950, investiu-se no cargo de Presidente da República, em fevereiro do ano em curso, o Sr. GETÚLIO DORNELES VARGAS.

A posse do novo Presidente ensejou o comparecimento, a esta Capital, de numerosas representações estrangeiras, circunstância que testemunha o aprêço e a consideração que desfruta o Brasil no cenário internacional. De outra parte, grandes manifestações populares assinalaram, em todo o País, o acontecimento.

Ascende o Sr. GETÚLIO VARGAS à suprema magistratura da Nação no momento em que mais fortes se fazem sentir os reclamos do povo brasileiro em prol do solucionamento dos problemas atinentes ao seu bem-estar e tranquilidade. Integram e novo Govêrno constitucional os Srs. Newton Estilac Leal, Ministro da Guerra; Nero Moura, Ministro da Aeronáutica; Renato de Almeida Guilhobel, Ministro da Marinha; Horácio Lafer, Ministro da Fazenda; João Neves da Fontoura, Ministro das Relações Exteriores; Francisco Negrão de Lima, Ministro da Justiça e Negócios Interiores; Danton Coelho, Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio; Ernesto Simões Filho, Ministro da Educação e Saúde Pública; e João Cleofas de Oliveira, Ministro da Agricultura.

As casas civil e militar da Presidência da República têm como titulares, respectivamente, os Srs. LOURIVAL FONTES e General CIRO DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO.

CONSTITUCIONALIDADE DA QUOTA DE ESTATÍSTICA

O Tribunal Federal de Recursos, reunido em sessão plenária, em outubro do ano findo, concluiu o julgamento de importante feito firmando jurisprudência sôbre controvertida tese.

Como é sabido, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em virtude de acôrdo firmado em 1942 com todos os Municípios do País, cobra um adicional ao impôsto de diversões e mantém com os recursos assim obtidos o sistema local de coleta estatística. Em 1948, todavia, a Emprêsa de Cinemas do Vale do Paraíba, de Taubaté, se rebelou contra o pagamento do tributo — que é, aliás, cobrado do público —, alegando serem inconstitucionais os Convênios firmados pelos Municípios e a respectiva cobrança do Sêlo de Estatística.

Levado o caso ao Judiciário, foi reconhecida a improcedência da alegação pelo meritissimo Juiz de Taubaté, que reconheceu a compatibilidade dos convênios com a Constituição de 1946 e julgou suficiente a existência da previsão da correspondente receita no orçamento do Conselho Nacional de Estatística, para justificar a cobrança do tributo. Houve agravo da sentença, o qual foi

recentemente julgado pelo Tribunal Federal de Recursos.

Foi relator do feito o Ministro Cândi-DO LÔBO, que se pronunciou favoràvelmente à confirmação da sentença de primeira instância. O julgamento foi suspenso, contudo, em virtude de haver o Ministro ARTUR MA-RINHO pedido vistas do processo. Em sessão do Tribunal Pleno aquele magistrado pronunciou o seu esperado voto, analisando as duas principais teses defendidas pela agravante. Depois de se referir à importância da Estatística no Estado moderno, o Ministro ARTUR MARINHO frisou que a cooperação entre governos é a melhor forma para solucionar os problemas dos levantamentos estatísticos em nações de regime federativo, visto que se trata de matéria de competência concorrente. Assim sendo, eficazes seriam os acordos. Em relação à questão da previsão orçamentária, o magistrado reportou-se a pronunciamentos seus, anteriormente formulados, e concluiu reconhecendo que os preceitos constitucionais estão plenamente atendidos com a simples inclusão da previsão da cobrança do tributo nos orçamentos das autarquias, no caso em discussão, o I. B. G. E.

O Tribunal acompanhou unânimemente os votos dos Ministros Cândido Lôbo e Artur Marinho.

A decisão, que firma definitivamente a legalidade da cobrança do chamado Sêlo de Estatística, é de suma importância, pois a Companhia de Cinemas do Vale do Paraíba suspendera o pagamento do tributo em todos os seus cinemas, cujo número ascende a perto de uma centena.

MUDANÇA DE NOME DE MUNICÍPIOS

Despachando no processo relativo à alteração do nome dos Municípios de Aparados da Serra e Santo Antônio para Bom Jesus e Santo Antônio da Patrulha, respectivamente, o Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio Grande do Sul determinou fôsse, a respeito, consultado o I.B.G.E.

O estudo do assunto, confiado à Consultoria Jurídica do Conselho Nacional de Estatística, motivou o Parecer n.º 92, aprovado por despacho da Secretaria-Geral dêsse órgão, de 2 de dezembro do ano findo.

De acôrdo com as conclusões do citado Parecer, as alterações toponímicas introduzidas no quadro territorial do Rio Grande do Sul não devem prevalecer, em face do que estabelece a legislação em vigor.

É do teor seguinte o Parecer em questão:

- "Os Governos Municipais de Aparados da Serra e Santo Antônio, no Estado do Rio Grande do Sul, baixaram resoluções regularmente votadas pelos Legislativos locais e sancionadas pelo Executivo alterando a denominação das sedes municipais, e portanto dos Municípios, respectivamente para Bom Jesus e Santo Antônio da Patrulha.
- 2 Comunicada a modificação ao Departamento das Prefeituras Municipais, órgão do Govêrno do Estado, foi o assunto objeto de exame, concluindo o aludido departamento, por sua Consultoria Jurídica, haver exorbitância de poderes por parte das autoridades locais, que teriam invadido a esfera da competência do Estado ao deliberar a mudança de nome dos Municípios. Foi ouvida também a Consultoria Jurídica do Estado, que, ao contrário, entendeu haverem as Edilidades e os Executivos locais deliberado regularmente, sem ultrapassarem os limites de sua competência privativa.
- 3 O Ex.^{mo} Sr. Secretário do Interior e Justica do Estado, despachando, afinal, no processo, determinou fôsse consultado o I.B.G.E. sôbre o assunto.
- 4 O problema, relativamente ao Instituto, assume interêsse invulgar, porque tem sido ponto principal do seu programa de trabalhos obter a sistematização do quadro da divisão territorial-administrativa e judiciária em todo o País. Os préstimos de tal sistematização, no tocante a serviços estatísticos, não precisam ser ressaltados, e, nessa ordem de cogitações, destaca-se a regulamentação da toponímia que o caso ora sob exame diretamente envolve.
- 5 Discute-se a competência para alterar a denominação dos Municípios, entendendo uns que ela é dos poderes municipais, outros que é do Estado.
- 6 Não há dúvida sôbre a circunstância de que, segundo a legislação reguladora da divisão territorial-administrativa do País, elaborada e expedida antes da promulgação da Constituição Federal de 1946 e das Constituições Estaduais, não podiam as autoridades municipais efetivar mudança de designação das respectivas unidades políticas, senão nos têrmos da aludida legislação e no prazo

qüinqüenal por ela adotado, com aprovação de lei do Estado. Basta considerar que o Decreto-lei n.º 311, de 2 de março de 1938 (dispõe sôbre a divisão territorial do País e dá outras providências) estabelecia em seu Artigo 16:

"Sòmente por leis gerais, na forma dêste Artigo, pode ser modificado o quadro territorial, tanto na delimitação e categoria dos seus elementos quanto na respectiva foponímia."

- 7 Também o Decreto-lei federal n.º 5 901, de 21 de outubro de 1943, estabeleceu normas nacionais para a revisão qüinqüenal da divisão administrativa e judiciária do País, renovando os preceitos gerais da Lei n.º 311 e deixando claro, principalmente em seus Artigos 7.º e 11, que a nomenciatura das localidades era elemento abrangido pelo princípio da inalterabilidade qüinqüenal do quadro territorial-administrativo e judiciário.
- 8 Essa legislação de âmbito nacional encontrava fundamento jurídico nos princípios consagrados na Convenção Nacional de Estatística, firmada pelos Governos da União de de tódas as Unidades Federadas a 11 de agôsto de 1936, e justificativa na necessidade de ser submetida a disciplina geral sistematizadora a divisão territorial-administrativa e judiciária. Entre os compromissos dos Governos Regionais naquela Convenção (Capítulo III) ficara assentado o da Cláusula Décima-Quarta, assim concebido:
 - "Os Governos Federados, tendo em vista os interêsses gerais da organização administrativa e, em particular, o interêsse dos levantamentos estatísticos, encaminharão com a assistência do Instituto as providências legislativas ou administrativas que tenham por fim racionalizar a divisão dos respectivos territórios, tendendo a conseguir, além de outros objetivos que os entendimentos a êsse respeito estabelecerem como necessários ou vantajosos, os seguintes, que são considerados essenciais:
 - a) uniformidade de data para a revisão do quadro territorial, em todo o País, de modo que tenha ela lugar, para fins da sua boa fundamentação e regular periodicidade, logo após a divulgação dos resultados dos recenseamentos gerais ou regionais, ou seja nos anos de milésimo dois e sete;
 - b) precisão e racionalidade dos limites circunscricionais a estabelecer, de modo que êstes acompanhem acidentes geográficos fàcilmente identificáveis e fiquem também evitadas as linhas àté agora usadas segundo variáveis divisas de terras de determinados proprietários;
 - c) sistematização da nomenclatura de maneira a ficarem definitivamente suprimidas tanto a identidade de designação entre circunscrições da mesma categoria, quanto a diversidade de toponímia entre as circunscrições administrativas e judiciárias e as respectivas sedes;
 - d) superposição sistemática da divisão judiciária à divisão administrativa de forma que, por um lado, haja uma só divisão distrital para fins tanto administrativos como judiciários e, por outro lado, os têrmos e comarcas tenham sempre por sede a sede municipal que lhes der o nome e compreendam integralmente, respeitados os respectivos limites, um ou mais Municípios;

- e) atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos clanamente fixados em lei;
- f) unificação dos âmbitos territoriais das unidades administrativas e judiciárias, de modo que a área de cada uma delas seja um todo, ficando assim suprimidos os casos de extrater-ritorialidade decorrentes das chamadas fazendas encravadas e os casos anômalos de circunscrições formadas de duas inferiores não contíguas;
- g) definição exata da constituição terri-torial das novas entidades administrativas cria-das (distritos e Municípios), indicando-se sem-pre as circunscrições distritais preexistentes que hes houverem cedido território, e descrevendo-se os respectivos limites de forma a ficarem nitidamente destacados os trechos correspon-dentes a cada um dos distritos confrontantes."
- . 9 Antes de indagar se êstes princípios consignados na Convenção Nacional de Estatística são compatíveis com a Constituição Federal princípios são compatíveis com a Constituição regerar de 1946 deve-se salientar que o eram com a Consde 1940 deve-se sanentar que o etam com a coma contituição de 1934 sob a qual foram acolhidos pelos Governos da União e dos Estados. Tratava-se de assunto de interêsse nacional, de regulamentação de que dependiam atividades administrativas do Governo Federal e, também, de cada uma das Unidades da Federação, inclusive Territórios. A unidades da Federação, inclusive Territórios. formidade de data para a revisão do quadro terri-torial, em todo o País; a precisão e racionalidade dos limites circunscricionais, abrangendo os Municípios e distritos, a sistematização da nomenclatura; a superposição sistemática da divisão judiciária à divisão administrativa; a atribuição da categoria e foros de cidade e vila segundo critérios específicos claramente fixados em lei; a unificação dos âmbitos territoriais das unidades administrativas e judiciárias de modo que a área de cada uma delas seja um todo, a definição exata da constituição territorial das novas entidades administrativas criadas (distritos e Municípios) — eram princípios que poderiam ser fixados em lei geral para todo. o País, sem que isto contraviesse mandamentos constitucionais ou ofendesse a autonomia municipal. pios e distritos, a sistematização da nomenclatura; cionais ou ofendesse a autonomia municipal.
- 10 Tratava-se, convém salientar, de interêsse geral e a Constituição de 1934 claramente fixava os limites da autonomia municipal prescrevendo-lhe divisas coincidentes com o interêsse local, nestes têrmos:
 - "Art. 13 os Municípios serão organi-zados de forma que lhes fique assegurada a autonomia em tudo quanto respeite ao seu pe-culiar interêsse e especialmente:
 - I à eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquêle ser eleito por esta;
 - II à decretação dos seus impostos e taxas e a arrecadação e aplicação das suas rendas:
 - III à organização dos serviços de sua competência."
- 11 Essa, aliás, a fórmula usada pela Constituição de 1891, que apenas não especializava os três casos de interêsse peculiar, limitando-se a dispor:
 - "Art. 68 Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos Municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interêsse."
- 12 A Convenção Nacional de Estatística firmada em 1936 encontrava, portanto, perfeita consonância com a Lei Maior de 1934, e com a tradição constitucional brasileira porque os interêsses que os Estados regulavam em acôrdo livremente aceito eram interêsses gerais. Dir-se-á que o desmembramento, a anexação, a modificação de limites, etc. são questões de interêsse particular das populações e das administrações locais e que se inciuíam na esfera do conceito de autonomia do Artigo 13 da Constituição de 1934. O argumento não atende, todavia, aos objetivos que se têm em vista. Lògicamente tôdas as modificações do território municipal eram efetuadas à base de iniciativas dos munícipas e das administrações locais. Os princípios da Convenção vigiam para disciplinar tais modificações e as leis gerais dos Estados para o efeito de dar-lhes eficácia.
- 13 É necessário, portanto, distinguir a disciplina das alterações das alterações em si. O Mu-

nicípio não teria afetada a sua autonomia com submeter-se às normas uniformes e gerais de divisão meter-se as normas uniformes e gerais de divisad territorial-administrativa e judiciária. No regime constitucional de 1934 tal disciplina era perfeitamente aplicável, porque os interesses gerais do Estado-membro podiam ser regulados, à falta de competência explícita, pela competência residual do Artigo 7.º, n.º IV:

"exercer, em geral, todo e qualquer po-der ou direito que lhes não fôr negado explícita ou implicitamente por cláusula expressa desta Constituição".

- 14 Ésse preceito constitucional de 1934 vinha apoiar o movimento de ampliação das funções do Estado-membro no âmbito da estrutura federativa brasileira. As planificações generalizadoras par-tidas do plano federal deveria corresponder um retidas do plano rederal deveria corresponder um revigoramento do poder regional, maior interferência dêste na vida das Comunas. E tudo se processava de forma que a mudança, a rigor, se operava appenas sôbre o conceito do "peculiar interêsse" dos Municípios. MAURÍCIO CARDOSO, atentando para a destablada de la constituira del la constituira de la constituira del constituira del constituira del constituira del constituira del Municípios. MAURÍCIO CARDOSO, atentando para a evolução do conceito, fazia ver, na Constituinte riograndense de 1935, "que, de longa data êle se vinha estratificando em nosso Direito Consuetudinário e que no período republicano jamais se suscitaram, a tal respeito, conflitos apreciáveis". (Anais da Assembléia Constituinte do Rio Grande do Sul — 1935 — Vol. I — págs. 154/160). A observação surgia, precisamente, no momento em que, a despeito da aparente rigidez da fórmula, se processava a modificação doutrinal do seu conteúdo.
- 15 Em voto recente no Supremo Tribunal Federal (Representação 130 da Procuradoria-Geral da República Revista de Direito Administrativo, Vol. 20 pág. 68) o Ministro RIBEIRO DA COSTA teve oportunidade de dizer que "na época atúal, não há, realmente, interêsses exclusivamente locais. Nenhum assunto se limita apenas ao Município. Os espectos mais ruidimenteres de atividade local conservertos de at Aspectos mais rudimentares da atividade local, aparentemente só peculiares ao Município, entendem também, com a vida do conjunto, com os interêsses de outros Municípios ou do Estado".
- 16 Com o advento da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946 e da Constituição rio-grandense de 8 de julho de 1947 a dúvida que sobrevive é a seguinte: Estão em vigor os preceitos da Convenção Nacional de Estatística de 1936 tos da Convençao Nacional de Estatucta de 1950 sóbre divisão territorial-administrativa e as leis fe-derais e estaduais daí decorrentes? A resposta, afirmativa ou negativa, se ligará diretemente ao problema da toponímia, resolvendo-o.
- 17 Neste ponto faz-se necessário retornar ao exame dos textos constitucionais. Como preliminar da análise note-se, todavia, que a Constituição Federal não modificou, quer sob o aspecto formal quer sob o aspecto substancial, o preceito que enquadrava a autonomia administrativa municipal nos limites do "peculiar interêsse" dêstes, dispondo, semelhantemente à Constituição de 1934:
 - "Art. 28 A autonomia dos Municípios será assegurada:
 - I pela eleição do Prefeito e dos Vereadores;
 - II -- pela administração própria no que concerne ao seu peculiar interêsse e, especialmente:
 - à decretação e arrecadação dos tribua) tos de sua competência e à aplicação das suas rendas;
 - b) à organização dos serviços públicos locais."
- Há de entender-se por "peculiar inte-18 — Há de entender-se por "peculiar interêsse" o interêsse que é próprio, privativo. Não seria talvez lícito afirmar que se trata de interêsse excludente de outros porque, a rigor, não existem interêsses municipais que não sejam também do Estado e da União, pelo menos do ponto de vista do congraçamento de ideais e da unidade de destinos a que conduz o sistema federativo. Mas o "peculiar interêsse", noção um tanto difusa a que a doutrina tem procurado, em vão, dar contornos nítidos. há de excluir, para o obietivo que se tem em doutrina tem procurado, em vao, dar comornos mitidos, há de excluir, para o objetivo que se tem em vista, qualquer interêsse que não seja evidentemente, manifestamente, exclusivo do Município. Se é com o valor das palavras que lidamos, apesar de sua natural impossibilidade para expressar conceitos

sutis, não é demais que as utilizemos com certa segurança quando conseguem escapar ao campo da dúvida e da sutileza.

- 19 No tocante às regras da divisão territorial-administrativa e judiciária, trata-se, evidentemente, manifestamente, de matéria que refoge ao "peculiar interêsse" municipal. Não pode haver dúvidas a respeito do sentido dessas normas, que é o de dar estruturação coerente, estável, definida, ao circunscricionamento administrativo do Estado, evitando as anomalias e as incertezas de um fracionamento municipal desorientado, porque inteiramente livre, os inconvenientes de uma nomenclatura sem regras, o prejuízo da indefinição de limites.
- 20 Os desmembramentos, as anexações, as mudanças de sede e de nome, as alterações de limites, as modificações de categoria das cidades e vilas não estariam, assim, a conclusão é imperativa ao exclusivo alvedrio dos poderes municipais. Tôdas essas modificações podem estar condicionadas à observância de norma nacional. Separem-se é de repetir-se os dois conceitos: o da disciplina das alterações e o das alterações em sí. Estas surgem por iniciativa municipal, por intermédio dos órgãos da autonomia da Comuna mas submetem-se aos preceitos gerais.
- 21 Vejamos agora se estas noções, assim esquematizadas, se conformam com os preceitos constitucionais do Rio Grande do Sul. Sua compatibilidade com a Carta Magna de 1946, já vimos que é manifesta.
- 22 A Constituição rio-grandense não contém, explícita ou implícita, qualquer cláusula que derrogue os princípios da Convenção Nacional de Estatística, referentes à divisão territorial-administrativa e judiciária.
- 23 No tocante à autonomia municipal a Carta rio-grandense não inova o disposto na Carta da União. A autonomia é assegurada pela eleição do Prefeito e dos Vereadores, pela administração própria no que concerne ao seu peculiar interêsse e, especialmente, à decretação e à arrecadação dos tributos de sua competência, à aplicação das suas rendas e à organização dos serviços públicos locais (Artigo 140).
- 24 É de registrar, portanto, a respeito desta conceituação de autonomia municipal, as mesmas conseqüências a que leva a Constituição Federal de 1946, como já levava a de 1934, no tocante à fórmula do "peculiar interêsse", ultrapassada no campo doutrinário apesar de imutável na letra das leis fundamentais. O Estado não abdicou, de qualquer forma, de poderes normativos generalizada em tóda a área de sua jurisdição se fizerem necessárias, êle poderá adotá-las, usando da faculdade concedida pelo Artigo 45, n.º X da sua Constituição, segundo o qual "compete à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sóbre tódas as matérias em geral de competência explícita ou implicitamente atribuída ao Estado pela Constituição e leis federais". Preventa ficou, portanto, a hipótese da transformação ou do desdobramento de interêsses puramente locais em interêsses gerais. Como muito lbicidamente observa o Professor MIGUEL REALE, "iniquém recusará, por maior que seja seu apégo ao Municipalismo, que o que era ontem matéria de interêsse local, hoje adquire ressonância geral, não raro transcendendo os lindes de cada Estado, sendo impossível, como diz o Professor GOONNOW, determinar arbitráriamente o ponto em que o interêsse do Estado termina e o interêsse municipal Começa". (V. J. F. GOODNOW Municipal Government 1919 Pág. 87 e Revista Forense Vol. CXXII Março, 1949 pág. 48.)
- 25 Ainda em sentido idêntico ensina CAS-TRO NUNES:
 - "Dependendo da lei do Estado a definição do que seja poculiar ao Município, é claro que, em última análise, os poderes dos Municípios são os enumerados na lei, que pode restringi-los ou ensanchá-los visando aos fins superiores da administração pública (grifamos). Por outras palavras, a esfera do Município, pôsto que suscetível de conceituação doutrinária ou histórica, não pode ser reivindicada pela Municipalidade como um direito, não tem legalmente êsse caráter de concessão geral que constitui o traço fundamental da instituição no continente europeu. Fora do

- terreno histórico ou da pura doutrina não tem o Município outros poderes senão os que a lei lhe reconhece, podendo-se, todavia, classificá-los como pertencentes à esfera pròpriamente municipal por tocarem mais de perto ao Município que ao Estado ou do interêsse dêste, embora confiado o seu desempenho às autoridades municipais, por estarem os serviços sóbre que recaem na área territorial do Município." (O Estado Federal e sua Organização Municipal Pág. 128 Voto cit. RIBEIRO DA COSTA Revista de Direito Administrativo Vol. 20 Pág. 69.)
- 26 Por evidente deve ter-se, assim, que não estariam revogados pela Constituição gaúcha os princípios da Convenção Nacional de Estatística, referentes à divisão territorial, nem as leis que, em virtude dèles, haviam sido anteriormente baixadas pelo Govêrno do Estado.
- xadas pelo Govêrno do Estado.

 27 Chega-se, pois, a concluir pela perfeita compatibilidade do Decreto-lei estadual n.º 720, de 29 de dezembro de 1944, que "fixa a divisão administrativa e judiciária do Estado que vigorará, sem alteração, de 1.º de janeiro de 1945 a 31 de dezembro de 1948", com a Constituição rio-grandense de 8 de julho de 1947. Nesse ato o Estado impôs a todos os Municípios, usando de poderes legitimos, disciplina geral referente à divisão territorial-administrativa e judiciária. O primeiro considerando da lei faz remissão aos "dispositivos das leis nacionais n.ºs 311, 3599 e 5901, de 2 de março de 1938, de 6 de setembro de 1941, e de 21 de outubro de 1943, respectivamente, que dispõem sôbre a divisão territorial do País, simultâneamente administrativa e judiciária, tanto na delimitação e categoria dos seus elementos quanto na respectiva toponimia" (grifamos). Admite o ato, restritivamente, três exceções a inalterabilidade da citada divisão territorial, no período fixado, e no § 1.º do Artigo 3.º dispõe:
 - "Do anexo n.º 1, parte integrante dêste Decreto-lei, consta a relação apresentando, sistemática e ordenadamente, os nomes de tôdas as circunscrições administrativas e judiciárias, bem como a categoria das respectivas sedes, tôdas com a mesma denominação da própria circunscrição."
- 28 Expirado o prazo de validade do Decreto-lei n.º 720, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul decretou a Lei n.º 534, de 31 de dezembro de 1948, que "estabelece normas para a alteração da divisão territorial do Estado." Ésse diploma consagra, em vários dos seus dispositivos, os princípios da Convenção Nacional de Estatistica. No Artigo 5.º proíbe qualquer alteração que importe em quebra da continuidade territorial; no Artigo 39 impede a repetição de topônimos; no Artigo 30 prescreve:
 - "A modificação da divisão territorial do Estado somente poderá verificar-se nos anos de milésimo três e oito, passando a vigorar, sem modificação, durante o qüinquênio iniciado a 1.º de janeiro do ano seguinte."
- 29 Ficou, assim, regularmente admitido por ato do órgão legislativo estadual, competentemente sancionado pelo Governador o preceito mais importante da sistemática da divisão territorial administrativa prevista na Convenção Nacional de Estatística, isto é, o preceito correspondente à estabilidade da divisão, o primeiro a ser inscrito na Cláusula Décima-Quarta do ato convencional e acolhido pelo Artigo 16, § 3.º, do Decreto-lei federal n.º 311, de 2 de março de 1938.
- creto-lei federal n.º 311, de 2 de março de 1938. 30 É preciso fazer um parêntesis no encadeamento das presentes razões, para salientar que essa Lei n.º 534 sofreu exame judiciário pelo Supremo Tribunal Federal, em virtude de representação do Procurador-Geral da República suscitada pelos poderes locais do Município gaúcho de São Francisco de Paula. Foi argüida, então, a inconstitucionalidade dos seus Artigos 7.º, 17 e 29, em virtude dos quais a supressão ou alteração de Município seriam promovidas mediante petição dirigida à * Assembléia Legislativa do Estado, assinada, pelo menos, por um quinto dos cleitores de cada distrito ou subdistrito interessado. Entendeu o Supremo que, realmente, os aludidos dispositivos eram inconstitucionais, visto como a incorporação, subdivisão ou desmembramento de Municípios se processa de acôrdo com o disposto no Artigo 46, n.º IV, da Constituição Estadual, isto é, mediante

resolução da Câmara Municipal ou acordos entre as Câmaras Municipais das Comunas interessadas, aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado.

- 31 Intocada ficou, pela decisão do Supremo, a matéria ora versada. Inconstitucionais os Artigos 7.º, 17 e 29 da Lei n.º 534, o vício não contaminou o resto do diploma, nem seria possível tal reflexo por fórça de norma comezinha de Direito. Discutiu-se, na hipótese da representação, a matéria pertinente à iniciativa da supressão ou alteração de Município, que caberia ou não aos munícipes alistados eleitores ou às próprias Câmaras Municípais. A lei admitia a possibilidade de o Legislativo Estadual apreciar o pedido, e determinar a realização de consulta plebiscitária na zona interessada, mas a Constituição rio-grandense atribui-lhe, apenas, a faculdade de aprovar resolução do Legislativo local. Evidentemente esta segunda fórmula é compatível com a autonomia municipal e com o interêsse particular dos poderes da Comuna, que a alteração ou a supressão envolvem de forma direta. E assim decidiu o Supremo.
- 32 Entretanto, o julgado não afetou a sistemática geral da divisão territorial-administrativa. A disciplina, a que anteriormente aludimos, não foi atingida. As alterações, seja de quem fôr a sua iniciativa e a decisão definitiva, qualquer que seja o processo de sua efetivação, hão de submeter-se às normas gerais da legislação orgânica da divisão territorial, observado o prazo quinquenal de estabilidade, a não repetição da toponímia, etc., de acôrdo com a Lei n.º 534 e os demais princípios aceitos na Convenção Nacional de Estatistica.
- 33 Com os elementos considerados anteriormente é possível, já agora, encarar o ponto principal objeto do processo, isto é, a modificação de nome dos Municípios de Aparados da Serra e Santo Antônio, para Bom Jesus e Santo Antônio da Patrulha, respectivamente, operada pelas Câmaras Municipais correspondentes.
- 34 Cumpre fixar, como preliminar, que o nome do Município é elemento constitutivo indispensável da divisão territorial-administrativa. Não pode haver dúvida sôbre que a estabilidade da segunda, sem a correspondente manutenção do primeiro, seria ficção inútil, princípio inteiramente sem base. O apelativo municipal, nas relações administrativas gerais é o próprio Município, a designação de uma jurisdição, a forma singela de identificação da Comuna. Se o nome variasse sem regras, de pouco valeria a imutabilidade do circunscricionamento geográfico. É inegável que a designação municipal é elemento prêso ao prazo qüinqüenal da Lei n.º 534. Cessada a vigência do Decreto-lei n.º 720, que instituiu uma relação fixa de denominações (anexo n.º 1) e cujo primeiro considerando se refere, expressamente, à regulamentação da toponímia, a Lei n.º 534 veio disciplinar as alterações da divisão territorial-administrativa assim fixada. Induz-se, obviamente, o pressuposto de que tôda a matéria regulada pelo ato anterior passou à subordinação da lei nova. O diploma subseqüente não substituiu o anterior porque objetivou subordinar a matéria de que o mesmo tratava à disciplina de alteração que estabeleceu. Do seu texto, que acrescentou algumas regras especiais sóbre toponímia, deduz-se a vigência do anterior quadro de denominações municipais, cujas alterações ficaram condicionadas à observância da disciplina instituída.
- 35 Não resta dúvida que a mudança de nome é de iniciativa do Município, ou melhor, da Câmara Municípal. Mas essa iniciativa não surge a qualquer momento e de qualquer forma. Subordina-se aos preceitos da Lei n.º 534. E, nessa conformidade, aprovada a alteração pelo Legislativo local, será submetida a resolução à Assembléia do Estado, segundo o processo do Artigo 31 da citada lei, que é o seguinte:
 - "As propostas de alteração da divisão territorial do Estado, com a respectiva documentação, deverão ser encaminhadas à Assembléia Legislativa até trinta de abril, nos anos referidos no Artigo anterior.

- Parágrafo único As alterações resultantes de acôrdo, entre as Câmaras Municipais, previstas no Artigo 46, inciso IV, da Constituição do Estado, poderão ser encaminhadas à Assembléia até 30 de setembro dos mesmos anos."
- 36 Não foram tomadas essas medidas pelos poderes do Município de Santo Antônio, que, de muito, se anteciparam à época própria, prevista em lei, pois o ato modificativo de nome é de 30 de julho de 1949.
- 37 Quanto a Aparados da Serra, o ato alterador é de 9 de novembro de 1948, data em que ainda não vigia a Lei n.º 534 e em que estava em pleno vigor o quadro aprovado pelo Decreto-lei n.º 720.
- 38 Em ambos os casos houve, portanto, irregularidade manifesta. As resoluções não foram, além do mais, comunicadas ao Legislativo estadual, nos têrmos do Artigo 31, da Lei n.º 534, nem podiam sê-lo, dada a extemporaneidade das iniciativas e, assim, não subsistem por faltar o cumprimento de formalidades essenciais, vício êsse que inquina os ditos atos de nulidade e os priva de qualquer eficácia para produzirem os efeitos colimados.
- 39 De todo o exposto, é possível extrair as seguintes conclusões:
- seguintes conclusoes:

 I Os princípios de sistematização da divisão territorial administrativa acolhidos pela Convenção Nacional de Estatística, também subscrita pelo Govêrno do Rio Grande do Sul, são compatíveis com a Constituição Federal e com a Constituição rio-grandense.
- II O Decreto-lei estadual n.º 720 e a Lei estadual n.º 534 não ferem a autonomia municipal no que toca à disciplina que estabelecem para a divisão territorial administrativa do Rio Grande do Sul.
- III O nome do Município é elemento compreendido pela disciplina instituída para a divisão territorial-administrativa.
- IV As alterações de nome dos Municípios de Aparados da Serra e Santo Antônio, deliberadas pelas Câmaras Municipais das respectivas Comunas, não se efetivaram na época prevista pelo Artigo 30 da Lei n.º 534 e na conformidade do processo estabelecido pelo Artigo 31 da mesma Lei. Pela inobservância de tais requisitos essenciais ditas alterações não têm eficácia para produzir os efeitos a que se destinaram.
 - À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
 - a.) Alberto A. Cavalcanti de Gusmão."

* *

- "De acôrdo com o parecer supra, que conclui reconhecendo não serem válidos os atos baixados pelos Municípios de Aparados da Serra e Santo Antônio, relativamente à respectiva toponímia, por haverem sido sancionados com inobservância de formalidades estabelecidas em lei.
- 2 Caso sejam aprovadas as conclusões desta Consultoria Jurídica, deve ser feita a competente comunicação aos órgãos superiores do sistema do Instituto, a fim de que os topônimos Bom Jesus e Santo Antônio da Patrulha não apareçam nas publicações oficiais da entidade.
- 3 Deixo de sugerir a audiência do Conselho Nacional de Geografia sôbre o processo em virtude de a matéria nêle tratada ser preponderantemente de natureza jurídica.
- A consideração do Senhor Diretor da Secretaria-Geral.
 - a.) João de Mesquita Lara, Consultor Jurídico."

DESENVOLVIMENTO, EM BASES CONCRETAS, DA VIDA LOCAL

Sob o influxo do Movimento Municipalista, a que já se deve acervo ponderável de providências e iniciativas orientadas no sentido da vitalização do Interior, incluem, os homens públicos brasileiros, cada vez mais, nas suas cogitações, os problemas que respeitam à melhoria das condições de vida das populações rurais.

Entre outros pronunciamentos expressivos, nesta nova fase da vida nacional, merecem registro especial as palavras que, a propósito dêsse tema, pronunciou o Sr. JOÃO CLEOFAS, Ministro da Agricultura, ao ser-lhe transmitida a pasta que lhe confiou o Govarno.

"A análise das condições atuais da vida brasileira nos leva a concluir que, apesar de certos empreendimentos que representam fatôres positivos para a consolidação de um "standard" de vida mais elevado no interior do País, o homem rural continua a não encontrar, em seu meio, os necessários elementos de fixação. As Capitais e os demais núcleos urbanos de maior importância exercem, no meio nacional, o papel de verdadeixas bombas de sucção, atraindo, com o seu falso esplendor, aquêles que não têm nas glebas distantes, a assistência e os recursos para construir um destino melhor.

O testemunho das estatísticas é significativo, a êsse respeito. Enquanto a população do País cresceu, entre 1940 e 1950, apenas de 25%, a elevação verificada nos cômputos demográficos das Capitais é da ordem de 50%. Vê-se, através dêsses dados, que o fluxo das correntes migratórias, no sentido Interior-Capitais, continua a processar-se em ritmo acelerado, porque até agora não consequimos estabelecer, para o homem rural, condições de vida que representem um estímulo efetivo às suas atividades criadoras.

A atuação dos órgãos governamentais, em favor do desenvolvimento da produção, sômente poderá alcançar os reus objetivos imediatos se, paralelamente, cogitarmos de fortalecer o nosso próprio mercado de consumo, assegurando-lhe maior poder de absorção das riquezas produzidas.

Os recursos despendidos na obra de fomento agropastoril devem ser utilizados de maneira a estimular o espírito de iniciativa e o ânimo realizador das populações dos Municípios, favorecendo o desenvolvimento, em bases concretas, da vida local, mediante a expansão harmônica de suas possibilidades naturais, sem esquecer o amparo decisivo à pequena propriedade e ao pequeno produtor. Dentro dessa ordem de idéias, estou certo de que amplas perspectivas se abrem à atuação dêste Ministério, nas suas relações diretas com as diligentes administrações municipais do País, de cujo concurso, inclusive pela fiscalização vigilante, haveremos sempre de nos valer, certos de que, mais próximo do povo, saberão elas, melhor do que qualquer outra, atender às suas necessidades e servir aos seus interêsses e aspirações."

INAUGURAÇÃO DO BUSTO DE ZAMENHOF, EM BELO HORIZONTE

Como parte das comemorações do XII Congresso Brasileiro de Esperanto, levado a efeito em Belo Horizonte, em 1949, foi solenemente inaugurado, em dezembro último, numa das praças públicas daquela cidade, o busto de ZAMENHOF, criador da língua auxiliar internacional.

O acontecimento revestiu o maior significado para os esperantistas mineiros, justamente por ser o primeiro monumento erigido, na América do Sul, ao genial criador do Esperanto, o que levou um orador a proclamar Belo Horizonte a Capital do Esperanto no Brasil e na América.

À solenidade, realizada às dez horas do dia 17, na Praça do Esperanto, em frente ao Grupo Escolar Barão de Macaúbas, no bairro da Floresta, estiveram presente o Prefeito da Capital, esperantistas belo-horizontinos e de outros pontos do País, e grande número de pessoas gradas, além de representantes da colônia portuguêsa, que colocaram no monumento uma coroa de flores naturais.

Falaram, no transcurso do ato, vários oradores, entre os quais o Desembargador MÁRIO MATOS, que ofereceu o busto à cidade,

ao serem descerradas as bandeiras nacional e do Esperanto; Sr. Carlos Resende, presidente da Sociedade Mineira de Esperanto; Sr. Mário Ritter, representante da Liga Brasileira de Esperanto e do I.B.G.E.; Senhorita Lígia Agrícola Nogueira; Sr. Cândido Ubaldo Gonzalez, que leu uma carta, em Esperanto, do Padre João Batista Kao, procedente da China; e por último o Prefeito Otacílio Negrão de Lima, que pronunciou vibrante improviso.

O busto de ZAMENHOF, última obra de arte do escultor SAMUEL MARTINS RIBEIRO, falecido nesta Capital, em 1949, foi oferecido à Liga Brasileira de Esperanto, havendo esta resolvido fôsse o mesmo erigido numa das praças públicas de Belo Horizonte.

Reproduz-se a seguir o discurso pronunciado, no ato, pelo Sr. Mário Ritter:

"Falo-vos nesta expressiva solenidade, onde o Ideal e a Arte se confundem, em nome da Liga Brasileira de Esperanto e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dêsses dois baluartes do movimento esperantista em nossa Pátria. Da Liga que, tornando-se um reduto de incansáveis idealistas, jamais ensarilhou armas na bendita cruzada pela difusão do Esperanto, o que quer dizer pelo advento e consolidação da solidariedade universal. Do I.B.G.E., que, pela ação decisiva e esclare-

cida de seus altos dirigentes, vem prestigiando e auxiliando tódas as iniciativas e conquistas da causiliar nos propósitos de seu Ideário Cívico, lidera, entre as instituições governamentais do País, e, quicá, de todo o mundo, a mística pela adoção do Esperanto como língua auxiliar oficial para as relações com o Exterior.

Sinto-me bem no desempenho de minha missão. Não é esta a primeira vez que experimento a grata alegria de auscultar, através da terra e do povo mineiros, os esplendores do povo e da terra do Brasil. Reconheço que Minas Gerais e, de modo particular, Belo Horizonte, numa síntese providencial, exprimem o que há de mais nobre, sincero, elevado e belo em nossa Pátria. É mesmo Belo Horizonte o coração do Brasil.

Melhor lugar, pois, não haveria para ser fincado êste monumento de arte. Reciproca significação tem êle: uma homenagem ao povo pelos seus sentimentos de compreensão e paz, e ao criador do Esperanto pelo que lhe ofereceu para a conquista de seu digno e elevado desejo.

*

O mundo acha-se acanhado para o número de seus habitantes. Assemelha-se já a uma colmeia com todos os seus alvéolos repletos. As muralhas geladas dos polos parecem comprimir o espaço. Na trama dos paralelos e meridianos buscam-se áreas livres. Menor ainda a Terra se fêz depois da descoberta dos supersônicos meios de transporte e comunicação. Interligam-se os antipodas em horas. Os homens cruzam os mares, flecham os ares e sonham com viagens interplanetárias. A Técnica possibilita facilidades de vida e a Ciência desvenda o último e mais recôndito segrêdo da matéria, descerrando novos cenários à curiosidade e marcando o início de uma era inédita na História.

Tudo isso o homem inteligente conseguiu e alcançou. Mas, continua a manter em suas relações a razão do lóbo em lugar da razão do homem. Não compreendendo que só a livre e fácil circulação do pensamento é capaz de dilatar e consolidar a solidariedade entre os povos, nada lhe adiantaram aquelas ruidosas expansões do conhecimento. Muito pelo contrário, os maiores arrojos da inteligência revertem para uma autodestruição. Como progênie de CAIM, a Humanidade fêz da guerra uma constante, imperando a lei da Fôrça. Troca-se o aroma dos incensos pelo fumo das granadas; o aço dos arados é forjado para canhões; os gritos de guerra substituem os cânticos de amor; a espada toma o lugar da Cruz; o Cristo, plantado nas ermidas, não tem acolhida nos corações. E o homem continua a brandir armas, a agitar fachos incendiários, a devastar, a depredar, a profanar, a conspurcar suas próprias vitórias. Este quadro, tétrico mas verdadeiro, toma côres mais apocalípticas se considerarmos que hoje, com a estratégica das modernas guerras totais ou integrais, a um só tempo os inimigos mútuamente se destroem na vanguarda e retaguarda dos exércitos.

* *

Todavia, é preciso que o homem considere mehor suas ações e atente bem em seus destinos. Realmente, não há modo mais inferior e pernicioso de se amar e defender a própria pátria do que odiando e destruindo as pátrias alheias. É necessário que no mundo a solidariedade seja um sentimento homogêneo na realidade heterogênea das nações. Será êste o equilíbrio das partes, tão diferenciadas entre si, que se completam e se tornam capazes de cumprir melhor as suas funções em beneficio próprio e das demais. Se hoje as nações se interdependem para viver, faz-se inadiável que se tornem solidárias para sobreviverem e não se destruírem.

Se a evidência torna irrefutáveis tais argumentos, devemos considerar como apóstolo quem criou o elemento concreto para a elaboração de sentimentos de fraternidade entre os povos. Éste, mais do que qualquer outro, porque prodigalizou à Humanidade, com uma língua auxiliar comum, o elomais seguro que a estreitará na paz, dilatando ainda horizontes culturais, êste apóstolo foi, seguramente, LAZARO LUÍS ZAMENHOF. Realizou éle o sonho de PROMETEU, dominando o abutre da in-

compreensão e libertando a pobre Humanidade, até então prêsa às ruínas de Babel. Por isso e com razão, pelos esperantistas e pelos homens de boavontade, foi êle feito cavalheiro da concórdia, paladino da paz, campeão do recíproco entendimento, cidadão do mundo. Sim, cidadão do mundo porque não se circunscreveu à voz de uma pátria, mas se dilatou na voz do mundo, voz de tôdas as pátrias.

Eis por que esta solenidade e êste monumento de sua aparente esimplicidade. Agigantam-se no seu significado e objetivo. Traduzem o sentimento de um povo e a aspiração de uma época. Significam que o coração do Brasil pulsa também pelo anseio supremo do bem geral.

* *

Este é o sentido ideal referido no início de minhas palavras. O da Arte nos é oferecido pela autoria do magnífico trabalho agora inaugurado. O seu escultor, SAMUEL MARTINS RIBEIRO, era artista de projeção mundial. Fêz com brilhantismo o curso de Escultura na Escola Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro. Tendo, por unanimidade de votos, obtido o "Prêmio de Viagem à Europa", demorou-se no Velho Continente, onde se aperfeiçoou na sua arte, sobretudo na Itália. Ganhou a Grande Medalha de Ouro da Escola Nacional de Belas Artes, a Grande Medalha de Ouro do Saíão Oficial de Belas Artes e a Medalha de Ouro do Museu Mariano Procópio. São de sua autoria diversos monumentos da Capital da República, inclusive o erigido a João PESSOA, como também o de Antônio Carlos, em Poços de Caldas, todos classificados em primeiro lugar em concursos públicos. SAMUEL MARTINS RIBEIRO está representado em vários museus e galerias, entre os quais o Museu Macional de Belas Artes do Rio de Janeiro, o Museu Mariano Procópio de Juiz de Fora, o Palácio Chiggi de Roma, a Academia de Ciências e Letras de Lisboa. Ao falecer, no Rio de Janeiro, em 1949, com 54 anos de idade, era professor catedrático de Escultura na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil e professor de Modelagem nas Escolas Técnicas da Prefeitura do Distrito Federal.

O busto de ZAMENHOF, neste momento oferecido à apreciação do público, foi uma homenagem espontânea do grande e saudoso escultor carioca ao autor do Esperanto. O seu admirável trabalho, o último de sua operosa e brilhante vida de artista, foi gentilmente oferecido à Liga Brasileira de Esperanto, que o cedeu à Comissão Organizadora do XII Congresso Brasileiro de Esperanto, realizado nesta hospitaleira Capital e de saudosa e impressionante recordação, para que Belo Horizonte levantasse a ZAMENHOF o primeiro monumento que em tôda a América glorificará, na perpetuidade do bronze, o genial benfeitor da Humanidade.

Eis o significado espiritual e o valor material do monumento.

.is :

Se a Municipalidade belo-horizontina, ao ensejo da realização da I Convenção Mineira de Esperanto, nos homenageou com o nome de Esperanto em uma das praças públicas, nós, os esperantistas, retribuímos hoje aquela homenagem, oferecendo ao patrimônio artístico desta cidade mais uma peça de real valor e que, pela sua transcendente expressão, terá repercussão internacional. Será um fanal de poder infinito, plantado nas serras do Brasil, que indicará novos caminhos à Humanidade.

Esta invejável cidade, já Capital de um progressista Estado da Federação, já antevista e desejada como Capital do País, será, ou já se elevou, com a solenidade de hoje, Capital do Esperanto no Brasil e na América.

: - 1: - 1:

Grandes e graves responsabilidades contraem aqui nesta hora os esperantistas mineiros e, principalmente, os belo-horizontinos. Não seria, de fato, sequer admissível que o busto de ZAMENHOF fósse levantado ou permanecesse em ambiente não esperantista ou, com mais forte razão, hostil ao

Esperanto. Só a ação do homem justifica e valoriza, no culto e na divulgação das idéias de seus homenageados, a obra dos que em seu meio se perpetuam nos monumentos públicos. O inverso — e tal não acontecerá em Belo Horizonte — seria mentir, ofender, desrespeitar e caluniar o ideal e o apostolado do Gênio. Melhor seria não ter sido inaugurado êste busto. Mas, os idealistas desta esplendorosa terra porfiarão com tôdas es suas suas esta esplendorosa terra porfiarão com tôdas es suas suas desta esplendorosa terra porfiarão, com tôdas as suas energias, para bem fazerem jus à honra de possuir êste monumento. Éle mesmo, na eloqüência de sua mudez, lembrará, a todos, os seus deveres de esperantistas, e a Lingua Auxiliar Internacional

terá, por certo, daqui de Belo Horizonte, outros horizontes belos, novos e mais dilatados para sua aplicação.

Representando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Liga Brasileira de Esperan-to, felicito-me e a todos os esperantistas e belo-ho-rizontinos pela inauguração dêste primeiro monu-mento erigido nas Américas ao glorificado, genial e inolvidável LÁZARO LUIS ZAMENHOF."

APROVADO, PELO GOVÊRNO BAIANO, O REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Pelo Decreto n.º 14787, de 11 de dezembro do ano findo, baixado pelo Govêrno do Estado da Bahia, foi aprovado o Regulamento do Departamento de Estradas de Rodagem daquela Unidade da Federação.

- O Decreto dispõe, no Artigo 77, a respeito da Secção de Assistência aos Municípios, à qual compete:
- "a) prestar assistência técnica aos Municípios, dentro de suas possibilidades;
 b) manter em dia os serviços de escritório referentes às solicitações dos Srs. Prefeitos e o expediente normal;
- organizar o arquivo e fichário de todos
- os serviços;

 d) levantar e manter em dia o cadastro das estradas municipais;
- in proceder, quando possível, ao estudo das estradas municipais;
 f) fazer o cálculo da distribuição das quotas do F.R., na forma da lei vigente;
 fiscalizar, na forma da lei, o emprêgo,
- parte dos Municípios, das quotas do Fundo poi par Rodoviário;

- h) representar, por intermédio da D.C.M.E., ao Diretor-Geral, contra o Prefeito que haja dado outro destino às quotas do F.R.;
- i) medir e avaliar os serviços executados pelas Prefeituras:
- j) verificar quais as verbas consignadas nos orçamentos municipais destinadas a serviços rodoviários, organizando demonstrativos;
- k) dar parecer e informações em todos os processos referentes às estradas municipais;
- 1) coligir dados estatísticos para apreciação em todos os serviços;
- m) manter em dia um fichário referente ao número de carros matriculados em cada Município;
- n) organizar e manter em dia um mapa do plano de estradas municipais, sugerindo, quando oportuno, as modificações que forem julgadas necessárias:
- ter sob sua guarda e reserva todos os o) processados referentes aos serviços municipais;
- p) examinar e dar parecer nas prestações de contas dos Srs. Prefeitos;
- q) examinar as plantas e projetos das estradas municipais, submetendo à aprovação da Diretoria-Geral."

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO

Foi recentemente instalado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, o Instituto Joaquim Nabuco, organismo mantido pelo Govêrno Federal, de acôrdo com a Lei n.º 770 do Congresso Nacional, promulgada a 21 de junho de 1949.

De conformidade com os têrmos da referida Lei, dedica-se o Instituto Joaquim Nabuco ao estudo sociológico das condições de vida do trabalhador e do pequeno lavrador da região agrária que se estende do Estado da Bahia ao do Pará.

Dispõe o Instituto de departamentos especializados em Sociologia, Geografia Humana, Antropologia, Economia e Estatística, dirigidos por conhecidos cientistas sociais. Para a execução dos seus programas de pesquisa utilizará, igualmente, especialistas es-

trangeiros e estudantes das Universidades regionais, de modo a constituir-se em centro de difusão e de treinamento nas ciências sociais.

Iniciando as suas atividades, contratou o Instituto o Professor OLEN E. LEONARD, da Universidade Vanderbilt, o qual dirigirá cursos de conferências e projetos-pilôto sôbre o estudo da habitação rural no Nordeste. Também estão os técnicos do novel organismo empenhados no levantamento das áreas econômicas e da distribuição das populações dessa região. Devem ter início, ainda êste ano, outras atividades, inclusive cursos de conferências a cargo dos antropologistas A. Mé-TRAUX, GILBERTO FREIRE, HELOÍSA ALBERTO Tôrres, Anísio Teixeira e A. da Silva MELO.

I SEMANA RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Promovida pelo Serviço de Assistência Rural da Juventude Católica da Diocese de Natal, com a cooperação do Serviço de Informação Agrícola do Ministério da Agricultura, do Govêrno do Estado e de outros órgãos interessados, realizou-se, de 22 a 29 de janeiro, a I Semana Rural do Rio Grande do Norte.

A sessão solene de instalação realizou-se em Natal, sob a presidência do Governador do Estado, achando-se presentes o General FERNANDES TÁVORA, Srs. CLAUDIONOR DE ANDRADE, Prefeito da Capital, D. JOSÉ DELGADO, Bispo de Caicó, Monsenhor HELDER CÂMARA, assistente nacional da Ação Católica Brasileira, Sr. tas LÍGIA BARCELOS e IOLANDA BITTENCOURT, presidentes, respectivamente, da Liga Agrária Católica e da Juventude Feminina Católica, além de muitas outras pessoas gradas.

Após a solenidade, os trabalhos pròpriamente ditos da Semana passaram a ter por ambiente a Escola Prática de Agricultura de Jundiaí, onde, irmanados por um só objetivo, se reuniram sacerdotes, professôres rurais e agricultores, a fim de receberem instruções especializadas sôbre os mais transcendentais assuntos que interessam à vida agrícola, nos seus múltiplos aspectos. Os temas focalizados foram os mais oportunos, e disseram respeito às culturas do algodão e agave; vales úmidos, mecanização da lavoura, horticultura, apicultura, cooperativismo, etc.

Diàriamente um especialista dissertava, ao microfone da Rádio Poti, de Natal, sôbre outros temas ligados ao empreendimento, enquanto, em Jundiaí, se realizavam projeções cinematográficas, tôdas de caráter educativo.

Os resultados obtidos nessa primeira experiência estão consubstanciados nas seguintes conclusões:

"A I Semana Rural do Rio Grande do Norte, Considerando a necessidade de uma urgente recuperação do homem do campo;

considerando que o problema rural deve ser atacado em seus múltiplos aspectos;

considerando que se todos, no campo, sofrem as conseqüências do relativo abandono em que vivem, os mais atingidos são o pequeno proprietário e sobretudo o trabalhador sem casa ou terra próprias; considerando, ademais, a urgência de um trabalho junto ao mundo rural, no sentido de não permitir se separem em improdutiva luta de classes, patrões e trabalhadores, mas que se aproximem, nas bases cristãs da justiça e da caridade;

considerando que êsse trabalho não poderá prescindir, sem prejuízo evidente, da experiência já feita por organizações associativas operárias de base cristã entre nós;

considerando, finalmente, o apoio essencial da escola rural primária e de adultos, nesta obra de renovação,

Recomenda:

- I Que se instale, com a máxima urgência, nas dioceses do Rio Grande do Norte, a Missão Rural Ambulante, instrumento magnífico de elevação total do bem-estar das comunidades rurais e de educação do homem do campo. Essa Missão Rural Ambulante, em veículo motorizado, abrangerá serviços de assistência religiosa e moral, serviço assistencial médico-dentário, educacional, diversional, a par da indispensável orientação agropecuária das populações, tendo o cuidado de evitar o paternalismo e de despertar a melhor colaboração dos próprios assistidos. Deve a Missão Rural Ambulante, finalmente, entrar em contato com os proprietários rurais a fim de conquistá-los para um apoio moral e material a essa grande obra.
- II Que a par dêsse trabalho da Missão Rural Ambulante se fundem nas cidades e vilas, povoados ou mesmo fazendas, Círculos e Núcleos Operários Rurais, por iniciativa dos párocos ou em coordenação com os mesmos e em ligação com a Federação dos Círculos Operários do Rio Grande do Norte.
- III Que se encaminhem ao Departamento de Educação do Estado sugestões práticas colhidas na I Semana Rural do Rio Grande do Norte para uma reforma do programa e do Regimento Interno das escolas primárias rurais ante a verificação, a que se chegou, de que o resultado atingido pelas mesmas ainda não corresponde a sua função específica. Com efeito, os Semanistas reconhecem o panel insubstituível da escola na fixação do homem ao meio ao mesmo tempo que preparando a criança e o adulto para a vida no meio rural, desde que se utilizem métodos e práticas pedagógicas adequadas. Neste sentido, a Escola Doméstica de Natal, os Clubes Agrícolas, Círculos de Pais e Mestres e instituições afins constituem instrumento imprescindível a ser previsto na organização do programa cuja reforma se pleiteia.
- IV Que se promova uma campanha por intermédio da Missão Rural, dos Círculos Operários, da Escola, das Prefeituras e outras organizações no sentido da melhoria das condições de habitação do trabalhador rural e do próprio fazendeiro.
- V Que se difunda ao máximo o cooperativismo, em seus diversos aspectos como eficiente meio de promover o bem-estar do homem do campo, inclusive pela aquisição da terra própria e financiamento, a juros razoáveis, da sua safra. Torna-se muito conveniente o entrosamento duma cooperativa central com o movimento das cooperativas em todo o Estado, ajudando, assim, as atribuições da Divisão de Cooperativismo do Estado e se articulando com o próprio Banco do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO DA VIDA RURAL

O diretor do Serviço de Informação Agrícola, Sr. José IRINEU CABRAL, elaborou interessante plano de trabalhos destinado ao levantamento das condições que presidem às atividades do meio rural brasileiro, através de filmes, gravações e publicações.

A iniciativa, já aprovada pelo Ministro da Agricultura, virá contribuir para mais amplo conhecimento das peculiaridades da vida rural em nosso País, cujos motivos econômicos, sociológicos e etnográficos serão objeto de estudos por parte de especialistas contratados para tal fim.

Para que melhor idéia se faça da grande e proveitosa tarefa que o Serviço de Informações Agrícolas do Ministério da Agricultura se propõe realizar, a partir do corrente ano, transcrevemos, na íntegra, o Plano de Trabalhos para a Documentação da Vida Rural, pelo mesmo elaborado.

"CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 O plano de trabalhos visará à elaboração de um documentário da vida rural brasileira, no que ela tenha de fundamental, através de filmagens, gravação e publicação, não sòmente dos aspectos gerais de um estabelecimento agropecuário—engenhos, fazendas, sítios, chácaras, etc. como também de aspectos peculiares do meio rural feiras, meios de transporte, atividades de trabalho, construções, etc. destacando-se, ainda, as manifestações folclóricas ligadas aos respectivos meios, tais como danças, festas, cantos de trabalho, etc.
- 2 A filmagem de cada tema será precedida da elaboração do respectivo plano, estabelecendo-se uma seqüência lógica no filme, e selecionando-se os aspectos característicos mais importantes do motivo ou, no caso de uma atividade econômica, suas etapas de trabalho.
- 3 A filmagem de um estabelecimento de exploração econômica engenho, fazenda, estância, etc. terá por fim focalizar sociológicamente a vida quotidiana, através das atividades humanas desempenhadas dentro do quadro que o motivo oferece. A filmagem poderá ser feita em mais de um estabelecimento, de maneira a focalizar sempre o que houver de mais característico e típico no motivo. Além de uma visão geral do estabelecimento, o filme destacará, especialmente, os aspectos essenciais da respectiva atividade técnica e humana.
- 4 Constituirão objeto de gravações não sòmente cantos ligados à vida rural cantos de trabalho, cantos religiosos, etc., como também folguedos populares realizados em ambiente rural e típico nas respectivas zonas, como, por exemplo, folguedos do ciclo natalino ou outras festividades comemorativas.
- 5 No que toca à publicação, será promovida a divulgação de uma série de monografias, de finalidade instrutiva e informativa, contendo dados geográficos, históricos, sociológicos, etnográficos, etc., sôbre vida ou atividades ou manifestações folclóricas do meio rural. Esta coleção terá o título de "Documentário da Vida Rural", e cada monografia terá um máximo de vinte a trinta páginas impressas. Sua elaboração se orientará num sentido sociológico, de documentação viva das manifestações típicas da vida rural. Sempre que posível, ou preferencialmente, essas monografias servirão de ilustração literária dos filmes projetados, constituindo, em especial, a base de onde deverá ser extraída a explicação que acompanhará o filme, no seu desenvolvimento técnico. Essas monografías destinar-se-ão ainda a uma larga distribuição, príncipalmente em estabelecimentos de ensino. Cada

monografia será acompanhada de ilustrações fotográficas atinentes aos aspectos peculiares e típicos do tema estudado.

- 6 Além da série acima prevista, o S.I.A. promoverá a elaboração e divulgação de estudos fundamentais sôbre a vida social e econômica do Brasil, ligada em particular a motivos ou aspectos do mundo rural. Tais estudos visarão a fixar os aspectos sociais e econômicos de cada tema, para um plano cultural de divulgação dentro e fora do Brasil. Quando do planejamento das obras, o S.I.A. promoverá entendimentos com o Instituto Nacional do Livro e com órgãos ou repartições a que o assunto possa igualmente interessar, a fim de obter dos mesmos ajuda material. Serão estudadas áreas ou regiões do Brasil, nos seus característicos de vida social e econômica, ou ainda sistemas econômicos que apresentem traços típicos do mundo rural; no primeiro caso, lembram-se estudos sôbre o rio São Francisco e o seu vale, sôbre a vida amazônica, ou ainda sôbre a zona cafeeira de São Paulo, suas fazendas, sua economia, etc.; no segundo caso, ocorre-nos lembrar estudos sôbre a exploração do cacau, sôbre a economia agucareira, sôbre as estâncias e charqueadas gaúchas, etc. Êstes estudos incluirão como elementos mínimos assuntos referentes ao: 1 meio físico solo, clima, flora, etc. sua importância e sua utilização pelo elemento humano em benefício da atividade empreendida; 2 evolução histórica, fundamentos da atividade econômica principal, seu desenvolvimento através do tempo, suas modificações, etc.; 3 economia, isto é, o sistema econômico vigente em seus aspectos de produção, comércio, meios de transporte utilizados, mercados, etc.; 3 economia, isto é, o sistema econômico vigente em seus aspectos de produção, comércio, meios de transporte utilizados, mercados, etc.; 4 atividades culturais relacionadas, como o meio social, os grupos e classes existentes, relações de sociedade, de vizinhança, de trabalho, etc., atividades elgodocas, manifestações etográficas e folcôricas ligadas à respectivo tema, com os quais o S.I.A. contratará o preparo do trabalho que deverá ter, em média, 120 a 150 páginas.
- 7 Sempre que o motivo escolhido aconselhar, o S. I. A. solicitará tanto para filmagens como para gravações ou publicações a cooperação material e técnica de órgãos ou serviços públicos, a que possa interessar, igualmente, o levantamento da documentação prevista. A cooperação material se traduzirá no auxílio financeiro à execução do plano, e a técnica na participação de servidores dos órgãos interessados no planejamento do trabalho e, se necessário, acompanhando, quando se tratar de filmes ou gravações, a sua elaboração.

TEMAS INCLUÍDOS NO PLANO

Filmes

Serão objeto de filmagem, para um tempo de projeção de quinze a vinte minutos, os seguintes temas de vida rural, apanhando sempre aspectos típicos da respectiva área ou tema: engenhos de açúcar, no Nordeste, particularmente Pernambuco e Alagoas; estâncias, no Rio Grande do Sul; fazendas de gado, na região do vale do São Francisco; feiras do Interior, em cidades, vilas ou povoados, especialmente aquêles que apresentem o motivo com caráter típico; centros de mineração, no Amapá; seringais, na Amazônia; salinas, no Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro; casas de farinha, no Nordeste; ervais, em Mato Grosso; carnaubais e buritizais, no interior do Nordeste; coqueirais, no litoral do Nordeste; fazendas de cacau, no sul da Bahia; industrialização de fumo, em Alagoas, e na Bahia; fazendas de café, no Espírito Santo e em São Paulo; velhos arraiais mineiros, iniciados com exploração de ouro ou diamante; pequenas chácaras ou sítios, em várias áreas do Brasil, destacando-se, em especial, o trabalho doméstico de fabrico de queijos, de manteiga, de doces, etc.; minas de carvão, em Santa Catarina; charqueadas no Rio Grande do Sul, etc.

Quando o assunto o permitir, poderão igualmente ser feitos filmes sôbre aspectos culturais da vida brasileira, como pescarias, habitações rurais, meios de transporte, etc., tal como se prevê na parte referente a publicações.

Gravações

Serão feitas gravações de aspectos típicos da vida rural, possíveis de fixarem-se através de cantos. Neste sentido poderão gravar-se:

- 1 Cantos de trabalho, que sejam característicos de determinadas áreas do País, lembrando-se, entre outros: a) de peneirar café (São Paulo); b) de socar pilão; c) aboios; d) pregões; e) na debulhação de feijão (interior de Alagoas); f) na construção de casas; g) nas lavras diamantiferas os vissungos em Minas Gerais; h) cantos em adjutórios, putirão, mutirão ou puxirão; i) outros cantos a serem indicados.
- 2 Cantos religiosos, referentes especificamente a festas religiosas realizadas em zonas rurais, tais como: a) festas de santos padroeiros; b) procissões; c) mês de maio; d) novenas ou terços, como os de Santo Antônio, São João, São Sebastião, etc.; e) benditos e excelências; f) festas de bandeiras de santos, etc.
- 3 Folguedos do ciclo natalino, tais como presépios, pastoris, cheganças, fandangos, reisados, guerreiros, taieiras, congos, caboclinhos, bumba-meu-boi, etc., além de cantos típicos ou festividades características nas diversas regiões do País.

Publicações

As monografias da série "Documentário da Vida Rurai" tratarão dos assuntos que sejam objeto de filmagem, como engenho de açúcar, estâncias, fazendas, ou outros centros de exploração econômica, e mais dos seguintes temas, além de outros que ocorram: habitações rurais (tipos arquitetônicos das diversas áreas do País, material utilizado, forma de telhados, processos e festas de construção, etc.); trajes rurais (vestuários usados nas atividades rurais por trabalhador de campo, por vaqueiros, por peões, etc., trajes de festas forma de aquisição da fazenda, côres preferidas, fazendas utilizadas, etc.); pescarias (sistemas de pesca, utensílios usados, lugares de pesca, etc.); cerâmica (trabalhos populares em cerâmica, sua finalidade, seu uso como no caso de moringas, panelas, etc., artesanato doméstico, etc.); carros de bois (utilização de carro de bois como méto de transporte de pessoas e de carga, fabricação, nomenclatura das peças, sua utilização e finalidade,

etc.); carroças (carroças de burros, carroças sem cobertura, carroças coloniais, sua utilização, fabrico, peças, etc.); caça (técnicas de caça, o que deve ser caçado, espécies de caça, finalidade, épocas, etc.); janĝadas e barcaças (sua utilização como meio de transportes, fabricação, nomenclatura das peças, sua utilização e finalidade, pessoal empregado, funções com a respectiva denominação, estaleiros de construção de barcaças, etc.); folclore amazônico (informações sóbre o folclore da região, documentando os principais motivos, em particular os ligados à água e seu aproveitamento na economia regional, etc.); folclore da pecuária (informações e documentários das manifestações folclóricas nas diversas áreas de criação, festas típicas — vaquejadas, apartação, rodeios, etc.); folclore agrário (comemorações, ritos, superstições, cantos, lendas, crenças, etc. ligados à vida agrícola, ao plantio, ao cultivo, à colheita, etc., orações para chuva ou para bom tempo, etc.); folclore do caté, ou de outros produtos brasileiros, estudando-se em cada monografia as manifestações folclóricas ligadas ao gênero respectivo.

Para a série de estudos, a direção do S.I.A. cada ano escolherá os temas que mereçam ser objeto de contrato com especialistas para a elaboração da respectiva obra.

Pequenos filmes

O S.I.A. promoverá a elaboração de pequenos filmes, fixando danças populares regionais ou, igualmente, festas típicas de determinadas regiões. Cada filme será acompanhado de uma descrição do motivo, feita em síntese, de modo a destacar os seus aspectos fundamentais e mais importantes. Poderão ser objeto de filmagem os seguintes assuntos, além de outros que opportunamente sejam sugeridos, não ultrapassando o filme mais de cinco minutos de projeção: danças: côco (Alagoas), maracatu (Pernambuco); fandango (Rio Grande do Sul); congadas (São Paulo e outros Estados); calango (Espírito Santo); mineiro-pau (Rio de Janeiro); batuque (Minas Gerais); frevo (Pernambuco); etc.; folguedos populares: presépios, pastoris, reisados, alardo, bumba-meu-boi, boi-de-mamão, caninha-verde, taieiras, etc.; festas: festa da Penha (Rio de Janeiro); do Senhor do Bonfim, da (Conceição da Praia, de Santo Amaro, de Iemanjá (Bahia); de São Francisco do Canindé (Ceará); de Nossa Senhora dos Prazeres (Recife); de Santo Amaro de Paripueira e de Bom Jesus de Camaragibe (Alagoas); de São João, em Castro (Paraná); da Páscoa, nas zonas de colonização alemã, etc."

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Deixou a Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no dia 30 de janeiro do ano em curso, o Embaixador José Carlos De Macedo Soares, que vinha exercendo essas altas funções desde a criação do referido órgão. Tendo-se afastado do cargo no período de novembro de 1945 a março de 1947, para exercer a Interventoria Federal em São Paulo, apresentara, concluída aquela missão, o seu pedido de exoneração do Instituto. Atendendo, porém, a um apêlo do General Dutra, concordara em manter-se no cargo até o fim do govêrno.

Sob a esclarecida direção do Embaixador MACEDO SOARES, o I.B.G.E. consolidou e expandiu os seus serviços, realizando, além de outros importantes trabalhos de prospec-

ção e divulgação das realidades do País, os censos gerais de 1940 e 1950.

A transmissão do cargo verificou-se na sede da entidade, assumindo a Presidência, de acôrdo com os dispositivos legais, o Vice-Presidente, Sr. RUBENS PÔRTO, Diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

Em resposta ao seu pedido de exoneração, recebeu o Embaixador José Carlos de MACEDO SOARES, do General Eurico GASPAR DUTRA, então Presidente da República, a seguinte carta:

"Acuso o recebimento da sua carta do corrente mês em que solicita dispensa da Presidência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Satisfaço o seu desejo, manifestado desde 1948, quando reassumiu essa Presidência, de desobrigar-se dela no final do meu govêrno.

Chegado ao têrmo do período em que tenho tido as responsabilidades da Chefia do Executivo, cabe-me assim tornar realidade a sua exoneração, que ora concedo.

Na sua direção, o I.B.G.E. foi instalado, transformou-se e cresceu, estando em condições de prestar relevantes serviços à Nação. Aliás, as Mensagens que, cada 15 de março, tenho enviado ao Congresso Nacional registram larga cópia dêsses serviços, já prestados, pelos quais externo os agradecimentos do Govérno e os meus, pessoais.

Receba, com a expressão do meu alto aprêço, a certeza da minha estima e da minha consideração.

Atenciosamente, (As.) EURICO G. DUTRA."

* *

Chamado a colaborar noutro importante setor da vida pública, como Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, afastou-se da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, em princípios de fevereiro do ano corrente, o Sr. RAFAEL XAVIER.

Durante a sua permanência à frente dêsse órgão foi-lhe dado desenvolver intensos esforços para a consolidação da estrutura em que assenta o sistema estatístico brasileiro, mercê, principalmente, da virtualização do princípio da cooperação interadministrativa configurado nos Convênios Nacionais de Estatística Municipal.

Foi, porém, através da Campanha Municipalista, de que é um dos animadores, que o Sr. RAFAEL XAVIER, de par com incessante pregação cívica destinada a despertar a consciência das populações do Interior para os seus problemas vitais, alargou o campo de entendimento entre o Instituto e as Municipalidades, possibilitando maior compreensão para a obra que aquêle realiza.

Vinculado, de longa data, às atividades da Estatística no Brasil, à qual prestou, quando na direção de órgãos especializados, serviços da mais alta valia, continua o Sr. RAFAEL XAVIER integrado, pelo espírito, à grande família ibgeana.

Foi designado para assumir, interinamente, o cargo de Secretário-Geral o Diretor da repartição, Sr. WALDEMAR LOPES.

III CONGRESSO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Realizou-se na cidade de Catanduva, entre os dias 21 e 25 de fevereiro do corrente ano, o III Congresso de Municípios do Estado de São Paulo.

A reunião contou com a presença de Vereadores e Prefeitos de cêrca de oitenta Municipalidades, coroando-se do mais completo êxito, a julgar pelas dezenas de teses apresentadas, discutidas e aprovadas durante os trabalhos.

A Mesa que presidiu os trabalhos estava assim organizada: Presidente — Sr. André Nunes Júnior; 1.º Vice-Presidente — Sr. Henrique Soler, de Santos; 2.º Vice-Presidente — Sr. Felipe Lacerda, de São José do Rio Prêto; 3.º Vice-Presidente, Sr. José Francisco Paschoal, de Bebedouro; 1.º Secretário — Sr. Luís Lôbo, de Santo André; 2.º Secretário — Sr. Hermínio de Lima, de Barra Bonita; 3.º Secretário — Sr. Cecim Miguel, de Ituverava; e 4.º Secretário — Sr. José Maria de Castro, de Lavrinhas. A presidência de honra dos trabalhos coube ao Sr. José Augusto Noberto Frey, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva.

Com as atribuições de estudar, debater e aprovar as teses apresentadas ao Congresso, foram constituídas as Comissões de Economia e Finanças; Assuntos Políticos, Sociais e Administrativos; Assistência e Previdência Social; e Redação.

O interêsse despertado pelo Congresso evidenciou-se, não apenas pelo comparecimento de numerosos representantes municipais, a que atrás se aludiu, mas também pelo apreciável número de teses que lhe foram encaminhadas, conforme se verifica da seguinte relação: "Pensando na recuperação da lavoura cafeeira" - "Um só aparelho arrecadador de impostos e taxas e distribuição percentual das rendas" — "Protesto contra a atitude do Estado, que pretende compensar com obras públicas a devolução a que está obrigado por fôrça do Artigo 20 da Constituição Federal" - "Quotas do Fundo Rodoviário Nacional" - "Taxas sôbre jogos de azar permitidos por lei" - "Reforma Constitucional" — Problemas econômicos e fi-nanceiros" — "Do poder competente para declarar de utilidade pública os bens particulares" — "Não aprovação do Projeto 68/51" — "Energia elétrica como fator de desenvolvimento dos Municípios" — "Ainda o problema da energia elétrica" — "Normas de administrotécnica municipal" - "A eleição indireta pelos Vereadores" - "O problema da construção, conservação e modernização das estradas de rodagem intermunicipais" — "Importação de máquinas para a lavoura" — "Cooperação harmônica do Estado e do Município na solução do problema primário" — "Conclusões do III Congresso de New Orleans" — "Escolha dos Prefeitos Municipais" — "Comissões muni-

cipais de serviço civil" - "Licenciamento de construtores" — "Criação de cargos de Subprefeitos" — "Descentralização da indústria e Municipalismo" — "O problema do menor abandonado" — "Assistência hospitalar ao homem do campo" - "Bôlsas de - "O combate à moléstia de Chagas" — "Tipo-padrão de estradas municipais e luz e fôrça para as propriedades agrícolas" - "Atribuições à Diretoria de Trânsito" -"Quota do imposto sôbre combustível" "Restrições às isenções tributárias" - "Distribuição de rendas" — "Campanha de re-denção da criança" — "Pela autonomia de São Paulo" — "Pavimentação da estrada de Araraquara a Monte Aprazível" - "Reforma da Fundação da Casa Popular" - "Cumprimento dos Artigos 2.º da Constituição Federal e 67 da Estadual" - "Criação da meSr. Luís Lôbo Neto, de Santo André. Conselho Fiscal — Srs. Antônio Mastrocol-LA e Carlos Machado, Vereadores da Câmara Municipal de Catanduva; ANIZ BADRA, de Marília; Srs. Pedro Cunha, de Santos, e Hermínio Pinto, de Franco da Rocha.

O programa a ser cumprido pela novel entidade é, em linhas gerais, o seguinte:

- a) propugnar pelo reconhecimento da verdadeira posição do Município na organização federativa do Brasil e pela outorga de direitos administrativos e políticos daí decorrentes;
- b) estudar permanentemente a organização e a administração municipais, visando à adoção e generalização dos métodos técnicos racionais de trabalho;



Flagrante da Mesa que presidiu aos trabalhos de encerramento do Congresso, vendo-se, ao microfone, um dos delegados àquela reunião

renda escolar" — "Urbanismo" — "Anistia aos presos políticos" e "Regulamentação do Artigo 135 da Constituição Federal e reforma da lei eleitoral".

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS

O maior êxito conseguido pelo Congresso foi, sem dúvida, a fundação, no final dos trabalhos, da Associação Paulista de Municípios, que sucedeu à Secretaria Permanente dos Congressos Municipalistas. Nessa ocasião foi eleita a primeira diretoria, integrada pelos seguintes Vereadores: Presidente — Sr. José Cirilo, de São Paulo; 1.º Vice-Presidente — Sr. Henrique Soler, de Santos; 2.º Vice-Presidente — Sr. Rui Dória, de Santos; 3.º Vice-Presidente — Sr. José Paschoal, de Bebedouro; 1.º Secretário — Sr. Antônio Duarte da Conceição, de Campinas; 2.º Secretário — Sr. Pedro Brasil Bandecchi, de São Paulo; Tesoureiro —

- c) colaborar no planejamento de reformas administrativas de interêsse das Municipalidades e da sua posterior execução;
- d) promover o intercâmbio de conhecimento, iniciativas e experiências dos Municípios paulistas entre si e com os dos demais Estados da Federação e de outros países:
- e) manter serviços de consulta, procuradoria e informações em benefício dos Municípios paulistas;
- f) realizar os objetivos de cooperação expostos nos estatutos da Comissão Pan-Americana Intermunicipal, na forma recomendada pelo Congresso Pan-Americano de Municípios e pela Sexta Conferência Internacional Americana;
- g) promover a realização de congressos municipais de âmbito estadual;
- h) ser a executora das conclusões dêsses Congressos Estaduais de Municípios.

HOMENAGEM PRESTADA AOS CONGRESSISTAS E À IMPRENSA

O Sr. ANTÔNIO STOCCO, Prefeito Municipal de Catanduva, recepcionou, no dia 24, no salão nobre da Prefeitura, todos os congressistas e os representantes da imprensa e do rádio, oferecendo-lhes um aperitivo. Após a reunião, que transcorreu animada, o Sr. STOCCO convidou os presentes a visitarem as obras públicas locais, como o serviço de abastecimento de água, as obras do futuro Hospital Regional para Tuberculosos e o Serviço de Assistência aos Menores.

SESSÃO SOLENE DE ENCERRAMENTO.

A sessão solene de encerramento do III Congresso Paulista de Municípios realizouses em a noite de 25 de fevereiro, no recinto do Cine República, com a presença de elevado número de pessoas, inclusive autoridades.

Aberta a sessão pelo Sr. ANDRÉ NUNES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo e do III Congresso, usou da palavra o Vereador Pedro Brasil Bandecchi a fim de saudar os congressistas e as autoridades estaduais presentes. A seguir, falou o Sr. ANTÔNIO STOCCO, que proferiu a seguinte oração:

"No regime democrático, para o qual gravitam os povos adultos, o cidadão participa, ao mesmo tempo, do poder e dá obediência. Sujeita-se à lei que êle mesmo fêz, direta ou indiretamente. Os governados desfrutam a maior parte da liberdade compatível com a ordem pública e se exercitam no sentimento de dignidade e responsabilidade. Cada cidadão fornece o máximo de seu esfôrço e de utilidade social, e pode pretender desempenhar as mais elevadas funções. O mérito pessoal constitui a única distinção admissível. Por isto, ARISTÓTELES considerava as formas democráticas como as mais sólidas, porque "a maioria e a minoria exprimem a vontade do povo de dois modos opostos, mas complementares e igualmente reais". As democracias estão, contudo, sujeitas a perigo: a porta aberta a ambições menos justificadas e o indiferentismo dos desgostosos, por causa da limitada influência pessoal, são males que devem ser combatidos tenazmente.

Hoje, mais do que nunca, a Democracia reclama não apenas que preguemos os seus postulados, mas que lutemos por êles, que nos esforcemos por sua aplicação. E dentre êstes avulta, como o de maior importância, o respeito à soberania e à autonomia do Município. De fato, Senhores Congressistas, só podemos admitir a existência de uma nação nitidamente democrática e pujantemente forte se os Municípios que a constituem forem dotados da autonomia econômica, se forem dotados realmente de uma justa e perfeita autonomia.

A esta hora de nossa vida política, não sei eu de nada mais patriótico do que a realização dêsses

Congressos de Municípios. Eis que, nesses conclaves têm sido focalizados e debatidos, com a sinceridade e objetividade que caracterizam o homem paulista, assuntos de relevante importância para o destino de nosso povo, como acontece neste III Congresso, onde, dentre os vários assuntos discutidos, três, sobretudo, polarizam as atenções de todos os Congressistas e da grande assistência que nos honrou com a sua valiosa presença em todos os debates. Com efeito, as teses que focalizaram o complexo problema da energia elétrica no Estado, as teses que versaram a injusta distribuição das rendas federais para os Municípios e as teses que versaram o angustioso problema da saúde pública e educação são estudos dignos de ser imediatamente postos em execução pelo Govêrno Federal e pelo Govêrno Estadual, quando fôr o caso.

A história de Catanduva está enriquecida e enobrecida com a realização dêste magnífico Congresso dos Municípios em nossa cidade. Sentimonos, portanto, profundamente honrados e gratos com a generosidade de V. Ex. spor terem escolhido a nossa terra para sede desta reunião. E porque tivemos a felicidade de assim compreender, a Câmara Municipal de Catanduva, num gesto de altruísmo e elegância, ponderou que a direção dos trabalhos do Congresso fôsse entregue aos ilustres Congressistas visitantes.

Seja-me permitido, como Chefe do Executivo local, abraçar a todos os Municípios paulistas, na pessoa do Sr. Presidente do III Congresso, na reafirmação sincera de que Catanduva estará sempre presente, em todos os momentos em que estiverem em jôgo os altos interêsses municipalistas."

Fizeram uso da palavra, ainda, o Srs. Antônio Mastrocolla e Carlos Machado, Vereadores de Catanduva; Cantídio Sampaio, Nelson Omegna, André Nunes Júnior, José Cirilo e Canuto Mendes de Almeida, sendo êste último portador de uma mensagem do Governador Lucas Nogueira Garcez aos Congressistas. Em sua oração aludiu o Secretário do Govêrno à situação do Município na História e o papel que o mesmo vem desempenhando, através dos tempos, como fator de enriquecimento e engrandecimento do patrimônio nacional.

Encerrando a sessão, falou o Sr. Lou-REIRO JÚNIOR. Estudioso dos problemas municipalistas e do Direito Público, focalizou os assuntos que estão a exigir a atenção do Govêrno, como, por exemplo, a descentralização da Justica através da criação de Tribunais Regionais; o da criação, já levada a efeito, de um departamento da Capital e outro do Interior para superintender os trabalhos de Assistência aos Menores Abandonados; o da necessidade de se utilizarem advogados do Estado junto aos Municípios; como consultores e orientadores das Municipalidades; e o retôrno do Município às suas prerrogativas, inclusive a da própria organização.

POPULAÇÃO PECUÁRIA DO BRASIL EM 31-XII-1948

Oferecida à publicidade, em edição mimeografada, pelo Serviço de Estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, reproduz-se agora, na REVISTA, uma das estatísticas de maior interêsse, tanto para a administração pública como para quantos se dedicam a estudos relacionados com os fatos de nossa vida econômica.

Os dados do presente trabalho representam o efetivo de nossos rebanhos no dia 31 de dezembro de 1948, estando grupados, por Município, segundo as zonas fisiográficas de cada Unidade da Federação.

As informações, consoante esclarecimento daquele Serviço, foram obtidas, em cada Município, mediante levantamento nas grandes fazendas de criação e, tendo em vista êsses elementos, estimativa de quotas relativamente aos pequenos criadores.

Na tabela inicial, figuram os totais do País, em comparação com os verificados em 1945, 1946 e 1947, e na subsequente, os totais regionais e os do Brasil.

POPULAÇÃO PECUÁRIA — 1945/1948

	NÚMERO DE CABEÇAS								
ANOS		Gado	maior	Gado menor					
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos		
1945	44 613 050 46 357 740 47 993 630 50 178 160	6 521 680 6 745 810 6 917 110 6 928 330	1 344 040 1 383 980 1 470 080 1 535 610	2 717 490 2 945 680 2 911 650 3 096 930	24 343 480 23 679 650 23 230 710 23 881 000	13 282 820 15 543 160 14 967 860 13 803 860	6 768 490 7 363 090 7 868 320 8 308 790		

Nota - Os dados se referem ao último dia do ano

POPULAÇÃO PECUÁRIA, EM 31/XII/1948

a) Segundo as Unidades da Federação

		NÚMERO DE CABEÇAS						
UNIDADES DA FEDERAÇÃO		Gado	maior		C	ado meno	г	
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos	
Guaporé	3 980	290	30	410	7 300	1 360	800	
Acre	30 310	2 470	280	7 720	56 480	21 020	4 570	
Amazonas	126 540	7 970	2 460	3 280	93 930	15 270	8 370	
Rio Branco	130 000	9 500	10	50	8 000	4 000	2 000	
Pará	830 370	116 040	3 320	12 680	387 490	48 820	44 450	
Amapá	60 580	2 260	1	120	6 330	780	.390	
Maranhão	1 036 100	235 590	69 310	71 960	909 530	135 870	245 960	
Piauí	1 157 310	195 240	206 260	81 720	1 389 390	1 103 990	1 408 400	
Ceará	1 455 880	273 340	295 590	150 400	802 780	942 180	1 183 150	
Rio Grande do Norte	496 390	68 450	88 680	46 630	183 830	404 710	308 550	
Paraíba	574 370	123 820	113 790	125 840	259 600	315 020	353 450	
Pernambuco	908 160	235 070	113 390	131 860	472 890	455 270	1 308 770	
Alagoas	347 030 396 060	91 190 58 610	16 550	35 060	213 590	117 400	160 940	
Sergipe	4 030 340	602 720	15 570 457 280	35 600 459 180	96 400 2 149 490	124 380	77 130 1 919 180	
Bahia	11 618 000	1 177 810	46 100	640 250	4 278 000	1 530 620 270 360	286 640	
Espírito Santo	452 630	98 010	840	86 080	660 610	20 910	49 670	
Rio de Janeiro	1 043 910	151 990	2 500	92 560	449 970	36 670	82 350	
Distrito Federal (*)	5 500	2 180	30	1 240	15 350	470	1 470	
São Paulo	6 390 510	779 640	39 210	610 220	2 951 130	115 300	393 850	
Paraná	782 420	337 820	7 810	109 470	1 702 520	94 830	199 130	
Santa Catarina	1 281 980	464 170	4 570	74 310	1 649 130	147 370	64 880	
Rio Grande do Sul	8 421 800	1 085 100	7 610	148 120	3 248 200	7 652 200	61 650	
Mato Grosso	4 474 990	307 120	10 420	53 250	559 210	194 150	76 410	
Goiás	4 123 000	501 930	34 000	118 920	1 329 850	50 910	66 630	
BRASIL	50 178 160	6 928 330	1 535 610	3 096 930	23 881 000	13 803 860	8 308 790	

ZONAS			NÚME	O DE CAI	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado	maior		G	ado Meno	r
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		1 -	— Guaporí	Š			
ALTO MADEIRA	3 980	290	30	410	7 300	1 360	800
Guajará-Mirim	2 380	70	-	50	2 300	360	200
Pôrto Velho	1 600	220	30	360	5 000	1 000	600
TERRITÓRIO	3 980	290	30	410	7 300	1 360	800
		2	2 — Acre				
ALTO PURUS	18 960	1 770	190	5 290	31 670	9 420	1 730
Brasiléia	1 870 12 090	100 890	20 110	780 2 500	5 200 13 700	1 000 6 500	280 950
Sena Madureira	3 000 2 000	380 400	20 40	410 1 600	10 770 2 000	720 1 200	300 200
			90				
ALTO JURUĂ	11 350 3 600	700		2 430 820	12 500	11 600 2 000	2 840 400
Cruzeiro do Sul Feijó Tarauacá	3 490 4 260	500 130 70	50 40	1 600 10	8 760 3 550	8 830 770	2 410 30
TERRITÓRIO	30 310	2 470	280	7 720	56 480	21 020	4 570
1 Dicker of the	30 010	2 0	200		00 ,00 ,	21 020 (
•		3 -	- Amazon	AS			
MÉDIO AMAZONAS	91 590	5 890	1 810	1 920	19 270	7 220	3 190
BarreirinhaItacoatiara	5 010 15 000	100 1 450	- 100	- 420	780 3 650	300 800	130 320
Itapiranga	2 700 10 500	60 160	10	=	1 440 1 400	180 820	190 600
ParintinsUrucará	47 550 5 500	4 000	1 700	1 500	1 500 8 000	4 500 200	1 500 100
Urucurituba	5 330	90	-		2 500	420	350
RIO MADEIRA	14 020	570	200	330	35 090	1 820	1 860
Borba Humaitá Manicoré	7 300 1 200 5 520	70 300 200	90 100 10	70 180 80	6 000 2 000 27 090	800 100 920	600 200 1 060
RIO NEGRO	2 870	830	240	210	8 790	2 450	980
Barcelos	290	_	_		230	_	50
Manaus Uaupés	2 180 400	_ 830	240	- ²¹⁰	8 100 460	2 450 —	— ⁹³⁰
SOLIMÕES-TEFÉ	7 590	270		90	10 300	1 670	1 300
Coari	2 120	30	_		3 700	380	60
Codajás Manacapuru	300 3 500	10 100	_	10 80	400 5 000	70 500	30 100
Tefé	1 670 4 500	130 400	210	720	1 200 9 900	720	1 110
Bôca do Acre	300	80	10	180	300	530 80	· 890
CanutamaLábrea	3 200 1 000	120 200	- 200	40 500	7 600 2 000	300 150	650 100
RIO JURUÁ	3 020	_			1 700	320	
Carauari	1 520		_	_	1 700	320	_
Eirunepê	1 500	-	-		2 000	300	_
SOLIMÕES-JAVARI	2 950	10		10	6 880	960	150
Benjamim Constant Fonte Boa São Paulo de Olivença	580 2 100 270		_	10	1 600 5 000 280	120 600 240	150
ESTADO	126 540	7 970	2 460	3 280	93 930	15 270	8 370

ZONAS			NÚMEI	RO DE CAE	BEÇAS	•	
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado n	naior		Ga	ado Meno	г
	Bovinos	Eqüinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		. 4 —	Rio Bran	СО			
ALTO RIO BRANCO	130 000	9 500	10	50	8 000 j	4 000	2 000
BOA VISTA	130 000	9 500	10	50	8 000	4 000	2 00
CATRIMANI	-		-			<u></u>	
Catrimani	_	_		_	_	_	_
TERRITÓRIO	130 000	9 500	10	50 l	8 000 1	4 000 [2 00
		5	— Pará				
ALGADO	5 290	1 580	110	660	14 220	590	· 87
Curuçá	80 420	370 250	_ 30	250 10	4 300 900	220 40	9 6
Marapanim	2 900	280	-	- 150	2 000 4 060	180	
Salinópolis	900 480	120 210	_	180	2 500	100	14
Vigia	510	350	80	70	460	50	18
BRAGANTINA	18 860	11 260	1 210	3 150	77 350	1 670	1 55
Ananindeua	130	260 400		150 180	730 4 500	_	_
Barcarena	250	10			550	30	5
Bragança	11 060 4 990	3 200 3 460	800 120	1 200 730	39 000 17 800	1 000 490	1 00
Castanhal	60	100	10 160	60 480	1 360 3 600	₅₀	_
Igarapé–AçuInhangapi	130 180	890 140	20	50	1 810	50	6
João Coelho	60 2 000	1 800 1 000	50 50	200 100	5 000 3 000	 50	5
GURUPI	2 140	200	30	150	10 000	180	22
Viseu,	2 140	200	30	150	10 000	180	22
BUAJARINA	4 330	2 420	70	490	59 410	1 570	1 64
Abaetetuba	150	110	- 1	- 1	5 000	90	12
Acará	800 60	- ₁₄₀	40		6 000 320	40	5
Capim	50	30	- 1		2 000		_
GuamáIgarapé-Miri	900 50	1 300	_ 10	190	12 000 20 000	200 1 000	15 1 00
Irituia	1 380	810	20	200	5 390	240	16 16
Moju Ourém	240 700	_ 30	_	. =	2 700 6 000	=	— · 10
MARAJÓ	560 080	50 620	690	1 670	109 400	17 160	20 08
Afuá	8 300 130	2 200	120	500	21 000 2 300	1 250 110	1 30 4
Anajás	120 000	9 500	200	120	12 000	5 000	5 00
Breves	200	20 10 000	10	10	5 000 25 000	200 4 000	20 5 00
Chaves	140 000		=	<u> </u>	6 500	. —	15
Muaná	26 450	4 400 18 000	100 200	140 600	17 250 10 000	600 4 000	2 97 3 00
Ponta de Pedras São Sebastião da Boa	140 000	18 000	200	300		1 000	
Vista Soure	125 000	6 500	60	300	6 850 3 500	2 000	42 2 00
OCANTINA	1 190	180	- 1	10	23 520	1 430	97
Araticu	80 450	120	_	_	3 850 1 500	- 300	20
Baião	290	30			14 800	1 090	58
Mocajuba Portel	210 160	20 10	_	_ 10	3 70	_ 40	14 5
TACAIÚNAS	2 180	380	250	640	800	310	35
Itupiranga	250 1 930	380	´ 250	10 630	150 650	30 280	5 30
PLANALTO	15 000	4 500	300	300	9 000	50	50
Conceição do Araguaia	15 000	4 500	300	300	9 000	50	50

ZONAS			NÚMER	O DE CAE	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	***************************************	Gado n	laior	T I	G	ado menos	*
	Bovinos	Eqüinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
			_				
*		5 — P	ARÁ (concl	usão)		•	
RIO XINGU	750	400			2 000	200	300
Altamira	750	400			2 000	200	300
BAIXO AMAZONAS	219 670	44 460	610	5 590	81 440	25 500	17 890
Alenquer	20 000 15 000	4 000 700	60	300	8 000	2 000	1 000
Faro	1 100	160	80 10	120 40	5 200 200	380 20	500 40
Juruti	25 000 19 000	9 000 1 200	120 70	160 70	3 500 5 200	3 000 800	1 200 1 000
Óbidos	28 000	5 500	40	3 960	13 100	3 300	3 000
Oriximiná	44 000 3 150	11 000 150	30	600	20 000	6 000	6 000
Prainha	19 420 45 000	1 250 11 500	- 200	300	3 600 20 000	10 000	150 5 000
TAPAJOZ	880	40	50	20	350	160	. 3 000
Itaituba	880	40	50	20	350	160	80
ESTADO	830 370	116 040	3 320	12 680	387 490	48 820	44 450
		6 -	Amapá				
AMAPÁ	60 580	2 260 1	// // // // // // // // // // // // /	120 1	6 330	780 1	390
Amapá	27 760	1 600		30	3 200	320	190
Macapá	31 220	440		30	1 500	420	200
Mazagão	1 430	200		60	1 200	40	*****
Oiapoque	170	20	and the same		430		
TERRITÓRIO	60 580	2 260	_	120	6 330	780	390
		7	Maranhã	.o			
LITORAL NORDESTE.	41 690	13 730	1 110	2 730	36 780	11 950 }	18 720
Araioses	16 500	2 800	200	850	8 500	2 500	8 000
AxixáBarreirinhas	170 7 500	300 1 600	30 200	50 60	2 000 4 000	70 4 300	120 2 500
Humberto de Campos	2 500	950	30	400	4 000	300	1 000
Icatu	1 300	180 4 000	10 40	120 200	1 780 2 000	100	100 400
Primeira Cruz Tutóia	6 000 7 300	2 000	100	400	7 000	2 500	3 500
BAIXO PARNAIBA	70 310	1 900 13 250	6 950	650 8 770	7 500 78 280	2 100	. 3 100 42 610
Bacuri	1 900	650	450	360	3 800	1 300	2 300
Brejo Burití	12 500 4 890	4 100 170	1 650	2 300	11 000	2 400	2 600
Chapadinha	20 000	3 500	3 000	4 000	1 470 40 000	800 18 000	1 300 30 000
Coelho Neto São Bernardo	9 780 15 440	1 320	780	430	7 940	1 900	3 080
Urbano Santos	5 800	1 260 2 250	560 300	380 1 000	2 070 12 000	2 200 500	2 730 600
ITAPECURU	176 570	65 500	19 090	19 740	236 400	37 210	63 700
Buriti Bravo	10 000 33 000	2 000 2 200	2 000 1 900	1 000 2 500	8 000		2 000
Codó	12 500	5 500	1 800	2 800	9 000	3 000 5 000	3 500 8 800
Colinas	11 000 60 070	3 200 35 080	1 100 6 110	1 050 5 890	25 000 82 900	350	3 000
Itapecuru-Mirim	9 000	6 500	1 500	2 000	58 000	21 160 3 000	27 700 5 000
Passagem Franca Timbiras	16 000	7 100	3 600	3 100	22 000	2 400	8 600
Vargem Grande	5 000 20 000	720 3 200	130 950	500 900	2 500 12 000	2 000	1 100 4 000
MÉDIO PARNAÍBA	56 680	7 280	10 680	5 610	36 850	10 460	33 000
Barão de Grajaú São Francisco	7 500	1 250	1 900	280	5 000	3 500	6 000
Parnarama	8 880 17 500	810 1 500	400 3 600	3 000	4 000 10 000	2 000 500	8 000 3 500
	14 000	1 320	2 580	1 230	4 650	2 360	5 000

ZONAS			NÚMEI	RO DE CA	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado	maior		G	ado meno	r
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
•		7 MA	RANHÃO (co	nclusão)			
LITORAL NORTE	20 820	5 860	510	1 290	34 060	3 080	5 040
Alcântara	450		70	70 200	8 000 9 500	150 1 700	900 1 300
Bequimão Cururupu	6 200 8 000	2 200 2 000	20 150	300	4 000	400	1 000
Guimarães	4 500 1 670	850 810	100 170	270 450	7 200 5 360	450 380	1 420 420
BAIXADA	211 560	51 440	1 820	3 560	201 310	13 980	16 990
Anajatuba	26 500	4 500	110	230	6 000	180	350 3 040
Cajapió Penalva	21 360 19 000	3 640 2 000	130 200	30 250	5 010 50 000	2 300 900	1 200
Peri-Mirim	7 000	1 300	30	200	4 500 13 000	200 2 500	300 4 500
Pínheiro	25 000 16 100	12 000 2 300	300 550	1 000 460 {	16 800	1 800	1 700
Santa Helena	24 000 12 600	13 000 4 000	70	90	20 000 14 000	2 200 1 700	1 300 2 000
São Bento São Vicente Ferrer	20 000	1 200	150 80	500 200	22 000	700	800
Viana	40 800	7 500	200	600	50 000	1 500	1 800
BAIXO MEARIM	53 180 24 000	11 740	6 640	7 980	40 650	8 400 500	13 620 200
Arari	7 500	3 200 . 4 600	140 3 200	200 4 200	10 000	3 000	3 600
Baixo Mearim	16 800 1 880	1 700 620	500 800	700 1 380	12 000 4 650	300 4 350	3 000 5 520
Ipixuna Pedreiras	3 000	1 620	2 000	1 500	10 000	250	1 300
ALTO MEARIM	83 660	24 350	6 300	8 320	91 900	2 080	7 090
Barra do Corda	10 000	4 200	950	2 400	42 000	280 250	950 320
Presidente Dutra Grajaú	3 200 51 260	800 16 350	350 3 500	520 3 600	1 800 3 100	1 300	1 800
Mirador	19 200	3 000	1 500	1 800	45 000	250	4 020
ALTO PARNAÍBA	202 260	29 450	13 900	9 200	85 800	17 100	37 600
Alto Parnaíba	30 000	1 100 5 000	600	1 000	4 200 6 000	300 3 000	500 3 000
Balsas	28 500 13 460	2 050	500 1 800	300 600	6 300	600	5 000
Loreto	52 000 9 100	13 600 1 200	2 800 1 000	2 300 300	43 000 5 000	6 500 4 000	13 000 5 000
Nova Icrque Pastos Bons	17 200	3 000	6 200	3 500	15 000	2 200	10 000
Riachão	52 000	3 500	1 000	1 200	6 300	500 260	1 100 1 130
GURUPI	22 400 5 400	. 1 020 510	110	430	21 000	200	. 800
Carutapera Tupiaçu	17 000	510	110	60 370	19 000	240	330
PINDARÉ	13 100	2 190	200	630	10 500	1 250	1 260
Monção Pindaré-Mirim	8 100 5 000	510 1 680	_ 200	130 500	6 500 4 000	440 810	580 680
TOCANTINS	83 870	9 780	2 000	3 700	36 000	3 000	5 200
Carolina	40 000	6 000	600	1 200	12 000	500	2 000
Imperatriz	13 620 30 250	980 2 800	800 600	1 000 1 500	20 000 4 000	1 000 1 500	1 000 2 200
ESTADO	1 036 100	235 590	69 310	71 960	909 530	135 870	245 960
			8 — Piauí				
LITORAL	43 600	9 400	7 450 [5 460	52 500	16 800	36 500
Buriti dos Lopes	25 100	5 500	4 500	2 400	40 000	12 500	30 000
Luís Correia Parnaíba	15 000 3 500	3 500 400	2 000 950	3 000 60	8 000 4 500	3 000 1 300	3 000 3 500
AGRESTE	380 540	70 930	44 780	23 440	684 300	683 250	703 060
Alto Longá	28 000	3 500	2 500	900	4 000	12 500	16 000
Barras	20 200 6 100	9 000 1 650	3 950 1 450	3 620 1 800	20 900 27 000	11 050 23 000	12 980 26 000
Berlengas	38 820	7 800	7 500	3 000	21 000	135 000	140 000 434 680
Campo Maior Marvão	158 720 50 000	27 780 8 000	14 420 5 000	6 000 1 000	500 000 25 000	450 000 18 000	434 680 24 000
Pedro II	13 900	5 200	5 250	3 050	25 000	8 200	18 100 4 500
Piracuruca	25 000 (27 800)	1 500 6 000	1 700 2 400	250 3 400	10 000 50 000	5 000 7 500	4 500 22 500
São Miguel do Tapuio		500	610	420	1 400	3 000	4 300

ZONAS	NÚMERO DE CABEÇAS								
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado 1	naior		G	ado meno	r		
	Bovinos	Eqüinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos		
		8 — Pi	AUÍ (conclu	ısão) .					
SERTÃO	316 930	54 750	85 700	27 870	203 250	283 320	472 800		
Canto do Buriti Fronteiras Jaicós Oeiras Paulistana Picos Pio IX São João do Piauí São Raimundo Nonato Simplício Mendes	7 560 11 000 57 000 48 300 20 000 27 070 6 000 63 000 51 000 26 000	1 680 1 600 2 800 16 100 1 600 9 000 3 170 7 800 7 200 3 800	3 500 2 100 10 300 14 000 6 000 12 000 3 500 13 600 13 500 7 200	320 1 100 2 100 2 200 900 12 500 3 800 2 800 1 200 950	9 000 8 000 43 000 9 000 36 000 1 850 25 000 20 000 12 000	2 400 6 000 75 000 56 800 16 000 24 000 10 000 36 000 27 000 30 000	20 100 18 000 90 000 60 300 60 000 30 400 12 000 65 000 81 000 36 000		
BAIXO PARNAÍBA	82 500	15 550	14 720	5 430	122 500	30 300	54 000		
Esperantina José de Freitas Luzilándia Miguel Alves Pôrto União	12 000 9 000 5 800 32 500 7 200 16 000	3 880 1 800 1 400 3 700 970 3 800	1 100 600 2 000 6 500 920 3 600	680 300 1 500 1 200 450 1 300	16 500 10 000 14 000 25 000 21 000 36 000	4 300 6 000 2 000 12 000 1 200 4 800	12 500 7 000 9 000 18 000 2 500 5 000		
MÉDIO PARNAÍBA	152 780	23 470	23 060	12 570	244 300	59 420	95 330		
Altos. Amarante Beneditinos. Floriano. Palmeirais. Regeneração. São Pedro do Piauí. Teresina.	22 460 7 000 17 500 36 160 13 500 13 000 15 560 27 600	4 200 640 5 000 4 230 1 500 1 500 1 400 5 000	8 000 1 500 3 200 4 780 500 1 800 980 2 300	3 470 1 300 1 500 1 780 300 2 000 720 1 500	22 800 4 800 10 000 140 200 12 000 22 000 17 500 15 000	10 000 3 000 9 400 23 120 2 000 2 000 5 900 4 000	15 000 3 000 14 300 24 030 6 000 9 000 14 000 10 000		
ALTO PARNAÍBA	119 460	14 590	24 520	4 380	50 960	19 570	25 610		
Bertolínia Bom Jesus Guadalupes Jerumenha Ribeiro Gonçalves Santa Filomena Uruçuí	13 270 20 500 20 200 18 300 9 500 8 000 29 690	600 800 3 700 6 500 230 570 2 190	750 1 000 1 400 16 000 1 000 520 3 850	150 500 800 750 200 100	3 000 5 000 10 300 16 000 5 500 3 800 7 360	2 000 4 200 3 300 9 000 - 180 890	4 000 3 300 4 900 10 000 1 200 570 1 640		
PLANALTO	61 500	6 550	6 030	2 570	31 580	21 450	21 100		
Corrente Gilbués Parnaguá	21 500 20 000 20 000	3 350 2 000 1 200	1 830 2 200 2 000	920 1 000 650	3 580 15 000 13 000	7 050 4 400 10 000	5 500 3 600 12 000		
ESTADO	1 157 310	195 240	206 206	81 720	1 389 390	1 103 990	1 408 400		
		9	— Ceará						
SERTÃO DO BAIXO E MÉDIO JAGUARIBE	188 280	33 850	28 560	14 270	51 670	185 480	162 130		
Aracati Frade Jaguaribe Jaguaribe Jaguaruana Limoeiro do Norte Morada Nova Pereiro Russas Solonópole	6 000 27 630 26 000 13 840 26 830 24 500 9 980 23 500 30 000	1 000 7 350 4 000 2 070 3 700 5 550 3 380 3 000 3 800	950 6 120 4 300 2 530 4 450 3 200 2 010 3 000 2 000	1 500 1 210 2 000 800 3 000 1 330 1 180 1 650 1 600	1 800 7 440 6 200 2 760 4 280 4 220 10 570 10 000 4 400	4 000 22 100 25 000 10 880 32 000 14 300 9 200 40 000 28 000	5 000 14 500 36 000 8 000 26 200 15 080 9 350 32 000 16 000		
SERTÃO DO SALGADO E JAGUARIBE	143 190	41 410	31 460	26 690	128 830	144 210	163 660		
Acopiara Assaré Aurora Baixio Cedro Icó Iguatu Jucás Lavras da Mangabeira Quixará Várzea Alegre	24 840 14 500 13 000 7 690 5 460 27 000 18 850 12 000 6 000 4 850 9 000	7 450 3 040 3 000 3 390 1 400 5 460 4 550 6 000 2 900 1 220 3 000	2 800 1 400 1 080 2 400 1 530 9 300 4 200 1 800 3 100 850 3 000	3 550 1 600 1 900 3 200 1 330 3 430 2 660 4 500 2 300 720 1 500	21 800 27 660 5 000 19 000 2 500 14 700 7 170 9 000 4 000 6 200 11 800	20 560 20 000 12 000 9 500 4 500 38 500 13 300 16 000 3 200 2 650 4 000	28 820 33 420 18 000 2 500 1 600 51 100 10 720 9 000 3 000 1 800 3 700		

ZONAS FISIOGRÁFICAS				BEÇAS			
E MUNICÍPIOS		Gado	1			ado meno	
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		9 — C	EARÁ (conc	lusão)			
CARIRI	115 830	24 260	19 100	14 660	102 230	62 940	75 460
Araripe Barbalha Brejo Santo Caririagu Crato Jardim Juàzeiro do Norte Mauriti Milagres Missão Velha Santanópole	12 390 4 280 22 000 7 990 10 800 8 630 2 590 15 000 15 550 10 450 6 150	2 290 930 4 500 2 530 2 720 3 030 730 1 000 2 840 1 670 2 020	1 870 1 510 3 600 630 3 730 1 500 1 070 600 1 410 1 910 1 270	1 580 1 490 2 000 630 2 800 1 220 1 060 800 1 190 1 180 710	11 950 4 410 18 000 5 940 13 700 5 840 1 590 25 000 9 800 4 130 1 870	16 220 110 8 000 320 1 810 6 830 790 6 000 9 010 10 100 2 750	11 000 2 290 5 000 2 050 9 900 11 570 1 300 6 000 16 840 5 170 4 340
LITORAL	208 730	33 890	52 830	20 790	166 310	111 560	120 990
Acaraú Anacetaba Aquiraz Camocim Cascavel Caucaia FORTALEZA Granja Itapipoca Licânia Pacajus Uruburetama	25 240 6 660 3 840 10 500 20 250 19 000 10 000 45 000 30 000 4 320 3 920	6 820 2 330 1 900 750 6 620 4 100 1 500 3 600 3 000 1 980 850 440	6 430 2 490 1 710 6 050 5 440 5 100 3 500 15 500 1 200 1 310 1 100	2 550 730 1 020 600 4 210 3 050 1 500 2 000 2 000 1 700 660	33 550 13 900 700 15 120 13 000 3 000 40 000 25 000 14 000 2 450 4 200	13 060 2 050 4 320 2 500 13 520 20 000 300 25 000 18 000 1 510 1 300	16 230 3 540 3 430 1 800 15 600 21 000 20 000 20 000 13 000 1 710 4 180
BATURITÉ	27 640	12 300	11 090	10 390	28 790	14 750	19 910
Aracoiaba	9 600 6 120 6 550 1 000 2 000 2 370	3 200 3 680 3 280 280 600 1 260	2 520 2 010 4 200 400 500 1 460	1 820 1 980 2 150 450 3 000 990	4 500 3 910 12 000 660 5 000 2 720	4 200 3 280 5 200 660 1 410	5 320 5 910 4 600 800 1 000 2 280
SERTÃO CENTRAL	177 550	23 660	26 750	10 890	58 330	87 730	109 650
Boa Viagem	27 000 16 330 4 200 52 000 51 400 26 620	3 600 3 460 1 000 5 400 5 050 5 150	4 800 4 150 500 9 100 6 320 1 880	3 400 690 400 3 000 1 420 1 980	16 000 4 420 1 500 20 100 12 450 3 860	23 000 6 080 3 000 34 600 17 200 3 850	17 160 7 300 4 000 50 500 25 180 5 510
SERTÃO CENTRO — NORTE	295 600	51 140	52 180	23 490	123 780	178 710	191 950
Canindé Cariré Coreaú Itapagé Massapê Nova Russas Pentecoste Reriutaba Santa Quitéria Sobral Tamboril	22 210 6 230 24 060 16 800 8 980 19 450 19 440 3 980 94 450 58 000 22 000	6 000 2 700 9 190 3 000 3 000 3 800 4 270 1 230 5 350 9 100 3 500	14 000 1 800 5 900 5 300 2 900 2 000 3 200 1 280 3 300 8 000 4 500	4 900 900 1 590 1 900 1 380 1 300 670 2 410 2 200 4 700	16 000 15 300 11 990 4 400 7 000 13 000 12 960 7 800 16 290 12 000 7 040	18 100 11 080 18 790 9 000 8 000 13 500 12 480 5 350 25 410 40 000 17 000	15 000 9 700 20 110 6 600 8 000 23 000 10 400 7 400 29 740 42 000 20 000
IBIAPABA	47 410	13 400	10 360	5 910	42 950	21 600	31 400
Ibiapina Inhuçu Ipu Ipu Ipueiras São Benedito Tianguá Ubajara Viçosa do Ceará.	2 550 4 640 13 790 7 000 7 900 3 000 1 780 6 750	800 370 4 380 4 300 940 700 500 1 410	1 100 590 2 920 2 400 880 500 900 1 070	450 340 1 570 1 020 630 550 450 900	5 000 3 960 14 800 3 800 3 560 3 500 4 230 4 100	1 800 1 170 3 990 4 500 5 600 2 200 1 400 940	3 000 2 890 5 500 6 500 5 100 2 900 3 510 2 000
SERTÃO DO SUDOESTE	251 650	39 430	63 260	23 310	99 890	135 200	308 000
Campos Sales	19 700 29 000 45 000 70 250 87 700	4 600 4 200 10 000 5 630 15 000	8 600 6 500 11 000 28 160 9 000	3 900 3 300 7 000 2 110 7 000	16 400 40 000 13 000 18 490 12 000	14 200 20 000 7 000 24 000 70 000	32 200 48 800 8 000 89 000 130 000

ZONAS			NÚMER	O DE CAI	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado 1	naior	(G	ado meno	
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		10 R10	Grande do	Norte			
LITORAL E MATA	63 510	10 000	6 230	4 400	23 680	15 450	13 350
Arês. Canguaretama. Ceará-Mirim. Goianinha. Macaíba. NATAL. Papari. São José do Mipibu. Touros.	4 320 3 880 6 210 10 000 16 500 4 700 4 900 8 000 5 000	1 080 660 1 500 550 3 000 80 450 1 600 1 080	300 270 1 100 400 1 000 160 200 800 2 000	270 350 1 100 500 700 130 160 500 690	9 180 700 780 3 000 4 000 450 2 000 3 120	760 400 650 2 500 5 400 80 350 3 000 2 300	1 260 850 610 1 800 4 000 70 250 1 500 3 010
AGRESTE	144 410	20 250	18 540	9 580	40 400	75 100	52 610
Baixa Verde	10 000 35 000 21 110 7 200 27 400 16 100 17 000 10 600	4 000 3 000 3 260 3 400 2 200 1 570 1 200 1 620	3 800 2 000 1 700 320 6 700 900 2 500 620	1 000 1 000 990 460 3 230 600 1 400	5 000 3 000 8 800 3 800 8 000 3 000 5 500 3 300	7 500 3 000 10 300 700 25 000 10 600 8 000 10 000	6 000 3 000 2 630 980 16 000 8 500 6 500 9 000
CENTRO-NORTE	79 520	11 380	20 200	6 190	20 240	57 850	49 950
Açu Angicos Areia Branca Itaretama. Macau Santana do Matos	16 500 20 000 1 280 12 000 5 740 24 000	2 680 1 000 370 1 600 730 5 000	7 000 7 000 7 000	1 420 350 480 800 140 3 000	3 200 1 000 460 7 000 1 580 7 000	10 500 6 000 2 100 12 000 6 250 21 000	8 500 8 000 2 200 8 000 6 750 16 500
SERIDÓ	89 970	5 580	15 020	6 110	26 580	131 970	76 200
Acari	7 000 28 430 12 800 6 920 7 750 12 000 4 600 10 500	570 1 250 520 1 120 330 300 240 1 250	1 300 1 250 3 500 3 030 1 840 1 500 1 150 1 450	600 1 600 790 830 140 800 300 1 050	2 700 8 800 1 800 3 780 600 3 000 700 5 200	22 500 41 200 6 500 4 770 30 000 6 000 4 000 17 000	15 200 40 000 2 300 3 900 1 800 1 000 3 800 8 200
OESTE	67 560	11 470	16 IOO	7 650	21 800	67 500	64 700
ApodiAugusto SeveroCaraúbasMossoró	13 100 20 010 18 600 15 850	3 810 2 350 2 710 2 600	3 300 5 300 3 500 4 000	4 000 650 1 200 1 800	6 000 4 800 8 000 3 000	21 000 14 500 18 000 14 000	15 500 7 200 17 000 25 000
SERRANA	51 420	9 770	12 590	12 700	51 130	56 840	51 740
Alexandria. Luís Gomes. Martins. Patu Pau dos Ferros. Portalegre. São Miguel.	7 000 3 480 9 500 11 950 8 740 10 040 710	2 000 750 1 370 1 760 1 970 1 280 640	1 000 800 2 240 1 920 4 300 1 700 630	1 000 920 3 000 1 430 3 850 1 950 540	3 000 5 200 21 200 3 930 6 000 5 000 6 800	2 000 1 300 15 080 19 960 7 000 9 800 1 700	2 000 3 100 18 600 11 490 3 800 10 000 2 750
ESTADO	496 390	68 450	88 680	46 630	183 830	404 710	308 550
		11	— Paraíba				
LITORAL E MATA	35 690	11 950	5 410	7 550	12 800	4 460	12 150
João Pessoa	8 360 7 600 12 000 7 730	2 100 3 100 4 000 2 750	2 310 650 1 000 1 450	2 200 1 370 1 500 2 480	5 000 1 900 2 000 3 900	1 020 540 1 000 1 900	2 150 4 700 2 000 3 300
AGRESTE E CAATINGA LITORÂNEA	138 490	23 170	11 130	20 480	34 730	15 670	31 660
Alagoa Grande. Caiçara. Guarabira. Ingá. Pilar. Sapé. Itabaiana	24 600 16 840 23 000 24 230 24 020 5 300 20 500	3 020 3 900 5 000 2 150 2 500 4 000 2 600	1 200 3 820 2 000 1 310 100 300 2 400	3 500 3 980 6 000 1 200 800 2 800 2 200	3 500 6 030 6 000 5 600 7 000 3 600 3 000	500 6 300 2 000 4 090 400 380 2 000	2 500 6 830 4 000 6 530 7 000 2 400 2 400

ZONAS			NÚMER	O DE CAE	BEÇAS		
ZONAS FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado r	naior		G	ado menor	
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		11 PA	RAÍBA (conc	lusão)			
BREJO	16 100	12 410	8 290	9 980	11 800	8 150	12 700
Alagoa Nova	750 6 600 5 200 950 2 600	500 4 500 - 4 800 810 1 800	350 2 800 1 700 940 2 500	200 5 000 - 1 700 780 - 2 300	650 4 600 3 000 950 2 600	300 2 500 2 500 650 2 200	250 4 800 2 500 950 4 200
AGRESTE E CAATINGA CENTRAL	50 610	14 630	15 220	.14 230	54 000	34 840	42 170
Araruna Campina Grande Cuité Umbuzeiro	18 600 16 000 8 600 7 410	10 300 2 800 350 1 180	11 000 2 600 1 250 370	11 000 2 000 230 1 000	13 000 16 000 13 000 12 000	12 200 9 000 9 500 4 140	13 600 7 000 12 600 8 970
MÉDIO SERTÃO DOS CARIRIS VELHOS	79 120	10 610	29 750	17 050	38 400	89 200	100 500
Batalhão	9 620 17 000 10 000 18 000 6 500 18 000	700 2 090 600 1 300 2 520 3 400	5 000 3 000 800 4 300 16 000	400 7 500 700 900 4 550 3 000	1 200 16 000 8 000 4 200 8 000 1 000	2 000 10 000 25 000 10 600 15 600 26 000	1 500 20 000 20 000 18 500 17 500 23 000
SERIDÓ	17 000	600	3 500	1 600	. 2 600	5 000	5.000
Santa Luzia	17 000	600	3 500	1 600	2 600	5 000	5 000
BAIXO SERTÃO DO PIRANHAS	172 600	31 010	20 940	26 410	56 120	109 250	89 360
Brejo do Cruz Catolé do Rocha Patos Piancó Pombal Sousa	24 260 25 400 40 000 19 500 30 290 33 150	4 170 8 500 5 000 1 600 5 930 5 810	1 300 3 200 4 000 4 400 4 100 3 940	3 000 7 500 3 000 5 000 3 730 4 180	3 200 12 000 8 000 16 000 9 490 7 430	15 000 23 000 17 000 18 000 29 940 6 310	14 000 19 000 7 000 16 000 24 360 9 000
ALTO SERTÃO	64 760	19 440	19 550	28 540	49 150	48 450	59 910
Antenor Navarro Bonito de Santa Fé. Cajàzeiras Conceição Itaporanga Jatobá Princesa Isabel. Teixeira	14 300 2 500 6 800 12 960 15 200 6 500 2 500 4 000	1 510 1 500 1 150 7 780 3 500 2 120 380 1 500	1 700 1 000 1 700 9 800 2 500 1 200 650 1 000	1 200 1 400 2 300 8 840 10 000 3 000 1 000 800	5 000 3 000 3 500 14 600 18 000 1 550 500 3 000	5 800 2 000 2 000 9 700 22 000 2 200 4 000 750	7 400 2 500 1 800 16 960 20 000 3 550 3 700 4 000
ESTADO	574 370	123 820	113 790	125 840	259 600	315 020	353 450
•		12	PERNAMBU	со			
LITORAL E MATA	159 720	57 200	8 120 j	40 010	90 980	27 790	64 250
Agua Prêta Aliança Aliança Amaraji Barreiros Bonito Cabo Carpina Catende Escada Gameleira Goiana Igaraçu Ipojuca Jaboatão Macaparana Maraiai Moreno Nazaré da Mata Olinda Palmares	10 790 5 280 2 530 3 090 5 960 4 980 5 240 2 480 4 400 2 070 3 600 3 200 7 820 4 500 4 060 3 000 7 900 6 010 1 370 5 200 3 000	3 130 1 190 1 060 340 2 600 2 050 2 070 2 470 1 650 350 840 1 800 690 800 2 200 750 1 400 6 129 300 1 300 2 000	50 360 30 120 30 300 120 990 160 30 190 350 — 70 280 30 210 500 500 120	2 900 860 920 570 380 2 520 250 2 500 1 150 800 1 150 800 1 400 3 400 1 20 1 600 500	1 920 1 500 370 630 2 080 600 2 720 700 250 200 970 3 000 4 600 6 500 4 600 6 600 2 800 16 900 900 520 2 200	2 706 70 130 480 300 780 240 470 430 100 300 140 320 500 710 3 000 4 690 140 560 700	3 866 600 1 387 177 3 876 5 466 600 600 600 1 036 2 500 600 716 6 000 5 516 2 000 6 546 1 33 4 55

ZONAS			NÚMER	O DE CA	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado	maior		G	ado meno	г
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		12 — Peri	NAMBUCO (c	onclusão)			
Quipapá	2 250 9 000	1 760 1 300	30 }	870 350	1 380 5 500	70 300	1 880 2 000
Ribeirão	4 380 4 880	1 360 590	60 20	1 500	280	550	600
São Lourenço da Mata	4 170	1 830	350	790 1 640	330 4 000	330 1 680	2 100
Sirinhaém	3 420 5 900	310 870	230 800	310 290	100 2 630	160 140	210 570
Timbaúba	6 490	3 010	1 040	2 200	8 720	620	5 630
Vivência Vitória de Santo Antão	5 120 17 000	1 630 9 000	350 1 000	520 7 100	2 180 15 000	6 200	2 620 7 000
GRESTE	355 600	110 320	29 630	47 250	205 650	113 740	175 120
Agrestina	8 430	1 570	300	1 050	3 750	2 850	1 520
Altinho	23 600 7 470	5 210 4 380	350 250	600 420	13 000 3 100	8 000 1 800	6 000 3 100
Belo Jardim	3 500	3 700	1 000	1 200	4 000	1 500	2 500
BezerrosBom Conselho	10 600 9 980	9 500 6 200	1 200 500	3 000 3 620	3 800 32 380	2 700 3 600	4 500 3 210
Bom Jardim	6 000	1 650	200	600	3 000	1 500	4 500
Camaratuba	11 590 14 190	3 410 3 050	430 700	2 200 170	4 680 4 660	600	1 880
Caruaru	40 950	11 400	10 200	10 800	12 300	750 27 400	230 38 300
Correntes	14 710 9 170	3 340 4 890	130	470	6 050	3 000	4 550
Glória do Goitá	5 100	2 600	800 400	870 500	20 000 4 500	5 000 1 500	15 000 2 400
Gravatá	14 000	5 000	960	3 580	8 790	3 570	16 620
João Alfredo Jurema	6 300 1 060	3 000 1 750	. 250	1 400 750	4 000 3 900	1 800 600	1 800 900
Lagoa dos Gatos	3 000	2 700	100	650	3 000	300	3 000
Madre de Deus	28 050 20 180	6 080 3 670	2 220 450	1 210 3 010	12 650 5 480	2 630 4 680	8 900 20 180
Orobó	4 000	2 000	800	1 500	6 000	2 000	3 000
Panelas Pesqueira	6 500 29 150	2 800 5 310	1 700 2 140	1 200 2 650	4 800 11 330	2 200 9 140	2 600
São Bento do Una	24 910	1 280	310	380	6 680	10 000	10 280 6 000
São-Caitano	21 040 10 030	6 250	300	720	4 500	5 200	4 800
Taquaritinga do Norte	7 490	6 200 2 150	1 200 1 640	1 500 2 500	9 500 4 800	1 500 8 420	2 850 5 500
Vertentes	14 600 145 850	1 500 25 300	1 000	700 15 920	5 000	1 500	1 000
Águas	27 960	8 350	3 310	4 320	6 550	20 450	243 260 43 200
Arcoverde	6 000	1 200	680	450	600	4 500	8 000
Buíque Custódia	35 000 18 000	6 000 1 300	3 000 2 000	3 000 2 000	20 000	9 000	20 000
Moxotó	21 000	3 500	4 000	3 500	5 000	20 000 28 500	50 000 62 000
Pedra Sertânia	26 780 11 110	3 520 1 430	1 700 1 200	1 750	9 880	24 970	26 560
ERTÃO ALTO	57 950	15 560	9 400	900 8 770	2 700 39 200	20 100	33 500
Afogados da Ingàzeira	12 000	2 000	600	600	10 000	35 500 12 000	83 500 15 000
Flores	18 000	7 000	3 500	3 800	11 000	10 000	14 500
São José do Egito Serra Talhada	12 500 15 450	2 800 2 860	2 500 3 000	2 600 1 500	8 200 7 000	7 500 6 000	15 000 36 000
Triunfo	_	900		270	3 000	- 000	3 000
SERTÃO DO ARARIPE	92 380	16 970	21 290	15 500	52 310	84 150	406 390
AraripinaBodocó	1 510 12 300	910 3 600	380 4 650	320 3 480	6 310 4 510	710 9 440	13.250
Exu.,	10 000	3 100	1 200	2 000	4 100	5 000	22 640 12 000
Manissobal	14 200 14 500	2 200 1 900	3 000	2 000	15 000	7 000	90 000
Parnamirim	15 000	2 650	3 200 3 200	1 200 1 000	15 000 4 000	35 000 8 000	210 000 28 000
Salgueiro	6 000	1 300	2 800	1 300	2 000	1 000	6 500
ERTÃO DO SÃO FRAN-	18 870	1 310	2 860	4 200	1 390	18 000	24 000
CISCO	96 660	9 720	29 060	4 410	35 020	66 570	336 250
Cabrobó	9 500	1 520	6 000	520	4 800	17. 500	68 000
Floresta	9 480 27 720	720 1 580	4 000 10 560	780 460	3 470 9 050	10 700 12 170	16 050 168 000
Jatinã	14 000	1 000	3 100	260	2 800	5 200 j	36 000
Petroländia	9 000 26 600	1 300 3 600	1 600 3 800	500 1 890	6 500 8 400	12 000 9 000	35 000 13 200
		2 000	3 000	. 050	3 700	2 000	15 200

ZONAS			NÚMER	RO DE CA	BEÇAS		
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS		Gado	maior	G	ado meno	r	
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos
		13	— Alagoas	5 :			
LITORAL	53 980	18 380	850	6 030	. 26 390	18 740	16 860
Coruripe. MACEIÓ. Manguaba Maragogi Marechal Deodoro Passo de Camaragibe Piassabussu Pôrto de Pedras Rio Largo São Luís do Quitunde São Miguel dos Campos	3 800 3 460 4 200 2 300 2 260 7 650 5 200 2 860 6 350 10 780 5 120	250 730 1 500 1 400 560 1 870 2 800 800 3 820 2 400 2 250	30 290 90 20 10 30 150 30 110 30 60	220 390 500 400 600 300 910 250 1 330 50 1 080	3 800 1 470 250 450 300 5 530 1 100 800 5 200 4 310 3 180	800 750 500 600 100 3 250 1 400 1 360 2 650 3 900 3 430	300 1 250 800 400 110 2 480 400 555 2 840 2 420 5 310
MATA	130 830	32 840	3 640	9 850	65 580	15 760	36 950
Assembléia	26 250 8 440 17 200 10 540 7 520 6 500 25 400 10 580 18 400	5 130 5 420 2 100 1 240 3 280 2 200 1 720 4 130 7 620	890 220 130 730 240 100 430 230 670	1 820 1 360 450 410 350 800 1 300 460 2 900	33 710 3 530 3 800 2 380 2 170 3 500 5 400 3 950 7 140	2 130 2 140 1 800 690 1 990 2 700 900 860 2 550	12 740 3 050 1 600 1 690 3 280 2 200 800 3 290 8 300
SERTANEJA	90 750	27 440	7 310	11 470	76 610	50 130	66 890
Anadia	23 600 2 180 5 500 6 670 10 800 27 000 15 000	6 340 1 200 2 300 2 000 3 600 8 000 4 000	360 700 90 60 1 900 1 600 2 600	2 190 900 480 1 500 1 500 2 700 2 200	30 170 4 600 470 1 370 9 000 19 000 12 000	4 900 4 200 550 1 480 11 000 16 000 12 000	12 360 3 800 730 4 000 18 000 18 000
BAIXO SÃO FRAN- CISCO	18 620	3 720	590	2 340	13 730	4 680	2 880
Igreja Nova Penedo Pôrto Real do Colégio	6 620 7 680 4 320	1 080 1 420 1 220	150 210 230	670 870 800	1 030 2 710 9 990	980 1 570 2 130	920 650 1 310
SERTÃO DO SÃO FRAN- CISCO	52 850	8 810	4 160	5 370	31 280	28 090	. 37 360
Água Branca Belo Monte Marechal Floriano Pão de Açúcar São Brás Traipu	10 700 6 000 6 000 15 670 5 830 8 650	2 500 400 600 2 380 750 2 180	1 700 800 300 460 310 590	2 800 1 000 380 520 200 470	17 800 4 000 1 600 4 330 1 090 2 460	4 100 2 000 1 000 7 800 8 000 5 190	9 300 1 000 4 000 9 500 7 500 6 060
ESTADO	347 030	91 190	16 550	35 060	213 590	117 400	160 940
		14	- SERGIPE				
ITORAL	101 980	11 210	1 410	5 500	16 860	19 480	3 520
ARACAJU Arauá Buquim (Coringüiba Cristinápolis Estância Inajaroba Indiaroba Irapiranga Japaratuba Japaratuba Japada Parapitinga Salgado Santo Amaro das Brotas São Cristóvão	400 9 820 12 430 5 110 6 400 7 400 3 530 10 330 13 200 3 200 5 000 7 090 11 500	90 670 450 380 1 650 700 180 130 460 1 200 1 520 1 060 460 460 1 800	150 120 20 110 200 	210 230 220 20 1 000 500 110 280 900 510 550 220 40 610	50 850 970 120 3 500 1 620 420 330 1 200 3 400 1 620 1 100 190 360 1 130	4 250 860 280 4 100 1 400 390 410 850 3 800 600 600 190 950	200 110 120 150 130 300 700 800 — 350 160
CENTRAL	59 190	7 440	1 480	3 030	7 310	8 550	3 710
CapelaCarmópolisDivina PastôraLaranjeiras	13 550 4 100 6 680 10_750	2 240 70 1 100 1 120	80 30 60 70	880 60 530 630	1 500 900 240	3 000 300 970 1 040	- 800 300 300

ZONAS FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	NÚMERO DE CABEÇAS							
	Gado maior				Gado menor			
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos	
•		14 — S	ERGIPE (con	clusão)				
Maruim	2 980 5 760 4 400 4 800 6 170	130 850 1 050 280 600	$\begin{array}{c c} & 20 \\ & 140 \\ & 40 \\ & 40 \end{array}$	30 420 150 140 190	70 1 750 700 800 1 350	50 860 500 600 1 230	02 880 900 500 280	
BAIXO SÃO FRAN- CISCO	14 370	1 940	620	1 190	2 990	120	240	
Darcilena Neópolis Propriá	6 250 4 200 3 920	740 610 590	30 210 380	320 260 610	650 1 700 640	80 40	150 90	
SERTÃO DO SÃO FRANCISCO	40 460	5 600	1 790	5 760	21 440	16 340	13 210	
AquidabãCanhobaGararuPôrto da Fôlha	7 800 5 000 12 920 14 740	2 400 1 020 1 660 520	110 290 750 640	2 800 280 2 380 300	1 700 3 080 13 160 3 500	2 200 600 10 630 2 910	2 500 520 8 740 1 450	
OESTE	180 060	32 420	10 270	20 120	47 800	79 890	56 450	
Campo do Brito	24 500 40 100 14 780 13 500 14 300	3 160 1 590 4 250 3 000 4 640	460 1 350 1 100 1 470 3 080	2 650 980 4 480 1 000 2 850	4 400 3 800 4 700 5 600 4 060	3 100 18 000 5 200 8 000 4 100	550 15 000 3 200 2 600 3 840	
ria. Nossa Senhora das Dores Riachão do Dantas. Ribeirópelis. Simão Dias. Tobias Barreto	7 500 22 500 13 880 8 400 12 600 8 000	700 5 500 690 1 290 4 800 2 800	300 440 150 140 1 180 600	350 2 800 410 1 200 2 600 800	5 000 5 200 3 940 1 800 6 800 2 500	16 000 3 000 1 890 3 800 6 800 10 000	10 000 3 000 360 3 200 4 700 10 000	
ESTADO	396 060	58 610	15 570	35 600	96 400	124 380	77 130	
		1	5 — Ваніа	•		·		
LITORAL NORTE	111 180	. 14 540	4 120	5 350	26 350	30 320	10 000	
Alagoinhas Conde Entre Rios Esplanada Inhambupe Jandaíra Rio Real	26 060 10 000 15 000 11 800 20 320 5 000 23 000	3 200 5 000 2 150 1 480 810 800 1 100	1 150 1 400 730 240 150 100 350	1 200 1 650 1 170 150 520 160 500	3 300 8 600 3 300 3 540 1 410 1 000 5 200	3 200 6 000 6 600 2 520 2 000 4 000 6 000	700 2 300 650 670 1 000 80 4 600	
RECÔNCAVO	192 820	25 190	14 030	27 200	95 260	28 200	17 380	
Aratuípe. Cachoeira. Camassari. Catu. Conceição da Feira. Conceição do Almeida Cruz das Almas. Itaparica. Jaguaripe. Maragogipe. Mata de São João. Muritiba. Nazaré. Pojuca. SALVADOR.	350 2 500 3 870 9 300 3 750 9 200 9 200 4 080 1 800 3 700 26 860 10 180 3 410 7 600 3 220	50 300 610 800 540 3 520 3 080 600 180 450 2 000 1 790 350 980	70 400 920 300 340 1 600 1 410 1 760 80 350 1 160 620 220 250	70 550 1 150 600 370 3 100 1 610 600 780 380 930 2 040 900 200	2 800 2 400 1 630 250 2 570 10 100 16 330 7 500 3 000 2 000 6 580 6 660 8 600 3 280	300 1 050 300 780 3 200 5 900 900 50 820 1 180 4 260 200 2 000	100 270 100 300 2 000 3 400 200 520 6 480 120 550	
Santo Amaro	35 000 3 000 3 900 4 500 15 600	3 790 1 300 500 1 000 950	520 1 650 320 500 250	3 410 5 000 400 3 000 1 010	7 810 3 703 850 6 000 1 800	3 030 700 800 1 000 1 080	610 450 300 500 300	
pos São Sebastião do Passé	16 000 15 800	1 200 1 200	810 500	400 700	600 800	400 250	400 250	
CACAUEIRA Belmonte Cairu Camamu Canawiciras	209 870 15 000 1 159 1 710 38 000	23 200 7 600 400 540 2 000	11 150 1 000 180 450 600	63 570 10 000 400 3 209 4 000	178 600 16 000 4 000 16 000 1 000	12 390 1 500 400 100 600	7 580 1 500 350 - 780	

ZONAS FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	NÚMERO DE CABEÇAS							
	Gado maior				Gado menor			
	Bovinos	Eqüinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos	
		15 BA	AHIA (conti	nuação)				
Ilhéus. Ipiaú. Itabuna. Itacaré. Ituberá. Maraú. Nilo Peçanha. Taperoá. Ubaitaba. Una. Valença	40 000 10 000 80 000 5 000 3 850 1 500 3 900 2 000 1 500 900 5 360	2 200 3 100 3 000 1 300 390 500 190 300 180 1 200	450 1 900 2 500 1 900 600 300 330 90	12 300 6 000 7 200 1 900 1 800 6 120 1 100 3 500 950 1 110 3 990	29 500 25 000 25 000 8 000 5 800 10 200 2 000 2 100 2 000 13 000 13 000	1 600 3 000 2 500 500 120 200 600 70 500	650 1 300 1 200 500 80 110 400 10 450	
EXTREMO SUL	53 060	7 240	1 410	3 110	17 780	1 820	250 400	
Alcobaça Caravelas Mucuri Pôrto Seguro Prado Santa Cruz Cabrália	18 820 18 000 5 600 5 200 3 400 2 040	1 040 800 2 800 580 1 900 120	820 40 300 200 50	760 100 250 900 860 240	3 700 1 900 4 000 1 400 3 920 2 860	800 250 40 150 400 180	250 120 30	
NORDESTE	380 240	68 590	118 380	41 730	174 590	295 130	375 960	
Cícero Dantas. Cipó. Conceição do Coité. Euclides da Cunha Itapicuru. Itiúba. Jeremoabo. Monte Santo. Nova Soure. Paripiranga. Queimadas. Ribeira do Pombal. Santaluz. Serrinha. Tucano. Uauá.	19 600 12 940 40 000 30 000 16 000 20 000 85 000 50 950 7 500 5 500 15 000 10 410 28 000 15 000 15 000	8 620 1 610 3 000 2 000 3 000 3 000 3 000 4 000 4 000 1 700 870 1 000 5 090 2 500 450	2 810 6 000 2 000 12 000 35 000 42 000 500 500 1 000 2 030 3 200 3 500 3 200 3 200 3 200	5 000 480 2 500 1 500 1 300 4 000 10 000 5 000 5 500 8 500 1 000 3 000 2 500 1 200	1 600 3 820 20 000 8 000 13 000 20 000 15 000 66 000 1 500 2 000 2 670 2 000 5 000 3 000 4 500	7 500 9 600 45 000 30 000 12 000 40 000 25 000 40 000 5 500 5 790 15 240 18 000 9 500 20 000	7 400 8 180 30 000 40 000 2 000 80 000 35 000 1 000 5 000 1 8 000 3 880 20 000 16 000 9 500	
FEIRA DE SANTANA	400 400	54 900	40 800	65 500	610 000	151 400	197 500	
Castro Alves	23 000 10 000 160 000 60 000 37 400 50 000 52 000 8 000	2 000 2 000 30 000 3 500 5 600 4 000 4 800 3 000	2 000 1 000 25 000 2 000 3 600 2 500 4 300 400	1 500 2 000 48 000 3 500 2 000 3 500 1 500	12 000 2 000 500 000 52 000 13 000 20 000 10 000 1 000	12 000 2 000 40 000 45 000 7 800 32 000 11 600 1 000	12 000 500 35 000 60 000 7 000 60 000 22 300 700	
JEQUIÉ	163 490	38 460	30 770	39 880	127 380	34 360	32 300	
Anargosa Brejões Itaquara Itirussu Jaguaquara Jequié Jiquiriçá Laje Maracás Mutuípe Santa Inês São Miguel das Matas Ubaíra	12 340 11 500 3 210 1 500 15 500 46 000 4 500 4 440 35 800 3 340 10 720 2 000 12 640	3 630 4 500 580 700 1 600 8 000 1 100 1 140 10 300 900 2 350 600 3 060	1 200 2 000 1 610 600 700 10 000 830 10 500 320 960 250 1 200	2 000 2 200 730 800 1 300 15 000 3 280 3 010 2 640 1 920 2 700 3 000	5 500 2 500 2 010 300 5 600 6 500 6 300 12 300 40 000 1 470 2 500 22 400	3 800 3 000 600 400 1 700 9 100 800 250 11 840 200 2 150 50 470	2 700 4 000 1 000 150 1 200 8 000 700 50 12 560 50 1 600 60 230	
CONQUISTA	848 000	70 700	17 200	23 700	340 000	115 000	105 000	
Boa Nova	44 000 180 000 144 000 250 000 230 000	4 500 29 000 3 200 9 000 25 000	3 000 3 500 2 000 2 500 6 200	2 500 5 000 3 000 4 500 8 700	12 000 150 000 50 000 50 000 78 000	8 000 80 000 2 000 4 000 21 000	70 000 	
JACOBINA	248 500	44 450	58 580	19 000	71 300	128 400	133 500	
Campo Formoso Jacobina Jaguarari Miguel Calmon Sadde Senhor do Bomfim	88 000 55 000 20 000 45 000 22 000 18 500	20 000 9 000 1 500 9 000 3 500 1 450	33 200 12 000 5 000 5 000 600 2 780	3 000 8 500 200 4 700 1 300 1 300	20 000 25 000 2 500 10 000 3 300 10 500	50 000 36 000 10 000 22 000 1 800 8 600	48 000 22 000 20 000 20 000 2 700 20 800	

b) Segundo os Municípios

ZONAS	NÚMERO DE CABEÇAS							
FISIOGRÁFICAS E MUNICÍPIOS	Gado maior				G	Gado menor		
	Bovinos	Equinos	Asininos	Muares	Suínos	Ovinos	Caprinos	
		15 — B	AHIA (conc	lusão)				
MATAS DO OROBÓ	266 920	34 120	16 810	21 620	65 290	53 720	67 310	
Baixa Grande	15 000 96 660 22 570 20 000 47 690 65 000	3 500 12 230 2 900 800 6 890 7 800	200 8 400 1 260 1 500 2 950 2 500	2 000 9 100 1 000 3 000 1 720 4 800	4 000 28 400 6 210 15 000 5 180 6 500	5 000 22 200 5 500 15 000 1 020 5 000	7 000 39 800 5 000 12 000 510 3 000	
SERTÃO DO SÃO FRAN- CISCO	233 360	40 030	56 360	30 480	69 570	235 620	405 150	
Casa Nova Curaçá Glória Juàzeiro Filipo Arcado Remanso Sento Sé	42 500 88 000 9 000 38 000 16 280 30 000 9 580	2 400 7 600 700 4 000 17 310 5 000 3 020	3 900 21 200 1 200 8 000 7 960 10 000 4 100	980 6 000 300 4 000 620 18 000 580	10 000 15 200 1 200 10 000 26 000 6 000 1 170	18 000 106 000 2 500 20 000 48 120 15 000 26 000	45 000 212 000 20 000 60 000 37 250 10 900 20 000	
CHAPADA DIAMAN-	220 610	44 050	42 220	39 830	80 950	112 650	120 100	
Andaraí. Barra da Estiva. Brotas de Macaúbas. Ibitiara. Irecê. Ituaçu. Lençóis.	9 600 10 000 2 380 32 000 20 000 29 200 3 500	820 2 000 600 3 500 1 000 3 300 150	300 1 500 350 2 250 3 000 2 000 100	500 2 000 180 3 100 500 2 050 300	800 5 700 1 500 7 200 12 000 14 500 250	2 000 1 600 7 500 9 500 5 000 13 200 300	11 500 3 000 800 13 000 11 000 15 000 250	
Livramento do Bru- mado Morro do Chapéu Mucugé Oliveira dos Brejinhos Palmeiras Piatä Rio de Contas	16 500 23 500 1 300 16 300 5 200 11 000 14 000	4 520 7 800 250 3 600 800 4 400 5 650	1 600 7 500 200 5 050 250 2 120 2 900	1 000 17 000 200 2 800 200 2 500 3 730	2 800 4 000 500 3 200 1 000 5 300 13 000	13 000 12 000 2 600 17 000 250 7 200 10 000	15 000 6 000 800 20 300 300 4 000 10 150	
Santo Inácio Seabra	12 700 13 430	660 5 000	1 100 12 000	770 3 000	3 200 6 000	9 000 2 500	17 000 2 000	
SERRA GERAL	314 800	70 800	22 010	44 370	177 800	209 710	324 000	
Brumado	18 000 17 920 45 000 40 000 44 400 12 000 51 180 26 000 10 800 25 000 24 500	6 000 5 390 7 000 6 000 4 550 3 200 17 160 6 000 4 000 4 000 7 500	3 800 410 3 000 3 000 1 000 5 500 3 800 1 000 3 000 2 000 5 500	3 400 1 320 3 000 15 000 2 100 1 950 3 800 6 000 3 800 1 500 2 500	32 000 21 800 12 000 35 000 8 000 7 000 28 000 5 000 10 000 14 000	17 000 15 710 10 500 30 000 37 800 3 000 39 500 17 000 5 200 12 000 22 000	31 000 21 200 9 000 100 000 29 200 2 500 68 600 21 000 6 500 10 000 25 000	
MÉDIO SÃO FRAN- CISCO	198 200	35 500	16 300	19 400	52 000	88 00ò	76 000	
Barra Bom Jesus da Lapa Carinhanha Parantinga Xique-Xique.	38 000 31 200 85 000 4 000 40 000	3 200 3 500 26 000 800 2 000	1 600 2 000 10 000 700 2 009	500 3 000 14 600 300 1 000	3 000 10 000 28 000 3 000 8 000	6 000 35 000 27 000 5 000 15 000	3 500 25 000 25 000 4 500 18 000	
PLANALTO OCIDEN-	188 890	30 950	7 140	14 440	62 620	33 900	47 000	
Angical. Barreiras. Correntina Cotegipe. Ibipetuba Santa Maria da Vitória Santana	26 690 40 000 18 400 19 000 20 000 42 000 22 800	3 350 8 000 7 600 1 700 2 300 3 000 5 000	1 500 500 2 200 1 600 500	1 040 1 500 6 600 500 3 300 900	5 620 5 000 26 000 2 000 5 000 6 000 12 000	3 700 3 000 7 400 1 800 4 000 4 000 10 000	5 000 2 000 19 200 2 800 6 000 5 000 7 000	
ESTADO	4 030 340	602 720	457 280	459 180	2 149 490	1 530 620	1 919 180	

(Conclui no próximo número)